Relatório de Gestão Incra 2024



Governança da Terra
Desenvolvimento Sustentável
Obtenção de Terras
Territórios Quilombolas

INCRA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Março/2025

César Fernando Schiavon Aldrighi
Presidente

Débora Mabel Nogueira Guimarães
Diretora de Programa e Projetos Especiais – DP

Gustavo Souto de Noronha
Diretor de Gestão Estratégica – DE

Leonardo Henrique Bezerra Lopes
Diretor de Gestão Administrativa – DA

João Pedro Gonçalves da Costa
Diretora de Governança da Terra – DF

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Diretora de Desenvolvimento Sustentável – DD

Maíra Coraci Diniz
Diretora de Obtenção de Terras – DT

Mônica Moraes Borges
Diretora de Territórios Quilombolas – DQ

Carolina Morishita Mota Ferreira
Diretora da Câmara Nacional de Conciliação Agrária – CCA

Luiz Rodrigues de Oliveira
Chefe de Gabinete

Carlos Augusto de Almeida
Auditor Chefe

Lucélia Karla de Oliveira Costa
Corregedora-Geral Substituta

Ana Lúcia Aparecida da Silva
Ouvidora

Conselho Diretor do INCRA

O Conselho Diretor é composto:

I - Pelo Presidente do INCRA, que o presidirá;

II - Pelos diretores:

a) Diretor de Programas e Projetos Especiais;

b) Diretor de Gestão Administrativa;

c) Diretor de Governança da Terra;

d) Diretor de Desenvolvimento Sustentável;

e) Diretor de Obtenção de Terras;

f) Diretor de Territórios Quilombolas;

g) Diretor de Gestão Estratégica

https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/regimento_interno_2025.pdf

Coordenação, Compilação e Edição

Coordenação Geral de Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão – DEA

Divisão de Avaliação da Gestão – DEA-2

SUMÁRIO

1. Mensagem do Presidente

2. PARTE I - Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente

2.1. Gabinete – GAB

2.1.1. Visão geral organizacional e ambiente externo

2.1.1.1. Identificação da Unidade

2.1.1.2. Finalidade e Competências Institucionais

2.1.1.3. Rol de Responsáveis

2.1.1.4. Ambiente Externo

2.1.1.5. Modelo de Negócios

2.1.2. Apoio Técnico e Administrativo - GABT.

2.1.3. Comunicação Social e Eventos – ASCOM

2.1.4. Assessoria Parlamentar – ASPAR

2.2. Câmara Nacional de Conciliação Agrária – CCA

2.3. Diretoria de Gestão Estratégica – DE

2.3.1. Planejamento Estratégico - DEP

2.3.2. Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão - DEA

2.3.3. Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercados de Terras – DEI

2.3.4. Tecnologia da Informação – DET

2.4. Diretoria de Programas e Projetos Especiais – DP

2.4.1. Projetos Especiais – DPP

3. PARTE II - Órgãos seccionais

3.1. Diretoria de Gestão Administrativa – DA

3.1.1. Gestão de Pessoas – DAH

3.1.2. Administração – DAA

3.1.3. Orçamento e Finanças – DAF

3.1.4. Contabilidade – DAC

3.2. Auditoria Interna – AUD

3.3. Corregedoria-Geral – CGE

3.4. Ouvidoria – OUV

4. PARTE III - Órgão específicos singulares

4.1. Diretoria de Governança da Terra – DF

4.1.1. Cadastro Rural – DFC

4.1.2. Cartografia – DFG

4.1.3. Regularização Fundiária – DFR

4.1.4. Titulação de Assentamentos – DFT

4.2. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável – DD

4.2.1. Infraestrutura e Consolidação de Assentamentos – DDI

4.2.2. Crédito e Inclusão Produtiva – DDC

4.2.3. Desenvolvimento Sustentável, Agroindustrialização e Acesso aos Mercados – DDA

4.2.4. Educação, Arte e Cultura do Campo – DDE

4.3. Diretoria de Obtenção de Terras – DT

4.3.1. Avaliação e Obtenção de Terras, DTO

4.3.2. Criação de Assentamentos e Seleção de Famílias – DTI

4.3.3. Gestão Ambiental e Mudança do Clima – DTA

4.4. Diretoria de Territórios Quilombolas – DQ

4.4.1. Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas – DQI

4.4.2. Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas – DQT

4.4.3. Licenciamento Ambiental em Territórios Quilombolas – DQL

5. PARTE IV –TED, Convênios; Integridade; Riscos; Ética e PGD

5.1. Termo de execução descentralizada (TED)

5.2. Convênios e afins

5.3. Integridade pública no INCRA

5.4. Comitê de governança, gestão de riscos e controles

5.5. Comissão de Ética

5.6. Programa de Gestão e Desempenho – PGD

1. Mensagem do Presidente

O Brasil espera por nós

A retomada do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ocorrida no ano de 2023, trouxe consigo desafios para a superação de um cenário de paralisia, marcado por retrocessos como a suspensão da obtenção de terras, a desistência de ações judiciais de desapropriação, o fim da criação de assentamentos e a completa estagnação das ações relativas aos territórios e populações quilombolas. Essas foram apenas algumas barreiras que tivemos de superar no sentido de resgatar políticas essenciais para o Brasil e sua gente conduzidas pelo INCRA.

Do ponto de vista institucional, a recriação da Diretoria de Obtenção de Terras e da Superintendência do Médio São Francisco, sediada em Petrolina (PE), além da criação da Diretoria de Territórios Quilombolas, foram cruciais na busca pela reversão do quadro de inércia, reconduzindo a autarquia ao seu protagonismo na execução do PNRA. Também entre as medidas importantes, o restabelecimento do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)

A valorização do corpo funcional da casa sempre foi considerada uma questão estratégica. A participação do INCRA no Concurso Público Nacional Unificado, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), o que permitiu ampliar o quadro de servidores. A recuperação salarial foi assegurada nas mesas de negociação garantindo um acordo superior àquele da maioria das demais categorias.

Cinco decretos presidenciais[1], 12 instruções normativas[2], contendo orientações internas, foram publicados, sinalizando a decisão governamental de reconstituir as ações de reforma agrária.

A recomposição orçamentária do INCRA foi outro avanço primordial, sem o qual não seria possível alterar a dinâmica dos trabalhos. A redução gradual do orçamento da autarquia a partir de 2017 estrangulou a capacidade de executar as políticas referentes ao seu público. A dotação orçamentária caiu de R$ 25 milhões em 2019 para R$ 8 milhões em 2020, e chegou a ZERO em 2021.

A reorganização iniciada em 2023 tem restaurado gradualmente a capacidade orçamentária do instituto. De pouco mais de R$ 200 milhões naquele ano, o INCRA chega a 2025 com a previsão de investir, apenas em créditos para a reforma agrária, R$ 1,5 bilhão. No tocante à

[1] Decretos: Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023 (Crédito de Instalação); Decreto nº 11.688, de 5 de setembro de 2023 (Câmara Técnica de Destinação); Decreto nº 11.637, de 16 de agosto de 2023 (Seleção de Famílias); Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 (Terra da Gente); Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 (Reestruturação do INCRA)

[2] INs: Avaliação de imóveis e reconhecimento de terras quilombolas; Declaração de interesse social, para fins de criação de assentamentos; reconhecimento de projetos de assentamento de outras entidades governamentais; seleção das famílias ou indivíduos residentes em Projetos de Assentamento Agroextrativistas; procedimentos para concessão, aplicação, acompanhamento e prestação de contas dos Créditos; seleção das famílias ou indivíduos para inclusão no PNRA; procedimentos técnicos e administrativos para a consolidação de Projetos de Assentamento de reforma agrária; desapropriação por interesse social para promover a justa distribuição da terra; procedimentos para compra e venda de imóveis rurais

obtenção de terras, é estimada a execução, em 2025, de R$ 1,6 bilhão. Em 2024, foram R$ 383 milhões para a aquisição de áreas, com o propósito agilizar e inovar a política de obtenção e, por consequência, o assentamento de famílias, o governo federal concebeu o Programa Terra da Gente, por meio do Decreto nº 11.995, de 15 abril de 2024.

O programa organizou formas distintas de obtenção e destinação de terras: adjudicação por dívidas com a União; imóveis improdutivos; imóveis de bancos e empresas públicas; áreas de ilícitos; terras públicas federais; terras doadas e imóveis estaduais a serem usados como pagamento de dívidas com a União, entre outras.

Além do Terra da Gente, em 24 meses de trabalho conseguimos transpor os principais obstáculos que impediam a realização da política agrária e chegamos ao número de 125,3 mil famílias incorporadas ao PNRA. Destas, 3.353 em assentamentos tradicionais (PA) e 22.459 em assentamentos ambientalmente diferenciados (Projeto de Assentamento Agroextrativista – PAE e Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS); 52.553 famílias foram regularizadas e outras 47.024, reconhecidas.

Em dois anos, incorporamos quatro vezes mais famílias ao programa em relação ao intervalo compreendido entre 2016 e 2022. Uma vitória da reforma agrária e das políticas públicas voltadas a assentados e quilombolas.

O INCRA saiu de uma marca de ZERO assentamentos criados em 2022, para 67 assentamentos criados entre 2023 e 2024. Na gestão atual, foram vistoriados 730 mil hectares de terras e obtidos 21 imóveis para novos assentamentos em áreas de conflitos agrários.

Importante salientar o fato de o INCRA possuir 163 áreas em processo de aquisição e posterior seleção de famílias ainda neste ano de 2025. Ao todo, são 307 áreas com potencial de atendimento de até 30 mil famílias.

Concluímos a instrução processual para a assinatura de decretos de desapropriação por interesse social para reforma agrária de sete áreas que, juntas, perfazem 13.305 hectares, podendo alocar aproximadamente 800 famílias. Além disso, outras 135 áreas, em diferentes modalidades do Terra da Gente, estão em fase final de incorporação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. No total, serão 385 mil hectares, em benefício de mais de 12 mil famílias.

A atualização dos critérios de seleção de famílias com a edição do decreto nº 11.637/2023 possibilitou o cadastro de 115.924 famílias acampadas. A Autarquia atuou em áreas de conflitos agrários de maneira a assegurar o alcance da política pública a quem mais precisa: famílias acampadas e em estado de vulnerabilidade social.

O Crédito Instalação, principal apoio ao desenvolvimento de atividades produtivas nos assentamentos, teve os valores das modalidades reajustados por meio do Decreto nº 11.586/2023. Entre 2023 e 2024, foram destinados R$ 530 milhões a esta política pública com previsão de R$ 503 milhões no Projeto de Lei Orçamentária para 2025.

Outra relevante frente de trabalho estabelecida foi o aprimoramento das ações de análise dos indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 775/2016, que ocasionou o bloqueio de cerca de 600 mil beneficiários do PNRA. O diálogo

permanente e construtivo com o TCU pavimentou o caminho rumo à retomada do Programa Nacional de Reforma Agrária. Em 2023 e 2024, foram desbloqueados mais de 37 mil indícios. Cabe destacar: de 450 mil indícios de irregularidades já analisados, cerca de 11 mil foram confirmados, correspondendo a apenas 2,4% do total. E no ano de 2024, o Tribunal de Contas da União isentou os gestores do INCRA de responsabilidade pelas irregularidades apontadas no referido acórdão.

Nesta gestão, também mantivemos a emissão de documentos de titulatórios, com 120 mil títulos emitidos. Ademais, foram certificadas 427 mil parcelas em dois anos, alcançando 61,3 milhões de hectares.

Num esforço de integrar os diversos programas de parceria do INCRA com os demais entes federativos e a sociedade civil, foi criado o Programa Terra Cidadã. Instituído por meio da Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4, de 25 de novembro de 2024. A iniciativa amplia a capacidade operacional dos serviços da Autarquia no âmbito da governança fundiária e da reforma agrária. Comunidades quilombolas e outros povos tradicionais, famílias acampadas, assentadas e agricultores em geral terão uma oferta mais ampla de serviços à disposição junto às prefeituras, organizações da sociedade civil e universidades que aderirem ao Terra Cidadã.

Abandonadas de 2016 a 2022, as comunidades quilombolas voltaram a ter prioridade. O esforço institucional garantiu a maior titulação de comunidades dos últimos 16 anos e a resolução de conflitos antigos, como em Alcântara, no estado do Maranhão. Mais de 25 mil famílias de comunidades quilombolas foram incorporadas no Programa Nacional de Reforma Agrária, possibilitando a elas acesso aos créditos disponibilizados pelo INCRA. Outra marca a ser evidenciada foi a assinatura de 32 decretos presidenciais autorizando a autarquia a iniciar vistorias nas terras ocupadas pelas comunidades, com vistas à emissão dos títulos. Ao todo, são 148,5 mil hectares decretados, beneficiando 5.401 famílias.

Mais do que iniciativas isoladas, tudo isso é resultado do empenho do governo federal para viabilizar inclusão social, produção de comida e geração de renda e prosperidade às famílias do campo.

Mas é preciso avançar. Os efeitos positivos, fruto dessa conjugação de esforços, demandam do INCRA, por meio de gestores, servidores e colaboradores, atuação mais intensa a fim de realizar sua missão. E essa missão envolve o cumprimento da meta de incorporar ao PNRA até 2026, 326 mil famílias. Ademais, promover as ações voltadas aos quilombolas, levar crédito, educação e infraestrutura às famílias do meio rural, ampliar a obtenção de áreas, qualificar os processos de governança da terra e seguir com a modernização e valorização de servidores.

Os desafios estão postos e nos exigirão ainda mais planejamento e determinação no intuito de realizarmos as entregas pelas quais a população anseia. O Brasil espera por nós.

2. PARTE I - Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente

2.1. Gabinete – GAB

2.1.1. Visão geral organizacional e ambiente externo

2.1.1.1 Identificação da unidade

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970. Com Sede em Brasília (DF), possui atuação em todos as unidades da federação por meio de 30 Superintendências Regionais e suas Unidades Avançadas, com um quadro ativo permanente de 2.672 servidores. Vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por força do Decreto 11.338/2023, de 01 de janeiro de 2023, o atualmente o INCRA está implantado em todo o território nacional.

Quadro 1 - Identificação da Unidade Prestadora de Contas

Poder e órgão de vinculação		
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA		**Código SIORG:** 1799
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		**CNPJ:** 00.375.972/0001-60
Principal atividade: Administração Pública em geral		**Código CNAE:** 8411-6/00
Código SIORG: 1799	**Código LOA:** 22201	**Código SIAFI:** 37201
Contatos		
Telefones: (61) 3411-7731 / 3411-7732		
Endereço postal: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP 70057- 900 – Brasília (DF)		
Endereço eletrônico: presidencia@incra.gov.br		
Página na internet: www.gov.br/incra		

3.2- Finalidade e competências institucionais

Quadro 2 - Missão, Visão de futuro e Valores

Missão
Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.
Visão de futuro
Ser referência nacional e internacional, por meio da modernização tecnológica e de gestão, na Governança Fundiária e Territorial.
Valores
- Compromisso com o interesse público, a solidariedade, a ética e a transparência; - Gestão democrática com participação social; - Valorização e respeito às pessoas; - Redução das desigualdades regionais, de renda, de gênero, de raça, de etnia e de geração nas áreas rurais; - Valorização das diversidades do Brasil Rural; - Responsabilidade econômica, social e ambiental; - Integração com parceiros públicos e privados; - Valorização e qualificação dos recursos humanos e dos ambientes de trabalho da autarquia; - Busca permanente por eficiência e inovação.

2.1.1.3. Rol de Responsáveis

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

ROL DE RESPONSAVEIS
REF. : Exercício de 2024 (1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024)
ÓRGAO/GESTÃO: 22201/37201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : 132 - DIRIG. MÁXIMO DA UAC-UNIDADE PRESTAD CONTAS
SEQ: 001 - TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 425 -63 - CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
E-MAIL : CESAR.ALDRIGHI@INCRA.GOV.BR
CARGO : **PRESIDENTE**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
23/MAR/2023	PORTARIA N° 2.088 DE 22 DE MARÇO DE 2023			01/JAN/2024 30/SET/2024	22/SET/2024 25/DEZ/2024

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : 132 - DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS
SEQ: 001 - TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 895. -00 - DEBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES
E-MAIL : DEBORA.GUIMARAES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **PRESIDENTE - SUBSTITUTO**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
14/JUN/2023	PORTARIA DE PESSOAL N° 374, DE 13 DE JUNHO DE 2023			23/SET/2024 26/DEZ/2024	29/SET/2024 31/DEZ/2024

[redacted]

MEMBRO DE DIRETORIA

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 001 - DIRETOR(A) - DE TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 004. -30 - GUSTAVO SOUTO DE NORONHA
E-MAIL : GUSTAVO.SOUTO@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GESTAO ESTRATEGICA - DE**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
22/MAR/2023	PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2023 N° 2.074			01/JAN/2024 06/FEV/2024 15/FEV/2024 20/JUL/2024	14/JAN/2024 13/FEV/2024 30/JUN/2024 29/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 001 - DIRETOR(A) - DE TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 090. -56 - MARCELO AUGUSTO VALÉRIO PIRES
E-MAIL : MARCELO.PIRES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GESTAO ESTRATEGICA - DE**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
27/MAR/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 112, DE 24 DE MARÇO DE 2023			15/JAN/2024 14/FEV/2024 01/JUL/2024 03/JUL/2024 30/DEZ/2024	05/FEV/2024 14/FEV/2024 02/JUL/2024 19/JUL/2024 30/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 002 - DIRETOR(A) - DP TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 895. -00 - DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES
E-MAIL : DEBORA.GUIMARAES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE PROG. E PROJETOS ESPECIAIS - DP**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
29/OUT/2024	PORTARIA/MDA/ Nº 1171 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024			29/OUT/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE: 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 003 - DIRETOR(A) - DA TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 369. -36 - LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES
E-MAIL : LEONARDO.LOPES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DA**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
13/JUL/2023	PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2023 Nº 2.673			01/JAN/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 004 - DIRETOR(A) - DF TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 041. -68 - JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
E-MAIL : JOAOPEDRO.COSTA@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GOVERNANÇA DA TERRA - DF**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
28/FEV/2023	PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 1.828			01/JAN/2024 13/MAR/2024 06/JUL/2024 27/SET/2024	04/MAR/2024 24/JUN/2024 15/SET/2024 31/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 004 - DIRETOR(A) - DF TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 773. -87 - ERNESTO SANTANA DOS REIS
E-MAIL : ERNESTO.REIS@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GOVERNANÇA DA TERRA - DF**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
29/MAR/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 109, DE 24 DE MARÇO DE 2023			05/MAR/2024 25/JUN/2024 16/SET/2024	12/MAR/2024 05/JUL/2024 26/SET/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 005 - DIRETOR(A) - DD TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 516. -87 - MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
E-MAIL : MARIA.ROSILENE@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DD**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
23/MAR/2023	PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2023 Nº 2.087			01/JAN/2024 06/OUT/2024	30/SET/2024 31/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 005 - DIRETOR - DD TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 002. -98 - ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA
E-MAIL : ANDRE.BOMFIM@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DD**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
26/MAI/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 327, DE 24 DE MAIO DE 2023	17/OUT/2024	PORTARIA DE PESSOAL Nº 407, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024	01/OUT/2024	05/OUT/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 006 - DIRETOR(A) - DT TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 312. -89 - MAIRA CORACI DINIZ
E-MAIL : MAIRA.CORACI@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE OBTENÇÃO DE TERRAS - DT**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
21/OUT/2024	PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 1.154			21/OUT/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 902 - COLEGIADO DE DIRETORES
SEQ: 006 - DIRETOR(A) - DQ TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 053. -01 - MONICA MORAES BORGES
E-MAIL : MONICA.BORGES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS - DQ**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
21/OUT/2024	PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 1.155			21/OUT/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

MEMBROS DE ÓRGÃO COLEGIADO

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 001 - PRESIDENTE TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 425. -63 - CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
E-MAIL : CESAR.ALDRIGHI@INCRA.GOV.BR
CARGO : **PRESIDENTE**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
23/MAR/2023	PORTARIA Nº 2.088 DE 22 DE MARÇO DE 2023			01/JAN/2024 30/SET/2024	22/SET/2024 25/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 001 - PRESIDENTE TIPO:
SUBSTITUTO
AGENTE : 895. -00 - DEBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES
E-MAIL : DEBORA.GUIMARAES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **PRESIDENTE - SUBSTITUTO**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
14/JUN/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 374, DE 13 DE JUNHO DE 2023			23/SET/2024 26/DEZ/2024	29/SET/2024 31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 002 - DIRETOR(A) - DE TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 004. -30 - GUSTAVO SOUTO DE NORONHA
E-MAIL : GUSTAVO.SOUTO@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GESTAO ESTRATEGICA - DE**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
22/MAR/2023	PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2023 Nº 2.074			01/JAN/2024 06/FEV/2024 15/FEV/2024 20/JUL/2024	14/JAN/2024 13/FEV/2024 30/JUN/2024 29/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 002 - DIRETOR(A) - DE TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 090. -56 - MARCELO AUGUSTO VALÉRIO PIRES
E-MAIL : MARCELO.PIRES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GESTAO ESTRATEGICA - DE**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
27/MAR/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 112, DE 24 DE MARÇO DE 2023			15/JAN/2024 14/FEV/2024 01/JUL/2024 03/JUL/2024 30/DEZ/2024	05/FEV/2024 14/FEV/2024 02/JUL/2024 19/JUL/2024 30/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 003 - DIRETOR(A) - DP TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 895. -00 - DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES
E-MAIL : DEBORA.GUIMARAES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE PROG. E PROJETOS ESPECIAIS - DP**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
29/OUT/2024	PORTARIA/MDA/ Nº 1171 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024			29/OUT/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 004 - DIRETOR(A) - DA TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 369. -36 - LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES
E-MAIL : LEONARDO.LOPES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DA**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
13/JUL/2023	PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2023 Nº 2.673			01/JAN/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 005 - DIRETOR(A) - DF TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 041. -68 - JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
E-MAIL : JOAOPEDRO.COSTA@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GOVERNANÇA DA TERRA - DF**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
28/FEV/2023	PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 1.828			01/JAN/2024 13/MAR/2024 06/JUL/2024 27/SET/2024	04/MAR/2024 24/JUN/2024 15/SET/2024 31/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 005 - DIRETOR(A) - DF TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 773. -87 - ERNESTO SANTANA DOS REIS
E-MAIL : ERNESTO.REIS@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE GOVERNANÇA DA TERRA - DF**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
29/MAR/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 109, DE 24 DE MARÇO DE 2023			05/MAR/2024 25/JUN/2024 16/SET/2024	12/MAR/2024 05/JUL/2024 26/SET/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 006 - DIRETOR(A) - DD TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 516. -87 - MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
E-MAIL : MARIA.ROSILENE@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DD**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
23/MAR/2023	PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2023 Nº 2.087			01/JAN/2024 06/OUT/2024	30/SET/2024 31/DEZ/2024

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 006 - DIRETOR - DD TIPO: **SUBSTITUTO**
AGENTE : 002. -98 - ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA
E-MAIL : ANDRE.BOMFIM@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DD**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
26/MAI/2023	PORTARIA DE PESSOAL Nº 327, DE 24 DE MAIO DE 2023	17/OUT/2024	PORTARIA DE PESSOAL Nº 407, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024	01/OUT/2024	05/OUT/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 007 - DIRETOR(A) - DT TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 312. -89 - MAIRA CORACI DINIZ
E-MAIL : MAIRA.CORACI@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE OBTENÇÃO DE TERRAS - DT**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
21/OUT/2024	PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 1.154			21/OUT/2024	31/DEZ/2024

[redacted]

NATUREZA RESP. : 922 - MEMBRO DE ORGAO COLEGIADO
SEQ: 008 - DIRETOR(A) - DQ TIPO: **TITULAR**
AGENTE : 053. -01 - MONICA MORAES BORGES
E-MAIL : MONICA.BORGES@INCRA.GOV.BR
CARGO : **DIRETOR(A) DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS - DQ**

DESIGNACAO		EXONERACAO		PERIODO(S) GESTAO	
PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	PUBLICAÇÃO	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO
21/OUT/2024	PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 1.155			21/OUT/2024	31/DEZ/2024

==========

_____ _____
ENCARREGADO DO SETOR DIRIGENTE DA UNIDADE

2.1.1.4. Ambiente Externo

A retomada do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em 2023, ocorreu após um período de estagnação (2016-2022), marcado pela suspensão de desapropriações, paralisação de assentamentos e inércia em políticas quilombolas. Com a edição do Decreto número 12.171, de setembro de 2024, o governo atual priorizou a reestruturação do INCRA, com a criação da Diretoria de Territórios Quilombolas e a recriação da Diretoria de Obtenção de Terras, realinhando a autarquia às demandas por reforma agrária e regularização fundiária.

A edição do Decreto nº 11.995/2024 (Programa Terra da Gente) ampliou as formas de aquisição de terras, incluindo áreas penhoradas por dívidas com a União, imóveis improdutivos e terras públicas, otimizando a política de assentamentos e regularização de territórios quilombolas. Contudo, persistem tensões com setores do agronegócio e desafios de judicialização de conflitos fundiários.

A crescente informatização da sociedade e grande demanda por prestação dos serviços governamentais por via digital pressiona o INCRA por avanços velozes na governança de terras, integrando bases de dados para identificar áreas viáveis à reforma agrária. A modernização de sistemas como o SNCR e o SIGEF, ambos em fusão para lançamento do Novo Cadastro Rural, e a implementação da Plataforma de Governança de Terra - PGT são essenciais para agilizar processos, embora persista a necessidade de superar defasagens tecnológicas tanto na Sede como nas superintendências regionais.

O INCRA enfrente alguns desafios de ordem externa na esfera político/social, onde enquanto os movimentos sociais que demandas as políticas da Reforma Agrária exigem maior celeridade na desapropriação e titulação, por outro lado o setor do agronegócio organizado e representado politicamente por forte bancada legislativa questiona os avanços representados principalmente pelo Programa Terra da Gente.

Ademais, em termos orçamentários, a continuidade dos investimentos realizados pela autarquia assim como o custeio de suas atividades na execução das suas diversas políticas públicas, como supervisão de assentamentos, aplicação de créditos de instalação, construção e recuperação de infraestrutura básica e produtiva em assentamentos, entre outras depende da manutenção de prioridades governamentais e construção de orçamento robusto para o INCRA em um cenário externo de restrição fiscal.

O ambiente externo ao INCRA apresenta oportunidades (re-priorização política, ampliação orçamentária e inovações tecnológicas), mas também riscos (conflitos de interesses políticos, instabilidade fiscal e dependência de alinhamento governamental). A

consolidação das mudanças dependerá da capacidade de gestão desses fatores para garantir a execução sustentável da reforma agrária e dos direitos territoriais.

2.1.1.5. Modelo de Negócios

As atividades finalísticas do INCRA estão agrupadas, conforme detalhamento abaixo:

1. <u>Quanto ao ordenamento da estrutura fundiária:</u>

a) realizar estudos para o zoneamento do país em regiões homogêneas do ponto de vista socioeconômico e das características da estrutura agrária, de acordo com o art. 43, incisos I a IV, da Lei nº 4.504/64;

b) definir critérios para fixação da fração mínima de parcelamento e do módulo fiscal;

c) organizar e manter atualizado o cadastro de imóveis rurais, de proprietários e detentores de imóveis rurais, de terras públicas, de arrendatários e parceiros rurais, bem como quaisquer outros que visem proporcionar elementos para conhecimento e correção da estrutura fundiária e socioeconômica do meio rural;

d) identificar e classificar os imóveis que não cumprem a função social da propriedade, a pequena e média propriedade, na forma da lei;

e) certificar o georreferenciamento dos imóveis rurais na forma da lei;

f) promover a concessão, remição, transferência e extinção de aforamento de terras públicas;

g) promover a discriminação de terras devolutas da União, incorporando-as ao patrimônio público na forma da lei;

h) regularizar as ocupações das terras na forma dos artigos 97 a 102, da Lei nº 4.504/64; e

i) controlar a aquisição e o arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros

2. <u>Quanto à obtenção e destinação de terras e assentamento dos beneficiários da reforma agrária e da colonização:</u>

a) promover as desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária e realizar outras formas de aquisição de terras necessárias às suas finalidades;

b) criar e implantar projetos de assentamento de reforma agrária;

c) promover a realocação de trabalhadores rurais não índios desalojados de terras indígenas;

d) incorporar bens ao seu patrimônio, na forma do art. 17 da Lei nº 4.504/64 e da Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991;

e) promover o acesso à propriedade rural, mediante a distribuição e redistribuição de terras;

f) promover o aproveitamento sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais nos projetos de assentamento da reforma agrária; e

g) fixar a metodologia de aprovação e acompanhamento a ser adotada nos projetos de colonização oficial e particular.

3. <u>Quanto ao desenvolvimento dos projetos de assentamento de reforma agrária:</u>

a) garantir às famílias assentadas o acesso aos créditos, serviços e infraestrutura básica;

b) promover a integração de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos projetos de assentamento, objetivando a consolidação do Programa de Reforma Agrária;

c) proporcionar a educação formal em todos os níveis, ensino básico, profissionalizante de nível médio e superior, para o público da reforma agrária, visando a promoção da igualdade no meio rural; e

d) promover o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de colonização oficial e particular, até a sua consolidação.

4. <u>Quanto à regularização de territórios quilombolas:</u>

a) identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e de titular as terras caracterizadas como de ocupação pelos remanescentes de quilombos;

b) coordenar as atividades de licenciamento ambiental em terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos, em articulação com o órgão ambiental responsável;

c) propor indenização em decorrência de ação de desintrusão de área quilombola;

d) promover a defesa dos interesses das comunidades remanescentes de quilombos nas questões relacionadas com a titulação de seus territórios;

e) promover a articulação com os órgãos governamentais envolvidos na regularização dos territórios quilombolas; e

f) encaminhar propostas de desapropriação e de aquisição de áreas privadas incidentes nos territórios quilombolas;

Para o melhor gerenciamento da execução destas atividades, o INCRA estabeleceu ações, a saber:

a) Acesso à terra: A obtenção de terras para a reforma agrária pode ser feita de diversas maneiras. A mais utilizada e conhecida é a desapropriação, seguida do processo de compra e venda.
b) Titulação: A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do PNRA receberão Contratos de Concessão de Uso (CCU) ou Títulos de Domínio (TD), instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo INCRA) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados.
c) Certificação: Por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), a autarquia controla e executa a certificação de imóveis rurais, identificando e impedindo a superposição do registro imobiliário, numa ação conjunta com o sistema cartorário nacional, mediante ações de georreferenciamento desses imóveis.
d) Georreferenciamento: A legislação vigente exige que todo imóvel rural, público ou privado, seja medido pela tecnologia de GPS. Esta medida tem o objetivo de regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no INCRA que recepciona, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. O georreferenciamento de imóveis rurais é obrigatório nos casos de desmembramento, parcelamento, remembramento, transferência e ações judiciais que versem sobre imóveis rurais, conforme a Lei dos Registros Públicos.

e) Cadastro Nacional: Como entidade cadastral, o INCRA organiza e mantém atualizado um cadastro nacional de imóveis rurais, de proprietários e detentores de imóveis rurais, de terras públicas, de arrendatários e parceiros. Na condição de órgão gestor do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), promove a sua integração com outros sistemas de cadastro de terras, propiciando o aumento do conhecimento e a correção da estrutura fundiária e socioeconômica do meio rural.
f) Regularização Fundiária: É também responsável pelas atividades de discriminação, arrecadação e destinação das terras devolutas federais, através de ações de regularização fundiária, visando incorporá-las ao sistema produtivo.
g) Comunidades Quilombolas: Executa atividades de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos.
h) Infraestrutura: O INCRA implanta a infraestrutura básica necessária nas áreas de reforma agrária de forma direta e em parceria com outros entes governamentais. As prioridades são a construção e/ou complementação de estradas vicinais e o saneamento básico – por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de construção de redes de eletrificação rural, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.
i) Terra Sol: O Terra Sol é um programa de fomento à agroindustrialização e à comercialização por meio da elaboração de planos de negócios, pesquisa de mercado, consultorias, capacitação em viabilidade econômica, além de gestão e implantação/recuperação/ampliação de agroindústrias. Atividades não agrícolas - como turismo rural, artesanato e agroecologia - também são apoiadas.
j) Educação no Campo: O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) propõe e apoia projetos de educação voltados para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária. Figuram como público-alvo jovens e adultos dos projetos de assentamento criados e reconhecidos pelo INCRA, quilombolas e trabalhadores acampados cadastrados na autarquia, e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC).
k) Crédito Instalação: Os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) têm à disposição linhas de crédito que permitem a instalação no assentamento e o desenvolvimento de atividades produtivas nos lotes. O chamado Crédito Instalação é a primeira etapa de financiamento garantido pelo INCRA às famílias e o atual modelo de investimento de recursos está definido no Decreto 9.424/2018, que indica as modalidades disponibilizadas e os critérios a serem atendidos para acesso aos valores.

2.1.2. Apoio Técnico e Administrativo – GABT

O Apoio Técnico e Administrativo do Gabinete da Presidência atua na formulação e edição de atos normativos no âmbito desta Autarquia.

No ano de 2024 foram gerados os seguintes instrumentos regulamentários, discriminados pelo ato, processo administrativo, assunto e data da publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o que segue:

ATO	PROCESSO	ASSUNTO	Publicação no DOU
PORTARIA NORMATIVA			
Portaria Normativa n.º 2, de 04 de março de 2024 (19592207)	54000.013199/2022-89	Dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à implantação de projetos de fomento à agroindustrialização, à comercialização, à agroecologia e às atividades pluriativas solidárias em áreas de reforma agrária, territórios quilombolas, e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -Programa Terra Sol.	08/03/2024
PORTARIA			
Portaria n.º 925, de 30 de dezembro de 2024 (22858761)	54000.049014/2023-55	Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária - INCRA.	31/12/2024
INSTRUÇÃO NORMATIVA			
Instrução Normativa n.º 142, de 28 de maio de 2024 (20545645)	54000.064624/2023-89	Dispõe sobre os procedimentos necessários à regula fundiária de áreas urbanas consolidadas, de expansão urbana, urbanização específica, incidentes em terras públicas fede INCRA, qualquer que seja sua localização, e da União, administrado pelo INCRA na Amazônia Legal previstas no art. 3º da Lei nº de 2009, e dá outras providências.	04/06/2024
Instrução Normativa n.º 143, de 18 de julho de 2024 (21087192)	54000.073606/2023-98	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 139, de dezembro de 2023, a qual versa sobre procedi operacionais e administrativos para acompanhamento e fiscalização das modalidades de Habitacional e Reforma Habitacional, regulamentado Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023.	24/07/2024
Instrução Normativa n.º 144, de 25 de outubro de 2024 (22164473)	54000.122588/2020-32	Altera a Instrução Normativa INCRA nº 104, de 29 de janeiro 2021, que fixa os procedimentos para regularização fundiária ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a 11.952, de 25 de junho de 2009, regulamentada pelo Dec. nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, alterado pelos Decs. nº 11.688, de 5 de setembro de 2023 e nº	31/10/2024

		12.111, de 11 de janeiro 2024.	
Instrução Normativa n.º 145, de 14 de novembro de 2024 (22388427)	54000.128836/2024-82	Altera a Instrução Normativa n.º 106, de 18 de outubro de 2021, que define critérios e procedimentos técnicos e administrativos para a consolidação de Projetos de Assentamento de reforma agrária, sob gestão do INCRA.	19/11/2024
Instrução Normativa n.º 146, de 18 de dezembro de 2024 (22770915)	54000.125002/2024-15	Estabelece procedimentos para instrução da fase administrativa da desapropriação por interesse social para promover a justa distribuição da terra, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, e parâmetros para realização de acordo extrajudicial.	19/11/2024
Instrução Normativa n.º 147, de 18 de dezembro de 2024 (22771106)	54000.129746/2024-17	Estabelece procedimentos a serem adotados pelo INCRA para compra e venda de imóveis rurais, na forma do Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, com alterações promovidas pelos Decretos nº 2.614 de 1998 e 2.680 de 1998, e Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 e define as alçadas de decisão e outras providências.	19/11/2024
Instrução Normativa n.º 147, de 18 de dezembro de 2024 (22771106)	54000.129746/2024-17	Estabelece procedimentos a serem adotados pelo INCRA para compra e venda de imóveis rurais, na forma do Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, com alterações promovidas pelos Decretos nº 2.614 de 1998 e 2.680 de 1998, e Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 e define as alçadas de decisão e outras providências.	19/12/2024
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA			
Instrução Normativa Conjunta n.º 2, de 29 de novembro de 2024 (22406503)	00845.001283/2022-99	Altera a Instrução Normativa Conjunta n.º 1, de 07 de dezembro de 2022.	02/12/2024

2.1.3. Comunicação Social e Eventos – ASCOM

A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) é uma unidade de assistência direta e imediata à Presidência do INCRA. As atribuições definidas no atual Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 925, de 30/12/2024, incluem:

a) assessorar e orientar as unidades administrativas do INCRA sobre comunicação pública e relacionamento com a mídia;
b) elaborar e coordenar o plano de comunicação institucional do INCRA;
c) divulgar as políticas públicas e serviços oferecidos pela autarquia;
d) coordenar as ações de comunicação institucional e assegurar a implementação da identidade visual e comunicação padrão do governo federal.

Na estrutura organizacional do INCRA, as Superintendências Regionais possuem uma unidade local da Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete. As unidades locais devem adotar as diretrizes, as orientações e as normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Social da Presidência do INCRA e pelo Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM).

Atualmente, seis superintendências regionais não contam com servidores efetivos ou comissionados para exercer as atribuições da unidade: SR(14)-Acre, SR(19)-Rio Grande do Norte, SR(21)-Amapá, SR(26)-Tocantins, SR(28)-Distrito Federal e Entorno e SR(30)-Oeste do Pará. O INCRA aderiu ao Concurso Público Nacional Unificado e designou oito vagas para profissionais graduados em Jornalismo a fim de preencher vagas nas superintendências sem servidor da área e para reforçar a equipe da Sede, em Brasília (DF).

A unidade central da Assessoria de Comunicação não teve dotação orçamentária no exercício de 2024. Também não executou contratos. No Plano Anual de Contratações do INCRA dos exercícios de 2024 e 2025, a unidade apresentou demanda de contratação de serviços de banco de imagens, mailing de imprensa, serviços gráficos, resenha de notícias (clipping), licenças de softwares e aquisição de equipamentos para gravação e edição de vídeos. As demandas de contratação estão em andamento e devem ser finalizadas em 2025, conforme disponibilidade orçamentária.

Responsável por executar a publicidade institucional e a publicidade de utilidade pública do INCRA, as unidades da Assessoria de Comunicação executaram a produção e publicação de conteúdos nos seguintes canais oficiais do INCRA:

Sítio na internet:

https://www.gov.br/incra/pt-br

Sítio na Intranet:

https://incranet.incra.gov.br (acesso restrito na rede interna)

Canal no WhatsApp:

https://www.whatsapp.com/channel/0029VaETqdIKrWQtsnHBlU3w

Youtube:

https://www.youtube.com/TVINCRA

Instagram:

https://www.instagram.com/incra.oficial/

Facebook:

https://www.facebook.com/incraoficial

As Superintendências Regionais possuem também contas no Instagram responsáveis por divulgar localmente os conteúdos publicados:

SR(01)-Nordeste do Pará (Belém)	@incranordestedopara
SR(02)-Ceará	@incra.ceara
SR(03)-Pernambuco	@incra_pe
SR(04)-Goiás	@incragoias
SR(05)-Bahia	@incrabahia
SR(07)-Rio de Janeiro	@incra.rj
SR(08)-São Paulo	@incra_sp
SR(09)-Paraná	@incra_parana
SR(10)-Santa Catarina	@incrasc
SR(11)-Rio Grande do Sul	@incra_rs
SR(12)-Maranhão	@incra.maranhao
SR(14)-Acre	@incraacre
SR(15)-Amazonas	@incra.am
SR(16)-Mato Grosso do Sul	@incrasrms

SR(01)-Nordeste do Pará (Belém)	@incranordestedopara
SR(17)-Rondônia	@incra_rondonia
SR(18)-Paraíba	@incra_paraiba
SR(19)-Rio Grande do Norte	@incrarn
SR(20)-Espírito Santo	@incra.es
SR(21)-Amapá	@incra
SR(22)-Alagoas	@incraal
SR(23)-Sergipe	@incra_sergipe
SR(24)-Piauí	@incrapiaui
SR(25)-Roraima	@incra_roraima
SR(27)-Sudeste do Pará (Marabá)	@incrasudestedopara
SR(28)-Distrito Federal e Entorno	@incradf
SR(29)-Médio São Francisco (Petrolina)	@incramsf

No Caderno de Metas de 2024, foi instituído um indicador principal e três indicadores intermediários com metas relacionados à publicidade institucional e a publicidade de utilidade pública:

Indicador Principal:

Conteúdos de publicidade institucional e de utilidade pública publicados nos canais de comunicação do INCRA.

Meta Principal: 4.739 conteúdos publicados.

Indicador Intermediário 1

Conteúdos publicados nas redes sociais do INCRA.

Meta Intermediária 1: 3.791 conteúdos publicados.

Indicador Intermediário 2

Conteúdos publicados no site da internet do INCRA.

Meta Intermediária 2: 693 conteúdos publicados.

Indicador Intermediário 3

Conteúdos publicados nos canais de comunicação interna do INCRA (intranet, comunicados e boletins de notícias).

Meta Intermediária 1: 255 conteúdos publicados.

Os resultados consolidados no período de janeiro a dezembro de 2024, considerando a produção da Sede e Superintendências Regionais, está detalhado nas tabelas a seguir:

Indicador Principal:

Meta Principal: 4.739 conteúdos publicados

Total executado: 19.197 conteúdos publicados

Percentual de execução: 405%

Indicador Intermediário 1: Conteúdos publicados nas redes sociais do INCRA

Métrica: total de postagens publicadas mensalmente nas redes sociais (Facebook e Instagram)

Unidades: Sede e Superintendências

Total executado: 17.152 conteúdos publicados

Percentual de execução: 452%

Janeiro	935
Fevereiro	1058
Março	1471
Abril	1708
Maio	1533
Junho	1491
Julho	1577
Agosto	1380
Setembro	1683
Outubro	1408
Novembro	1604
Dezembro	1304
Total	**17152**

Indicador Intermediário 2

Métrica: total de notícias publicadas mensalmente no sítio da internet

Unidades: Sede e Superintendências

Total executado: 753

Percentual de execução: 108%

Janeiro	29
Fevereiro	25
Março	59
Abril	67
Maio	72
Junho	50
Julho	80
Agosto	66
Setembro	60
Outubro	67
Novembro	96
Dezembro	82
Total	**753**

Indicador Intermediário 3

Métrica: total de conteúdos publicados mensalmente por canal de comunicação interna (intranet, comunicados e boletins de notícias)

Unidades: Sede e Superintendências

Total executado: 1.292

Percentual de execução: 506%

Janeiro	78
Fevereiro	93
Março	122
Abril	121
Maio	112

Janeiro	78
Junho	118
Julho	124
Agosto	108
Setembro	105
Outubro	97
Novembro	99
Dezembro	115
Total	**1292**

Em relação ao indicador principal, a execução alcançou percentual de 405%. O resultado acima do previsto deve-se à ampliação da produção e publicação de conteúdos nas redes sociais e nos canais internos de comunicação. Por se tratar do primeiro indicador estabelecido para unidade, a meta definida inicialmente foi conservadora e deve ser ajustada em 2025 considerando a capacidade de produção das unidades da Assessoria de Comunicação na Sede e Superintendências Regionais do INCRA.

No exercício de 2024, é relevante destacar também a realização de campanha interna de comunicação de prevenção ao assédio moral e sexual, iniciada em novembro de 2023 e finalizada em abril de 2024, baseado no Guia Lilás da Controladoria-Geral da União.

Outra iniciativa a ser citada foi o desenvolvimento de campanha para os usuários externos sobre os serviços digitais do INCRA disponíveis na Plataforma de Governança Territorial (pgt.incra.gov.br). Os conteúdos foram publicados nas redes sociais da Sede e das Superintendências para orientar os cidadãos sobre os serviços digitais. A iniciativa atendeu recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 816/2024. Este acórdão é resultado de uma auditoria operacional que avaliou os serviços digitais do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

As auditorias do TCU, realizadas em 2022 e 2023, destacaram a comunicação dos novos serviços digitais da PGT como estratégica. Foi recomendada a criação de um plano de comunicação com ações concretas e contínuas para a promoção da Plataforma. As orientações do tribunal estão sendo implementadas pelo INCRA e foram iniciadas no segundo semestre de 2024.

Em parceria com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ASCOM planeja e executa ações e cria produtos para informar os usuários sobre a Plataforma de Governança Territorial e seus serviços digitais. O objetivo é ampliar o acesso e garantir a plena utilização das ferramentas disponíveis.

As estratégias de comunicação para a divulgação da PGT em 2024 foram elaboradas considerando a necessidade de consolidar a campanha de publicização dos serviços digitais para o público externo. O processo de criação das estratégias envolveu o diálogo com as áreas técnicas do INCRA, a UFSM e os comunicadores do instituto.

2.1.4. Assessoria Parlamentar – ASPAR

Atividades de viabilização das políticas no âmbito legislativo

A Assessoria Parlamentar é responsável pela viabilização das políticas no âmbito legislativo, desenvolvendo ações de relacionamento sistemático e intenso em assuntos de interesse do INCRA junto ao Congresso Nacional. Executa a função de assessoramento ao Presidente da Autarquia, à Chefia de Gabinete, às Diretorias e aos demais setores em assuntos vinculados à área parlamentar, viabilizando sua representação política e acompanha, junto ao Congresso Nacional, as proposições legislativas de interesse do Instituto, monitorando as reuniões realizadas nas comissões permanentes, mistas e especiais. A ASPAR adota as providências quanto aos encaminhamentos internos no tocante às análises e às respostas referentes aos requerimentos de informação e indicações, mantendo controle dos prazos de atendimento, assim como pondera e define com o Presidente a respeito dos pedidos de audiências e agendas parlamentares com a autoridade. Os parlamentares apresentam ao Congresso Nacional, para apreciação, as Proposições Legislativas (Propostas de Emenda à Constituição - PEC; Projetos de Lei Ordinária, Lei Complementar, Decreto Legislativo e de Resolução; Requerimentos; Pareceres; Indicações e Emendas), as quais podem possuir correlação com as ações da reforma agrária, sendo de interesse desta Autarquia o acompanhamento do processo legislativo. Neste contexto, a ASPAR desempenha esse importante papel junto aos parlamentares autores, subsidiando o parlamento, quando necessário, com informações e dados institucionais que contribuirão na elaboração das propostas e suas tramitações, sendo este trabalho realizado junto à ASPAR do MDA.

Emenda Parlamentar é um instrumento utilizado no Congresso Nacional que garante destinação de recursos aos Estados da Federação, onde os Deputados Federais e Senadores apresentam propostas de execução que justifique o uso dos recursos em relação ao orçamento da União. Os recursos parlamentares são disponibilizados à Autarquia por meio de emendas parlamentares e a assessoria orienta quanto à aplicação, desde a instrução para destinação das ações, alterações, informações e direcionamento dos recursos para as Superintendências Regionais ou áreas afins, até a sua finalização, exercendo o acompanhamento completo das metas referentes a execução das referidas emendas.

No ano de 2024, o INCRA apreciou e acompanhou 69 Proposições Legislativas, conforme descrito abaixo:

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	QUANTIDADE
Projetos de Lei - PL	47
Requerimentos de Informações - RIC	14
Indicação - INC	1
Requerimento - REQ	0
Requerimento Senado - RQS	0
Projeto de Decreto Legislativo - PDL	6
Projeto de Decreto da Câmara - PDC	0
Medida Provisória - MP	0
Proposta de Emenda à Constituição - PEC	1
TOTAL	69

Os recursos disponibilizados, por meio das proposições legislativas, foram utilizados em ações voltadas para a consolidação de assentamentos rurais, promoção de educação do campo, reforma agrária e regularização fundiária, conforme descrito abaixo:

Discriminação por ação

AÇÃO	QUANTIDADE
210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo	1
210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	6
211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	22
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	4
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária	6
2000 - Administração da Unidade	5
TOTAL	44

Existem as emendas individuais e de bancada, ou seja, as individuais referem-se a cota orçamentária que cada parlamentar possui, no qual pode indicar e descentralizar para determinadas aplicações nos órgãos e a de bancada refere-se a cota orçamentária que cada bancada do Estado da Federação possui para efetuar a indicação e descentralização para determinadas aplicações nos órgãos.

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RP 6)		
QUANTIDADE	RECURSO	
	PRIORIZADO	EMPENHADO
33	R$ 31.761.000,00	R$ 30.477.982,00

EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (RP 7)		
QUANTIDADE	RECURSO	
	PRIORIZADO	EMPENHADO
6	R$ 61.358.747,00	R$ 59.474.801,00

EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (RP 2)		
QUANTIDADE	RECURSO	
	PRIORIZADO	EMPENHADO
5	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00

Obs.: Todo o valor destinado sofreu contingenciamento pelo Governo Federal.

Pagamento de Emendas Parlamentares

A descentralização do recurso financeiro para pagamento das emendas parlamentares é direcionada para assessoria parlamentar, realizada somente após a apropriação para pagamento, sendo a solicitação de recurso feita pela Superintendência Regional ou área responsável, estando informadas no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI como "despesas apropriadas", tal solicitação é direcionada para a ASPAR, a qual providencia descentralização do recurso financeiro junto ao MDA.

Desta forma, apresenta os recursos financeiros para pagamentos descentralizados no ano de 2024.

VALOR TOTAL		R$ 55.680.873,73

2.2. Câmara Nacional de Conciliação Agrária – CCA

Gestão do Orçamento

A Câmara de Conciliação Agrária – CCA foi criada com a finalidade de atuar na prevenção e mediação de situações de tensão, disputas e conflitos agrários no Brasil, recebendo denúncias e informações sobre essas situações, sistematizando e tratando os dados para encaminhamento às unidades, órgãos e instituições competentes para a resolução das causas dessas tensões, disputas e conflitos.

Neste sentido, a Câmara de Conciliação Agrária é um espaço de escuta e recebimento das demandas dos movimentos sociais e entidades, com o objetivo de atuar na mediação dos conflitos e buscar soluções conjuntas para as demandas agrárias e promover a paz no campo, realizando e participando de reuniões com representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o Ministério Público e demais órgãos da administração pública, produtores rurais e entidades, para debater casos concretos de tensão ou conflito agrário, dando nossa contribuição para a resolução dos problemas.

A atuação da CCA consiste, ainda, na visita em campo nas áreas conflituosas com a finalidade de dialogar com trabalhadores rurais, movimentos e entidades, com o objetivo de atuar na mediação dos conflitos e buscar soluções para as demandas agrárias e promover a paz no campo.

Nesse sentido, apresentamos as ações mais importantes realizadas por esta unidade, que afirmam o esforço empreendido pela CCA para a consecução de sua missão institucional:

1) Apesar de terem realizados ações de prevenção e mediação por meio de visitas a áreas com situações conflituosas em assentamentos, territórios quilombolas e acampamentos, **o ponto central de atuação da Câmara de Conciliação Agrária no ano de 2024 foi a realização de cadastramento de 133.295 (centro e trinta e três mil e duzentos e noventa e cinco) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.**

A iniciativa da Câmara de Conciliação Agrária (CCA) do INCRA tem o objetivo de identificar os trabalhadores que estão em busca de um pedaço de terra para produção e promoção do sustento de suas famílias, as quais poderão integrar o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

A Câmara de Conciliação Agrária atuou também em diversas ações de reintegrações de posse coletivas visando a mediação e a conciliação.

2) Aprimoramento do sistema informatizado de controle de tensões e conflitos agrários (CTCA) para receber dados e informações a respeito das situações conflituosas em todo Brasil, que se encontra em fase de alimentação e avaliação por esta Diretoria e pelos responsáveis pela conciliação agrária nas Superintendências Regionais.

Reuniões, Atendimentos e Participações:

Em 2024 a CCA realizou reuniões com produtores rurais, associações que os representam, movimentos sociais etc., ouvindo suas reivindicações, atendendo conflitos agrários, causados por mortes, ameaças, discutindo possíveis soluções e dando os encaminhamentos devidos com vistas a solucionar os casos relatados, sem contar os inúmeros atendimentos e reuniões realizados pelos servidores da conciliação nas 30(trinta) regionais.

A CCA participou de reuniões com representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o Ministério Público Federal e Estadual e demais órgãos da administração pública para debater casos concretos de tensão ou conflito agrário, dando nossa contribuição para a resolução das situações conflituosas.

No que tange às questões envolvendo direitos humanos dos envolvidos em situações conflituosas no campo, a CCA participa do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – CONDEL, inclusive com o encaminhamento de pedidos de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade ao referido programa.

2.3. Diretoria de Gestão Estratégica – DE

2.3.1. Planejamento Estratégico - DEP

Execução Orçamentária e Alocação de Créditos Orçamentários por Ação

A dotação orçamentária inicial de despesas primárias discricionárias da Autarquia aprovada na Lei Orçamentária Anual LOA-2024 (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024) foi de R$ 659,8 milhões incluindo despesas dos identificadores primários (RP) 2 (despesas discricionárias não abrangidas no Novo PAC ou nas emendas), 6 (emendas individuais) e 7 (emendas de bancada) passou por alterações consideráveis ao longo do período, finalizando o exercício com R$ 951,9 milhões (acréscimo de 44,26%).

Esse acréscimo se deveu ao fato de a gestão ter buscado créditos adicionais para serem atingidos os resultados institucionais necessários com o objetivo claro de levar aos beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária os serviços que garantem às famílias segurança jurídica para explorar a área, concessão de crédito nas diversas modalidades, para investimento na produção ou infraestrutura e ainda acesso à assistência técnica, possibilitando planejar o futuro, investir em atividades produtivas, e conquistar autonomia e liberdade. Nesse sentido, houve R$ 292 milhões de crédito adicional, sendo R$ 143,5 milhões de crédito suplementar e R$ 148,5 milhões de crédito extraordinário para os beneficiários atingidos pela calamidade pública causada por chuvas intensas, alagamentos e inundações no Estado do Rio Grande do Sul e pela emergência climática causada por seca severa, incêndios florestais e calor intenso na Amazônia Legal.

No exercício de 2024, atingiu-se 99,51% de execução orçamentária de despesas discricionárias ao empenhar R$ 947,2 milhões, além de liquidação de R$ 532 milhões (liquidações do exercício e de restos a pagar não processados) e pagamento de R$ 535,4 milhões (pagamentos do exercício e de restos a pagar processados e restos a pagar não processados liquidados a pagar), inclusive de empenhos inscritos em restos a pagar de emendas de comissão permanente do Senado Federal, Câmara dos Deputados ou comissão mista do Congresso Nacional (RP 8) e de emendas de relator-geral do PLOA (RP 9), contribuindo para consecução dos objetivos listados no parágrafo anterior.

RP	Dotação inicial (LOA – Lei nº 14.822)	Dotação atualizada (LOA + créditos)	Despesas empenhadas	% Empenho	Despesas liquidadas (inclui restos a pagar)	Despesas pagas (inclui restos a pagar)
2	566.476.963	858.822.012	857.308.031,01	99,82%	459.128.341,60	459.706.744,54
6	33.011.000	31.761.000	30.477.982,65	95,96%	17.671.957,56	17.832.094,10
7	60.358.747	61.358.747	59.474.801,71	96,93%	38.128.423,39	34.332.699,68
8	Não consta	Não consta	-	-	2.670.800	2.617.520
9	Não consta	Não consta	-	-	14.448.246,67	20.992.345,23
TOTAL	659.846.710	951.941.759	947.260.815	99,51%	532.047.769	535.481.403

Fonte: Tesouro Gerencial – 18/02/2025

As ações discricionárias constantes do orçamento da Autarquia em 2024 foram: Ações 2000 – Administração da Unidade, 210R – Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo, 210T – Promoção da Educação e Cultura do Campo, 210Z – Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas, 211A – Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária, 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agente Públicos, 21B6 – Assistência Técnica e Extensão Rural e 21GD – Reforma Agrária e Governança Fundiária. Por outro lado, as Ações 210S – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária, 210U – Organização da Estrutura Agrária, 211B – Aquisição de Terras, 211C – Reforma Agrária e Regularização Fundiária e 219N – Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural não existem mais porque tiveram seus atributos transferidos para as Ações 21B6 e 21GD para todas as demais respectivamente, mas que ainda tiveram empenhos inscritos em restos a pagar pendentes de liquidação e pagamento.

As Ações que tiveram maior incremento de dotação foram 210T, 211A, 21B6 e 21GD. Esse acréscimo nas Ações 211A e 21B6 foi em função dos créditos extraordinários (mais detalhes a seguir), enquanto nas Ações 210T e 21GD o crédito suplementar foi aberto pela Lei nº 15.054, de 23 de dezembro de 2024, demandando planejamento e esforço para empenhar os créditos dentro do exercício. Não obstante, mesmo com o aporte adicional do crédito extraordinário, a Ação 210Z sofreu redução em função de contingenciamentos e remanejamento interno. A execução das ações ao longo do exercício de 2024 foi conforme abaixo:

Ação	Dotação inicial (LOA – Lei nº 14.822)	Dotação atualizada (LOA + créditos)	Despesas empenhadas	% Empenho	Despesas liquidadas (inclui restos a pagar)	Despesa pagas (inclui restos a pagar)
2000	211.326.800	216.285.845	215.855.537,44	99,80%	223.367.560,25	223.132.905,55
210R	600.000	589.682	551.338,88	93,50%	553.152,14	554.634,56
210S	Não consta	Não consta	-	-	-	80.920,47
210T	4.978.425	18.696.697	18.545.762,35	99,19%	7.566.467,35	4.990.922,20
210U	Não consta	Não consta	-	-	138.430,60	391.357,84
210Z	144.332.268	59.384.077	59.324.333,50	99,90%	29.030.928,68	28.107.765,47
211ª	72.786.344	214.733.436	212.364.509,28	98,90%	72.381.514,86	74.515.334,23
211B	Não consta	Não consta	-	-	46.923,27	49.687,59
211C	Não consta	Não consta	-	-	21.170.101,54	26.896.552,77
216H	640.030	733.840	733.840	100%	719.053,99	722.607,47
219N	Não consta	Não consta	-	-	192.768,24	213.729,79
21B6	4.175.000	10.609.140	10.599.140	99,91%	10.161.048	10.161.048
21GD	221.007.843	430.909.042	429.286.353,92	99,62%	166.719.820.30	165.663.937,61
TOTAL	659.846.710	951.941.759	947.260.815	99,51%	532.047.769	535.481.403

Fonte: Tesouro Gerencial – 18/02/2025

A dotação das despesas financeiras referente à Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas também apresentou um incremento considerável ao longo do exercício. Partindo de uma dotação inicial de R$ 9,4 milhões, houve crédito suplementar de R$ 300 milhões aberto pela Portaria GM/MPO nº 471, de 19 de dezembro, visando à recomposição da Ação em função de famílias que ingressaram no PNRA mediante procedimentos de editais de seleção em projetos de assentamentos criados e em fase de criação, os quais, pelo fato de serem novos, não dispõem de nenhuma infraestrutura necessitando as famílias selecionadas dos créditos modalidades Apoio, Fomento e Habitacional e mais R$ 204,9 milhões de crédito extraordinário para os beneficiários atingidos pela calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, contemplados com as modalidades Fomento e Habitacional, para sobreviverem e recuperarem um pouco da condição social, econômica e de moradia existente antes das enchentes. Todas as dotações foram empenhadas, conforme quadro abaixo:

Ano	Dotação inicial (LOA – Lei nº 14.822)	Dotação atualizada (LOA + créditos)	Despesas empenhadas	% Empenho	Despesas liquidadas (inclui restos a pagar)	Despesas pagas (inclui restos a pagar)
2024	9.496.252	514.461.252	514.461.252	100%	319.014.656,23	303.111.656,23

Fonte: Tesouro Gerencial – 18/02/2025

Conforme mencionado anteriormente, houve crédito extraordinário para atendimento do público beneficiário da reforma agrária atingido pela calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e pela emergência climática na Amazônia Legal. Foram publicadas cinco medidas provisórias, abrindo crédito de R$ 353,5 milhões nas Ações 0427, 210Z, 211A, e 21B6, com despesas empenhadas de R$ 353,4 milhões (execução de 99,98%), conforme abaixo:

Medida Provisória	Ação	Dotação	Despesas empenhadas	% Empenho	Despesas liquidadas	Despesa pagas
MP nº 1.244, de 17/07/24	210Z	1.860.000	1.860.000	100%	1.859.995	1.859.995
MP nº 1.244, de 17/07/24	211A	960.000	960.000	100%	0	0
MP nº 1.244, de 17/07/24	21B6	10.560.000	10.560.000	100%	10.161.048	10.161.048
MP nº 1.260, de 27/09/24	0427	84.768.000	84.768.000	100%	4.170.000	4.170.000
MP nº 1.260, de 27/09/24	211A	74.721.024	74.721.024	100%	10.416,80	1.980,18
MP nº 1.284, de 28/12/24	0427	120.197.000	120.197.000	100%	0	0
MP nº 1.284, de 28/12/24	211A	57.980.713	57.980.399.63	99,99%	0	0
Subtotal calamidade pública no RS		351.046.747	351.046.423	99,99%	16.201.459,80	16.193.023,18
MP nº 1.258, de 18/09/24	211A	1.000.000	984.432,43	98,44%	664.844,45	622.393,12
MP nº 1.268, de	211A	1.482.970	1.432.010,04	96,56%	0	0

22/10/24						
Subtotal emergência climática na Amazônia Legal		2.482.970	2.416.442.47	97,32%	644.844,45	622.393,12
TOTAL		353.529.707	353.462.866	99,98%	16.866.304,25	16.815.416

Fonte: Tesouro Gerencial – 18/02/2025

2.3.2. Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão - DEA

A Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão tem como missão institucional o monitoramento contínuo das ações desenvolvidas pelo INCRA, objetivando garantir o cumprimento de nossas metas institucionais, a avaliação do desempenho da instituição no cumprimento de suas metas, propondo medidas para corrigir deficiências encontradas e aumentar o desempenho da instituição e a proposição, implementação e acompanhamento de inovações na gestão visando alcançar uma gestão mais moderna, eficiente e que entregue mais valor público.

Em 2024 a DEA sofreu alterações em sua estrutura decorrentes da publicação do Decreto n.º 12.171, de 9 de setembro de 2024, que alterou a estrutura regimental do INCRA. Em função da nova estrutura regimental e da consequente publicação do novo Regimento Interno do INCRA, a Coordenação- Geral de Monitoramento e Avaliação, perdeu suas competências relacionadas ao estudo e análise do mercado de terras da antiga Divisão de Mercado de Terras (DEA-3), que passaram para a nova Coordenação-Geral Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercados de Terras (DEI). Por outro lado, foram criadas as competências e atribuições relacionadas a proposição e implementação de inovações institucionais, agregadas na nova DEA-3, denominada e Inovação e Transformação da Gestão.

Entre os principais destaques da atuação da DEA no ano de 2024 estão o desenvolvimento de um painel gerencial para monitoramento das metas institucionais do Caderno de Metas 2024, vinculado ao PPA 2024-2027, ferramenta que auxilia os gestores a acompanharem o alcance das metas de forma instantânea e intuitiva.



Figura: interface do Painel INCRA de Monitoramento

Foi elaborado também o Plano de Integridade 2024-2027 do INCRA, instrumento essencial para orientar e alinhar os mecanismos de governança na autarquia, especialmente no tocante a transparência da gestão, integridade e acesso à informação.

PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) 2024–2027



Ademais, a equipe da DEA é responsável pela coordenação e consolidação deste Relatório de Gestão.

2.3.3. Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercados de Terras – DEI

O propósito deste relatório é apresentar os resultados de gestão iniciados na antiga Divisão de Mercado de Terras (DEA-3) durante o ano de 2024 (período de 1º de janeiro a 31 de dezembro), destacando a avaliação dos resultados das políticas públicas e o desempenho institucional.

A nova Divisão de Análises e Estudos do Mercados de Terras (DEI-3), atualmente compõe a Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercado de Terras (DEI), conforme o novo regimento interno do INCRA dado pela PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

As informações aqui abrangidas tratam dos trabalhos executados referentes ao Mercado de Terras, Governança de Dados e Inteligência Territorial no ano de 2024.

Os relatórios são importantes ferramentas de controle e arcabouços para implementação de melhorias na gestão e que certamente contribuem para a melhoria do desempenho e consequentemente do serviço prestado ao público.

Resultados das Políticas Públicas e Desempenho Institucional

No que tange a temática de Estudos e Análise do Mercado de Terras é importante mencionar os normativos publicados no final do ano de 2024 que estabeleceram a nova estrutura do INCRA juntamente com a publicação do novo regimento interno que trouxeram mudanças que impactaram significativamente a estrutura do órgão com reflexos na criação de unidades avançadas e especiais, diretorias, coordenações e divisões tanto na Sede como nas Superintendências Regionais. Neste ponto, destaca-se a criação da Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercado de Terras (DEI) que veio agregar de forma substancial à gestão estratégica e tecnológica da Autarquia.

Na estrutura anterior, o Mercado de Terras estava ligado à antiga Coordenação-Geral de Monitoramento (DEA), com apenas 01 servidor para chefiar, planejar, coordenar e supervisionar os trabalhos na Sede juntamente com os trabalhos desenvolvidos nas Superintendências regionais, bem como os trabalhos de inteligência territorial e governança de dados ligados ao Mercado de Terras.

Com a criação da Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercados de Terras (DEI), houve o incremento de mais duas divisões a saber: Divisão de Governança e Integridade de Dados (DEI-1) e Divisão de Inteligência Territorial e Análise da dados do Meio Rural (DEI-2). Estas duas divisões juntamente com a Divisão de Análises e Estudos do Mercados de Terras (DEI-3) compõe a coordenação nos trabalhos que anteriormente se concentravam na antiga Divisão de Mercado de Terras (DEA-3).

Além disso, vale destacar o ganho de novos servidores na equipe, 03 Chefes de Divisão, 01 Assistente Técnico e a previsão da entrada por concurso de mais 06 servidores, que serão distribuídos igualmente entre as divisões.

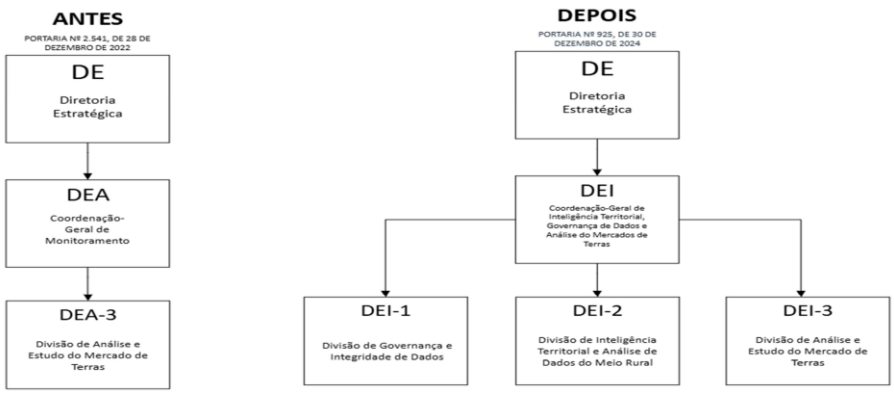


Figura: Organograma do Mercado de Terras antes e depois do novo regimento interno.

Então no final do ano de 2024, após sua criação, a coordenação iniciou os trabalhos de planejamento e determinação de metas das ações voltadas para o mercado de terras, inteligência territorial e governança de dados para o ano de 2025.

Análise de Impacto das Políticas: A reestruturação do órgão, principalmente com o advento de novas diretoriais e coordenações contribuiu para uma melhor distribuição das demandas, equilibrando as competências e permitindo melhor gestão do atendimento ao público.

Com destaques para o retorno da Diretoria de Obtenção, a criação da Diretoria Quilombola e de coordenações que trouxeram protagonismo para as ações da autarquia bem como para temas estratégicos de apoio como inteligência territorial e governança de dados, por exemplo.

Destaques da Gestão: Sob a direção da Diretoria Estratégica, a Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercado de Terras (DEI) celebrou parcerias com instituições renomadas totalizando 04 termos de execução descentralizados:

Termo de Execução Descentralizado INCRA e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) Processo: 54000.059383/2024-37

Cooperação celebrada com o objetivo de elaboração de estudo sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) com a finalidade de subsidiar a atualização dos valores do ITR, levando em consideração a dinâmica socioeconômica e territorial do país, bem como as demandas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável.

Dispensa do Termo de Execução Descentralizada IPEA/INCRA 001/2024 (conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 para valores até R$176.000,00).

Plano de Trabalho INCRA/IPEA (SEI nº 21636387)

Termo de Execução Descentralizado INCRA e Universidade de Brasília (UNB) Processo: 54000.107968/2024-71

Termo celebrado com o objetivo de firmar parceria técnica e científica para construir e aplicar modelo inovador de gestão e governança estratégica pública no INCRA, por meio de medidas de eficiência e eficácia organizacional para o aprimoramento da administração pública federal. Implementar a construção do mapa estratégico, do painel de indicadores e metas, do portfólio de projetos e entregas do monitoramento intensivo da estratégia da avaliação do instituto. Inovar as práticas de gestão e governança pública no INCRA com foco

no cidadão, inclusão de práticas participativas e tecnológicas, fortalecimento dos mecanismos de comunicação interna e externa, por meio de ferramentas digitais e eventos presenciais.

Termo de Execução Descentralizada INCRA/UNB 103/2024 Plano de Trabalho INCRA/UNB 232/2024

Termo de Execução Descentralizado INCRA e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

UASG: - Processo n.º 54000.153570/2024-14

Termo celebrado pelo INCRA e a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, que objetiva "Modernizar a governança de dados do INCRA e do MDA por meio da implementação de um data lake, capaz de consolidar e organizar bases fundiárias e geoespaciais, além de integrar tecnologias modernas que otimizem o acesso e a análise de grandes volumes de dados. Essa infraestrutura será a base para o desenvolvimento de ferramentas avançadas de monitoramento e análise, essenciais para subsidiar a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas estratégicas".

Termo de Execução Descentralizada INCRA/UFES nº 110 / 2024 Plano de Trabalho INCRA/UFES nº 234/2024

Termo de Execução Descentralizado INCRA e Universidade Federal Fluminense (UFF)

Processo: 54000.056056/2024-23

Elaborar parâmetros com fontes específicas que permitam discriminar o valor da terra oriundo da atividade econômica do valor oriundo do fator especulativo. Criar uma metodologia de aquisição de informações para geração do preço da terra agrícola de forma informatizada e automatizada num fluxo contínuo pré-definido de tempo em escala municipal. E capacitar os funcionários do INCRA em metodologia de acompanhamento informatizado dos preços da terra e em tratamento de dados estatísticos com análise econométrica.

Termo INCRA/UFF nº 85/2024

Plano de Trabalho INCRA/UFF nº 178/2024

Foi elaborado um processo de pré-análise de viabilidade de áreas para o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRF) para auxiliar, à época, a Diretoria de Desenvolvimento, com as demandas das ofertas de áreas públicas, de grandes devedores e de áreas de instituições como o Banco do Brasil.

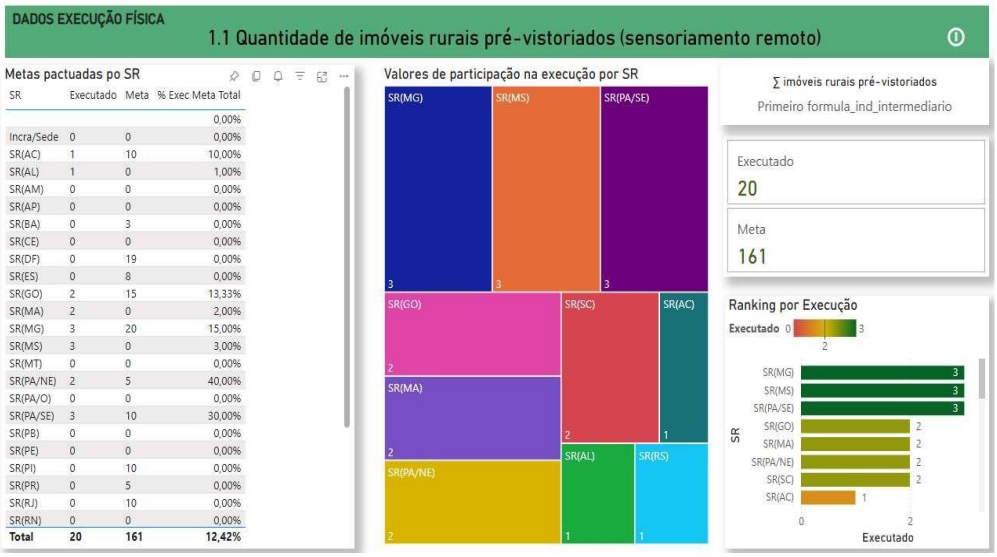


Figura: Dados do monitoramento da execução quantitativa das pré-vistorias de imóveis.

Com a utilização de ferramentas de inteligência territorial e governança de dados, foram implementadas rotinas simplificadas para diagnosticar a viabilidade das áreas ofertadas e orientar a direção do órgão nas tomadas de decisão, além de entregar à área técnica uma pré-análise elaborada a partir de informações de banco de dados geoespaciais e sistemas de informações geográficas.

Importante salientar que inicialmente não existia ainda a Diretoria de Obtenção de Terras estando agrupada a demanda junto à antiga Diretoria de Desenvolvimento.

Ainda nesta gestão foi elaborada a Plataforma de Inteligência Territorial (PIT), que integra dados geográficos, socioeconômicos e cadastrais de assentamentos, glebas, parcelas SIGEF e propriedades para servir de ferramenta de gestão e planejamento interno e que brevemente será disponibilizada para consulta ao público. Foi também lançado o Manual da Plataforma de Inteligência Territorial para instruir os servidores na utilização desta nova ferramenta.

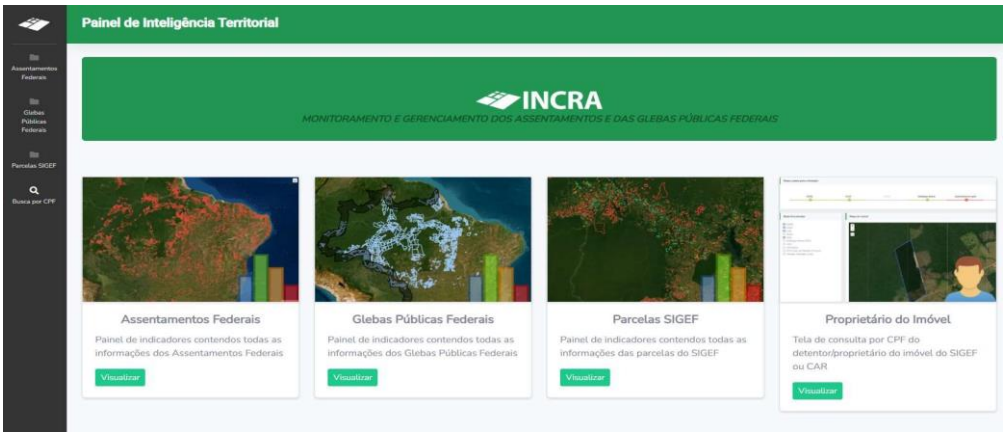


Figura: Interface da Plataforma de Inteligência Territorial

Ao todo, foram atualizados 133 Mercados Regionais de Terras correspondendo a 54,51% do total.

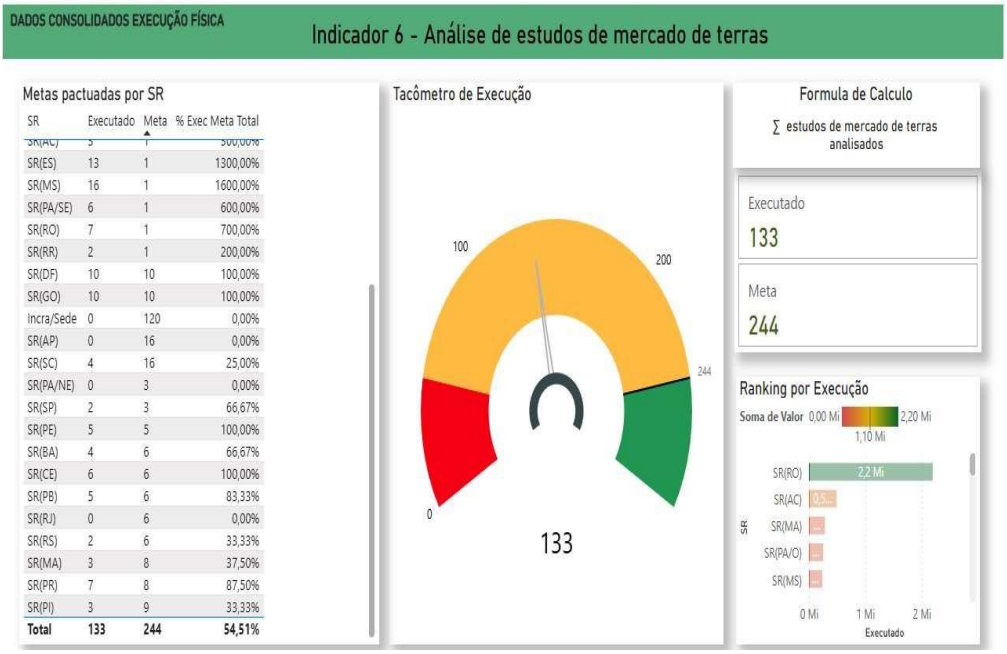


Figura 4: Dados de monitoramento da execução dos estudos de mercado de terras.

Resultados de Indicadores e Projetos

Indicadores de Desempenho: A quantidade de imóveis rurais pré-vistoriados previstos na meta de 2024 foram de 161 imóveis e foram executados um total de 20,

totalizando aproximadamente um pouco mais de 12% da meta estabelecida. Neste caso específico, o objetivo do trabalho da antiga Divisão de Mercado de Terras era estabelecer um laboratório para definição de processos que pudessem orientar a direção do órgão quanto à tomada de decisão sobre os imóveis ofertados, bem como estabelecer procedimentos técnicos simplificados que servissem de base para o corpo de servidores responsáveis pela análise de viabilidade de áreas para reforma agrária na antiga Divisão de Desenvolvimento. Apesar do quantitativo estimado ter ficado muito aquém do executado, qualitativamente houve ganho quanto à implementação do processo proposto de pré-vistoria.

Quanto aos quantitativos referentes à Análise e Estudo de Mercado de Terras, foram planejados para 2024 um total de 244 Mercados Regionais de Terras (MRTs) e foram executados um total de 133 MRTs. Houve erro na estimativa do planejamento puxado principalmente pelo desempenho obtido no ano de 2022, onde foi possível cobrir um total de 226 MRTs. Considerando a baixa disponibilidade de servidores para os trabalhos do Mercado de Terras juntamente com a concentração das ações no final do segundo semestre, seja pelo atraso orçamentário do envio dos empenhos às Superintendências Regionais seja pela concorrência por recursos humanos e materiais com outras frentes de ações da autarquia.

O início tardio dos trabalhos dos estudos de mercado de terras teve como consequência o atraso da entrega dos Relatórios de Análise de Mercado de Terras (RAMT) e das Planilhas de Preços Referenciais (PPR). Necessário fazer uma observação quanto à entrega dos relatórios, que estão previstos na IN 166/2022, para serem entregues anualmente no final do ano, mas, que de fato, não se tem conseguido atingir com as condições de trabalho disponibilizadas.

Outra colocação pertinente é o entendimento empírico que o período bianual de atualização dos trabalhos do mercado de terras se adequa melhor à realidade dos trabalhos de pesquisa de preços. Diferente de outras atividades do órgão, quanto à periodicidade de entrega dos resultados, os Estudos de Análise do Mercado de Terras têm diferentes momentos de entregas dos seus 02 produtos principais que são: as Planilhas de Preços Referenciais (PPR) e os Relatórios de Análise de Mercado de Terras (RAMT). Enquanto o primeiro pode ser obtido após finalizar um estudo de mercado, que pode durar entre 1 e 3 meses, o segundo é uma análise e uma compilação das PPR entregues no ano e geralmente só estão efetivamente disponíveis para elaboração a partir do fim dos trabalhos de pesquisa no final do ano com previsão de entrega até o primeiro trimestre do ano seguinte, corroborando com a atual previsão da entrega dos RAMT 2024 definida pela Diretoria Estratégica até o dia 31/03/2025.

Projetos Realizados e Em Andamento: Os Termos de Execução Descentralizadas com Universidades Federais e o IPEA estão em andamento, seus objetos vão desde capacitação técnica dos servidores envolvidos com os Estudos de Mercado de Terras, suprimento de informações estratégicas e recursos humanos especializados até a elaboração de metodologia para estimativa do valor da terra pela renda que ela pode proporcionar. Atualmente os status dos TEDs estão conforme a descrição abaixo:

Plano de Trabalho INCRA/IPEA: Análise preliminar de dados e informações;

Plano de Trabalho INCRA/UNB: Análise da entrega do módulo Terra Analytics para elaboração de estudos preliminares;

Plano de Trabalho INCRA/UFES: Aguardando complementação orçamentaria para início do Plano de Trabalho;

Plano de Trabalho INCRA/UFF: Definição da data do início da capacitação (Meta 2).

No geral, os cronogramas das entregas dos TEDs estão dentro do esperado com a entrega dos produtos parciais e relatórios para os TEDs em andamento.

Vale destacar as entregas parciais do TED INCRA/UFF, como o algoritmo de raspagem de dados de ofertas e em especial a elaboração da metodologia do valor da terra pela geração da renda (Tese Ricardiana) utilizando fonte de dados econômicos oficiais disponíveis com apresentação gráfica através da Plataforma Google Engine.

Dos projetos realizados e em andamento podemos destacar a entrega da Plataforma de Informação Territorial (PIT), que é uma ferramenta interna de gestão e planejamento que foi concebida para serem utilizadas inicialmente pelos servidores do INCRA, já que agrega diferentes bancos de dados do órgão possibilitando acesso rápido à informação e que reflete em ganho de tempo nas análises e consequentemente de atendimento ao público da Autarquia. Muitos servidores já solicitaram acesso à plataforma pelo e-mail pit@incra.gov.br desde o seu lançamento em setembro de 2024 e a divulgação da plataforma tem sido feita pela comunicação do INCRA por e-mail, sendo a última em 29/02/2025. Está previsto também o acesso externo à plataforma PIT pelo público a ser finalizado e com previsão de entrega estimada para o primeiro semestre de 2025.

Concessão de Recursos Financeiros

A dotação orçamentária do Mercado de Terras em 2024 foi de R$3.300.000,00, cadastrada na Ação 21GD, PO 0005 – Análise e Estudo do Mercado de Terras.

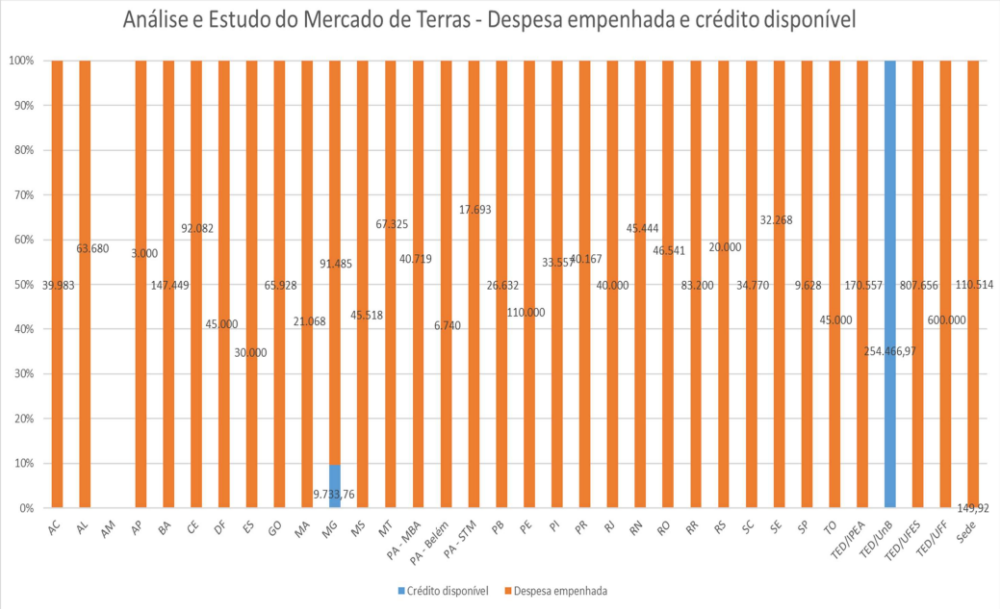


Figura: Gráfico da despesa empenhada do Mercado de Terras da Ação 21GD, PO 0005 - Análise e Estudo do Mercado de Terras em 23/12/2024.

Da dotação orçamentária prevista de R$3.300.000,00, a Ação 21GD efetivamente recebeu a quantia de R$3.297.955,30, deste valor foram utilizados nos TEDs a quantia de R$1.578.213,33, conforme último relatório gerencial recebido em 23/12/2024.

Dos valores empenhados para a realização dos estudos de mercado de terras, vale destacar que não foram empenhados recursos em 2024 para SR(15)AM, que informou com antecedência que não poderia participar dos trabalhos. Algumas Superintendências Regionais que receberam recursos informaram posteriormente dificuldade para a realização dos trabalhos seja devido à falta de disponibilidade de servidores e viaturas como pela concorrência com outras ações prioritárias. Em alguns casos, o próprio Superintendente Regional informou que não haveria execução dos trabalhos relacionados ao Mercado de Terras em 2024.

Considerando que os trabalhos em 2024, de forma geral, ocorreram tardiamente muitas das planilhas e relatórios ainda estão sendo entregues pelos Grupos de Mercado de Terras das Superintendências Regionais.

Os valores empenhados às Superintendências Regionais (SRs) para o Mercado de Terras podem ser vistos nas Figuras 5 e 6. No caso de algumas SRs, será necessário analisar as descentralizações feitas quanto aos resultados obtidos em 2024.

Como proposta para o ano de 2025, tem-se o objetivo de centralizar parte dos recursos destinados aos trabalhos do Mercado de Terras na Sede ao invés de descentralizá-los para as SRs, visto o baixo aproveitamento que houve em alguns casos em comparação com o valor despendido e o resultado esperado. O objetivo é descentralizar os recursos de diárias e passagens para somente para as SRs que apresentaram resultados esperados na utilização dos recursos. Para as que não conseguiram corresponder às expectativas em 2024, serão descentralizados apenas os recursos obrigatórios referentes ao combustível e manutenção das viaturas.

Abaixo, na figura 6, tem-se a planilha gerencial dos gastos do orçamento recebido atualizado até o dia 23/12/2024.

UF	Unidade	Recebido	Crédito disponível	Crédito bloqueado	Despesa empenhada	Despesa empenhada a liquidar	Despesa liquidada	Despesa liquidada a pagar	Despesa paga	Percentual Empenho	Percentual Liquidação	Percentual Pagamento
AC	SR (AC)	39.983,05			39.983,05	15.000,00	24.983,05		24.983,05	100,0000%	62,4841%	62,4841%
AL	SR (AL)	63.679,50			63.679,50	18.000,00	45.679,50	162,20	45.517,30	100,0000%	71,7334%	71,4787%
AM	SR (AM)											
AP	SR (AP)	3.000,00			3.000,00	3.000,00				100,0000%	0,0000%	0,0000%
BA	SR (BA)	147.448,90			147.448,90	3.827,31	143.621,59	8.089,77	135.531,82	100,0000%	97,4043%	91,9178%
CE	SR (CE)	92.082,31			92.082,31	8.156,66	83.925,65	0,00	83.925,65	100,0000%	91,1420%	91,1420%
DF	SR (DF)	45.000,00			45.000,00	568,80	44.431,20	2.466,60	41.964,60	100,0000%	98,7360%	93,2547%
ES	SR (ES)	30.000,00			30.000,00	14.058,00	15.942,00	1.000,00	14.942,00	100,0000%	53,1400%	49,8067%
GO	SR (GO)	65.928,15			65.928,15	0,00	65.928,15		65.928,15	100,0000%	100,0000%	100,0000%
MA	SR (MA)	21.067,72			21.067,72	7.247,72	13.820,00		13.820,00	100,0000%	65,5980%	65,5980%
MG	SR (MG)	101.218,50	9.733,76		91.484,74	13.961,92	77.522,82	114,60	77.408,22	90,3834%	76,5896%	76,4764%
MS	SR (MS)	45.518,05			45.518,05	1.638,74	43.879,31	101,91	43.777,40	100,0000%	96,3998%	96,1759%
MT	SR (MT)	67.324,50			67.324,50	18.000,00	49.324,50	4.453,00	44.871,50	100,0000%	73,2638%	66,6496%
PA - MBA	SR (PA/SE)	40.719,40			40.719,40	2.620,54	38.098,86	5.000,00	33.098,86	100,0000%	93,5644%	81,2852%
PA - Belém	SR (PA/NE)	6.740,00			6.740,00		6.740,00		6.740,00	100,0000%	100,0000%	100,0000%
PA - STM	SR (PA/O)	17.693,20			17.693,20	10.000,00	7.693,20		7.693,20	100,0000%	43,4811%	43,4811%
PB	SR (PB)	26.632,45			26.632,45	14.000,00	12.632,45		12.632,45	100,0000%	47,4325%	47,4325%
PE	SR (PE)	110.000,00			110.000,00	28.866,95	81.133,05		81.133,05	100,0000%	73,7573%	73,7573%
PI	SR (PI)	33.556,90			33.556,90	26.000,00	7.556,90		7.556,90	100,0000%	22,5197%	22,5197%
PR	SR (PR)	40.166,75			40.166,75	1.280,25	38.886,50	11,33	38.875,17	100,0000%	96,8127%	96,7845%
RJ	SR (RJ)	40.000,00			40.000,00	13.818,70	26.181,30		26.181,30	100,0000%	65,4533%	65,4533%
RN	SR (RN)	45.444,15			45.444,15	3.391,49	42.052,66		42.052,66	100,0000%	92,5370%	92,5370%
RO	SR (RO)	46.541,20			46.541,20	3.678,55	42.862,65		42.862,65	100,0000%	92,0961%	92,0961%
RR	SR (RR)	83.200,00			83.200,00	23.676,94	59.523,06		59.523,06	100,0000%	71,5421%	71,5421%
RS	SR (RS)	20.000,00			20.000,00	348,19	19.651,81		19.651,81	100,0000%	98,2591%	98,2591%
SC	SR (SC)	34.769,90			34.769,90	22.000,00	12.769,90		12.769,90	100,0000%	36,7269%	36,7269%
SE	SR (SE)	32.267,80			32.267,80	15.000,00	17.267,80		17.267,80	100,0000%	53,5140%	53,5140%
SP	SR (SP)	9.628,25			9.628,25		9.628,25	4.615,00	5.013,25	100,0000%	100,0000%	52,0681%
TO	SR (TO)	45.000,00			45.000,00	24.623,27	20.376,73		20.376,73	100,0000%	45,2816%	45,2816%
TED/IPEA	IPEA	170.557,30			170.557,30	148.752,27	21.805,03		21.805,03	100,0000%	12,7846%	12,7846%
TED/UnB	UnB	254.466,97	254.466,97							0,0000%	0,0000%	0,0000%
TED/UFES	UFES	807.656,03			807.656,03	807.656,03				100,0000%	0,0000%	0,0000%
TED/UFF	UFF	600.000,00			600.000,00		600.000,00		600.000,00	100,0000%	100,0000%	100,0000%
Sede	DOF-2	110.664,32	149,92		110.514,40	41.289,95	69.224,45		69.224,45	99,8645%	62,5535%	62,5535%
Sede	DOF	Não se aplica	2.044,70		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total		**3.297.955,30**	**266.395,35**	**0,00**	**3.033.604,65**	**1.290.462,28**	**1.743.142,37**	**26.014,41**	**1.717.127,96**	**91,9274%**	**52,8225%**	**52,0342%**

Fonte: Tesouro Gerencial em 23/12/2024

Figura: Relatório gerencial da Ação 21GD, PO 0005 - Análise e Estudo do Mercado de Terras do dia 23/12/2024.

Conclusão e Perspectivas para 2025

Conclusão: As metas quantitativas estabelecidas para a antiga Divisão de Mercado de Terras (DEA-3) ficaram aquém do planejado, a saber: 12,42% de pré-vistorias executadas e 54,51% dos Mercados Regionais de Terras estudados. Qualitativamente houve ganhos significativos como as parcerias estabelecidas nos TEDs, a implementação da Plataforma de Inteligência Territorial, do processo de vistoria simplificada de viabilidade de imóveis ofertados e execução de mais da metade dos estudos de mercado de terras do Brasil frente

aos problemas enfrentados e a recente estrutura estabelecida e que ainda não está plenamente disponível à Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercado de Terras (DEI).

Perspectivas para o Futuro:

Obter melhorias qualitativas nos processos atinentes à inteligência territorial num escopo mais amplo e de forma objetiva para o Mercado de Terras e Governança de Dados;

Contar efetivamente com a estrutura prevista para a Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Análise de Dados e Mercado de Terras (DEI), com disponibilização de ao menos 02 servidores por divisão, pelo menos 01 colaborador por divisão e da disponibilidade efetiva da nomeação do cargo de assistente técnico previsto no regimento interno;

Publicação periódica e Bianual do Atlas do Mercado de Terras;

Pleno funcionamento e automatização dos dados do SIMET ao público;

Discutir a possibilidade de readequação da Instrução Normativa Nº 116 de 19 de abril de 2022 no que tange à periodicidade anual dos Estudos e Análises de Mercado de Terras e alguns ritos processuais como homologação das Planilhas de Preços Referenciais e dos Relatórios de Análise de Mercado de Terras – RAMT pelo Comitê de Decisão Regional e a necessidade de todos os membros do Grupo de Mercado de Terras estarem assinando os estudos entregues. Como proposta para discussão estão: alteração da atualização bianual dos estudos e análises de mercado de terras; assinatura dos estudos por pelo menos dois servidores (à semelhança da mesa técnica de vistoria e avaliação) e a homologação centralizada pela Divisão de Análises e Estudos do Mercados de Terras (DEI-3) dos estudos elaborados e entregues pelo Grupo de Mercado de Terras das Superintendências Regionais.

Atendimento da meta estipulada para o ano de 2025 e

Consolidação das atribuições e procedimentos das ações previstas para o Mercado de Terras, Governança de Dados e Inteligência Territorial.

2.3.4. Tecnologia da Informação – DET

Com o fito de apresentar os resultados de gestão atual cumpre informar que a Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação – DOT até agosto de 2024 estava como órgão seccionado da Diretoria de Gestão Operacional e através da

Portaria/INCRA/P/Nº 606 (SEI nº 21342416) teve avocada a sua gestão e suas competências regimentais para o Gabinete da Presidência – GAB.

Em setembro do mesmo ano através da Portaria/INCRA/P/Nº 638 (SEI nº 21570140) foram realocados a gestão, as competências, as atribuições, os cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas, inclusive as subunidades regimentais para a Diretoria de Gestão Estratégica – DE.

Com a publicação da Novo Regimento Interno da Autarquia, Portaria /INCRA/P/Nº 925 (SEI nº 22868414), a Coordenação passa a ser designada de Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – DET, com as atribuições específicas deste instrumento normativo.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS:

DET-1: Divisão de Estrutura e Ciência de Dados

A Divisão de Desenvolvimento é responsável pela gestão de contratos, gestão, fiscalização e execução de projetos de desenvolvimento de softwares, bem como pela elaboração de documentos e planos estratégicos, como o Plano de Transformação Digital (PTD) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC). O processo de Transformação Digital e a complexidade dos projetos em andamento requerem uma equipe técnica e administrativa devidamente estruturada, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades da Divisão e o cumprimento das metas institucionais.

Na ausência de estruturação de mão de obra para esta Divisão a Coordenação assumiu em caráter temporário as atividades de:

1. Gestão de projetos de desenvolvimento e digitalização
2. Gestão de Contratos
3. Gestão de Projetos
4. Elaboração de Documentos e minutas de Planos Estratégicos (PTD e PDTIC)
5. E, outras atividades necessárias para o suporte:

- Capacitação e treinamento das equipes internas, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas para o uso de novas ferramentas e práticas de desenvolvimento de softwares.

- Colaboração em projetos de inovação tecnológica, buscando soluções que otimizem os processos internos da Divisão.

- Cumprir as obrigações relacionadas à formulação de documentos estratégicos, como o PCN, PTD e o PDTIC

DET-2: **Divisão de Infraestrutura, Redes e Ativos**

A Divisão de Infraestrutura do INCRA é responsável pela gestão da infraestrutura de toda a rede do INCRA, que inclui a sede e mais 75 unidades espalhadas pelo Brasil.

Tem as atribuições de:

1. Gerenciamento e Expansão da Infraestrutura de TIC;

2. Segurança da Informação

3. Governança de TI

4. Implementação de Soluções de Colaboração e Comunicação

Detêm a competência sobre as seguintes entregas:

Área	Problemas Identificados	Necessidades
Links de Internet e Redundância	- Avaliação de dimensionamento inadequado dos links (120 Mbps, sem redundância). - Solução para cobertura insuficiente para as 75 unidades. - Diversificação dos circuitos.	- Ajuste na capacidade dos links para atender à demanda das unidades com redundância adequada. - Implementação de solução SD-WAN para melhorar a gestão e a resiliência da rede. - Avaliação e contratação de links adequados para todas as unidades.
Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário	- Dimensionamento inadequado da equipe técnica.	- Contratação de equipe técnica especializada para suporte nos níveis 1, 2 e 3.
Gestão e Segurança da Rede	- Controle e segurança adequados. - Avaliação da infraestrutura atual para lidar com ameaças cibernéticas emergentes.	- Fortalecimento da segurança da rede com firewalls robustos e soluções Anti-DDOS. - Atualização da infraestrutura para alinhar-se com as melhores práticas de segurança e gerenciamento.
Segurança da Informação e Governança	- Avaliação dos riscos de segurança cibernética devido à falta de controles robustos e atualizações regulares. - Governança eficaz para o alinhamento de necessidades estratégicas.	- Implementação de medidas adicionais de segurança e treinamento contínuo em segurança cibernética. - Desenvolvimento de uma estrutura de governança de TIC alinhada com as estratégias do INCRA, incluindo políticas claras e processos de monitoramento.
Atualização do Data Center	- Avaliação de infraestrutura desatualizada ou insuficiente para suportar a demanda atual. - Previsão da necessidade de modernização para garantir eficiência e continuidade.	- Atualização dos servidores e equipamentos de rede, incluindo switches e firewalls. - Investimento em soluções de backup e recuperação de desastres. - Avaliação e implementação de melhorias na infraestrutura de data center.
Aquisição de Servidores e	- Avaliação de	- Aquisição de novos servidores e equipamentos

Equipamentos de Rede	dimensionamento da necessidade de novos servidores para atender à demanda crescente.	de rede (switches, firewalls) adequados para suportar a expansão e melhorar a performance. - Atualização e manutenção dos antivírus e outras soluções de segurança para proteger a infraestrutura.
Backup e Recuperação de Dados	- Manutenção de sistema de backup robusto e confiável, sem risco de perda de dados devido a falhas no sistema atual.	- Implementação de soluções de backup e recuperação de dados confiáveis e robustas. - Estabelecimento de políticas e procedimentos para a proteção e recuperação de dados críticos.
Fiscalização dos Contratos Vigentes	- Necessidade de monitorar e garantir o cumprimento dos termos dos contratos. - Supervisão eficaz quanto a não conformidades e problemas de serviço.	- Revisão periódica dos contratos e execução de auditorias para assegurar conformidade e qualidade dos serviços prestados.

DET-3: Divisão de Governança de Tecnologia da Informação

A Divisão de Governança de Tecnologia da Informação garante a operação adequada dos sistemas e equipamentos de TI da organização, por meio de suporte técnico direto aos usuários e a manutenção e evolução da infraestrutura de microinformática. Também apoia as unidades descentralizadas (SRs) na gestão de ativos de microinformática e avaliação / reavaliação do catálogo de softwares e aplicativos homologados para uso na rede corporativa – atualmente, composto de 134 programas, livres ou proprietários. Dada a complexidade das operações e a importância de manter os equipamentos e softwares em pleno funcionamento, é necessária a alocação de uma equipe com capacidades técnicas e administrativas adequadas.

Tem as atribuições de:

1. Gestão de microinformática
2. Controle de Softwares e Licenças
3. Inventário e Gestão de Equipamentos
4. Planejamento de Contratações e Projetos de Suporte Técnico
5. Gestão de Contratos de Assistência Técnica

DET-4: **Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Soluções**

Tem as atribuições de:

1. Desenvolver, manter e atualizar soluções de tecnologia

2. Controlar implementação de sistemas

3. Coordenar a capacitação dos servidores para uso das soluções desenvolvidas

4. Promover adoção de práticas ágeis para as soluções desenvolvidas

RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Assim, as informações aqui tratam dos trabalhos executados referentes a gestão de projetos, operações rotineiras de gestão de TIC e na fiscalização técnica e gestão de novas contratações e contratos em andamento. Outras demandas dizem respeito a levantamentos, pesquisas e elaboração de orientações normativas e documentos de referência, especialmente instruções e recomendações do SGD/MGI (autodiagnóstico, PPSI, PTD, Plano de Continuidade de Negócios etc.).

Além disso, a DET responde a demandas de LAI e LGPD, Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria.

A gestão de microinformática, gestão de acessos e atendimento ao usuário da Sede, Superintendências e Unidades Avançadas são coordenados pela DET e divisões, perfazendo mais de 70 localidades, onde realiza gestão da infraestrutura de TI, nomeadamente a Sala Cofre e conectividade na Sede e unidades.

Também é atribuição desta Coordenação a gestão de softwares / aplicações e de permissões, bem como ações de configuração e outras requisições para ajustes no SEI.

A DET gerencia os contratos em 2024, abaixo relacionados, com expectativa para aumento até 30 contrato, que, por determinação normativa e legal, exige para cada contrato de TIC um gestor e um fiscal técnico e seus respectivos substitutos:

Contratos - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação - DET							
ID	**EMPRESA**	**CONTRATO**	**OBJETO**	**Nº PROCESSO SEI**	**Divisão C/C**	**Valor Global**	**Doc SEI**
1	CENTRAL IT	CRT/DF nº 46.300/2018 (SEI nº 1330394)	SUSTENTAÇÃO DE TI	54000.086084/2019-16 e relacionados	DET-2	R$ 12.694.716,12	16898370
2	CENTRAL IT (emergencial)	CRT/DF nº 1405/2024 (SEI nº 21217575)	SUSTENTAÇÃO DE TI	54000.063556/2024-11	DET-2	R$ 15.337.548,00	21217575
3	CIRION	CRT/DF nº 557/2023 (SEI nº 16421889)	LINK INTERNET (SR'S)	54000.042900/2023-58	DET-2	R$ 3.969.396,20	19972910
4	NIVA	CRT/DF nº 573/2023 (SEI nº 16401017)	ESPAÇO DE TRABALHO VIRTUAL (VDI)	54000.038238/2023-31	DET-2	R$ 969.435,00	20253134
5	NIVA	CRT/DF nº 585/2023 (SEI nº 16427181)	SOLUÇÃO DE BACKUP (VEEAM)	54000.060058/2021-74	DET-2	R$ 1.640.019,00	20296186
6	NIVA	CRT/DF nº 818/2023 (SEI nº 16936674)	SD WAN (CONTROLE DE TRÁFEGO)	54000.059267/2023-37	DET-2	R$ 5.124.685,00	21009626
7	NTSEC	CRT/DF nº 295/2022 (SEI nº 12091181)	FIREWALL (LICENÇAS, SUPORTE E GARANTIA)	54000.060188/2020-26	DET-2	R$5.188.026,51	12091181
8	SERPRO	CRT/DF nº 826/2020 (SEI nº 15144288)	LINK SERPRO (SEDE)	54000.071678/2020-58	DET-2	R$ 61.099.810,03	18759248
9	TELTEC	CRT/DF nº 303/2022 (SEI nº 12113463)	Aquisição de Solução de Application Delivery Controller (ADC) F5 (GARANTIA)	54000.076803/2020-16	DET-2	R$ 4.025.417,00	12113463
10	UNITECH	CRT/DF nº 565/2021 (SEI nº 9102766)	SUPORTE TÉCNICO DO STORAGE (VNX)	54000.050514/2021-78	DET-2	R$ 109.356,00	9102766
11	WISE IT	CRT/DF nº 564/2021 (SEI nº 9102550)	SWITCHES REDE SAN	54000.050486/2021-99	DET-2	R$ 850.000,00	9102550

12	ZOOM	CRT/DF nº 562/2021 (SEI nº 9101449)	ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE)	54000.050442/2021-69	DET-2	R$ 2.093.400,00	9101449
13	ZIULEO COPY	CONTRATO Nº 46.100/2018 (1494496)	OUTSOUCING DE IMPRESSÃO	54000.000276/2017-73	DET-3	R$ 1.971.201,60	16661570
14	SIMPRESS	Contrato 2356 (22220147)	OUTSOUCING DE IMPRESSÃO	54000.091061/2024-82	DET-3	R$ 3.298.686,00	22220147
15	RESOURCE	Contrato 2817 (22748371)	FÁBRICA DE SOFTWARES	54000.161378/2024-93	DET-4	R$ 12.789.211,80	22748371
16	EDT REINF	Contrato 73 (22956779)	TRANSMISSÃO (DCTFWEB) ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)	54000.088822/2024-19	DET-3	R$ 48.000,00	22956779

Os serviços estão designados conforme lista de projetos a seguir descritos

Serviço	**Tipo**	**Descrição**	**Área de negócio (Responsável)**	**Público**	**Situação atual**	**Empresa responsável pela Manutenção/Sustentação**
Acervo Fundiário	Web	Informações sobre áreas certificadas (SIGEF e SNCI), assentamentos de reforma agrária e territórios quilombolas.	DFG (Ana Paula Carvalho)	Público interno e externo	Em Produção	SERPRO
Certifica Web	Web	Controle de Processos de Certificações de Imóveis Rurais.	DFG (Ana Paula Carvalho)	Interessados nos dados de certificação	Em Produção	SERPRO
API CTCA	API	Application Programing Interface - CTCA: consulta de dados do CTCA.	CCA	Serviços internos e Conecta Gov	Em Produção	-
API SIGEF GEO	API	Application Programing Interface - SIGEF Geo: consulta de dados de parcela.	DFG (Ana Paula Carvalho)	Serviços internos e Conecta Gov	Em Produção	Resource

API SIPRA	API	Application Programing Interface - SIPRA: consulta de dados do SIPRA.	DDI (Cinair Correia)	Serviços internos e Conecta Gov	Em Produção	Resource
API SNCCI	API	Application Programing Interface - SNCCI: consulta de dados do SNCCI.	DDC (Charles Freire do Emery)	Serviços internos e Conecta Gov	Em Produção	Resource
CTCA	Web	Controle de Tensões e Conflitos Agrários.	CCA	Servidores do INCRA vinculados à CCA	Em Produção	-
INCRAnet	Web	Portal interno do INCRA acessado pelos servidores e colaboradores internos.	GABC (César Oliveira)	Servidores e colaboradores do INCRA	Em Desenvolvimento	-
Ingresso de Famílias	Web	Fluxo de ingresso de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) (Java + BI) Pré-cadastro e Edital.	DDI (Cinair Correia)	Beneficiários do PNRA	Em Desenvolvimento	Resource
Painel de Assentamentos	BI	Informações sobre todos os assentamentos da Reforma Agrária com dados do PAC II, CadÚnico e ATES.	DEA	Público interno do INCRA	Em Produção	-
Painel de Indicadores do TCU	BI	Ferramenta para apresentação dos indicadores quantitativos de beneficiários por assentamentos e por unidades da federação.	DEA	Público interno do INCRA	Em Produção	-
Sala da Cidadania Digital	Web	Acesso a serviços para atendimento ao cidadão e aos beneficiários da reforma agrária.	DD/ DDI / DDC	Beneficiários do PNRA e Créditos de Instalação	Em Desenvolvimento	SERPRO
SIENG	Web	Ferramenta para priorização de Assentamentos e Acompanhamento de Obras de Engenharia.	DDI	Servidores da DDI	Em Produção (sem uso)	-
SIGEF Resultados	Web	Ferramenta de monitoramento e gestão das informações do Programa Terra Legal.	DFR	Servidores da DFG	Em Produção	-
SIPRA	Web	Sistema de Informações de Projetos da Reforma Agrária.	DDI (Cinair Correia)	Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	Em Produção	Resource
SIR	Web	Sistema de Informações Rurais.	DEA (Fabíola Vianna)	Público interno do INCRA	Em Produção	Resource

SNCCI	Web	Sistema Nacional de Concessão de Créditos.	DDC (Charles Freire do Emery)	Beneficiários do Crédito de Instalação	Em Produção	Resource
SSI	Web	Sistema de Segurança Integrada.	DD	Usuários dos sistemas SNCCI e Sala da Cidadania.	Em Produção	Resource
SIMET	Web	Sistema para Gestão do Mercado de Terras.	DEI (Carlos Shigeaky)	Interessados nos dados do mercado de terra	Em Produção	Resource
API SNCR	API	Application Programing Interface - SNCR: consulta de dados do SNCR.	DFC (Gilmar do Amaral)	Serviços internos e Conecta Gov	Em Produção	SERPRO
App SNCR	App	Aplicativo para apoiar na emissão do CCIR.	DFC (Gilmar do Amaral)	Pessoas físicas e jurídicas detentoras de imóveis rurais	Em Produção	SERPRO
App PGT Campo	App	Aplicativo para apoiar as vistorias em projetos de assentamento.	DDA (Vladimir de Lima)	Técnicos do INCRA e parceiros (NMRF, TEDs etc.)	Em Produção	SERPRO
Chatbot - Titula Brasil	Web	Assistente virtual para apoiar com informações e orientações sobre o Programa Titula Brasil.	DDA (Vladimir de Lima)	Público interno e externo	Em Produção	SERPRO
CNIR	Web	Cadastro Nacional de Imóveis Rurais: Base de dados estruturais sobre os imóveis rurais a serem compartilhados com instituições públicas e entidades da sociedade civil produtoras e consumidoras de informações cadastrais, que as utilizam para subsidiar seus processos de trabalho sob os mais diversos aspectos temáticos, tais como os de natureza fundiária, fiscal, ambiental, trabalhista, registral, de controle do tráfego negocial, de produção e outros que venham a ser agregados.	DFC (Gilmar do Amaral) / RFB - Receita Federal do Brasil	Instituições públicas e entidades da sociedade civil produtoras e consumidoras de informações cadastrais	Em Produção	SERPRO
PGT	Web	Plataforma de Governança Territorial.	DFR/DDA	Cidadãos, entidades públicas, servidores e colaboradores do INCRA	Em Produção	SERPRO

Portal INCRA	Web	Gestão de conteúdo institucional.	GABC (César Oliveira)	Público interno e externo	Em Produção	SERPRO
SIGEF Geo	Web	Sistema de Gestão Fundiária.	DFG (Ana Paula Carvalho)	Interessados a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais.	Em Produção	SERPRO
SIGEF Titulação	Web	Ferramenta utilizada para regularização de propriedade rural e reconhecimento de ocupação.	DFR (Ernesto Santana dos Reis)	Servidores da DFG	Em Produção	SERPRO
SNCR	Web	Sistema Nacional de Cadastro Rural.	DFC (Gilmar do Amaral)	Técnicos do INCRA e parceiros (NMRF, TEDs etc.); Serviços ao cidadão (PF e PJ) por meio da DCR.	Em Produção	SERPRO
PGT Campo	Web	Sistema para Reforma Agrária e Regularização Fundiária.	DDA (Vladimir de Lima)	Técnicos do INCRA e parceiros (NMRF, TEDs etc.)	Em Produção	SERPRO
TDCalc	Desktop	Sistema de Cálculo para Cobrança de Títulos de Domínio.	DOF-3 (Willian Cardoso)	Público interno do INCRA	Em Produção	Servidor do INCRA (Willian Cardoso Santana)
LoteCar	Web	Cadastro de lotes dos assentamentos de reforma agrária, a partir do parcelamento do perímetro cadastrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).	DDI-4	Servidores e colaboradores do INCRA	Em Processo de Internalização	Universidade Federal de Lavras (Termo de Execução Descentralizada)

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Demonstrativo da Execução Orçamentária 2024 - Despesas Discricionárias

RP	Plano Orçamentário			GND	DOF		DOF 2 + SR + TED							OF	OF-2	SR
					LOA (Lei nº 14.822)	dotação atualizada	provisão	despesas empenhadas	despesas liquidadas	despesas liquidadas a pagar (inscrição em RAP)	despesas inscritas em RP não processados	despesas pagas	empenho	crédito disponível DOF	crédito disponível DOF-2	crédito disponível SR
2	2000	0004	Ações de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC	3	37.769.954,00	40.924.391,00	40.923.980,97	40.922.027,93	38.012.986,52	612.395,58	2.909.041,41	37.400.590,94	99,9942%	410,03	239,51	1.713,53
2	2000	0004	Ações de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC	4	6.579.000,00	6.577.612,00	6.577.611,46	6.577.611,46	1.867.190,15	22.163,91	4.710.421,31	1.845.026,24	100,0000%	0,54	0,00	0,00

Fonte: Relatório execução orçamentária - Base 31/12/24 (SEI nº 23010085)

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS DA DET

1. Gestão de orçamento

2. Provimento de novos servidores técnicos e administrativos, além dos cargos técnicos e funções gratificadas de TI

3. Gestão de infraestrutura de TIC (substituição de equipamentos antigos e provimento incremento da banda de link de internet

4. Consolidação da PGT**.**

2.4. Diretoria de Programas e Projetos Especiais – DP

Criada em setembro de 2024, a Diretoria de Programas e Projetos Especiais (DP) nasceu com o objetivo de dar resposta rápida e articulada a temas estratégicos e temporários no âmbito do INCRA. Ainda em seu primeiro ano de existência, a DP já mostrou sua importância ao atuar como ponte entre diferentes áreas da autarquia, apoiando a execução de projetos que exigem diálogo intersetorial, articulação federativa e integração de políticas públicas.

Ao longo do ano, a DP se dedicou fortemente à construção de uma agenda internacional robusta, posicionando o INCRA de forma mais ativa em debates e ações voltadas à governança fundiária, acesso à terra e segurança alimentar. Esse movimento só foi possível graças ao projeto de cooperação com a FAO e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que apoiou tecnicamente e financeiramente uma série de ações institucionais.

Entre os destaques da atuação em 2024, estão:

- A realização da X Conferência e Assembleia da Rede Interamericana de Cadastro e Registro de Propriedade (CONFCAT), sediada em Brasília com a participação de representantes de diversos países da América Latina e Caribe. O evento marcou a retomada da atuação do Brasil em espaços internacionais ligados ao tema da terra;
- A construção de um Ciclo de Intercâmbio Regional sobre Acesso à Terra, com encontros em Brasília (Brasil), Montevidéu (Uruguai) e Cidade da Guatemala (Guatemala), onde foram discutidas experiências nacionais e produzidos diagnósticos regionais sobre a institucionalidade fundiária;
- Articulação da missão oficial à China do Diretor de Governança da Terra, que abriu portas para futuras cooperações bilaterais e troca de experiências;
- A realização de estudos e diagnósticos voltados à situação fundiária nos países do MERCOSUL ampliado, com foco nos assentamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e sua relação com a segurança alimentar e nutricional;
- A coordenação de ciclos de estudos com enfoque específico em populações afrodescendentes e indígenas, em parceria com o ILC (Instituto Latino-Americano e Caribenho de Planejamento Agrícola);
- A oferta de um curso online sobre as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança da Posse da Terra (DVGT), que contou com a participação de cerca de 90 pessoas e buscou disseminar conhecimento técnico sobre o tema;
- A sistematização de boas práticas na aplicação das Diretrizes nos países da região, incentivando o compartilhamento de experiências e soluções fundiárias.

A DP também participou ativamente do monitoramento e da gestão do projeto junto à FAO, garantindo que as metas estabelecidas fossem cumpridas e que houvesse alinhamento com as diretrizes estratégicas do INCRA.

Em resumo, 2024 foi um ano de construção e de muito trabalho para consolidar a DP como um espaço de inovação institucional, articulação estratégica e projeção internacional. Mesmo sendo uma diretoria nova, a DP mostrou que tem muito a contribuir para o fortalecimento da política agrária brasileira — conectando o INCRA ao mundo, sem perder de vista os desafios concretos de quem vive e produz no campo.

3. PARTE II - Órgãos seccionais

3.1. Diretoria de Gestão Administrativa – DA

3.1.1. Gestão de Pessoas – DAH

3.1.1.1 Apresentação

Em 2024, a área de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) avançou significativamente na modernização de seus processos e no fortalecimento da força de trabalho. Este relatório apresenta os principais resultados, desafios e conquistas do ano, destacando ações estratégicas que impactaram a administração de pessoal e a eficiência institucional.

Um dos marcos mais relevantes foi a regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no INCRA, consolidada por meio da Portaria nº 736, de 31 de outubro de 2024. A norma foi editada em conformidade com o Decreto nº 11.072/2022 e a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, estabelecendo diretrizes para a adesão, monitoramento e avaliação do desempenho dos servidores sob o modelo de teletrabalho ou trabalho presencial orientado por entregas. O processo de formulação da norma envolveu consultas internas, análise de boas práticas e adaptação às necessidades institucionais, visando garantir uma implementação alinhada às diretrizes de governança e eficiência na administração pública.

Ainda em 2024, a reestruturação organizacional do INCRA, aprovada pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, resultou na criação de novas unidades dentro da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Destacam-se a Divisão de Bem-Estar (DAH-1), voltada para a qualidade de vida e valorização do servidor, e a Divisão de Seleção e Avaliação de Pessoal (DAH-5), que assumiu a governança do PGD e aprimorou os processos de recrutamento e avaliação de desempenho. A criação dessas divisões reforça a importância da gestão estratégica de pessoas e contribui para a melhoria contínua das práticas institucionais.

Outro ponto crucial para o fortalecimento da força de trabalho foi a participação do INCRA no Concurso Nacional Unificado (CNU), uma iniciativa coordenada pelo Governo Federal para otimizar o provimento de cargos públicos de forma centralizada e transparente. O INCRA foi contemplado com 742 vagas, distribuídas entre diferentes áreas estratégicas, com o objetivo de suprir lacunas na força de trabalho, fortalecer a capacidade operacional do órgão e assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas para a reforma agrária e o ordenamento fundiário. A adesão ao CNU permitiu ao INCRA acessar um processo seletivo mais ágil e estruturado, garantindo a captação de profissionais qualificados e alinhados aos desafios institucionais.

3.1.1.2 Força de Trabalho no INCRA em 2024

A gestão da força de trabalho no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 2024 enfrentou desafios significativos, como a reposição de pessoal diante de aposentadorias e a otimização da alocação de servidores para assegurar a continuidade das políticas de reforma agrária e ordenamento fundiário. Apesar disso, o ano foi marcado por avanços estratégicos que fortaleceram a capacidade operacional do órgão.

Panorama Geral da Força de Trabalho

Ao final de 2024, o INCRA contava com 2.637 servidores ativos, uma redução de 161 em relação aos 2.798 registrados no final de 2023. Esse decréscimo reflete, sobretudo, o impacto de aposentadorias, com cerca de 40% do quadro atual já elegível para se aposentar, o que sinaliza a necessidade urgente de estratégias de reposição e retenção de talentos. A distribuição dos servidores por nível de escolaridade e vínculo foi a seguinte:

Quadro 1 – Distribuição da Força de Trabalho do INCRA em 2024

NÍVEL	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Auxiliar	3
Intermediário	885
Superior	1547
Outros Vínculos*	202
Total	2637

* Inclui cessões, requisitados e servidores em exercício em outros órgãos

Quadro 2 – Distribuição da Força de Trabalho do INCRA em 2024 (detalhada)

NÍVEL / CARGOS EFETIVOS	SEDE	SR(01)PA	SR(02)CE	SR(03)PE	SR(04)GO	SR(05)BA	SR(06)MG	SR(07)RJ	SR(08)SP	SR(09)PR	SR(10)SC	SR(11)RS	SR(12)MA	SR(13)MT	SR(14)AC	SR(15)AM	SR(16)MS	SR(17)RO	SR(18)PB	SR(19)RN	SR(20)ES	SR(21)AP	SR(22)AL	SR(23)SE	SR(24)PI	SR(25)RR	SR(26)TO	SR(27)MBA	SR(28)DF	SR(29)MSF	SR(30)STA	TOTAL
AUX OP SERV DIVERSOS																			1					1		1					3
NÍVEL AUXILIAR - TOTAL																			1					1		1					3
AG PORTARIA/AUX SERV GERAIS	8	1	2	5		2			1	2			4	4	6	3	3		1	1				1	3		7	5	3	1	63
ARDA/ENG (ENG CIVIL)																			1												1
ARTIFICE	3	1	1	5	1								2	1	9	5	3	9	1					1	3	4	3	5		1	58
ASSIST ADM/TEC ADM	32	9	21	15	2	9	4	3	10	3	3	6	27	20	20	26	7	24	3	3	2	4	4	7	8	14	6	16	8	4	8	328
ASSISTENTE TECNICO	1	3		1				1		1		3		1		2		1			1		2				1	1		1	3	23
AUXILIAR TECNICO		1		2												2	1		1					1		1					1	10
DESENHISTA	6												4	3	4	3	1	4										1				26
EXCLUÍDO				1																												1
MOTORISTA		3	2	2	3	5	2		2		2		3	4	6	3	1	3	4			1	2	5	1	1	6	3	2	1		67
RADIOTELEGRAFISTA		1											1	3		1																6
TECNICO AGRICOLA	2	3			1	2	5	2	3	1	1		19	10	9	1	2	5	3	3			1	1	4	2	7	3		1	3	94
TECNICO CADASTRO RURAL	1		2										2		1	1		1								1						9
TECNICO EM CONTABILIDADE	12	1			1		2			1				1	1	2	2	3			1			1		1			1			30
TECNICO REF DESENVOL AGRARIO	3	11	3	14	4	15	4	1	6	4	7	3	4	11	3	2	4	4	5	5	4	3	6	1	7	1	5	8	2	2	6	158
TELEFONISTA						1																	1									2
TOPOGRAFO													1	3												1						5
VIGILANTE			2																2													4
NÍVEL INTERMEDIÁRIO - TOTAL	68	34	34	44	12	34	17	7	22	12	13	12	67	61	59	51	24	54	19	14	8	8	16	16	22	28	29	42	23	12	23	885
ADM/ANALISTA ADM	8	6	4	8	2	5	1	3	1	2	4	2	13	5	3	4	3	3	4	2	2	2		1	7	3	5	1		4	3	111
ANALISTA ADM(INFORMATICA)	2		1	1	2					1						1		1									1				1	11
ANALISTA ADM/CONTADOR	11	2	4	2	2	2	2	1	2	1	3		3	2		2	1	1	5	6	1	1	2	2	2	3	2	1		1		67
ANALISTA REFORMA DESENV AGRARIO	30	14	11	11	9	14	11	11	12	14	9	6	11	10	7	7	16	8	9	11	9	1	4	7	11	1	3	7	1	2	6	283
APOSENTADO							1				1																					2
ARDA (ANTROPOLOGIA)	5	2	1	2		3	4	4	4	4	1	3	5	1	1		1		3	3			1	4	1	1		1	2	2	59
ARDA/ENG (AGRIM/CARTOG)	5	1	1	2	1	9	6		6	9	1	1	3	3			5	1	3	1	2		2		8		2	2		1		75
ARDA/ENG (ENG CIVIL)	4	7	2	2	1	4				2	1	2	5	6	1	3	3	1	2	2		1	1	1	4	3	3	1		3	2	67
ARDA/ENG (ENG FLORESTAL)	4	6		1	1	1	5	3	2	3	3	1	1	3	3	3	2	1	2	1	4	2		3	1		3	3			3	65
ASSISTENTE SOCIAL	1		5	2		1	1				1		1	2					1	1	1		2		3		1	2				25
DESENHISTA		1																														1
ECONOMISTA	8		1			1			1		1	1		1				1		1			1		1		1					19
ENGENHEIRO AGRONOMO	41	17	27	24	19	37	34	20	26	17	17	29	26	16	15	11	27	11	13	15	20	8	11	14	20	11	14	11	10	14	17	592
FISCAL CADASTRO TRIBUTACAO RURAL	4	1	1	1	1	2	2	3	2	3	1	4	1	1		1			4	2	3	1		2	3	1	1	2	3	2	1	53
GEOGRAFO	2		1	1			1	1	1		1	2	1			1	1		2			1	1					2				19
MÉDICO/ODONTOLOGO																											2					2
ORIENTADOR PROJ ASSENTAMENTO	1	2	4	1		6	1	2	2	2	2	1	2	1	1			1	1	2	1	1	1		2					1		38
OUTROS/NS	2			1			1	1						1																		6
TCS/ANALISTA ADM(JORNALISMO)	7	2	4	1	4	1	1	3	4	3	1	2	1	1			1	1	1		1		3	1	4	1	1	1		1		51
TECNICO DE EDUCAÇAO	1																															1
NÍVEL SUPERIOR - TOTAL	136	61	67	60	42	86	71	52	63	61	47	54	73	53	31	33	60	30	50	47	44	18	28	32	70	24	40	33	15	31	35	1.547
ATIVO PERMANENTE - TOTAL	204	95	101	104	54	120	88	59	85	73	60	66	140	114	90	84	84	84	69	62	52	26	44	48	93	52	70	75	38	43	58	2.435
EXERCÍCIO INCRA	4			2	10		1			1	1	4		1			1		1	2	2	3					5	1	0			39
EXERCÍCIO DESC CARREIRA	23	2	3	3	2	2	2	3	3	2	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2		1	1	1	2	1	2	2	2	1	72
CCE SEM VÍNCULO	38	3	1	2	3	1	2	2	2	1	3	2	1	2		1			2	1	1		1	1	1	1		3	2	2	1	80
CEDIDO AO INCRA	6								1								1	2									1		0			11
TOTAL	275	100	105	111	69	123	93	64	91	77	65	73	143	118	91	86	88	87	73	66	57	29	46	50	95	55	77	81	42	47	60	2.637

Distribuição por Região:

- Região Norte: 888 servidores (33,7%)
- Região Nordeste: 806 servidores (30,6%)
- Região Centro-Oeste: 408 servidores (15,5%)

- Região Sudeste: 353 servidores (13,4%)
- Região Sul: 182 servidores (6,8%)

Destaques Regionais:

A maior concentração de servidores está nas regiões Norte e Nordeste, que juntas somam 64,3% da força de trabalho. Isso reflete a necessidade de uma maior presença institucional nessas áreas, considerando a demanda por regularização fundiária e reforma agrária.

A Região Centro-Oeste, com 15,5% dos servidores, tem uma participação relevante, especialmente em estados com grande extensão territorial e forte demanda agrícola.

As Regiões Sudeste e Sul, que juntas somam 20,2% da força de trabalho, possuem menor concentração de servidores, o que pode indicar menor demanda por atuação direta ou maior dependência de parcerias institucionais.

A Sede do INCRA, em Brasília, representa 12,1% do total de servidores, sendo o centro estratégico para a formulação e coordenação das políticas institucionais.

Reforço da Força de Trabalho pelo CNPU

Para mitigar a redução no quadro e suprir demandas regionais, o INCRA participou do Concurso Nacional Unificado (CNU), iniciativa do Governo Federal que centraliza e agiliza o provimento de cargos públicos. Foram destinadas ao órgão 742 vagas, priorizando Superintendências Regionais com maior déficit de pessoal, especialmente na Região Norte. Essa alocação estratégica visa recompor até 28% da força de trabalho em áreas críticas, fortalecendo a execução das políticas institucionais.

Valorização dos Servidores: Reajuste Salarial e Fortalecimento Institucional

Um avanço significativo na valorização dos servidores do INCRA foi o reajuste salarial das carreiras do quadro de pessoal, resultado das mesas de negociação conduzidas junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Esse processo culminou na publicação da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que garantiu a recomposição salarial para diversas categorias da administração pública.

O reajuste representa um passo essencial para a motivação e retenção de talentos no órgão, especialmente diante do alto número de aposentadorias previstas e da necessidade de reposição de pessoal. A valorização dos servidores por meio da melhoria salarial contribui para a atração de novos profissionais, reduzindo a evasão de quadros para outros órgãos e fortalecendo a capacidade operacional do INCRA. Além disso, essa medida reforça o compromisso institucional com a modernização da gestão de pessoas e a busca por condições adequadas para o desempenho das funções essenciais à política de reforma agrária e ordenamento fundiário.

Estratégias para Otimização da Força de Trabalho

Além da reposição via CNU, outras medidas foram adotadas para melhorar a alocação dos servidores, destacando-se:

Implementação da Remoção a Pedido sem Mudança de Sede: Essa modalidade, fundamentada no Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, foi aprovada com respaldo da Nota Técnica nº 3165/2024/DAH/DA/SEDE/INCRA e pelo Parecer nº 00075/2024 da Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA. A medida permite a realocação interna dos servidores sem os custos e impactos logísticos de deslocamentos físicos, garantindo maior eficiência na alocação de pessoal

Fortalecimento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD): Com a edição da Portaria nº 736, de 31 de outubro de 2024, o PGD passou a ser um mecanismo de flexibilização do trabalho, permitindo maior aproveitamento da força de trabalho com base em entregas e resultados.

Centralização das atividades de Gestão de Pessoas: A escassez de servidores nos Serviços de Desenvolvimento Humano das Superintendências Regionais comprometeu a eficiência, com casos críticos como Sergipe, que opera sem equipe local, sobrecarregando a sede e outras regionais. Em resposta, foi iniciada a elaboração de uma proposta de centralização das atividades de Gestão de Pessoas na sede, em Brasília, aproveitando a expertise das Superintendências por meio de equipes especializadas

3.1.1.3 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas no INCRA em 2024

A capacitação dos servidores é um eixo estratégico essencial para o fortalecimento institucional e para a qualificação dos serviços prestados pelo INCRA. Em 2024, o INCRA avançou na implementação de iniciativas alinhadas à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), prevista no Decreto nº 9.991/2019 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

As ações foram planejadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), elaborado com ampla participação de servidores e gestores. O foco foi garantir a padronização da capacitação entre Sede e Superintendências Regionais (SR), promovendo uma gestão mais estratégica das necessidades de desenvolvimento de competências.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas é regida pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, bem como pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1° de fevereiro de 2021, na qual apresenta diretrizes claras aos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e tem norteado a atuação da área de gestão de pessoas do INCRA.

A elaboração do PDP segue a metodologia definida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, a qual possibilitou a ampla participação de servidores e gestores na definição das necessidades de desenvolvimento.

As informações são divulgadas no site do INCRA, visando a transparência das ações de desenvolvimento de pessoal, conforme demonstrado abaixo:

Planos e Planilhas de Capacitação

2024	Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2024
	Planilha detalhada do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2024
2023	Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2023
	Planilha detalhada do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2023
	Planilha com a 1ª Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2023
	Planilha com a 2ª Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2023
2022	Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2022
	Planilha Detalhada do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2022
2021	Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2021
	Planilha detalhada do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2021
2020	Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Incra de 2020

Ainda no ano de 2024 foi providenciada a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, exercício 2025 e contou com a participação dos gestores da Sede na definição das necessidades de desenvolvimento, tendo como foco as metas institucionais. Tais necessidades atenderão os servidores da Sede e das Superintendências Regionais, cujo objetivo é a padronização na transmissão de conhecimentos.

Ressalta-se que o INCRA atende ao fluxo geral de elaboração do PDP, porém, com a finalidade de ter uma atuação estratégica, a área de desenvolvimento de pessoas tem mudado o paradigma pautado na reatividade de resposta a solicitações realizadas por servidores e unidades, para um desempenho proativo na oferta de ações de desenvolvimento que atendam necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do órgão, com foco nas competências transversais do setor público.



Resultados da Capacitação em 2024

Iniciativas foram buscadas para atender as necessidades previstas no PDP 2024, visando a otimização do uso dos recursos públicos e valorizando a expertise dos servidores federais.

Assim, foram realizados cursos "*in company*" com instrutores internos e externos, como o "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", "Planejamento da Licitação e Contratação Direta - Teoria e Prática", "Alterações e Inovações Trazidas pela Lei nº 14.133/2021 em Relação à Fase de Planejamento das Contratações", possibilitando a inscrição de até 35 servidores desta Autarquia em cada turma e também o curso de "Lei de Registros Públicos, com foco em análise e elaboração de Cadeia Dominial de Imóveis Rurais".

Em relação aos afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, 42 servidores usufruíram de afastamentos para licenças capacitação, totalizando um quantitativo de 11.236 horas de cursos realizados. Outros 12 servidores concluíram cursos de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, cujos trabalhos de conclusão podem ser acessados na biblioteca acadêmica do INCRA (https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de- conteudos/publicacoes/biblioteca).

A Biblioteca Acadêmica foi crida, em 2022, com o objetivo de contribuir com a difusão de conhecimento sobre temáticas relacionadas à missão do INCRA e divulgar os trabalhos elaborados pelos servidores da autarquia, como produto de participação em ações de desenvolvimento, estando disponibilizada à sociedade no sítio eletrônico do órgão. Estão publicados trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses sobre temas como cadastro ambiental rural, comunidades quilombolas, fiscalização da função social da propriedade, georreferenciamento de imóveis rurais, dentre outros.

Atendendo ao disposto no Decreto nº 9.991/2019 e na Instrução Normativa INCRA nº 110/2021, todo ano é realizado o Processo Seletivo de servidores com interesse no afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado), o qual tem por objetivo possibilitar uma melhor organização e aprimoramento na transparência dos processos de concessão de afastamento, a partir do estabelecimento de critérios objetivos para a definição dos servidores que poderão afastar-se, auxiliando o gestor na tomada de decisão.

Por meio do certame, 11 (onze) servidores foram habilitados a solicitar afastamento e as informações estão disponíveis, de forma pública, no sítio eletrônico do INCRA https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/pos_homologacao_resultado_final_edital127.pdf.

Ainda em atendimento ao Decreto e a IN, 516 (quinhentos e dezesseis) servidores participaram de algum tipo de ação de desenvolvimento de curta ou média duração com apoio do INCRA, o que representa 19,84% da força de trabalho ativa no Instituto.

Quantidade de Servidores por Tipo de Ação

Ano	Licença Capacitação (Afastamento)	Pós-Graduação Lato sensu e Stricto Sensu (com ou sem afastamento)	Cursos de Curta Duração (sem afastamento)
2021	34	38	1225
2022	47	12	1000
2023	43	11	743
2024	42	12	516

Os Demonstrativos acima apresentam a quantidade de servidores capacitados, não considerando de forma múltipla servidores que participaram de mais de uma ação.

Assim, no total, o INCRA proporcionou aos seus servidores, em todo o País, 570 oportunidades de capacitação de curta ou média duração, sendo que 516 foram ofertadas diretamente, em turmas organizadas ou contratadas pela autarquia. As outras 54 participações aconteceram por iniciativas trazidas pelos próprios servidores, em ações realizadas por outras instituições.

Destaques da Gestão em capacitação

O INCRA vem implantando mudanças na forma de executar as ações de capacitação, buscando parcerias com outras instituições para a realização de cursos na área administrativa, aproveitando a expertise dos parceiros no tema.

Uma inovação realizada foi a criação do Ciclo de Palestras INCRA – Rumo ao Futuro, de forma Remota, abrangendo servidores e colaboradores em todo território nacional, com temas da atualidade e no âmbito comportamental/motivacional.

Em 2024, deu-se início às tratativas com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP para a celebração de um TED, onde serão desenvolvidas e realizadas capacitações em temas específicos, com foco nos assuntos finalísticos do INCRA.

Um destaque na área foi a organização de visitas à Projetos de Assentamentos no DF oferecidos aos servidores e colaboradores lotados na Sede, com o objetivo de ensinar, na prática, o que é, como funciona e como é viver em um PA. Foi uma vivência única aos que visitaram os projetos.

Um fato ocorreu na execução do PDP 2024, que fez a Divisão repensar a forma de coletar as informações das necessidades das áreas e implantar inovações para a elaboração dos próximos. Das 178 necessidades de desenvolvimento previstas no PDP 2024, 33% foram atendidas com oferta de cursos feitas diretamente pelo INCRA ou por solicitação feita pelos próprios servidores, porém, 77% não foram atendidas e uma das razões é devido às necessidades serem repetidas, mas com nomes diferentes, causando duplicidade quando foram lançadas pelas áreas à época.

Necessidades de Desenvolvimento PDP

Ano	2021	2022	2023	2024
Quantidade de Necessidades de Desenvolvimento Informadas no SIPEC	99	144	266 com as revisões	178

De acordo com o Caderno de Metas, exercício 2024, ficou estabelecido que a meta da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – DAH é "Capacitar 20% da força de trabalho efetiva", ou seja, no momento da aprovação do Caderno de Metas, o INCRA contava com 2.665 servidores efetivos e a meta seria capacitar, no mínimo, 533 servidores.

Assim, em 2024, alcançamos o resultado de 570 (quinhentos e setenta) servidores capacitados, representando 21,38% da meta estabelecida.

Quantidade de Servidores Capacitados por tipo de Ação

Ano	**Licença Capacitação (Afastamento)**	**Pós-Graduação Lato sensu e Stricto Sensu (com ou sem afastamento)**	**Cursos de Curta Duração (sem afastamento)**
2024	42	12	516

Em relação à execução orçamentária da Ação 0001 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, pode-se verificar que a ação teve uma redução considerável de 2023 para 2024, o que impactou significativamente na evolução do quantitativo de servidores capacitados.

Execução orçamentária da Capacitação:

A execução financeira para capacitação em 2024 sofreu redução significativa em comparação a 2023, impactando o volume de ações realizadas.

Orçamento da Ação 0001 - Capacitação de Servidores

ANO	Valor previsto LOA	Valor executado
2020	R$ 255.148,00	R$ 252.684,56
2021	R$ 350.000,00	R$ 346.689,00
2022	R$ 300.000,00	R$ 255.302,61
2023	R$ 814.624,50	R$ 803.142,06
2024	R$ 204.481,50	R$ 255.135,83

O valor previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 foi de R$ 204.481,00, menos de 25% do valor disponível em 2023.

Mesmo com a redução, a área de capacitação executou um montante superior ao previsto (R$ 255.135,83), buscando otimizar recursos.

Principais conquistas institucionais

As principais conquistas institucionais foram as parcerias estabelecidas para a realização de ações de desenvolvimento de pessoal, a qual podemos destacar as tratativas com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, com o Departamento da Polícia Federal, com a Faculdade Horizonte, com o Ministério da Saúde, com o Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos – MGI e com as Diretorias do INCRA, que tiveram uma participação fundamental para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, exercício 2025, pois acreditaram nas inovações propostas e contribuíram para as melhorias necessárias.

Situação Interna e Externa e Visão de Futuro

Em 2024, o INCRA passou por uma reformulação na estrutura regimental, o que resultou em mudanças significativas nas áreas organizacionais. Diante desse cenário, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DAH-4) já está atuando para compreender e atender às novas demandas de capacitação dos servidores que passaram a integrar essas unidades.

Além disso, o INCRA se prepara para a chegada de 742 novos servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) 2024. Para garantir uma integração eficiente, a equipe de capacitação, em parceria com servidores de algumas Superintendências Regionais (Superintendências Regionais), está desenvolvendo o Projeto de Ambientação. Esse programa tem como objetivo receber e alocar os novos servidores, tanto na Sede quanto nas Superintendências, proporcionando um processo de integração estruturado.

O Projeto de Ambientação incluirá palestras com todas as Diretorias e áreas auxiliares, apresentando a cultura organizacional, normas internas e processos institucionais. A iniciativa busca facilitar a adaptação ao ambiente de trabalho e assegurar que os servidores compreendam suas funções e sua contribuição para a execução das políticas públicas do INCRA, especialmente no âmbito da reforma agrária e ordenamento fundiário.

Para 2025, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal adotará as seguintes estratégias para aprimorar a capacitação e o desenvolvimento dos servidores:

Mapeamento das Necessidades de Capacitação

Consultar as áreas da Sede e das Superintendências Regionais para identificar demandas específicas de capacitação.

Planejar ações de capacitação alinhadas às metas institucionais e às necessidades apresentadas pelas Diretorias.

Parcerias e Execução de Capacitações

Estabelecer novas parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de capacitações.

Integrar todas as capacitações das áreas finalísticas ao planejamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, garantindo maior alinhamento estratégico.

Valorização e Engajamento dos Servidores

Implantar um projeto de reconhecimento e valorização para destacar servidores que contribuírem significativamente para o alcance das metas institucionais.

Expansão das Iniciativas de Capacitação

Manter o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) em colaboração com as Diretorias, garantindo que a capacitação esteja alinhada às necessidades estratégicas do INCRA.

Ampliar o Ciclo de Palestras INCRA – Rumo ao Futuro, promovendo temas técnicos e comportamentais para servidores e colaboradores de todo o país.

Fortalecer as tratativas com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para a celebração de um TED, possibilitando o desenvolvimento de capacitações voltadas às áreas finalísticas do INCRA.

Aprendizado In Loco

Manter e expandir as visitas técnicas a Projetos de Assentamento, permitindo que servidores da Sede e das Superintendências compreendam, na prática, o funcionamento da reforma agrária.

O INCRA seguirá investindo na capacitação e valorização dos servidores para garantir que a força de trabalho esteja cada vez mais qualificada e alinhada às diretrizes institucionais. Essas ações são fundamentais para fortalecer a atuação do órgão e aprimorar a prestação de serviços à sociedade.

3.1.1.4 Administração de Pessoal

No que diz respeito à Administração de Pessoal, o INCRA desempenhou, em 2024, um papel central na gestão técnica dos recursos humanos, responsável por nomeações, exonerações, cadastro e movimentação de pessoal, folha de pagamento, acertos financeiros, registros de aposentadorias, abono de permanência, averbação de tempo de serviço, cobrança de ressarcimentos e atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle (TCU e CGU). Operando sistemas como SIAPENET, e-SIAPE, SIGEPE, e-Pessoal e outros, a Divisão assegurou a execução de processos complexos, exigindo análise detalhada, precisão e, em alguns casos, sigilo.

Resultados e Conquistas

A Divisão alcançou conquistas relevantes apesar dos desafios estruturais. Estabeleceu parcerias estratégicas com o TCU, CGU e a Procuradoria Federal Especializada (PFE/INCRA) para alinhar ações judiciais e normativas, promovendo orientações que

aprimoraram a segurança jurídica e a execução processual. A colaboração com as Superintendências Regionais em forças-tarefas resultou na redução significativa de pendências cadastrais no Sistema e-Pessoal, com ajustes no CITSMART para regularizar a situação de servidores desligados, fortalecendo a governança institucional.

Execução Física e Financeira

Embora sem metas específicas no Caderno Institucional, a Divisão processou demandas como 56 aposentadorias e 44 concessões de pensão em 2024, além de atender a solicitações de abono de permanência e averbações, conforme dados do DW/Extrator de Dados/SIAPE. Financeiramente, acompanhou as despesas de pessoal, detalhadas no quadro abaixo:

Demonstrativo – Detalhamento das Despesas de Pessoal

EXERCÍCIO	ATIVOS (R$)	APOSENTADOS E PENSIONISTAS (R$)	PSS-PATRONAL (R$)	TOTAL (R$)
2019	505.387.138,21	662.227.875,27	-	1.167.615.013,48
2020	452.658.778,07	700.183.175,56	-	1.152.841.953,63
2021	439.553.021,25	711.508.044,37	-	1.151.061.065,62
2022	378.641.602,57	691.888.246,34	78.093.064,66	1.148.622.913,57
2023	388.612.072,00	736.285.850,00	79.731.912,00	1.204.629.834,00
2024	387.657.886,53	752.267.170,50	79.237.557,46	1.219.162.614,49

Análise Aprofundada da Execução Orçamentária

Total das Despesas: De 2019 a 2024, as despesas totais com pessoal passaram de R$ 1,167 bilhão para R$ 1,219 bilhão, um aumento de aproximadamente 4,46% em cinco anos. Esse crescimento é moderado, mas reflete uma pressão crescente nos custos com inativos (aposentados e pensionistas), enquanto os gastos com ativos diminuíram.

Ativos: Houve uma redução significativa de R$ 505,38 milhões em 2019 para R$ 387,65 milhões em 2024 (queda de 23,31%), indicando uma diminuição no número de servidores ativos, alinhada à redução de 161 servidores entre 2023 e 2024 e ao alto índice de aposentadorias (40% elegíveis).

Aposentados e Pensionistas: Os custos subiram de R$ 662,22 milhões em 2019 para R$ 752,26 milhões em 2024 (aumento de 13,60%), com um salto notável de R$ 15,98 milhões de 2023 para 2024, impulsionado por 56 aposentadorias e 44 novas pensões em 2024.

PSS-Patronal: Introduzida nos dados a partir de 2022 (R$ 78,09 milhões), a contribuição patronal ao regime previdenciário estabilizou-se em torno de R$ 79 milhões

(R$ 79,73 milhões em 2023 e R$ 79,23 milhões em 2024), com leve redução de 0,62% no último ano, refletindo a estagnação dos ativos.

Variação Anual Relevante (2023-2024)

Redução com Ativos (-R$ 954.185,47): A queda de 0,25% nos gastos com servidores ativos entre 2023 e 2024 sugere um controle rigoroso na folha de ativos, possivelmente devido a aposentadorias não compensadas por novas contratações até o ingresso dos 742 servidores do CNU, previsto para 2025.

Aumento com Inativos (+R$ 15.981.320,50): O crescimento de 2,17% reflete o impacto direto das 56 aposentadorias e 44 pensões, evidenciando uma transição demográfica no quadro do INCRA, com mais servidores saindo do ativo para o inativo.

PSS-Patronal (-R$ 494.354,54): A leve redução de 0,62% está ligada à diminuição do número de ativos, já que a contribuição patronal, conforme o art. 8º da Lei nº 10.887/2004, é calculada como o dobro da contribuição dos servidores ativos (atualmente em torno de 11%, resultando em 22% patronal).

Contexto Legal e Orçamentário

As despesas com pessoal são obrigatórias na Lei Orçamentária Anual (LOA), classificadas como despesa primária vinculada, sem margem para cortes discricionários. A LOA 2024 alocou recursos suficientes para cobrir os R$ 1,219 bilhão executados, mas o aumento nos custos com inativos destaca a necessidade de reequilíbrio futuro.

Desafios e Soluções

O quantitativo reduzido de servidores foi o principal gargalo, impactando a celeridade no atendimento e o cumprimento de prazos de processos judiciais e normativos. A Divisão buscou inovações, como parcerias com as Superintendências e aproximação com o TCU para orientações estratégicas, mas a sobrecarga permaneceu um limitador, afetando a resolução total de pendências.

Normativos e Perspectivas

A estrutura organizacional foi alterada pelo Decreto nº 12.171/2024, revogando o Decreto nº 12.232/2022, exigindo ajustes nos sistemas SIAPE e SIORG. Para 2025, a Divisão planeja otimizar o atendimento a demandas judiciais e do TCU com planilhas de controle, responsáveis por categoria de processo e fluxos automatizados. Outras estratégias incluem fortalecer a comunicação com a Auditoria e a PFE, revisar critérios de reembolso/ressarcimento, criar relatórios periódicos no CITSMART e automatizar a inclusão de rubricas manuais na folha, alinhando-se às metas institucionais e melhorando a eficiência.

Demais Conquistas e Desafios da Gestão de Pessoas

Além dos avanços em força de trabalho e capacitação, a gestão de pessoas em 2024 consolidou conquistas operacionais e enfrentou desafios estruturais, equilibrando demandas normativas, judiciais e administrativas com recursos limitados.

Principais conquistas:

A área de Gestão de Pessoas alcançou resultados expressivos no atendimento às necessidades dos servidores e na regularização de passivos institucionais. Todas as solicitações de auxílios-moradia, isenção de imposto de renda, horário especial e averbação de tempo de serviço foram processadas com sucesso, totalizando um atendimento de 100%. Esse desempenho reflete a capacidade de resposta às demandas individuais, mesmo em um contexto de equipe reduzida, e fortalece a confiança dos servidores na administração. Da mesma forma, 100% dos atestados médicos foram encaminhados para perícia e homologação pelo SIASS-Funasa, garantindo agilidade e conformidade legal na gestão da saúde ocupacional.

Outro destaque foi a redução de mais de 50% dos indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), como duplicidade de benefícios e acúmulo de cargos. Um Grupo de Trabalho com apenas sete servidores conseguiu esse avanço significativo, atuando além de suas funções regulares para sanar pendências de âmbito nacional. Esse esforço demonstra resiliência e compromisso com a governança, apesar dos desafios logísticos.

No âmbito previdenciário, o início do processamento de 3.700 Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) do Comprev, oriundas do INSS e respaldadas pela Instrução Normativa SEDGG/ME nº 96/2021, marcou um passo importante na regularização de passivos históricos. Esse trabalho, com prazo até 31 de dezembro de 2025 sob pena de multa, envolveu o cadastro inicial de processos em sistema próprio, evidenciando o esforço para cumprir exigências externas e assegurar a compensação financeira entre regimes de previdência.

Desafios e Soluções

A Gestão enfrentou gargalos como a escassez de pessoal, que limitou a capacidade de zerar pendências do TCU e avançar mais rapidamente no Comprev. A instrução processual insuficiente das Superintendências Regionais gerou retrabalho, com processos devolvidos para ajustes, especialmente em casos de Acórdãos do TCU que exigiam notificações e correções em aposentadorias ou pensões. O tempo exíguo para atender a essas demandas externas também foi um obstáculo crítico.

Para superar esses desafios, foram implementadas soluções práticas: processos foram restituídos às Superintendências com orientações detalhadas, aumentando a qualidade da documentação; o Portal do Servidor passou a divulgar procedimentos passo a passo, reduzindo erros e capacitando os envolvidos; e Grupos de Trabalho foram formados para priorizar as exigências do TCU e do Comprev, otimizando o fluxo de trabalho. Apesar disso, a conclusão do Termo de Cooperação Técnica com a Funasa, que prevê contrapartidas como a cessão de servidores, e a redução total do passivo de processos ficaram aquém do esperado devido à falta de reforço na equipe, um ponto a ser endereçado em 2025.

3.1.1.6 Conclusão e Perspectivas para 2025

Em 2024, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (DAH) do INCRA avançou significativamente na modernização da administração de pessoal, no fortalecimento da força de trabalho e na valorização dos servidores. A regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), a reestruturação organizacional e a participação no Concurso Nacional Unificado (CNU) foram marcos fundamentais para a melhoria da eficiência institucional e o aprimoramento das políticas de gestão de pessoas.

Para 2025, o desafio será consolidar e aprimorar as ações implementadas. A chegada dos 742 novos servidores por meio do CNU exigirá estratégias eficazes de integração e ambientação, garantindo que os profissionais estejam alinhados às necessidades do INCRA desde o início. A ampliação das ações de capacitação, com um foco maior na qualificação contínua e na valorização dos servidores, será essencial para fortalecer a entrega dos serviços institucionais.

A governança do PGD também continuará sendo um pilar estratégico, buscando ampliar a adesão ao modelo de gestão por entregas e aprimorar os mecanismos de monitoramento de desempenho. Além disso, a otimização da força de trabalho, por meio de políticas de remoção e melhor distribuição dos servidores entre as unidades regionais, seguirá como uma prioridade para garantir maior eficiência operacional.

O INCRA permanecerá focado em aprimorar suas práticas de gestão de pessoas, promovendo um ambiente organizacional mais dinâmico, moderno e eficiente. A continuidade dessas iniciativas garantirá uma administração pública mais qualificada e preparada para enfrentar os desafios institucionais, contribuindo para a execução eficaz das políticas de reforma agrária e ordenamento fundiário.

Programa de Gestão e Desempenho – PGD

O PGD é um modelo de gestão instituído na Administração Pública Federal pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e implantado no INCRA a partir da edição da Instrução Normativa nº 123/2022, que vigorou até outubro de 2024, quando foi revogado pela Portaria INCRA n.º 736, de 31 de outubro de 2024, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2024, visando a adequação ao novo regramento estabelecido pela Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI Nº 24/2023 (alterada pela IN Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21/2024 e IN Conjunta SEGES/SRT/SGP/MGI Nº 20/2025) assim como aos dispositivos da IN Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52/2023.

Detalhamento sobre o PGD do INCRA disponível no item 5.8 deste Relatório.

3.1.2. Administração – DAA

3.1.2.1. Gestão de licitações e contratos

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) realiza suas contratações de bens e serviços, no exercício 2024, de forma descentralizada por meio da Coordenação-Geral de Administração na sede em Brasília/DF e das Divisões Administrativas nas Superintendências Regionais, que conduz essas contratações em estrita observância aos princípios constitucionais. As contratações são realizadas em plena

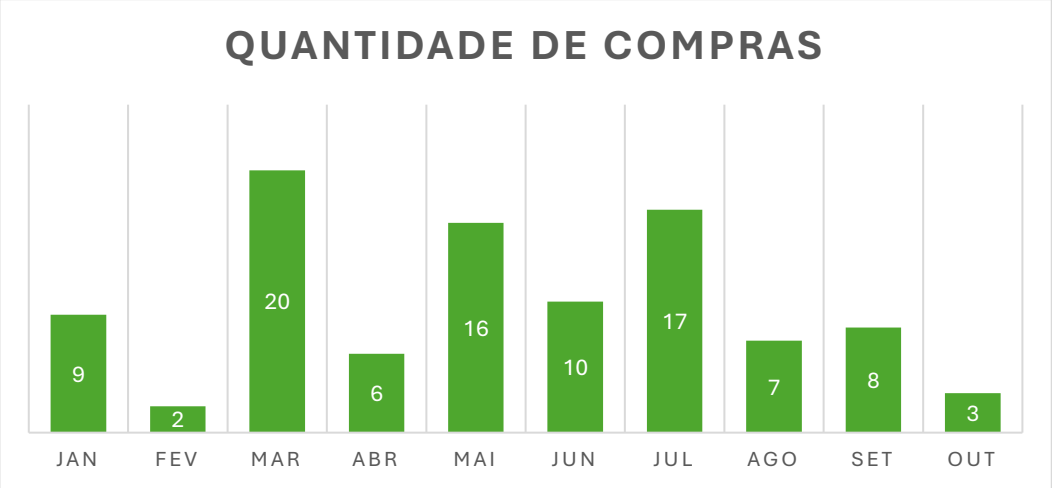
conformidade com as normas e dispositivos legais específicos e correlatos ao objeto licitado, em conformidade com as Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, e demais normas (decretos, portarias e instruções normativas), aplicáveis às licitações, hipóteses de contratações diretas, participação e adesão em Atas de Registro de Preços (ARP) e à gestão contratual, que regulamentam os procedimentos de aquisição de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

São utilizados os modelos de termo de referência, ata de registro de preços, edital e contrato padronizados e atualizados do site da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) ou disponibilizados no Compras.gov. Assim, a conformidade dos artefatos que compõem os processos de contratação é submetida à apreciação prévia da assessoria jurídica, nos termos da legislação vigente.

Contudo, ao final de 2024, iniciou critérios para realização de contratações de bens e serviços de forma centralizada, de maneira a diminuir os custos com as contratações em atendimento a política nacional para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Contratações diretas e licitações

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de processos de compras abertos por período e o tipo de contratação e seu respectivo valor homologado.



Fonte: Painel de Compras do governo federal (https://paineldecompras.economia.gov.br/). Acessado em 13/02/2025.

Tabela 3.1.2.1-1 - Processos de contratações - exercício 2024

Modalidade/ Procedimento	Processos de compra	Valor estimado (R$)	Compras homologadas	Compras homologadas (%)	Valor homologado (R$)	Valor homologado (%)
Dispensa	63	2.228.008,72	53	61,63%	2.227.964,67	8,36%
Inexigibilidade	7	1.141.000,00	7	8,14%	1.140.000,00	4,28%
Pregão	28	33.494.593,42	26	30,23%	23.285.208,38	87,36%

Total	98	36.862.602,14	86	100,00%	26.653.173,05	100,00%

Fonte: Painel de Compras do governo federal (https://paineldecompras.economia.gov.br/). Acessado em 13/02/2025.

Os resultados nas aquisições do ano de 2024, por pregão eletrônico, tiveram um valor total estimado em R$ 33.494.593,42 e valor total homologado de R$ 23.285.208,38 expressam uma redução de 30,48% nas contratações.

No âmbito da responsabilidade social, o INCRA em 2024, homologou 70,93% dos processos de contratação à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), correspondendo a 43,49% do valor total homologado, atendendo a legislação em vigor e fomentando o desenvolvimento econômico do país.

Participação de ME/EPP nos processos de contração70,93%	95 Fornecedores ME/EPP homologados R$ 11.591.740,26 homologados para ME/EPP

Fonte: Painel de Compras do governo federal, acessado em 13/02/2025.

Em relação a execução dos contratos, o INCRA teve 258 contratos iniciados de 2024, dos quais 69 iniciaram e terminaram nesse ano, sendo que outros 210 contratos iniciados em anos anteriores, foram finalizados em 2024 e tendo a vencer em 2025 363 contratos, conforme tabela abaixo.

Tabela 3.1.2.1-2 - Contratações do exercício 2024

Tipo	Iniciados em 2024	Iniciados e Finalizados em 2024	Iniciados outros exercícios e finalizados em 2024	A vencer em 2025
Contrato	177	13	149	333
Empenho	77	55	59	26
Termo de adesão	3	1	1	2
Carta contrato	0	0	1	0
Outros	1	0	0	2
Total	258	69	210	363

Fonte: Contratos.gov do governo federal (https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia). Acessado em 14/02/2025.

É oportuno destacar que no ano de 2024 a Lei nº 14.133/2021 passou a regulamentar de forma definitiva o processo licitatório e os novos contratos decorrentes dessa lei, no

âmbito da Administração Pública Federal. Assim, as novidades advindas do novo normativo, exigiram dos gestores, servidores e técnicos que conduzem os processos de compras públicas, a realização de capacitações, bem como adequação nas instruções processuais, fluxos e dinâmicas do órgão visando a consolidação da nova lei de licitação, sem desconsiderar a aplicabilidade dos normativos anteriores nos processos já instruídos e ainda vigentes, devendo para o ano de 2025 reforçar ainda mais essas capacitações.

Principais desafios e ações futuras

A força de trabalho que atua nas áreas de compras ainda é um óbice a realização de ações mais especializadas e afeta o acompanhamento mais pontual das contratações vigentes, devendo o INCRA buscar valorizar e ampliar o quadro de servidores efetivos que trabalham nessa área para que a quantidade seja suficiente ao volume de demanda da instituição;

Em que pese o Plano de Contratações Anual – PCA, ter se tornando um indicador estratégico, ainda não figura como uma ferramenta de governança da Autarquia;

Modernizar e aprimorar os processos de licitação e contratação no âmbito da INCRA, buscando maior eficiência e transparência;

Gerenciar as mudanças constantes da legislação de modo que a INCRA se adapte prontamente e supere os desafios trazidos pelos novos requisitos e exigências, promovendo desde a capacitação dos servidores que lidam com processos de contratação até a revisão e atualização dos procedimentos internos;

Atualização dos normativos internos sobre a gestão e fiscalização de contratos, de aplicação de sanções administrativas, elaboração do plano diretor de logística sustentável do INCRA, atualização dos normativos de autorização e de governança das contratações, revisão dos documentos SEI das áreas de compras,

Regulamentar e implementar as compras centralizadas na Sede do INCRA, atraindo novos servidores, identificando as melhores alternativas de compras, inclusive customizando-as para melhor atender às demandas.

Gestão patrimonial e infraestrutura

O INCRA possui um sistema de controle de patrimônio informatizado chamado ASI (*Automation System of Inventory*) que se encontra interligado com as 30 (trinta) Superintendências Regionais.

O Sistema SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial já está implantado na Sede e vem sendo implantado gradativamente nas Superintendências Regionais, sendo que até o final de 2024, o cenário atual era o seguinte:

SIADS - Módulo Almoxarifado	SIADS Módulo Permanente
INCRA/Sede	INCRA/Sede

SR/GO	SR/GO
SR/DF	Em implantação
SR/SP	Em implantação
SR/RJ	Em implantação
SR/ES	Em implantação
SR/MG	Em implantação
SR/RS	Em implantação
SR/PR	Em implantação
SR/CE	Em implantação
SR/PB	SR/PB
SR/BA	SR/BA
SR/SE	Em implantação
SR/AM	Em implantação

Registre-se que a implantação do SIADS – Módulo Almoxarifado avançou mais, se comparada com o módulo permanente, pois a conciliação prévia dos itens em estoque é mais rápida devido ao volume de bens de consumo ser bem menor do que os bens permanentes.

Por sua vez, a conciliação dos saldos patrimoniais dos bens permanentes (físico e financeiro) é mais complexa e demorada, sendo em muitos casos necessário a atualização dos dados dos inventários, em função de divergências de saldos, as quais precisam ser ajustados antes da implantação do SIADS – Módulo Permanente. Outro fator relevante é o quantitativo de itens a serem cadastrados, a demora no processo de correlacionamento para posterior entrada em produção, cujas etapas finais dependem da validação e aprovação pela equipe SIADS do MGI.

Após a implantação do SIADS em âmbito nacional, a utilização do sistema ASI será descontinuada.

A Administração do Patrimônio do INCRA tem como principal objetivo, o controle e o desfazimento de bens móveis permanentes considerados inservíveis, conforme os seguintes embasamentos legais:

- Decreto de nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020;
- Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
- Instrução Normativa PR nº 205, de 08 de abril de 1988; e
- Instrução Normativa INCRA nº 125, de 26 de julho de 2022.

Principais desafios e ações futuras

A partir da Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, do Ministério da Economia, que instituiu o SIADS, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal estabelecendo o prazo de até 1º de dezembro de 2021, para implantação nas autarquias e fundações, conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 7º, da mesma.

Posteriormente, por intermédio da Portaria nº 4.378/2022, o prazo para implantação foi alterado para 1º de julho de 2023.

No INCRA Sede, o SIADS foi implementado ao longo de 2023, após inúmeras tratativas realizadas com a Equipe Gestora do SIADS da Secretaria do Tesouro Nacional. Em 2024 houve um avanço significativo na implantação do SIADS, especialmente do Módulo Almoxarifado.

Para 2025, o desafio será o de prosseguir com implantação do referido sistema pelas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas, observadas as particularidades locais, especialmente a grande carência de pessoal alocado na área de Patrimônio nas referidas localidades.

Outro grande desafio na Gestão Patrimonial e Imobiliária é mapear as Unidades Administrativas, Escritórios e Salas, atualizar seus cadastros junto ao SPIUnet, racionalizar o espaço ocupado, regularizar espaços cedidos, bem como, realocar sempre que possível e reformar unidades que se encontram em estado de conservação precário ou interditadas, bem assim providenciar as adequações, instalações e equipamentos necessários ao ingresso dos novos servidores aprovados no Concurso Nacional Unificado realizado em 2024, os quais deverem ser nomeados a partir de 2025.

De modo geral as Superintendências Regionais do INCRA estão carentes de revitalização e reformas, sendo que ao longo dos anos, algumas localidades foram inclusive interditadas, outras tem ações em curso no Ministério Público do Trabalho, Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária e outros órgãos.

3.1.3. Orçamento e Finanças – DAF

Gestão Orçamentária e Financeira.

Em 2024, a gestão orçamentária e financeira da Autarquia manteve seu compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na alocação de recursos. A administração continuou a monitorar de perto as necessidades da Sede e das Superintendências Regionais, garantindo que os recursos fossem aplicados de forma criteriosa e alinhada com as prioridades institucionais. A análise crítica dos pleitos apresentados foi mantida, assegurando que apenas as demandas mais relevantes e viáveis fossem atendidas, sempre com o objetivo de otimizar o uso dos recursos públicos.

Os dados da planilha de 2024 mostram um aumento significativo nas despesas empenhadas, que passaram de R$1.537.975 em 2023 para R$ 2.228.830 em 2024. Esse incremento reflete tanto o crescimento das demandas operacionais quanto o esforço da Autarquia em ampliar suas ações estratégicas. As despesas liquidadas e pagas também apresentaram aumento, passando de R$1.459.596 e R 1.351.052 em 2023 para R$1.713.863 e R$ 1.602.609 em 2024, respectivamente. Esse cenário indica uma gestão financeira dinâmica, com um fluxo de caixa bem administrado e um compromisso com a execução tempestiva dos recursos.

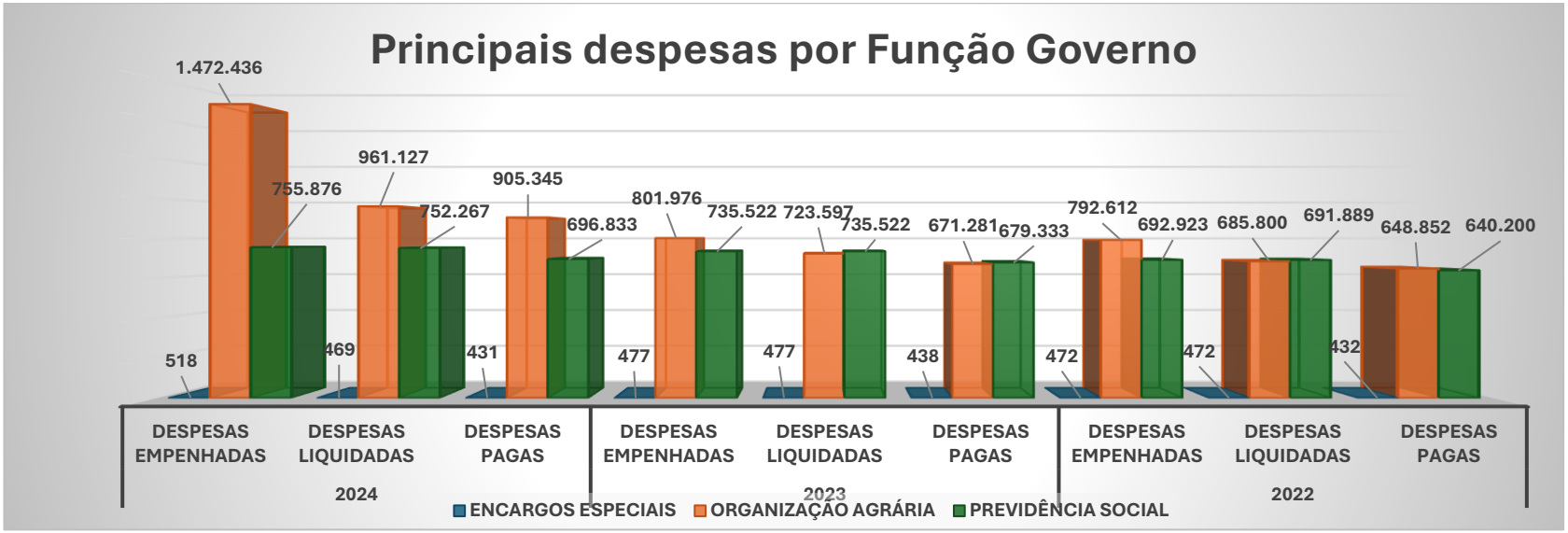
Detalhamento das Despesas das principais Ações de Governo

Em 2024, os principais gastos da Autarquia continuaram a ser direcionados para áreas essenciais, com destaque para o pagamento de pessoal inativo, que representou 44% das despesas empenhadas, seguido pelo pessoal ativo, com 26%, e pela administração da unidade, com 12%. Esses percentuais mantiveram-se consistentes em relação ao ano anterior, refletindo a continuidade das políticas de gestão de pessoal e a manutenção das operações administrativas.

O aumento nas despesas empenhadas para R$2.228.830 em 2024, em comparação com R$ 1.537.975 em 2023, pode ser atribuído a uma série de fatores, incluindo a necessidade de ajustes salariais, a expansão de programas estratégicos e a modernização da infraestrutura administrativa. Apesar do aumento nos valores absolutos, a Autarquia manteve um controle rigoroso sobre as despesas, garantindo que os recursos fossem alocados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes orçamentárias.

Em resumo, a gestão orçamentária e financeira da Autarquia em 2024 demonstrou um equilíbrio entre a expansão das ações institucionais e a manutenção de um controle fiscal responsável. A análise dos dados revela uma administração comprometida com a transparência, a eficiência e a sustentabilidade financeira, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma a maximizar o impacto positivo para a sociedade

.



PRINCIPAIS DESPESAS POR FUNÇÃO GOVERNO	2024			2023			2022		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ENCARGOS ESPECIAIS	518	469	431	477	477	438	472	472	432
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.472.436	961.127	905.345	801.976	723.597	671.281	792.612	685.800	648.852
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.876	752.267	696.833	735.522	735.522	679.333	692.923	691.889	640.200
TOTAL	2.228.830	1.713.863	1.602.609	1.537.975	1.459.596	1.351.052	1.486.007	1.378.161	1.289.484

Arrecadação - Principais desafios

A exemplo dos exercícios anteriores, um dos principais desafios na área de arrecadação tem sido a identificação e notificação dos beneficiários inadimplentes com o crédito de instalação, tarefa que cabe às Superintendências Regionais. Esse trabalho contou com apoio financeiro para viabilizar o deslocamento de servidores para notificações presenciais, além do suporte técnico necessário para atualização das dívidas e emissão das notificações.

Diferentemente de outros órgãos arrecadadores, o INCRA enfrenta um obstáculo singular: todos os devedores residem em projetos de assentamento, muitos dos quais não possuem cobertura dos serviços dos Correios. Como a legislação exige que as notificações sejam entregues presencial e pessoalmente, é necessário mobilizar servidores até esses locais. Dependendo da eventual interposição de recurso pelo beneficiário, o processo de notificação pode demandar até quatro deslocamentos por pessoa, o que representa um alto custo operacional e exige planejamento para a alocação de pessoal e recursos.

Além disso, a área de orçamento e finanças das Superintendências Regionais do INCRA enfrenta dificuldades decorrentes da escassez de recursos humanos. O desafio tem sido obter resultados satisfatórios mesmo com a força de trabalho reduzida, embora seja evidente que um quadro de pessoal mais adequado ao volume de demandas permitiria maior eficiência. Em algumas regionais, a limitação é ainda mais severa, contando-se, em certos casos, com apenas um servidor responsável tanto pelas atividades administrativas quanto pelas notificações em campo.

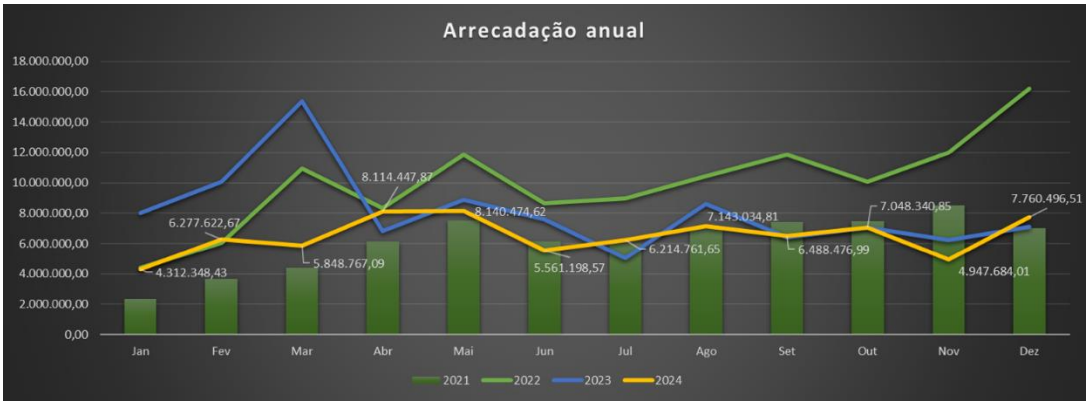
Outro grande desafio diz respeito ao SNCCI – Sistema Nacional de Concessão/Cobrança de Créditos de Instalação. O sistema carece de várias correções, adaptações e evoluções, porém, devido ao encerramento do contrato com a fábrica de software no final de 2024, algumas evoluções, que já estavam em andamento, foram paralisadas, prejudicando algumas ações, principalmente as voltadas à liquidação ou renegociação do antigo crédito de instalação, concedido até final e 2014, cujo prazo para adesão termina no primeiro semestre de 2025. O maior desafio será a implementação do módulo de renegociação, para atender ao Decreto 11.586/2023, com a nova fábrica de software, em tempo hábil.

Principais resultados

No âmbito das atividades de arrecadação, mantemos a utilização do Sistema de Cobrança de Títulos - TDCalc, ferramenta que tem se mostrado essencial para a gestão das receitas provenientes dos títulos de domínio. O sistema proporcionou maior transparência, agilidade e confiabilidade na emissão das guias de arrecadação, otimizando o trabalho dos servidores e possibilitando aos beneficiários o exercício do direito de regularizar seus compromissos junto ao INCRA. Dessa forma, contribui para a liberação das cláusulas resolutivas, um objetivo almejado e de fundamental importância para os beneficiários.

A seguir, uma comparação da arrecadação anual de parcelas de títulos de domínio, código de receita 28874 - Alienação de Bens Imóveis:

Regional	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
SR(AC)	4.254.400,49	3.685.994,68	3.206.475,92	3.146.988,41
SR(AL)	0,00	58.317,60	372.542,91	207.960,10
SR(AM)	863.318,96	628.299,13	1.098.969,03	1.169.591,07
SR(AP)	164.094,39	157.884,06	120.163,31	222.037,47
SR(BA)	26.946,59	449.227,29	355.971,02	1.620.681,73
SR(CE)	0,00	49.723,47	118.689,86	41.338,08
SR(DF)	3.949.368,67	7.261.838,67	4.093.888,67	2.460.193,92
SR(ES)	0,00	161.586,19	132.934,70	20.891,42
SR(GO)	7.502.606,55	14.728.285,43	7.216.316,82	7.425.384,62
SR(MA)	2.415.654,03	2.432.635,30	2.146.648,00	1.786.227,94
SR(MG)	2.293.204,69	3.332.091,63	2.387.919,38	1.893.261,35
SR(MS)	3.563.699,69	4.195.126,36	4.210.245,13	5.507.284,79
SR(MT)	19.822.200,60	30.664.032,86	25.621.575,90	17.662.129,77
SR(PA/NE)	1.166.944,78	1.523.498,91	1.280.546,70	2.085.157,99
SR(PA/O)	1.987.343,57	3.401.160,09	5.511.674,93	4.898.804,72
SR(PA/SE)	10.095.709,00	16.822.144,04	15.915.573,20	8.806.248,31
SR(PB)	234.686,75	465.637,31	459.653,99	191.402,88
SR(PE)	136.426,99	272.073,25	429.743,24	225.131,26
SR(PI)	71.269,54	76.702,79	142.114,12	65.627,63
SR(PR)	2.952.924,91	7.957.863,31	2.903.207,98	2.010.980,19
SR(RJ)	214.022,86	113.531,10	87.047,65	317.179,69
SR(RN)	1.145.605,70	1.239.453,14	785.921,83	286.527,61
SR(RO)	2.060.364,60	3.963.869,66	6.524.045,08	6.857.322,91
SR(RR)	1.291.325,49	2.077.374,56	1.798.347,94	966.153,38
SR(RS)	2.487.491,61	1.370.280,96	1.003.976,17	992.929,80
SR(SC)	361.202,49	429.158,05	1.010.833,96	630.604,09
SR(SE)	89.887,27	488.783,70	693.583,39	253.482,02
SR(SP)	924,42	22.907,62	8.393,66	83.412,07
SR(TO)	3.724.272,29	10.257.806,16	6.201.755,87	4.920.526,99
UAE(PA/O)-ALTAMIRA	779.047,27	1.476.570,38	1.393.995,56	1.044.037,90
UAE(PE)-SERTÃO	3.385,52	7.897,72	8.902,66	1.167,37
Total	**73.658.329,72**	**119.771.755,42**	**97.241.658,58**	**77.800.667,48**



Houve uma queda de 20% na arrecadação total entre 2023 e 2024, que pode estar relacionado à diminuição no número de títulos expedidos ou outros fatores ligados à economia. Em que pese esse resultado, houve um crescimento na arrecadação em algumas regionais, principalmente SR(BA), que teve o maior crescimento absoluto e percentual, com um aumento de R$ 1,26 milhões (355,3%). A SR(RJ), apesar de ter uma arrecadação menor em valores absolutos, apresentou um crescimento percentual significativo (264,4%).

Ainda em 2024, implementamos a opção de pagamento dos boletos de cobrança do crédito de instalação (GRU Cobrança) via Pix, com registro automático. Essa medida trouxe mais comodidade aos beneficiários, eliminando a necessidade de aguardar o registro do boleto, que antes poderia levar até oito horas úteis. Além disso, a possibilidade de pagamento via Pix amplia as alternativas disponíveis, tornando o processo mais ágil e acessível.

Ações futuras

Esperamos que em 2025, consigamos demandar, especificar e iniciar o desenvolvimento do sistema único e integrado de cobrança do INCRA, em conjunto com o SERPRO, visando unificar e facilitar os esforços de arrecadação de títulos de domínio, crédito de instalação e outras receitas diretamente arrecadadas pelo INCRA.

3.1.4. Contabilidade – DAC

Esta Declaração refere-se às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas de dezembro de 2024 do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária – INCRA, refletindo a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção SIAFI 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

A seguir são apresentadas as restrições contábeis mais relevantes aplicadas sobre as Demonstrações Contábeis:

Relevância	Restrição		Contextualização
	Código	Descrição	
1	632	SLD ALONG/INDEV.CONT TRANS.AT NÃO CIRC -IMOB	Demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias após a data do fechamento do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos ou ainda pela presença de saldos indevidos em contas contábeis do imobilizado oriundo de utilizações inadequadas das mesmas.
2	736	FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTÁBIL	Ocorre quando a UG, órgão ou órgão superior deixa de registrar no sistema a conformidade contábil no prazo estipulado na consulta de calendário de fechamento (CONFECMES).
3	315	FALTA/RESTRIÇÃO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO	Ocorre quando a UG deixa de registrar a conformidade de registros de gestão em decorrência dos registros efetuados pela própria unidade. Aplica-se também pela existência de restrição na conformidade de registros de gestão.
4	657	CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA	Pela falta do pronunciamento da concedente após 60 dias do recebimento da prestação de contas final.
5	656	CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	Pela falta de prestação de contas final que deve ser apresentada até sessenta dias após o término da vigência do convênio.
6	674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	A existência de saldos alongados e/ou indevidos em contas de caráter transitório no passivo circulante indica a falta de análise periódica de tais saldos, podendo impactar no adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda pela presença de saldos indevidos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês.
7	612	DIVERG.ADIANT. SUPR. FUN X CONTR. ORÇAM PAGO	Divergência registrada entre o adiantamento de suprimento de fundos e o controle orçamentário pago no subitem 96, cujo fechamento deve ocorrer em nível de UG.

8	640	SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB	A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis com o relatório de movimentação de bens móveis indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo a adequada gestão patrimonial.
9	634	FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓV/IMÓVEIS/INTANG/OUT.	A falta de avaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista e existência de informações não confiáveis para a elaboração de relatórios gerenciais.
10	642	FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB	A falta ou registro incompatível de depreciação, amortização ou exaustão de ativo imobilizado impossibilita o adequado conhecimento contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de normas contábeis e fiscais. A restrição acontecerá quando não houver o registro ou quando a evolução de um mês para outro não estiver condizente com o cálculo acumulado no decorrer do exercício.
11	603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOX.NÃO CONFERE C/RMA	A incompatibilização entre o saldo contábil do almoxarifado e o do relatório mensal de almoxarifado (RMA) indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, comprometendo o adequado conhecimento do patrimônio.
12	653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE	Demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias até a data de fechamento do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos; ou ainda pela presença de saldos indevidos. Indica também que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês.
13	302	FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB	Atraso ou o não encaminhamento do relatório de movimentação de bens em estoque ou bens móveis à setorial de contabilidade, impossibilitando o correto acompanhamento e controle da gestão patrimonial.
14	605	FALTA DE RECLASSIF.P/CP DE VALORES LP-ATIVOS	

15	606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE	Os saldos em contas de caráter transitório, após a data do fechamento contábil do mês, no ativo circulante, indicam a falta de análise periódica de tais saldos, podendo impactar no adequado controle, assim como a presença de saldos indevidos nas respectivas contas. Indica também que os saldos não foram regularizados até a data do fechamento contábil do mês.
16	609	SALDO CONTABIL ALMOX NÃO CONFERE C/CONTROLE	Incoerência pela divergência entre o saldo da conta de almoxarifado e o saldo da conta de controle, quando existir.
17	772	DEMAIS INCOERÊNCIAS - DDR	

UNIDADES GESTORAS COM RESTRIÇÕES - CONFORMIDADE CONTÁBIL DE UG EM DEZEMBRO									
ÓRGÃO:	22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA								
UG/GESTÃO COM RESTRIÇÃO									
133002/	37201	373014/	37201	373045/	37201	373061/	37201	373080/	37201
133003/	37201	373015/	37201	373046/	37201	373062/	37201	373082/	37201
133005/	37201	373025/	37201	373047/	37201	373063/	37201	373083/	37201
133007/	37201	373027/	37201	373048/	37201	373066/	37201	373085/	37201
133080/	37201	373029/	37201	373050/	37201	373067/	37201		
133081/	37201	373030/	37201	373051/	37201	373070/	37201		
133082/	37201	373032/	37201	373052/	37201	373071/	37201		
133084/	37201	373033/	37201	373053/	37201	373072/	37201		
133085/	37201	373037/	37201	373054/	37201	373073/	37201		
133086/	37201	373039/	37201	373055/	37201	373074/	37201		
133087/	37201	373040/	37201	373056/	37201	373075/	37201		
133088/	37201	373041/	37201	373057/	37201	373076/	37201		
373001/	37201	373042/	37201	373058/	37201	373077/	37201		
373012/	37201	373043/	37201	373059/	37201	373078/	37201		
373013/	37201	373044/	37201	373060/	37201	373079/	37201		

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2025
Ryan Souza Guedes
CRC/DF nº 025717/O-5
Contador Responsável do INCRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2024
PERIODO	Anual
EMISSAO	19/02/2025
PAGINA	1

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC FAMILIAR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	3.850.936.205,95	3.715.730.055,30	PASSIVO CIRCULANTE	352.035.945,62	336.459.777,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.191.757.462,00	3.085.325.579,54	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	138.298.131,59	136.277.500,92
Créditos a Curto Prazo	656.435.962,62	624.394.897,04	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.901.135,55	67.872.966,88	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.296.824,62	41.475.994,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.799.766,44	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.885,34	1.885,34
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Conc.	-1.898.630,89	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	29.890.929,24	34.480.749,87
Demais Créditos e Valores	653.534.827,07	559.289.483,86	Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	655.223.941,97	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	147.548.174,83	124.223.646,31
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	-1.689.114,90	-			
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		-2.767.553,70			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-			
Estoques	2.742.642,56	6.009.439,95			
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	138,77	138,77			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	776.167.599.440,15	772.560.245.114,98	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.751,60	8.751,60
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.259.083.923,31	12.826.142.424,34	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	9.259.083.855,57	12.826.142.356,60	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.484.251.671,53	5.009.573.165,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.484.251.671,53	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos		-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	138.870.250,67	138.870.250,67	Provisões a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	138.870.250,67	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	8.751,60	8.751,60
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária		-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	352.044.697,22	336.468.528,81
Demais Créditos e Valores	7.635.961.933,37	7.677.698.940,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Créditos e Valores	7.635.961.933,37	-	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo		-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	67,74	67,74	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Estoques	-	-	Reservas de Capital	7.626,91	7.626,91
Investimentos	4.530,94	4.531,70	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Participações Permanentes	3.369,46	3.370,22	Reservas de Lucros	-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	3.369,46	3.370,22	Demais Reservas	531.024.662.058,63	555.772.909.482,12
Propriedades para Investimento	-	-	Resultados Acumulados	248.641.821.263,34	220.166.589.532,44
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado do Exercício	599.309.796,09	-16.478.660.435,92
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	251.739.097.125,78	238.372.879.615,24
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.696.585.658,53	-1.727.629.646,88
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	779.666.490.948,88	775.939.506.641,47
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	1.161,48	1.161,48			
Demais Investimentos Permanentes	1.161,48	1.161,48			

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERIODO
2024	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
19/02/2025	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC FAMILIAR

ATIVO			PASSIVO		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	766.867.233.920,90	759.696.930.913,06			
Bens Móveis	237.844.876,15	256.284.101,26			
Bens Móveis	399.944.057,46	408.550.711,69			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-158.865.971,31	-149.033.400,43			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-3.233.210,00	-3.233.210,00			
Bens Imóveis	766.629.389.044,75	759.440.646.811,80			
Bens Imóveis	766.662.445.205,64	759.474.172.596,81			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-33.056.160,89	-33.525.785,01			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	41.277.065,00	37.167.245,88			
Softwares	41.067.819,07	36.957.999,95			
Softwares	41.067.819,07	36.957.999,95			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	209.245,93	209.245,93			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	209.445,93	209.445,93			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-200,00	-200,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	780.018.535.646,10	776.275.975.170,28	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.018.535.646,10	776.275.975.170,28

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	3.191.782.477,18	3.085.341.704,72	PASSIVO FINANCEIRO	1.193.130.973,39	681.484.011,08
ATIVO PERMANENTE	776.826.753.168,92	773.190.633.465,56	PASSIVO PERMANENTE	202.576.211,27	192.459.693,91
			SALDO PATRIMONIAL	778.622.828.461,44	775.402.031.465,29

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC.FAMILIAR

EXERCICIO	PERIODO
2023	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
22/02/2024	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Previdência Social (RPPS)	-1.528,04
Dívida Pública	-53.728.618,31
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	2.854.585.285,06
Recursos Extraorçamentários	6.020,00
TOTAL	2.403.857.693,64

BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Nota–Obrigações Contratuais

Em 31/12/2023 o Órgão possuía um saldo de R$ 623.013.539,49 relacionados a obrigações contratuais. No 4º trimestre/2024, teve um aumento de 6,92%, passando para R$ 666.122.994,90, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Obrigações Contratuais – Composição – Análise Horizontal

Mês Lançamento	dez/23	dez/24	AH %
Obrigações Contratuais	Saldo R$	Saldo R$	
Aluguéis	11.404.249,84	18.732.306,58	64,26%
Fornecimento de Bens	41.040.018,25	43.882.168,99	6,93%
Empréstimos e Financiamentos	155.000,00	155.000,00	0,00%
Seguros	1.003.252,54	1.003.252,54	0,00%
Serviços	565.911.884,19	598.851.132,12	5,82%
Demais	3.499.134,67	3.499.134,67	0,00%
Total	623.013.539,49	666.122.994,90	6,92%

Fonte: Tesouro Gerencial

Verifica-se um acréscimo de 6,93% nas obrigações contratuais com Fornecimento de Bens, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 2 – Obrigações Contratuais: Fornecimento de Bens por UG

Obrigações Contratuais: Fornecimento de Bens

Mês Lançamento		dez/23	dez/24
Unidade Gestora		Saldo - R$ (Conta Contábil)	Saldo - R$ (Conta Contábil)
133080	SUPERINT. REG. DO SUDESTE DO PARA - SR(PA/SE)	196.395,40	196.395,40
133081	UNIDADE AVANCADA TUCURUI	120.930,05	120.930,05
133084	UNIDADE AVANCADA ARAGUAINA	91.963,87	91.963,87
133088	SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF)	897.356,14	533.782,87
373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	363.600,00	363.600,00
373029	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR(RR)	286.130,26	286.130,26
373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	1.191.838,37	1.211.428,08
373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	754.986,13	754.986,13
373040	SUPERINTENDENCIA REG. DO MARANHAO - SR(MA)	58.739,46	58.800,30
373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	360.193,24	401.797,19
373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	9.938,50	9.938,50
373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	2.046.984,36	2.046.984,36
373052	SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE)	387.566,21	451.194,69
373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	13.461.355,19	13.461.355,19
373057	SUPERINT. REGIONAL DO ESPIRITO SANTO - SR(ES)	32.428,65	89.346,80
373058	SUPERINT. REG. DE MATO GROSSO DO SUL - SR(MS)	654.749,51	654.749,51
373062	SUPERINT. REG. DO RIO DE JANEIRO - SR(RJ)	80.638,21	80.638,21
373063	UNIDADE AVANCADA SAO FELIX DO XINGU	4.725,48	4.725,48
373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	230.974,60	230.974,60
373067	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARANA - SR(PR)	37.939,74	37.939,74
373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)	136.630,29	322.328,71
373072	SUPERINT. REG. DO RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)	53.959,75	53.959,75
373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MATO GROSSO - SR(MT)	481.796,85	632.195,33
373075	UNIDADE AVANCADA VALE DO ARAGUAIA		0,00
373079	UNIDADE AVANCADA GURUPI	199.007,92	199.007,92
373080	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO)	127.323,90	62.064,88
373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	3.852,32	3.852,32
373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	18.463.680,54	21.216.765,54
373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	304.333,31	304.333,31
Total		41.040.018,25	43.882.168,99

Tabela 3 – Obrigações Contratuais – Composição – Análise Vertical

Obrigações Contratuais	dez/24	AV %
	Saldo R$	
Aluguéis	18.732.306,58	2,81%
Fornecimento de Bens	43.882.168,99	6,59%
Empréstimos e Financiamentos	155.000,00	0,02%
Seguros	1.003.252,54	0,15%
Serviços	598.851.132,12	89,90%
Demais	3.499.134,67	0,53%
Total	666.122.994,90	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

Os contratos de serviços representam 89,90% na análise vertical no 4º trimestre/2024. Os contratos de serviços são aqueles em que administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.

Tabela 4 – Obrigações Contratuais – Composição – Por UG

Obrigações Contratuais: Serviços

Mês Lançamento		dez/23	dez/24
Unidade Gestora		Saldo - R$ (Conta Contábil)	Saldo - R$ (Conta Contábil)
133002	CONTRATO DE EMPRESTIMO BID 1248/OC-BR	56.000,00	56.000,00
133005	UNIDADE AVANCADA COLIDER	0,00	
133080	SUPERINT. REG. DO SUDESTE DO PARA - SR(PA/SE)	16.817.808,63	18.022.559,56
133081	UNIDADE AVANCADA TUCURUI	21.908,31	37.808,33
133082	UNIDADE AVANCADA SAO GERALDO DO ARAGUAIA	31.778,19	31.778,19
133084	UNIDADE AVANCADA ARAGUAINA	40.218,03	40.218,03
133085	UNIDADE AVANCADA IMPERATRIZ	17.033,28	17.033,28
133088	SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF)	16.788.318,12	15.846.896,93
373001	COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANCAS-DOF	0,00	
373015	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ACRE SR(AC)	1.330.306,42	2.025.795,37
373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	3.016.603,89	2.985.660,57
373029	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR(RR)	5.941.943,43	6.115.273,70
373030	SUPERINT. REG.DO NORDESTE DO PARA - SR(PA/NE)	374.163,97	1.149.583,64
373032	UNIDADE AVANCADA ESPECIAL DE ALTAMIRA	3.575.383,25	3.731.924,05
373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	12.232.980,17	12.823.556,03
373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	13.193.292,03	13.679.608,57
373040	SUPERINTENDENCIA REG. DO MARANHAO - SR(MA)	1.845.731,89	2.854.352,63
373041	UNIDADE AVANCADA BARRA DO CORDA	14.500,00	26.100,00
373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	18.995.650,44	19.682.776,37
373045	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE)	1.372.023,05	3.366.357,94
373046	SUPERINT.REGIONAL DO R.GRANDE DO NORTE SR(RN)	4.053.086,61	6.890.146,28
373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	1.123.649,86	1.123.649,86
373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	31.337.798,18	31.337.798,18
373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	23.793.827,11	23.782.925,17
373051	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR(AL)	206.509,07	206.509,07
373052	SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE)	4.701.326,20	4.992.701,54
373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	68.300.812,17	73.831.132,64
373055	SUPERINTENDENCIA REG.DE MINAS GERAIS - SR(MG)	3.027.369,53	2.928.754,69
373057	SUPERINT. REGIONAL DO ESPIRITO SANTO - SR(ES)	1.418.111,29	2.854.952,77
373058	SUPERINT. REG. DE MATO GROSS0 DO SUL - SR(MS)	3.584.782,24	4.205.343,32
373059	UNIDADE AVANCADA CORUMBA	17.390,40	17.390,40
373062	SUPERINT. REG. DO RIO DE JANEIRO - SR(RJ)	5.779.598,04	5.992.563,69
373063	UNIDADE AVANCADA SAO FELIX DO XINGU	44.970,00	43.352,00
373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	5.649.916,23	5.648.243,59
373067	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARANA - SR(PR)	3.295.432,84	2.744.803,21
373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)	682.814,48	927.831,56
373072	SUPERINT. REG. DO RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)	17.995.909,23	16.715.543,25
373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MAT0 GROSSO - SR(MT)	5.885.313,08	5.907.301,05
373076	PROJETO FUNDIARIO VALE DO GUAPORE	0,00	
373078	UNIDADE AVANCADA DIAMANTINO	1.554,16	1.554,16
373079	UNIDADE AVANCADA GURUPI	27.039,50	27.039,50
373080	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO)	2.135.804,70	2.097.174,42
373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	1.395.809,49	2.106.183,16
373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	283.936.330,46	299.833.039,81
373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	1.851.086,22	2.141.915,61
Total		565.911.884,19	598.851.132,12

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 5 – Obrigações Contratuais – Serviços - Composição – Por UG – Análise vertical

Obrigações Contratuais: Serviços

Mês Lançamento		dez/24	
UG	NOME	Saldo - R$ (Conta Contábil)	AV%
373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	299.833.039,81	50,07%
373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	73.831.132,64	12,33%
373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	31.337.798,18	5,23%
373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	23.782.925,17	3,97%
373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	19.682.776,37	3,29%
133080	SUPERINT. REG. DO SUDESTE DO PARA - SR(PA/SE)	18.022.559,56	3,01%
373072	SUPERINT. REG. DO RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)	16.715.543,25	2,79%
133088	SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF)	15.846.896,93	2,65%
373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	13.679.608,57	2,28%
373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	12.823.556,03	2,14%
373046	SUPERINT.REGIONAL DO R.GRANDE DO NORTE SR(RN)	6.890.146,28	1,15%
373029	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR(RR)	6.115.273,70	1,02%
373062	SUPERINT. REG. DO RIO DE JANEIRO - SR(RJ)	5.992.563,69	1,00%
373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MAT0 GROSSO - SR(MT)	5.907.301,05	0,99%
373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	5.648.243,59	0,94%
373052	SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE)	4.992.701,54	0,83%
373058	SUPERINT. REG. DE MATO GROSS0 DO SUL - SR(MS)	4.205.343,32	0,70%
373032	UNIDADE AVANCADA ESPECIAL DE ALTAMIRA	3.731.924,05	0,62%
373045	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE)	3.366.357,94	0,56%
373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	2.985.660,57	0,50%
373055	SUPERINTENDENCIA REG.DE MINAS GERAIS - SR(MG)	2.928.754,69	0,49%
373057	SUPERINT. REGIONAL DO ESPIRITO SANTO - SR(ES)	2.854.952,77	0,48%
373040	SUPERINTENDENCIA REG. DO MARANHAO - SR(MA)	2.854.352,63	0,48%
373067	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARANA - SR(PR)	2.744.803,21	0,46%
373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	2.141.915,61	0,36%
373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	2.106.183,16	0,35%
373080	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO)	2.097.174,42	0,35%
373015	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ACRE SR(AC)	2.025.795,37	0,34%
373030	SUPERINT. REG.DO NORDESTE DO PARA - SR(PA/NE)	1.149.583,64	0,19%
373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	1.123.649,86	0,19%
373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)	927.831,56	0,15%
373051	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR(AL)	206.509,07	0,03%
133002	CONTRATO DE EMPRESTIMO BID 1248/OC-BR	56.000,00	0,01%
373063	UNIDADE AVANCADA SAO FELIX DO XINGU	43.352,00	0,01%
133084	UNIDADE AVANCADA ARAGUAINA	40.218,03	0,01%
133081	UNIDADE AVANCADA TUCURUI	37.808,33	0,01%
133082	UNIDADE AVANCADA SAO GERALDO DO ARAGUAIA	31.778,19	0,01%
373079	UNIDADE AVANCADA GURUPI	27.039,50	0,00%
373041	UNIDADE AVANCADA BARRA DO CORDA	26.100,00	0,00%
373059	UNIDADE AVANCADA CORUMBA	17.390,40	0,00%
133085	UNIDADE AVANCADA IMPERATRIZ	17.033,28	0,00%
373078	UNIDADE AVANCADA DIAMANTINO	1.554,16	0,00%
133005	UNIDADE AVANCADA COLIDER		0,00%
373001	COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANCAS-DOF		0,00%
373076	PROJETO FUNDIARIO VALE DO GUAPORE		0,00%
Total		598.851.132,12	100%

A Unidade Gestora 373083 detém 50,07% do total das obrigações contratuais de serviços. Esta diferença deve-se ao fato que esta Unidade Gestora é a Sede do INCRA e possui os contratos mais expressivos quanto aos seus valores, conforme detalhamento da Tabela 5.

Na tabela a seguir estão listados os contratados mais significativos por Unidade Gestora, em relação ao 4º trimestre de 2024.

Tabela 6 – Obrigações Contratuais – Serviços - Por Contratado e por Objeto.

Obrigações Contratuais: Serviços

Entidade CCor		OBJETO	Mês Lançamento Unidade Gestora		dez/24 Saldo - R$ (Conta Contábil)
33683111000107	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Conexões à Infovia, para interconexão das unidades do INCRA em Brasília e acesso à internet através de link dedicado.	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	77.393.167,37
70595673000117	SOFTWAY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	MANUTENCAO / INSTALACAO / DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	27.283.226,17
11162311000173	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E AUXILIARES	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	23.025.942,62
24439931000159	CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	13.949.165,03
07171299000196	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	13.157.830,53
04947601000167	RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	12.789.211,80
01440209000139	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS TECNICOS LTDA - COP	Assistência técnica e extensão rural ATER	373072	SUPERINT. REG. DO RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)	11.015.296,54
08508903000190	SEMENTES ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EM PROJET	Assistência técnica e extensão rural ATER	373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	8.147.410,51
03997641000150	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTENCIA TECNICA,	Assistência técnica e extensão rural ATER	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	7.505.715,75
415001	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Contratação de serviço de limites de dimensões e pesos, malote, sedex 40096,carta comercial, serviços telemáticos, correio internacional, carta/cartão resposta, caixa postal, termo de uso de logística reversa.	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	7.414.478,08
03519143000100	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	SERVIÇOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) SERVIÇOS DE ATENDENTE IV, AUX. DE INFORMÁTICA E RECEPÇÃO VI SUPORTE ADMINISTRATIVOS PRESTADOS AO INCRA	373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	7.379.560,57

Fonte: Tesouro Gerencial e SIAFI/2024

Nota–Intangível

Em 31/12/2023, o INCRA apresentou um saldo no Intangível de R$ 37.167.245,88 e no 4º trimestre/2024 o saldo R$ 41.277.065,00.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para o 4º Trimestre de 2024.

Tabela 1 - Intangível – Composição

Mês Lançamento	dez/23	dez/24	
Conta Contábil	Saldo R$	Saldo R$	AH %
Software com Vida Útil Definida	36.739.460,46	40.849.279,58	11,19%
Software com Vida Útil Indefinida	218.539,49	218.539,49	0,00%
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	209.445,93	209.445,93	0,00%
Amortização Acumulada	(200,00)	(200,00)	0,00%
Total	37.167.245,88	41.277.065,00	11,19%

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 2 - Intangível - Composição- por detalhamento por UG

Conta Contábil	Mês Lançamento		dez/23	dez/24
	UG Executora		Saldo - R$ (Conta Contábil)	Saldo - R$ (Conta Contábil)
Software com Vida Útil Definida	373051	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR(AL)	11.830,00	11.830,00
	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	3.038,00	3.038,00
	373067	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARANA - SR(PR)	691.442,10	691.442,10
	373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)	2.199,00	2.199,00
	373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MATO GROSSO - SR(MT)	804,50	804,50
	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	36.030.146,86	40.139.965,98
	Total		36.739.460,46	40.849.279,58
Software com Vida Útil Indefinida	373057	SUPERINT. REGIONAL DO ESPIRITO SANTO - SR(ES)	283,33	283,33
	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	218.256,16	218.256,16
	Total		218.539,49	218.539,49
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	373030	SUPERINT. REG.DO NORDESTE DO PARA - SR(PA/NE)	338,98	338,98
	373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	2.235,26	2.235,26
	373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	1.815,04	1.815,04
	373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	7.733,04	7.733,04
	373045	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE)	1.948,71	1.948,71
	373046	SUPERINT.REGIONAL DO R.GRANDE DO NORTE SR(RN)	2.004,87	2.004,87
	373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	7.198,02	7.198,02
	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	318,43	318,43
	373051	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR(AL)	15.727,97	15.727,97
	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	10.058,67	10.058,67
	373058	SUPERINT. REG. DE MATO GROSSO DO SUL - SR(MS)	2.235,26	2.235,26
	373060	PROJETO FUNDIARIO JARDIM	1.117,63	1.117,63
	373062	SUPERINT. REG. DO RIO DE JANEIRO - SR(RJ)	9.488,11	9.488,11
	373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	3.352,89	3.352,89
	373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)	3.502,71	3.502,71
	373072	SUPERINT. REG. DO RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)	6.060,39	6.060,39
	373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MATO GROSSO - SR(MT)	16.764,45	16.764,45
	373080	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO)	338,99	338,99
	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	104.249,08	104.249,08
	373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	12.957,43	12.957,43
	Total		209.445,93	209.445,93
Amortização Acumulada	373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	(200,00)	(200,00)
	Total		(200,00)	(200,00)
Total			37.167.245,88	41.277.065,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Nota – Fornecedores e Contas a Pagar

No 4º trimestre de 2024 o Órgão 22201 – INCRA apresentou um saldo de R$ 36.296.824,62 Milhões relacionados com fornecedores e contas pagar a curto prazo e um saldo zerado para fornecedores e contas a pagar a longo prazo.

Verifica-se um decréscimo de 12,49 % da conta Fornecedores - Curto Prazo conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Fornecedores e Contas a Pagar - Composição - Órgão

Conta Contábil	dez/23	dez/24	AH %
Curto Prazo	41.475.994,77	36.296.824,62	-12,49%
Nacionais	41.475.994,77	36.296.824,62	-12,49%
Total	**41.475.994,77**	**36.296.824,62**	**-12,49%**

Tabela 2 - Fornecedores e Contas a Pagar - Por UG Contratante – Órgão – Curto Prazo

Período		dez/24	
UG	NOME	Total	AV%
373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	7.606.831,73	20,96%
373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	4.430.934,94	12,21%
373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	4.007.783,40	11,04%
133088	SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF)	3.271.168,44	9,01%
373029	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR(RR)	3.057.436,71	8,42%
373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	2.506.684,87	6,91%
373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	2.278.687,87	6,28%
373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	1.664.185,73	4,58%
373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	1.617.289,94	4,46%
373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	1.616.447,50	4,45%
373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	661.677,89	1,82%
373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	641.344,53	1,77%
373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	375.552,52	1,03%
373015	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ACRE SR(AC)	335.071,32	0,92%
133080	SUPERINT. REG. DO SUDESTE DO PARA - SR(PA/SE)	327.984,30	0,90%
373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MAT0 GROSSO - SR(MT)	300.857,58	0,83%
373045	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE)	278.777,95	0,77%
373055	SUPERINTENDENCIA REG.DE MINAS GERAIS - SR(MG)	212.802,54	0,59%
373062	SUPERINT. REG. DO RIO DE JANEIRO - SR(RJ)	161.493,62	0,44%
373030	SUPERINT. REG.DO NORDESTE DO PARA - SR(PA/NE)	133.190,00	0,37%
373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	126.598,97	0,35%
373058	SUPERINT. REG. DE MATO GROSS0 DO SUL - SR(MS)	118.558,80	0,33%
373080	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO)	113.931,91	0,31%
373032	UNIDADE AVANCADA ESPECIAL DE ALTAMIRA	96.037,88	0,26%
373074	UNIDADE AVANCADA CARCERES	82.680,55	0,23%
373072	SUPERINT. REG. DO RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)	60.256,05	0,17%
133083	UNIDADE AVANCADA CONCEICAO DO ARAGUAIA	50.429,47	0,14%
373046	SUPERINT.REGIONAL DO R.GRANDE DO NORTE SR(RN)	34.901,45	0,10%
373040	SUPERINTENDENCIA REG. DO MARANHAO - SR(MA)	31.201,67	0,09%
373077	UNIDADE AVANCADA NORTE DE MATO GROSSO	30.317,72	0,08%
373060	PROJETO FUNDIARIO JARDIM	13.473,92	0,04%
373075	UNIDADE AVANCADA VALE DO ARAGUAIA	10.167,00	0,03%
373057	SUPERINT. REGIONAL DO ESPIRITO SANTO - SR(ES)	9.919,11	0,03%
373067	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARANA - SR(PR)	8.770,93	0,02%
133084	UNIDADE AVANCADA ARAGUAINA	7.277,19	0,02%
373035	UNIDADE AVANCADA PARAGOMINAS	5.800,00	0,02%
133082	UNIDADE AVANCADA SAO GERALDO DO ARAGUAIA	5.090,56	0,01%
373063	UNIDADE AVANCADA SAO FELIX DO XINGU	3.030,06	0,01%
373051	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR(AL)	2.020,00	0,01%
373036	UNIDADE AVANCADA CAPITAO POCO	158,00	0,00%
133081	UNIDADE AVANCADA TUCURUI	0,00	0,00%
133085	UNIDADE AVANCADA IMPERATRIZ	0,00	0,00%
373041	UNIDADE AVANCADA BARRA DO CORDA	0,00	0,00%
373052	SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE)	0,00	0,00%
373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)	0,00	0,00%
Total		36.296.824,62	100,00%

Verifica-se que as Unidade Gestora 373048 representa 20,96% do total da conta de Fornecedores e Contas a Pagar.

A seguir, na tabela 3 estão relacionadas as maiores variações na Análise Vertical por Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e por Unidade Gestora na ordem decrescente.

Tabela 3 - Fornecedores e Contas a Pagar - Por Fornecedor – Órgão

Fornecedor	NOME	UG Executora		Total	AV%
03997641000150	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTENCIA	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	4.001.132,58	11,02%
02034080000121	TOPOSAT ENGENHARIA LTDA	373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	3.750.400,92	10,33%
00360305000104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	133088	SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF)	2.893.661,90	7,97%
07024593000175	FERRARI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	373029	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR(RR)	2.075.184,23	5,72%
08405374000107	DELTA PROJETOS AGROPECUARIOS PARNAMIRIM LTDA	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	1.659.278,09	4,57%
02151214907	JULIANA CRISTINA NARCIZO	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	1.505.685,55	4,15%
07277943000105	TERRAPLANA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	1.323.234,58	3,65%
03519143000100	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	1.209.288,67	3,33%
08508903000190	SEMENTES ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	1.077.364,58	2,97%
03519143000100	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	918.543,08	2,53%
05894690000193	J. B. SERVICOS LTDA	373029	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR(RR)	684.973,51	1,89%
04515367000107	ASSERPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	657.665,65	1,81%
10565121000134	ATTIVA SERVICOS INTEGRADOS LTDA	373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	614.695,55	1,69%
12048807000183	SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	516.603,74	1,42%
79783287168	RODRIGO TEODORO FERRO DE MORAES	373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	465.422,71	1,28%
29647223587	LOURIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	431.205,95	1,19%
26535662000400	CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	409.143,30	1,13%
09652078549	LEILDO NEVES DA SILVA	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	399.124,00	1,10%
00346977568	HILDEBRANDO DA SILVA PINHO	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	389.219,07	1,07%
18851793000118	VALE RICO PATRIMONIAL LTDA	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	341.084,40	0,94%
04960022000154	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	327.982,27	0,90%
04217293000114	COASP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA E SERVICOS	373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	319.969,13	0,88%
63853741000135	CONSTRUTORA D'ALMEIDA LTDA	373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	303.169,24	0,84%
11056054000195	SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	301.775,93	0,83%
03496885000150	ENGEPAV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	299.103,19	0,82%
04787948000190	FM COMERCIO E SERVICOS LTDA	373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	279.736,79	0,77%
34926188000115	INSTITUTO DE EXTENSAO, ASSISTENCIA E	373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	253.165,08	0,70%
01241313000102	ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.	373045	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE)	229.537,70	0,63%
10585532000191	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	224.730,15	0,62%
09500531000118	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO	373039	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPA - SR(AP)	219.653,62	0,61%
05903125000145	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	373082	SUPERINTENDENCIA REG. DE RONDONIA - SR(RO)	215.890,98	0,59%
02903682000178	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO	133088	SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF)	208.485,82	0,57%
15139629000194	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	208.013,63	0,57%
02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S.A	373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	206.608,13	0,57%
05604422000190	AGROMAQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	373055	SUPERINTENDENCIA REG.DE MINAS GERAIS - SR(MG)	195.972,63	0,54%
04113174000111	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	373037	SUPERINT. REG. DO OESTE DO PARA - SR(PA/O)	192.202,08	0,53%
08048329000134	INSTITUTO BIOSISTEMICO	373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	189.465,12	0,52%
04718633000190	AMAZON SECURITY LTDA	373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	185.432,13	0,51%
46476131000140	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU	373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)	181.000,00	0,50%
04964821000107	COPYMASTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	373025	SUPERINTENDENCIA REG. DO AMAZONAS - SR(AM)	177.677,40	0,49%
09537039000117	ACESSE SEGURANCA PRIVADA LTDA	373048	SUPERINTENDENCIA REG. DE PERNAMBUCO - SR(PE)	175.096,60	0,48%
04093714000142	CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS	373047	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB)	170.743,49	0,47%
20345453000167	F M TERCERIZACAO LTDA	373015	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ACRE SR(AC)	169.941,83	0,47%
01106503520	MANOEL FERREIRA DE MATOS	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	165.080,69	0,45%
76535764000143	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	138.754,24	0,38%
08744139000151	G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	373073	SUPERINTEND. REGIONAL DE MATO GROSSO - SR(MT)	138.159,94	0,38%
14126500000189	ERM EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	132.622,99	0,37%
42035097000207	GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	373050	SUPERINT.REG.DO MEDIO SAO FRANCISCO - SR(MSF)	117.203,88	0,32%

Fonte: Tesouro Gerencial

Verifica-se que as Unidade Gestora 373048 representa 11,02% do total da conta de Fornecedores e Contas a Pagar, e estão relacionados aos serviços de “referente ao contrato SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ATER”, conforme consta da conta “2.1.3.1.1.04.00 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS” do Balanço da referida Unidade Gestora.

Nota – Fazendas, Parques e Reservas

A conta “Fazendas, Parques e Reservas” tem como função registrar os valores relativos aos imóveis da União, conforme tabelas do SPIU 30 (Fazendas), 43 (Parques) e 49 (Reservas).

Em 31/12/2023 o INCRA possuía um saldo de R$ 331.336.934.520,59 relacionado aos registros realizados na conta fazendas, parques e reservas. No ano de 2024, teve um decréscimo de 0,29%, passando para R$ 332.309.280.360,72, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Fazendas, Parques e Reservas – Composição – Análise Horizontal

ÓRGÃO	NOME	SALDO 12/2023	SALDO 12/2024	AH %
133080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ – SR(PA/SE)	R$ 27.406.757.319,53	R$ 27.314.368.854,50	-0,34%
133088/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DF E ENTORNO – SR(DF)	R$ 5.318.291.828,61	R$ 5.318.291.832,38	0,00%
373015/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE – SR(AC)	R$ 9.872.681.790,71	R$ 13.351.660.111,93	35,24%
373016/37201	UNIDADE AVANÇADA ALTO PURUS - UA(AC)-ALTO PURUS	R$ 236.156.334,37	R$ 1.561.948.224,75	561,40%
373017/37201	UNIDADE AVANÇADA ALTO JURUÁ - UA(AC)-ALTO JURUÁ	R$ 20.842.893,31	R$ 598.328.730,74	2770,66%
373025/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS – SR(AM)	R$ 11.361.867,90	R$ 11.361.867,90	0,00%
373030/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE DO PARÁ – SR(PA/NE)	R$ 4.467.725.649,93	R$ 4.403.890.530,95	-1,43%
373031/37201	PROJETO INTEGRADO DE COLONIZACAO ALTAMIRA	R$ 2.122.989,00	R$ 4.272.875,33	101,27%
373037/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO OESTE DO PARÁ – SR(PA/O)	R$ 19.242.540.147,38	R$ 9.272.953.589,97	-51,81%
373039/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ – SR(AP)	R$ 897.207.455,62	R$ 897.207.455,62	0,00%
373040/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR(MA)	R$ 17.803.885.950,60	R$ 19.256.169.194,63	8,16%
373044/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR(PI)	R$ 765.652.125,25	R$ 765.626.169,95	0,00%
373045/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ – SR(CE)	R$ 1.851.345.112,70	R$ 1.851.345.112,70	0,00%
373046/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SR(RN)	R$ 1.942.666.960,60	R$ 1.942.666.960,60	0,00%
373047/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA – SR(PB)	R$ 2.227.841.733,35	R$ 2.227.841.733,31	0,00%
373048/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO – SR(PE)	R$ 1.964.338.217,07	R$ 1.964.338.217,07	0,00%
373050/37201	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTÃO - UAE(PE)-SERTÃO	R$ 1.895.890.333,74	R$ 1.895.644.584,85	-0,01%
373051/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR(AL)	R$ 1.729.472.280,96	R$ 1.729.472.280,96	0,00%
373052/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE – SR(SE)	R$ 2.145.467.970,43	R$ 2.145.467.970,43	0,00%
373053/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA – SR(BA)	R$ 12.248.435.295,08	R$ 12.273.129.601,85	0,20%
373054/37201	UNIDADE AVANÇADA DO OESTE BAIANO - UA(BA)-OESTE BAIANO	R$ 14.284.339,17	R$ 14.284.339,17	0,00%
373055/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – SR(MG)	R$ 11.519.596.519,06	R$ 11.560.620.667,68	0,36%
373057/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SR(ES)	R$ 939.898.907,71	R$ 939.898.907,71	0,00%
373058/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL – SR(MS)	R$ 28.392.653.819,92	R$ 28.477.393.689,16	0,30%
373062/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO – SR(RJ)	R$ 1.348.045.295,87	R$ 1.348.045.295,87	0,00%
373066/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SR(SP)	R$ 8.160.166.245,53	R$ 8.160.166.245,53	0,00%
373067/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(PR)	R$ 23.211.725.992,02	R$ 23.483.555.851,17	1,17%
373070/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA – SR(SC)	R$ 7.604.595.590,98	R$ 7.640.083.564,36	0,47%
373072/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SR(RS)	R$ 9.388.867.028,31	R$ 9.387.162.663,77	-0,02%
373073/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO – SR(MT)	R$ 79.327.491.983,73	R$ 82.444.931.398,33	3,93%
373080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS – SR(GO)	R$ 21.638.004.848,63	R$ 21.968.026.915,04	1,53%
373082/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA – SR(RO)	R$ 17.583.626.118,76	R$ 17.929.722.633,49	1,97%
373085/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS – SR(TO)	R$ 10.157.293.574,76	R$ 10.169.402.289,02	0,12%
		R$ 331.336.934.520,59	R$ 332.309.280.360,72	0,29%

Fonte: SIAFI2024

Verifica-se um decréscimo de 0,34% referente aos imóveis da UG 133080 (Superintendência Regional do Sudeste do Pará – SR(PA/SE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudança de classificação e reavaliação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 35,24% referente aos imóveis da UG 373015 (Superintendência Regional do Acre – SR(AC)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações de imóveis de uso especial no SPIUnet, baixa de imóveis de uso especial no SPIUnet - locação de terceiros ou regularização da base e baixa de imóveis de uso especial no SPIUnet - duplicidade.

Verifica-se um acréscimo de 561,40% referente aos imóveis da UG 373016 (Unidade Avançada de Alto Purus – UA(AC)-Alto Purus), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações de imóveis de uso especial no SPIUNET e baixa de imóveis de uso especial no SPIUnet - erro de cadastramento.

Verifica-se um acréscimo de 2.770,66% referente aos imóveis da UG 373017 (Unidade Avançada Alto Juruá – UA(AC)-Alto Juruá), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações, desvalorizações e mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um decréscimo de 1,43% referente aos imóveis da UG 373030 (Superintendência Regional do Nordeste do Pará – SR(PA/NE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 101,27% referente aos imóveis da UG 373031 (Projeto Integrado de Colonização Altamira), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024.

Essa alteração refere-se à mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um decréscimo de 51,81% referente aos imóveis da UG 373037 (Superintendência Regional do Oeste do Pará – SR(PA/O)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 8,16% referente aos imóveis da UG 373040 (Superintendência Regional do Maranhão – SR(MA)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a desvalorizações e mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um decréscimo de 0,01% referente aos imóveis da UG 373050 (Unidade Avançada Especial do Sertão - UAE(PE)-Sertão), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 0,20% referente aos imóveis da UG 373053 (Superintendência Regional da Bahia – SR(BA)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 0,36% referente aos imóveis da UG 373055 (Superintendência Regional de Minas Gerais – SR(MG)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 0,30% referente aos imóveis da UG 373058 (Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul – SR(MS)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a transferências de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 1,17% referente aos imóveis da UG 373067 (Superintendência Regional do Paraná - SR(PR)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um decréscimo de 0,02% referente aos imóveis da UG 373072 (Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SR(RS)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 3,93% referente aos imóveis da UG 373073 (Superintendência Regional do Mato Grosso - SR(MT)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 1,53% referente aos imóveis da UG 373080 (Superintendência Regional de Goiás – SR(GO)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações e mudança de classificações de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 1,97% referente aos imóveis da UG 373082 (Superintendência Regional de Rondônia – SR(RO)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações e mudança de classificações de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 0,12% referente aos imóveis da UG 373085 (Superintendência Regional de Tocantins – SR(TO)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Nota – Terrenos e Glebas

A conta "Terrenos e Glebas" tem como função registrar os valores relativos aos seguintes imóveis da União, conforme o código da tabela SPIU: 53- Terrenos; 34- Glebas.

Em 31/12/2023 o Órgão possuía um saldo de R$ 424.677.765.133,96 relacionado aos registros realizados na conta Terrenos e Glebas. Em 31/12/2024 teve um acréscimo de 1,50%, passando para 431.036.059.987,38, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Terrenos e Glebas – Composição – Análise Horizontal

ÓRGÃO	NOME	SALDO 12/2023	SALDO 12/2024	AH %
133080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ – SR(PA/SE)	R$ 39.173.672.438,44	R$ 39.173.672.438,44	0,00%
133084/37201	UNIDADE AVANÇADA ARAGUAINA - UA(TO)-ARAGUAINA	R$ 21.672,38	R$ 21.672,38	0,00%
133088/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DF E ENTORNO – SR(DF)	R$ -	R$ 20.216.967,26	100,00%
373015/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE – SR(AC)	R$ 1.941.751.445,23	R$ 1.943.150.282,19	0,07%
373016/37201	UNIDADE AVANÇADA ALTO PURUS - UA(AC)-ALTO PURUS	R$ 1.032.586.763,69	R$ 1.032.586.763,69	0,00%
373017/37201	UNIDADE AVANÇADA ALTO JURUÁ - UA(AC)-ALTO JURUÁ	R$ 1.000.393.067,87	R$ 1.000.393.067,87	0,00%
373025/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS – SR(AM)	R$ 135.885.752.557,90	R$ 135.885.752.557,90	0,00%
373028/37201	UNIDADE AVANÇADA MÉDIO MADEIRA - UA(AM)-15.4	R$ 293.311.480,96	R$ 293.311.480,96	0,00%
373029/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA – SR(RR)	R$ 6.179.661.314,39	R$ 6.179.661.314,39	0,00%
373030/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE DO PARÁ – SR(PA/NE)	R$ 5.424.940.392,36	R$ 5.488.775.511,34	1,18%
373031/37201	PROJETO INTEGRADO DE COLONIZACAO ALTAMIRA	R$ -	R$ -	0,00%
373032/37201	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DE ALTAMIRA - UAE(PA/O)-ALTAMIRA	R$ 14.456.813.632,99	R$ 14.456.813.632,99	0,00%
373037/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO OESTE DO PARÁ – SR(PA/O)	R$ 34.278.190.323,60	R$ 44.247.776.881,01	29,08%
373039/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ – SR(AP)	R$ 3.144.341.034,21	R$ 3.144.341.034,21	0,00%
373040/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR(MA)	R$ 23.862.802.189,60	R$ 22.426.224.258,37	-6,02%
373044/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR(PI)	R$ 14.750.756,70	R$ 14.776.712,00	0,18%
373050/37201	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTÃO - UAE(PE)-SERTÃO	R$ 272.011,89	R$ 517.760,78	90,34%
373055/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – SR(MG)	R$ 74.155,25	R$ -	-100,00%
373058/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL – SR(MS)	R$ 57.326.255,00	R$ 57.326.255,00	0,00%
373059/37201	UNIDADE AVANÇADA DE CORUMBÁ - UA(MS)-CORUMBÁ	R$ 556.000,00	R$ 556.000,00	0,00%
373062/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SR(RJ)	R$ -	R$ 188.000.000,00	100,00%
373067/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(PR)	R$ 111.091.917,94	R$ 105.588.202,11	-4,95%
373070/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA – SR(SC)	R$ 34.561.809,93	R$ 41.712.709,83	20,69%
373072/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SR(RS)	R$ 45.747,20	R$ 1.750.111,74	3725,61%
373073/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO – SR(MT)	R$ 62.163.236.476,74	R$ 59.521.733.152,00	-4,25%
373080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS – SR(GO)	R$ 1.590.765,19	R$ -	-100,00%
373082/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA – SR(RO)	R$ 89.035.110.636,75	R$ 89.227.904.263,17	0,22%
373083/37201	DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DOF-2 - INCRA-SEDE	R$ 1.413.330,00	R$ -	-100,00%
373085/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS – SR(TO)	R$ 6.583.496.957,75	R$ 6.583.496.957,75	0,00%
		R$ 424.677.765.133,96	R$ 431.036.059.987,38	1,50%

Fonte: SIAFI2024

Verifica-se um acréscimo de 100% referente aos imóveis da UG 133088 (Superintendência Regional do DF e Entorno – SR(DF)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 0,07% referente aos imóveis da UG 373015 (Superintendência Regional do Acre – SR(AC)), referente à análise horizontal entre 12/2023

e 12/2024. Essa alteração refere-se às mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 1,18% referente aos imóveis da UG 373030 (Superintendência Regional do Nordeste do Pará – SR(PA/NE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um decréscimo de 6,02% referente aos imóveis da UG 373040 (Superintendência Regional do Maranhão – SR(MA)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 0,18% referente aos imóveis da UG 373044 (Superintendência Regional do Piauí – SR(PI)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 90,34% referente aos imóveis da UG 373050 (Unidade Avançada Especial do Sertão - UAE(PE)-Sertão), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à mudança de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um decréscimo de 100% referente aos imóveis da UG 373055 (Superintendência Regional de Minas Gerais – SR(MG)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações e mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 100% referente aos imóveis da UG 373062 (Superintendência Regional do Rio de Janeiro – SR(RJ)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um decréscimo de 4,95% referente aos imóveis da UG 373067 (Superintendência Regional do Paraná – SR(PR)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 20,69% referente aos imóveis da UG 373070 (Superintendência Regional de Santa Catarina – SR(SC)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a registro de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um acréscimo de 3.725,61% referente aos imóveis da UG 373072 (Superintendência Regional do Rio Grande do Sul – SR(RS)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um decréscimo de 4,25% referente aos imóveis da UG 373073 (Superintendência Regional do Mato Grosso – SR(MT)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a registro e mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Verifica-se um decréscimo de 100% referente aos imóveis da UG 373080 (Superintendência Regional de Goiás – SR(GO)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a desvalorizações e mudanças de classificação de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um acréscimo de 0,22% referente aos imóveis da UG 373082 (Superintendência Regional de Rondônia – SR(RO)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a reavaliações e desvalorizações de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Verifica-se um decréscimo de 100% referente aos imóveis da UG 373083 (Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DOF-2 - INCRA-Sede), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência de imóveis de uso especial no SPIUNET.

Nota – Créditos a receber – Regularização Fundiária

A conta "Créditos a receber – Regularização Fundiária" tem como função registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em 31/12/2023 o INCRA possuía um saldo de R$ 7.348.606.534,74 relacionado aos créditos a receber. No ano de 2024, teve um decréscimo de 0,57%, passando para R$ 7.306.869.527,23, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Créditos a receber–Regularização Fundiária – Composição

ÓRGÃO	NOME	SALDO 12/2023	SALDO 12/2024	AH %
133080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ – SR(PA/SE)	R$ 312.991.520,72	R$ 312.991.520,72	0,00%
133084/37201	UNIDADE AVANÇADA ARAGUAINA - UA(TO)-ARAGUAINA	R$ 55.326,19	R$ 55.326,19	0,00%
133088/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DF E ENTORNO – SR(DF)	R$ 373.895.903,42	R$ 370.569.438,03	-0,89%
373025/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS – SR(AM)	R$ 20.923.595,13	R$ 20.923.595,13	0,00%
373030/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE DO PARÁ – SR(PA/NE)	R$ 144.816.822,99	R$ 144.816.822,99	0,00%
373037/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO OESTE DO PARÁ – SR(PA/O)	R$ 52.815,96	R$ 52.815,96	0,00%
373039/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ – SR(AP)	R$ 21.481.943,13	R$ 21.481.943,13	0,00%
373040/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR(MA)	R$ 281.176.062,44	R$ 264.257.975,46	-6,02%
373044/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR(PI)	R$ 35.023.757,81	R$ 35.023.757,81	0,00%
373045/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ – SR(CE)	R$ 119.811.286,22	R$ 119.811.286,22	0,00%
373046/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SR(RN)	R$ 146.095.014,62	R$ 145.162.944,26	-0,64%
373047/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA – SR(PB)	R$ 79.358.981,17	R$ 79.358.981,17	0,00%
373048/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO – SR(PE)	R$ 227.004.758,69	R$ 227.004.758,69	0,00%
373050/37201	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTÃO - UAE(PE)-SERTÃO	R$ 14.430.888,35	R$ 14.430.888,35	0,00%
373051/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR(AL)	R$ 82.660.781,20	R$ 82.660.781,20	0,00%
373052/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE – SR(SE)	R$ 113.981.616,78	R$ 112.616.613,79	-1,20%
373053/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA – SR(BA)	R$ 435.931.127,07	R$ 435.931.127,07	0,00%
373055/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – SR(MG)	R$ 770.996.905,56	R$ 770.996.905,56	0,00%
373057/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SR(ES)	R$ 53.324.306,25	R$ 50.307.326,65	-5,66%
373058/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL – SR(MS)	R$ 877.243.415,81	R$ 877.243.415,81	0,00%
373062/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO – SR(RJ)	R$ 68.255.172,55	R$ 68.255.172,55	0,00%
373066/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SR(SP)	R$ 655.473.168,53	R$ 655.473.168,53	0,00%
373067/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(PR)	R$ 689.115.006,09	R$ 687.151.474,42	-0,28%
373070/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA – SR(SC)	R$ 79.328.157,68	R$ 79.328.157,68	0,00%
373071/37201	PROJETO FUNDIARIO SANTA CATARINA	R$ 456.542,46	R$ 456.542,46	0,00%
373072/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SR(RS)	R$ 109.935.294,32	R$ 101.837.182,40	-7,37%
373073/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO – SR(MT)	R$ 676.311.310,07	R$ 676.311.310,07	0,00%
373080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS – SR(GO)	R$ 628.581.869,27	R$ 622.465.110,67	-0,97%
373082/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA – SR(RO)	R$ 88.546.887,28	R$ 88.546.887,28	0,00%
373083/37201	DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DOF-2 - INCRA-SEDE	R$ 18,02	R$ 18,02	0,00%
373085/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS – SR(TO)	R$ 241.346.278,96	R$ 241.346.278,96	0,00%
		R$ 7.348.606.534,74	R$ 7.306.869.527,23	-0,57%

Fonte: SIAFI2024

Verifica-se um decréscimo de 0,89% referente aos créditos a receber da UG 133088 (Superintendência Regional do DF e Entorno - SR(DF)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a inclusões de atualização, juros, juros de mora e multa referente ao exercício de 2023 (período 1/08/2023 a 31/12/2023), baixa do valor principal, descontos e crédito referente ao Demonstrativo dos avisos de baixa do exercício de 2023 (período de 01/08/2023 a 31/12/2023), conforme processo 54000.028476/2023-39 e transferência de crédito a receber de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente ao exercício de 2024, Processo 54000.044256/2024-33 (documento SEI 19982684 - previsão de arrecadação).

Verifica-se um decréscimo de 6,02% referente aos créditos a receber da UG 373040 (Superintendência Regional do Maranhão – SR(MA)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência de crédito de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente ao exercício de 2024, conforme processo nº 54000.051355/2023-91 (documento SEI 20328485), baixa de valor principal, descontos e créditos referentes ao exercício financeiro de 2019, Processo SEI nº 54000.051355/2023-91 e registro de ajuste de conta contábil 121219808 (Crédito a receber - regularização fundiária e reforma agrária), referente alteração de conta corrente, considerando títulos de domínio emitidos a beneficiários da reforma agrária - NUP 54000.051355/2023-91.

Verifica-se um decréscimo de 0,64% referente aos créditos a receber da UG 373046 (Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SR(RN)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a inclusões de atualização, juros, juros de mora e multa referente ao período de 31/08/2023 a 31/12/2023, conforme SEI 18986560, em atendimento a orientação 2 (SEI 16643501), baixa de valor principal, descontos e créditos referente ao período de 31/08/2023 a 31/12/2023, conforme SEI 17390461, em atendimento a orientação 2 (SEI 16643501), transferência de crédito a receber de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente ao exercício de 2023, conforme SEI 19585562, conforme processo 54000.051493/2023-70.

Verifica-se um decréscimo de 1,20% referente aos créditos a receber da UG 373052 (Superintendência Regional de Sergipe – SR(SE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à inclusão de atualização, juros, juros de mora e multa referente ao exercício de 2023, baixa do valor principal, descontos e créditos referentes ao exercício 2023, transferência de créditos a receber de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente ao exercício de 2025 e ajuste na conta 113813800 - (previsão de arrecadação) referente ao exercício de 2025, conforme processo 54000.051558/2023-87 (demonstrativo SEI 19358530 e 22802049).

Verifica-se um decréscimo de 5,66% referente aos créditos a receber da UG 373057 (Superintendência Regional do Espírito Santo – SR(ES)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se a inclusão de atualização, juros, juros de mora

e multa referente ao exercício 2022 (processo 54000.051339/2023-06), baixa de descontos em créditos no exercício de 2022 e 2023, conforme processo nº 54000.051339/2023-06, transferência de crédito a receber de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente exercícios de 2019 a 2023 e baixa de arrecadação correspondente ao exercício de 2022.

Verifica-se um decréscimo de 0,28% referente aos créditos a receber da UG 373067 (Superintendência Regional do Paraná – SR(PR)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência de crédito a receber de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente exercício 2023 e 2024, conforme processo 54000.036465/2024-11.

Verifica-se um decréscimo de 7,37% referente aos créditos a receber da UG 373072 (Superintendência Regional do Rio Grande do Sul – SR(RS)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à registro de ajuste da conta contábil: 121219808 (Crédito a receber - regularização fundiária e reforma agraria), referente alteração de conta corrente, considerando títulos de domínio emitidos a beneficiários da reforma agraria, Processo 54000.051499/2023-47, inclusões de atualização, juros, juros de mora e multa referente exercício 2019, Processo 54000.051499/2023-47 e baixa de valor principal, descontos e crédito referente ao exercício financeiro de 2020, Processo 54000.051499/2023-47.

Verifica-se um decréscimo de 0,97% referente aos créditos a receber da UG 373080 (Superintendência Regional de Goiás – SR(GO)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência de crédito a receber de longo prazo para curto prazo de financiamentos concedidos (previsão de arrecadação) referente ao exercício 2024, conforme Processo nº 54000.051345/2023-55.

Nota – Bens dominicais não registrados no SIAPA

A conta “Bens dominicais não registrados no SIAPA” compreende os bens não registrados no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, que é o sistema que abriga os dados cadastrais de imóveis classificados como dominiais quanto à sua destinação no âmbito da SPU. Os referidos imóveis constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Em 31/12/2023 o Órgão possuía um saldo de R$ 1.792.190.117,41 relacionado aos bens dominicais não registrados no SIAPA. No ano de 2024, teve um acréscimo de 6,34%, passando para R$ 1.905.749.321,15, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Bens dominicais não registrados no SIAPA – Composição – Análise horizontal

ÓRGÃO	NOME	SALDO 12/2023	SALDO 12/2024	AH %
133080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ – SR(PA/SE)	R$ 2.442.793,59	R$ 2.215.790,81	-9,29%
133088/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DF E ENTORNO – SR(DF)	R$ 39.135.550,19	R$ 50.308.303,02	28,55%
373015/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE – SR(AC)	R$ 13.814.412,00	R$ 13.814.412,00	0,00%
373025/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS – SR(AM)	R$ 5.538.526,16	R$ 5.538.526,16	0,00%
373030/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE DO PARÁ – SR(PA/NE)	R$ 22.454.155,26	R$ 22.161.746,56	-1,30%
373039/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ – SR(AP)	R$ 234.612,23	R$ 234.612,23	0,00%
373040/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR(MA)	R$ 201.870.401,05	R$ 201.870.401,05	0,00%
373044/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR(PI)	R$ 4.105.483,78	R$ 4.105.483,78	0,00%
373045/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ – SR(CE)	R$ 24.176.714,57	R$ 24.176.714,57	0,00%
373046/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SR(RN)	R$ 3.023.235,42	R$ 3.023.235,42	0,00%
373047/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA – SR(PB)	R$ 10.625.336,70	R$ 10.625.336,70	0,00%
373048/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO – SR(PE)	R$ 30.044.842,89	R$ 43.380.103,35	44,38%
373050/37201	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTÃO - UAE(PE)-SERTÃO	R$ 6.226.164,73	R$ 6.226.164,73	0,00%
373051/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR(AL)	R$ 52.045.196,19	R$ 52.045.196,19	0,00%
373052/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE – SR(SE)	R$ 4.418.524,48	R$ 9.836.524,48	122,62%
373053/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA – SR(BA)	R$ 157.001.210,44	R$ 160.809.197,12	2,43%
373055/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – SR(MG)	R$ 107.424.748,91	R$ 128.424.748,91	19,55%
373057/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SR(ES)	R$ 18.955.146,77	R$ 18.955.146,77	0,00%
373066/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SR(SP)	R$ 172.802.733,21	R$ 166.708.302,03	-3,53%
373067/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(PR)	R$ 50.731.779,15	R$ 116.170.825,58	128,99%
373070/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA – SR(SC)	R$ 29.903.385,40	R$ 29.903.385,40	0,00%
373073/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO – SR(MT)	R$ 617.951.511,84	R$ 617.951.511,84	0,00%
373080/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS – SR(GO)	R$ 75.953.433,07	R$ 75.953.433,07	0,00%
373082/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA – SR(RO)	R$ 114.150.540,38	R$ 114.150.540,38	0,00%
373083/37201	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	R$ 24.133.459,66	R$ 24.133.459,66	0,00%
373085/37201	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS – SR(TO)	R$ 3.026.219,34	R$ 3.026.219,34	0,00%
		R$ 1.792.190.117,41	R$ 1.905.749.321,15	6,34%

Fonte: SIAFI2024

Verifica-se um decréscimo de 9,29% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 133080 (Superintendência Regional do Sudeste do Pará – SR(PA/SE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à ajuste contábil, conforme informações do Processo nº 54000.135560/2023-16, em especial ao despacho SEI 19172479, uma vez que o saldo contábil não apresenta incorporação de despesa referente a imóveis registrado no sistema SPIUNET, sendo que o saldo contábil é referente a despesas para estruturação de rede de dados e rede elétrica estabilizada, cujas despesas foram realizadas nos anos de 2012 e 2013, e que, provavelmente, houve um erro na classificação da despesa.

Verifica-se um acréscimo de 28,55% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 133088 (Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno – SR(DF)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à liquidação de despesas referente à descentralização, visando atender a indenização do imóvel Fazenda Muleque, em nome de Nilton Armonia Zaidan, CPF nº ***.340.758-**, conforme despacho SEI nº 21445843 e liquidação de despesas referente a descentralização, visando atender a indenização do imóvel Fazenda Pacolomin, em nome de Rosa Maria da Silva Machado, CPF nº ***.606.331-**, conforme despacho SEI nº 21643467.

Verifica-se um decréscimo de 1,30% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373030 (Superintendência Regional do Nordeste do Pará – SR(PA/NE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à ajuste contábil conforme requerido no processo nº 54000.135560/2023-16, despacho SEI 18774827, considerando que saldo contábil não apresenta incorporação de despesa inerente a imóveis registrado no sistema SPIUNET, sendo referido saldo oriundo da transposição 2014 e 2015, da conta 142112299 para a conta 123210499, dos registros feitos através das 2013NS002559 e 2013NS003208, referente a construção de uma ponte concreto de 15mts de extensão PA Paulo Fonteles - 2013NE800474.

Verifica-se um acréscimo de 44,38% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373048 (Superintendência Regional de Pernambuco – SR(PE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência da fazenda Engenho Folguedo, localizado no município de Goiana, estado de Pernambuco, objeto da matrícula nº 2914, da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiana-PE, com área registrada de 1.068,5298ha e área avaliada medida de 1.057,0612ha.

Verifica-se um acréscimo de 122,62% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373052 (Superintendência Regional de Sergipe – SR(SE)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência da Fazenda São José, situado no município de São Cristóvão-SE, com área apurada de 944,11 hectares, localizado na rodovia SE 065, rodovia João Bebe Água, estrada de São Cristóvão, registrado sob matrícula nº 2.827, no cartório de registro de imóveis da comarca de São Cristóvão-SE, referente ao processo nº 0019942-72.2005.8.25.0001, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.

Verifica-se um acréscimo de 2,43% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373053 (Superintendência Regional da Bahia – SR(BA)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à liquidação de despesas autorizado, conforme NUP SEI 54000.073824/2020-80, despacho 19931148, liquidação de despesas para atender pagamento de indenização de benfeitorias e sobras de TDAs, objeto de aquisição do imóvel rural denominado Bloco 52, de propriedade da Suzano Papel e Celulose S/A, localizado no Município de Alcobaça/BA, autorizados no Despacho Decisório SEI nº 19980300 e liquidação de despesas autorizado conforme NUP SEI 54000.083428/2018-46, despacho 22666370.

Verifica-se um acréscimo de 19,55% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373055 (Superintendência Regional de Minas Gerais – SR(MG)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à transferência das fazendas da prata em conformidade com a decisão judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça de Primeira Instância, Comarca de Pirapora/1ª Vara Cível e de Família da Comarca de Pirapora da fazenda (Fazendas da Prata SA, CNPJ Nº 23.537.210/0001-19), o qual trata de Pagamento de Indenização Inicial nas aquisições de imóveis rurais para o PNRA, conforme SEI nº 21159158 e boleto judicial SEI nº 21167071.

Verifica-se um decréscimo de 3,53% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373066 (Superintendência Regional de São Paulo – SR(SP)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à ajuste contábil, conforme informações do processo nº 54000.135560/2023-16, em especial ao despacho SEI 18993852, uma vez que o saldo contábil não apresenta incorporação de despesa referente a imóveis registrado no sistema SPIUNET, sendo que o saldo contábil é referente a despesas com estudos e projetos, cuja despesas foram realizadas no período de dezembro de 2013 a dezembro de 2014 e que, provavelmente, houve um erro na classificação de tais despesa.

Verifica-se um acréscimo de 128,99% referente aos Bens Dominicais não registrados no SIAPA da UG 373067 (Superintendência Regional do Paraná – SR(PR)), referente à análise horizontal entre 12/2023 e 12/2024. Essa alteração refere-se à incorporação de valor referente a benfeitorias do imóvel denominado Fazenda Pompéia, o valor foi baixado da conta 123210203 (Terrenos e Glebas) para posterior inserção no SPIUNET assim que seja resolvida a questão judicial, conforme processo SEI nº 54200.000794/1999-33 e transferência da aquisição por compra do imóvel rural denominado Fazenda São Domingos - Lote nº 80-C, com área certificada e registrada de 479,1596 hectares, localizado no município de Cascavel/PR, de propriedade da Refopas Agro Pastoril Ltda, CNPJ nº 80.351.687/0001-49, objeto da Matrícula nº 55.877, do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2024
PERIODO	Anual
EMISSAO	19/02/2025
PAGINA	1

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC FAMILIAR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.813.807.412,37	5.819.542.335,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.160.362,54	85.110.178,43
Impostos	-	-
Taxas	83.160.362,54	85.110.178,43
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	2.815.887.289,94	2.558.073.763,50
Contribuições Sociais	23.062.880,29	35.192.724,64
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	2.792.824.409,65	2.522.881.038,86
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.161.138,21	16.775,71
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.161.138,21	16.775,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	39.643.743,03	35.115.219,95
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.378.872,88	617.171,16
Juros e Encargos de Mora	37.264.870,15	34.498.048,79
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	4.014.257.127,75	3.276.593.370,12
Transferências Intragovernamentais	3.859.268.378,67	3.038.875.785,54
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	154.988.749,08	237.717.584,58
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	767.674.707,03	-195.034.272,21
Reavaliação de Ativos	52.297.591,02	-
Ganhos com Alienação	77.692.463,18	83.638.925,11
Ganhos com Incorporação de Ativos	632.419.473,98	-279.161.300,27
Ganhos com Desincorporação de Passivos	5.265.178,85	488.102,95
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	92.023.043,87	59.667.299,54
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-42.086,64	13.323.620,13
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2024
PERIODO	Anual
EMISSAO	19/02/2025
PAGINA	2

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC FAMILIAR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2024	2023
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	92.065.130,51	46.343.679,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.214.497.616,28	22.298.202.770,96
Pessoal e Encargos	505.987.567,70	490.910.457,86
Remuneração a Pessoal	386.875.271,83	381.473.645,80
Encargos Patronais	82.827.004,87	82.814.884,33
Benefícios a Pessoal	35.776.511,26	26.434.860,91
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	508.779,74	187.066,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	833.107.503,47	804.613.495,42
Aposentadorias e Reformas	542.833.380,33	534.181.740,23
Pensões	271.213.721,54	257.335.758,87
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.060.401,60	13.095.996,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	277.716.818,97	244.051.462,89
Uso de Material de Consumo	4.834.831,54	4.122.489,11
Serviços	257.924.936,47	224.978.272,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.957.050,96	14.950.701,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.677.501,93	92.608,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	6.672.501,93	92.608,91
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	5.000,00	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	5.053.529.555,76	4.212.684.476,57
Transferências Intragovernamentais	4.952.417.104,24	4.127.131.475,15
Transferências Intergovernamentais	46.029.395,62	76.531.526,41
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	55.083.055,90	9.021.475,01
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	337.621.816,20	16.458.983.107,84
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	2.848.644,12	16.370.220.158,42
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	2.052.715,98	1.056.432,69
Incorporação de Passivos	9.385.548,81	7.060.836,05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2024
PERIODO	Anual
EMISSAO	19/02/2025
PAGINA	3

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENVAGRARIO E AGRIC FAMILIAR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
Desincorporação de Ativos	323.334.907,29	80.645.680,68
Tributárias	1.318.233,01	1.522.836,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.344,30	205.601,35
Contribuições	1.221.888,71	1.317.234,74
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	198.538.619,24	85.344.325,38
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	198.538.619,24	85.344.325,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	599.309.796,09	-16.478.660.435,92

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2024	2023

Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

Nota – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA

O INCRA teve um decréscimo de 2,29% no 4º Trimestre de 2024, no que se refere a análise da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 1- IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA - por ÓRGÃO

Mês Lançamento		dez/23	dez/24	AH %
Conta Contábil		Saldo Atual - R$	Saldo Atual - R$	
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	85.110.178,43	83.160.362,54	-2,29%
Total		85.110.178,43	83.160.362,54	-2,29%

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 2 - IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA - por UG

Conta Contábil		Mês Lançamento		DEZ/2023	DEZ/2024
		UG Executora		Saldo - R$ (Conta Contábil)	Saldo - R$ (Conta Contábil)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373001	COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANCAS-DOF	85.111.736,58	83.163.626,85
		373040	SUPERINTENDENCIA REG. DO MARANHAO - SR(MA)	(411,50)	(1.547,49)
		373044	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI - SR(PI)	(249,92)	
		373053	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA)	(2.957,33)	(306,79)
		373055	SUPERINTENDENCIA REG.DE MINAS GERAIS - SR(MG)	(239,92)	(644,39)
		373057	SUPERINT. REGIONAL DO ESPIRITO SANTO - SR(ES)		(1.286,40)
		373058	SUPERINT. REG. DE MATO GROSS0 DO SUL - SR(MS)	(429,40)	
		373066	SUPERINTENDENCIA REG. DE SAO PAULO - SR(SP)		(223,99)
		373067	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARANA - SR(PR)	(61,79)	(246,23)
		373070	SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC)		(23,95)
		373080	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO)	(59,36)	
		373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	893,80	1.014,93
		373085	SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)	1.957,27	

Fonte: Tesouro Gerencial

A variação positiva na conta “412110100 - TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA, referem-se a registros de arrecadações do tipo de TAXAS DE SERV.CADASTRAIS que é uma receita decorrente de taxa cobrada pelo INCRA pelo fornecimento do CERTIFICADO DE CADASTRO DOS IMÓVEIS RURAIS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2024
PERIODO	Anual
EMISSAO	19/02/2025
PAGINA	1

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENVAGRARIO E AGRIC FAMILIAR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.652.478.688,00	1.652.478.688,00	2.906.090.597,08	1.253.611.909,08
Receitas Tributárias	60.676.319,00	60.676.319,00	58.213.589,05	-2.462.729,95
Impostos	-	-	-	-
Taxas	60.676.319,00	60.676.319,00	58.213.589,05	-2.462.729,95
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	1.591.107.946,00	1.591.107.946,00	2.845.542.075,08	1.254.434.129,08
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.591.107.946,00	1.591.107.946,00	2.845.542.075,08	1.254.434.129,08
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	16.838,00	16.838,00	1.161.138,21	1.144.300,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.838,00	16.838,00	1.161.138,21	1.144.300,21
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	677.585,00	677.585,00	1.173.794,74	496.209,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	186.993,34	186.993,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	677.585,00	677.585,00	986.763,05	309.178,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	38,35	38,35
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	266.776.014,00	266.776.014,00	96.492.608,93	-170.283.405,07
Operações de Crédito	130.544.107,00	130.544.107,00	-	-130.544.107,00
Operações de Crédito Internas	130.544.107,00	130.544.107,00	-	-130.544.107,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	126.735.655,00	126.735.655,00	77.650.376,54	-49.085.278,46
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	126.735.655,00	126.735.655,00	77.650.376,54	-49.085.278,46
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	9.496.252,00	9.496.252,00	18.842.232,39	9.345.980,39
Transferências de Capital	-	-	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2024
PERIODO	Anual
EMISSAO	19/02/2025
PAGINA	2

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENVAGRARIO E AGRIC FAMILIAR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.919.254.702,00	1.919.254.702,00	3.002.583.206,01	1.083.328.504,01
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.919.254.702,00	1.919.254.702,00	3.002.583.206,01	1.083.328.504,01
TOTAL	1.919.254.702,00	1.919.254.702,00	3.002.583.206,01	1.083.328.504,01
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	808.710.545,00	-	-808.710.545,00
Superavit Financeiro	-	353.529.707,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	455.180.838,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.571.634.582,00	1.658.344.148,00	1.549.316.850,22	1.501.325.396,04	1.399.662.912,52	109.027.297,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.058.792,00	1.231.107.203,00	1.227.163.492,00	1.219.162.614,49	1.127.062.093,74	3.943.711,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	340.575.790,00	427.236.945,00	322.153.358,22	282.162.781,55	272.600.818,78	105.083.586,78
DESPESAS DE CAPITAL	371.601.570,00	1.093.602.549,00	1.090.535.679,47	147.465.848,58	145.587.023,51	3.066.869,53
Investimentos	59.427.850,00	184.900.499,00	181.834.279,80	17.232.132,88	16.859.162,98	3.066.219,20
Inversões Financeiras	312.173.720,00	908.702.050,00	908.701.399,67	130.233.715,70	128.727.860,53	650,33
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	944.381.018,00	944.381.018,00	-	-	-	944.381.018,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.887.617.170,00	3.696.327.715,00	2.639.852.529,69	1.648.791.244,62	1.545.249.936,03	1.056.475.185,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.887.617.170,00	3.696.327.715,00	2.639.852.529,69	1.648.791.244,62	1.545.249.936,03	1.056.475.185,31
SUPERAVIT			362.730.676,32			-362.730.676,32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERIODO
2024	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
19/02/2025	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENVAGRARIO E AGRIC FAMILIAR

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	2.887.617.170,00	3.696.327.715,00	3.002.583.206,01	1.648.791.244,62	1.545.249.936,03	693.744.508,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	24.962.112,82	39.798.339,96	35.347.747,65	34.690.928,37	16.568.917,17	13.500.607,24
Pessoal e Encargos Sociais	-	805.660,40	275.723,25	275.723,25	529.937,15	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.962.112,82	38.992.679,56	35.072.024,40	34.415.205,12	16.038.980,02	13.500.607,24
DESPESAS DE CAPITAL	130.900.849,47	342.071.801,83	352.431.020,67	333.737.131,06	80.705.801,31	58.529.718,93
Investimentos	130.432.712,74	25.304.309,69	37.586.364,44	34.795.474,83	80.237.664,58	40.703.883,02
Inversões Financeiras	468.136,73	316.767.492,14	314.844.656,23	298.941.656,23	468.136,73	17.825.835,91
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	155.862.962,29	381.870.141,79	387.778.768,32	368.428.059,43	97.274.718,48	72.030.326,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.753.520,23	104.392.404,55	103.825.816,40	168.166,51	2.151.941,87
Pessoal e Encargos Sociais	193.278,17	94.026.776,42	94.015.430,44	0,01	204.624,14
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.560.242,06	10.365.628,13	9.810.385,96	168.166,50	1.947.317,73
DESPESAS DE CAPITAL	12.481.188,85	12.568.113,22	12.900.145,53	500.000,00	11.649.156,54
Investimentos	11.753.877,58	9.276.982,22	10.349.222,93	500.000,00	10.181.636,87
Inversões Financeiras	727.311,27	3.291.131,00	2.550.922,60	-	1.467.519,67
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	14.234.709,08	116.960.517,77	116.725.961,93	668.166,51	13.801.098,41

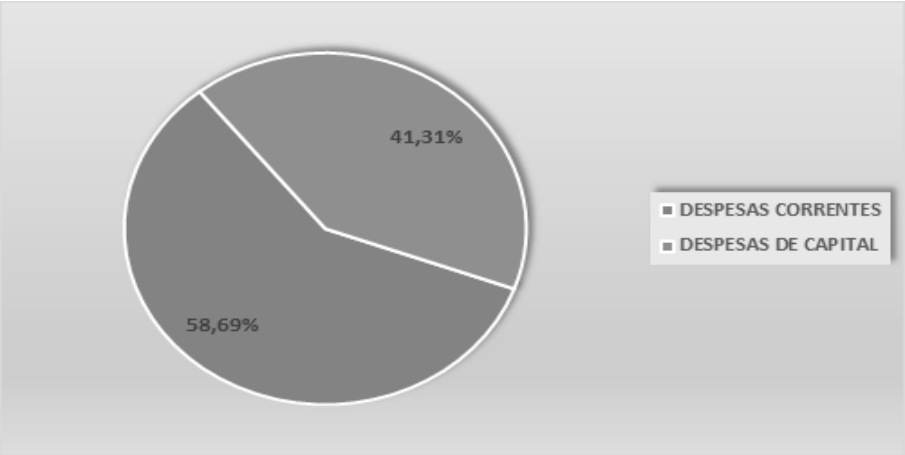
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

Nota – Despesa Orçamentária

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas apurando a diferença entre elas. A Lei nº 4.320/1964 dita que as receitas orçamentárias são aquelas efetivamente arrecadadas.

Do Balanço Orçamentário, em relação as Despesas do INCRA podemos destacar o seguinte:

Tabela 1 – Despesas Correntes e de Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI/2024

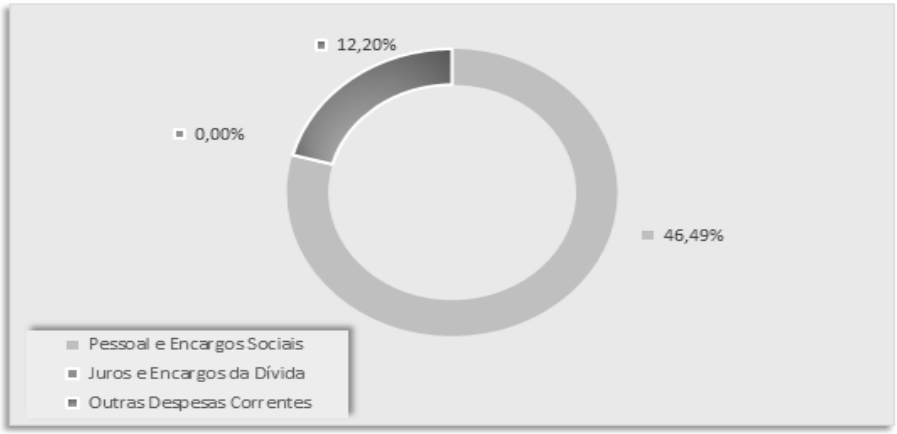
Comparando o total entre as despesas, verificamos que as Correntes representam 58,69% do total na análise do 4º trimestre/2024.

Despesas Correntes

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela a seguir, é apresentada a Despesa Corrente por Grupo de Natureza da Despesa:

Tabela 2 – Por Grupo de Natureza da Despesa – Despesas Correntes (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI/2024

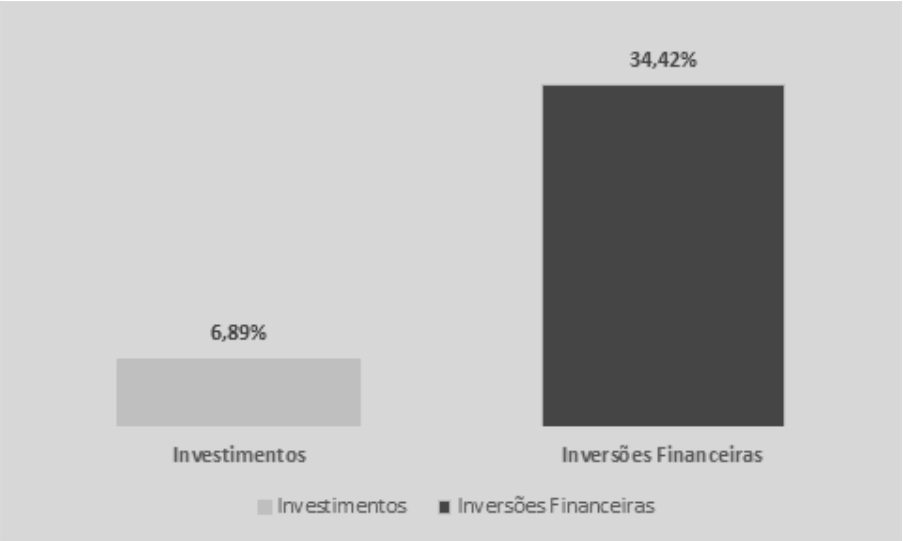
Do total, verificamos que as Despesas as de Pessoal e Encargos Sociais representam 46,49%. Referem-se aos gastos com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Despesas De Capital

As Despesas de Capital são aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela a seguir, é apresentado o percentual da Despesa De Capital por Grupo de Natureza da Despesa:

Tabela 3 – Por Grupo de Natureza da Despesa De Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI/2024

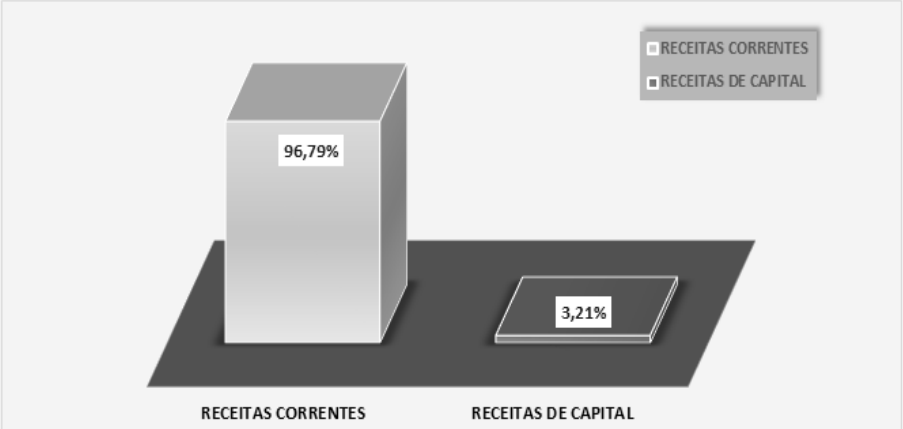
Do total da Despesa De Capital, 6,89% representam as despesas com Investimentos, que são Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Nota – Receita Orçamentária

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas apurando a diferença entre elas. A Lei nº 4.320/1964 dita que as receitas orçamentárias são aquelas efetivamente arrecadadas.

Do Balanço Orçamentário, em relação as Receitas do INCRA podemos destacar o seguinte:

Tabela 1 – Receitas Correntes e de Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI 2024

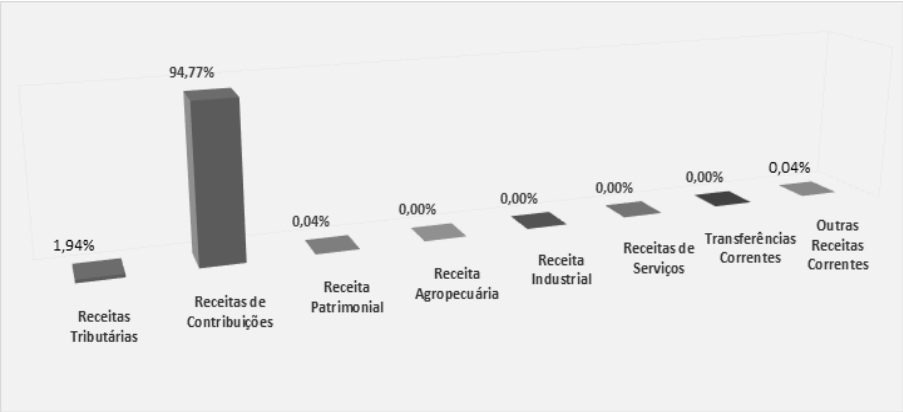
Comparando o total entre as receitas, verificamos que as Correntes representam 96,79% do total na análise do 4º trimestre/2024.

Receitas Correntes

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) as Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas. Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos, de contribuições, da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial), da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços), de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes), por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

Na tabela a seguir, é apresentado o percentual por cada tipo de Receitas Correntes Arrecadadas:

Tabela 2 – por Tipos de Receitas Correntes (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI 2024

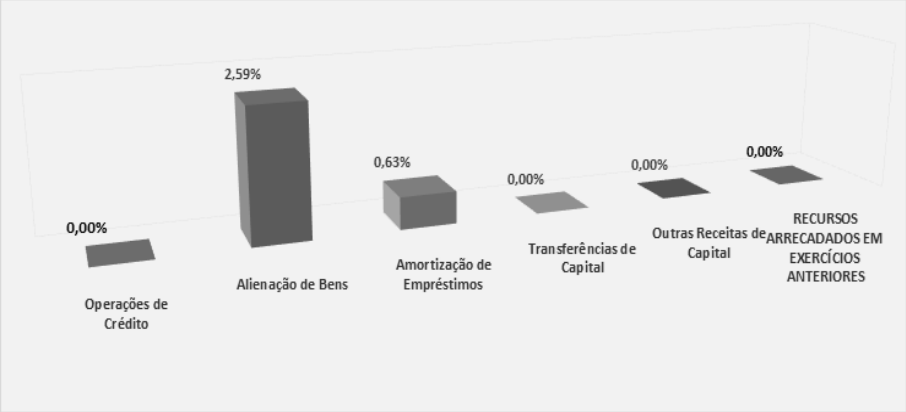
Do total verificamos que as Receitas de Contribuições representam 94,77%. As Receitas de Contribuições são oriundas das contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, conforme preceitua o art. 149 da CF.

Receitas De Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

Na tabela a seguir, é apresentada o percentual por cada tipo de Receitas de Capital Arrecadadas:

Tabela 3 – por Tipos de Receitas De Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI 2024

Do total da Receita de Capital 2,59% representa as Receitas de Alienação de Bens que o são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENVAGRARIO E AGRIC FAMILIAR

EXERCICIO	PERIODO
2024	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
19/02/2025	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	3.002.583.206,01	2.749.660.488,18	Despesas Orçamentárias	2.639.852.529,69	1.918.366.245,55
Ordinárias	743.920.866,31	665.882.923,19	Ordinárias	1.310.617.125,96	505.754.672,99
Vinculadas	1.944.450.700,12	1.774.027.503,20	Vinculadas	1.329.235.403,73	1.412.611.572,56
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	2.740,60	
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.944.450.700,12	1.774.027.503,20	Previdência Social (RPPS)	156.324.820,00	688.762.307,39
(-) Deduções da Receita Orçamentária	314.211.639,58	309.750.061,79	Dívida Pública		35.535.024,21
			Recursos Vinculados a Fundos, Órgaos e Programas	1.172.907.843,13	688.314.240,96
Transferências Financeiras Recebidas	3.859.268.378,67	3.038.875.785,54	Transferências Financeiras Concedidas	4.952.417.104,24	4.127.131.475,15
Resultantes da Execução Orçamentária	3.347.105.465,11	3.002.349.956,13	Resultantes da Execução Orçamentária	1.709.098.517,90	1.534.579.797,92
Repasse Recebido	1.707.388.575,85	1.482.352.248,43	Repasse Concedido	69.381.628,64	14.582.090,22
Sub-repasse Recebido	1.639.716.889,26	1.519.997.707,70	Sub-repasse Concedido	1.639.716.889,26	1.519.997.707,70
Independentes da Execução Orçamentária	512.162.913,56	36.525.829,41	Independentes da Execução Orçamentária	3.243.318.586,34	2.592.551.677,23
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	807.348.805,81	340.456.998,66	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	422.218.885,69	190.122.970,60
Demais Transferências Recebidas	755.175,64	174.446,05	Demais Transferências Concedidas	86.126,70	6.613,35
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-295.941.067,89	-304.105.615,30	Movimento de Saldos Patrimoniais	2.821.013.573,95	2.402.422.093,28
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	1.324.205.049,40	563.166.024,75	Pagamentos Extraorçamentários	487.355.117,69	265.702.662,23
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	103.541.308,59	106.452.154,24	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	116.725.961,93	111.205.766,48
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	991.061.285,07	381.870.141,79	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	368.428.059,43	153.611.528,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.975.302,33	3.754.279,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.201.096,33	885.367,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	227.627.153,41	71.089.449,38	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	356.076,43	172.084,67			
Restituições a Pagar	2.102,57				
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	2.705,90	1.036,21			
Arrecadação de Outra Unidade	104.345.038,06	70.916.328,50			
Demais Recebimentos	122.921.230,45				
Saldo do Exercício Anterior	3.085.325.579,54	3.044.823.664,00	Saldo para o Exercício Seguinte	3.191.757.462,00	3.085.325.579,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.085.325.579,54	3.044.823.664,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.191.757.462,00	3.085.325.579,54
TOTAL	11.271.382.213,62	9.396.525.962,47	TOTAL	11.271.382.213,62	9.396.525.962,47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC.FAMILIAR

EXERCICIO	PERIODO
2024	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
19/02/2025	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	456.121.614,96	76.145.394,92
INGRESSOS	6.994.605.355,06	5.755.829.997,04
Receita Tributária	58.213.589,05	59.579.885,25
Receita de Contribuições	2.845.542.075,08	2.581.564.054,25
Receita Patrimonial	1.161.138,21	16.775,71
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.173.794,74	1.121.852,24
Transferências Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	4.088.514.757,98	3.113.547.429,59
Ingressos Extraorçamentários	1.975.302,33	3.754.279,34
Restituições a Pagar	2.102,57	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	2.705,90	1.036,21
Transferências Financeiras Recebidas	3.859.268.378,67	3.038.875.785,54
Arrecadação de Outra Unidade	104.345.038,06	70.916.328,50
Demais Recebimentos	122.921.230,45	
DESEMBOLSOS	-6.538.483.740,10	-5.679.684.602,12
Pessoal e Demais Despesas	-1.451.588.246,92	-1.380.364.142,13
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-49.955,93	-95.709,42
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-2.738,00	-
Previdência Social	-753.020.699,55	-731.066.204,96
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-317.014,40	-102.399,47
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	49000 - MINISTERIO DESENV.AGRARIO E AGRIC FAMILIAR

EXERCICIO	PERIODO
2024	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
19/02/2025	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
Agricultura	-224.567,28	-4.995.739,57
Organização Agrária	-697.481.621,88	-643.535.888,67
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-847.726,31	-740.284,71
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	356.076,43	172.084,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-132.277.292,61	-171.303.617,32
Intergovernamentais	-49.870.814,55	-89.444.507,55
A Estados e/ou Distrito Federal	-3.128.855,88	-1.664.910,12
A Municípios	-46.741.958,67	-87.779.597,43
Intragovernamentais	-81.658.076,36	-81.659.109,77
Outras Transferências Concedidas	-748.401,70	-200.000,00
Outros Desembolsos Operacionais	-4.954.618.200,57	-4.128.016.842,67
Dispêndios Extraorçamentários	-2.201.096,33	-885.367,52
Transferências Financeiras Concedidas	-4.952.417.104,24	-4.127.131.475,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-349.689.732,50	-35.643.479,38
INGRESSOS	96.492.608,93	107.377.920,73
Alienação de Bens	77.650.376,54	96.962.545,24
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	18.842.232,39	10.415.375,49
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-446.182.341,43	-143.021.400,11
Aquisição de Ativo Não Circulante	-137.335.824,31	-9.872.430,65
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-303.111.656,23	-127.611.674,29
Outros Desembolsos de Investimentos	-5.734.860,89	-5.537.295,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106.431.882,46	40.501.915,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.085.325.579,54	3.044.823.664,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.191.757.462,00	3.085.325.579,54

NOTAS EXPLICATIVAS

As denominadas “Notas Explicativas” apresentam informação adicional oferecendo descrições e justificativas técnicas necessárias úteis para melhor entendimento e análise das demonstrações contábeis, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Nota Nº 001 – ATIVO: Mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União

Quanto aos procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais, a Portaria nº 703, de 10 de dezembro de 2014 estabelece procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

No que diz respeito à mensuração dos bens imóveis da União, segue descrição dos procedimentos utilizados:

“... Art. 3º Para fins contábeis, os bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais devem ser mensurados e lançados nos sistemas corporativos da SPU, com base no valor:

I - Justo, na data de sua incorporação, quando se tratar de imóveis adquiridos a título gratuito, exceto por sucessão de entidade federal extinta;

II - De aquisição, quando se tratar de imóvel adquirido de forma onerosa; ou

III - De reposição depreciada da acessão acrescido do valor do terreno, nas demais situações, inclusive nas hipóteses de inexistência de evidência para determinação do valor justo.

§1º Os bens imóveis atípicos que não possam ser mensurados com base nos incisos do caput serão tratados conforme disposições específicas definidas pela SPU.

§2º Os bens imóveis correspondentes a rodovias e ferrovias federais, bem como os demais bens atípicos que não possam ser discriminados fisicamente ou cadastrados nos sistemas corporativos da SPU conforme as regras atuais poderão ser contabilizados diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

§3º Os imóveis situados no exterior, independente da natureza, deverão ser mensurados necessariamente com base no valor justo.”

No que diz respeito à atualização e reavaliação dos bens imóveis da União, segue descrição dos procedimentos utilizados:

“... Art. 4º Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser:

I - Atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - Reavaliados, aqueles nos quais:

a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;

b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;

c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

§1º As atualizações automáticas previstas no inciso I do caput serão processadas mediante aplicação de variação percentual:

I - Da PVG, vinculada ao respectivo imóvel, ao valor do terreno; e

II - Do CUB, ao valor contábil líquido da acessão.

§2º A reavaliação prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de atingimento do montante de aplicação estabelecido ou da atualização da área construída nos sistemas corporativos da SPU.

§3º Não se aplica o disposto no inciso II do caput:

I - Aos bens imóveis mensurados com base no valor de construção ou de reposição depreciada; e

II - Às alterações de área construída decorrentes de mera retificação.

§4º Não se aplica aos imóveis situados no exterior as regras relativas à atualização."

No que diz respeito à depreciação dos bens imóveis da União, segue descrição dos procedimentos utilizados:

"... Art. 7º O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, será apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

§1º Para fins da depreciação, a vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis.

§2º Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

§3º O valor residual será estabelecido pela STN e comunicado à SPU."

Nota Nº 002: Benefícios pós-emprego e planos de contribuição

Conforme art. 40 da Emenda Constitucional – EC nº 103, de 2019, O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O art. 9º da Emenda Constitucional – EC nº 103, de 2019, definiu que o rol de benefícios dos RPPS fica limitado às aposentadorias e às pensões por morte e que os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade serão pagos diretamente pelos entes da Federação. Com as alterações efetuadas pelo referido artigo, não mais existirão outros benefícios previdenciários que não sejam as aposentadorias e pensões por morte. Portanto, o benefício pós-emprego é concedido sob a forma “Plano de Benefício Definido”.

Os benefícios aos empregados compreendem os benefícios proporcionados aos empregados e seus dependentes em decorrência dos serviços prestados. Esses benefícios podem ser liquidados mediante pagamentos (ou o fornecimento de bens ou serviços) realizados diretamente aos empregados e a seus respectivos dependentes. Um empregado pode prestar serviços na entidade em: período integral, período parcial e de forma permanente, casual ou temporária. O termo “empregados” inclui o pessoal-chave da gerência. O pessoal-chave da gerência engloba os empregados em função de chefia, direção e assessoramento, sejam servidores ou pessoal em função de comissão, ou seja, trata-se de pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador dessa entidade, a exemplo de cargos de Direção e Assessoramento (DAS) e funções gratificadas (FG).

Benefícios pós-emprego são benefícios a empregados que são devidos após a conclusão do tempo de serviço dos empregados (período de emprego). São exemplos de benefícios pós-emprego: pagamentos de aposentadorias e pensões de servidores civis e militares, seguros de vida e atendimentos médicos.

Os Planos de Benefícios Pós-Emprego são arranjos formais ou, excepcionalmente, arranjos decorrentes de obrigações construtivas, sob os quais a entidade provê benefícios pós-emprego para um ou mais empregados.

Os Planos de Benefício Definido são planos de benefícios pós-emprego, mas que não sejam planos de contribuição definida. Nos planos de benefício definido, a obrigação da entidade é a de fornecer os benefícios pactuados aos empregados, atuais e antigos e o risco atuarial (risco de que os benefícios venham a custar mais do que o esperado) e o risco de investimento (risco de que os ativos investidos venham a ser insuficientes para cobrir os benefícios esperados) recaem, substancialmente, sobre a entidade. Caso a experiência atuarial ou de investimento seja pior do que a esperada, a obrigação da entidade pode ser aumentada. Nos planos de benefício definido, os benefícios podem ser financiados total ou

parcialmente, e deve ser determinado o déficit ou superávit do plano. O valor presente das obrigações deve ser mensurado por premissas atuariais, com atribuição de benefícios nos períodos de serviço e mediante o uso do método de avaliação atuarial. Portanto, para os planos de benefício definido, o principal passivo compreende a obrigação de pagar os benefícios, podendo haver ativos reservados para atender à obrigação. Nesse caso, são utilizadas técnicas e premissas atuariais para estimar o passivo e o custo dos benefícios assegurados pela entidade.

A contabilização de planos de benefício definido é complexa porque premissas atuariais são requeridas para mensurar a obrigação e as despesas do plano, e há possibilidade de ganhos ou perdas atuariais. Além disso, as obrigações são mensuradas pelo seu valor presente (numa base descontada), devido à possibilidade de que sejam liquidadas muitos anos depois que os empregados tenham prestado os serviços relacionados.

Conforme citação no art. 9º, da lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, compete à União, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em relação aos regimes próprios de previdência social e aos seus fundos previdenciários:

I - a orientação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento;

II - o estabelecimento e a publicação de parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial; (...)

No âmbito do INCRA, o RPPS é administrado pelo governo federal, mais precisamente pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Nota Nº 003 – Reconhecimento de Passivo Contingente

Por intermédio da Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), foi aprovada a normatização dos procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, foi elaborada com base na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB) e a legislação aplicável.

O objetivo deste capítulo é conceituar provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, e normatizar os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões, dos passivos contingentes e dos ativos contingentes.

Os procedimentos aqui descritos aplicam-se a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes de forma geral, incluindo a contabilização de contratos onerosos e provisões para reestruturação.

Definição:

Passivo contingente é:

a. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou

b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

I. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou

II. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota.

Os passivos contingentes devem ser periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços se tornou provável. Caso a saída se torne provável, uma provisão deverá ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período em que ocorreu a mudança na probabilidade. Por exemplo, uma entidade do governo pode ter desobedecido a uma lei ambiental, mas não está claro se algum dano foi causado ao meio ambiente. Quando, subsequentemente, tornar-se claro que o dano foi causado e que a reparação será exigida, a entidade deverá constituir uma provisão.

Houve, por parte do Ministério da Fazenda, o envio do Ofício SEI Nº 42939/2024/MF, registrado no Processo SEI nº 54000.085145/2024-87, o qual tinha como assunto o reconhecimento, por parte do INCRA, dos passivos contingentes relativos a demandas judiciais em desfavor da União, contendo os anexos Ações Judiciais 1ºTRI24, Lista dos Riscos Fiscais - 2024.03.27, Lista dos Riscos Fiscais - 2024.03.27 – Planilha, Nota Técnica nº 00027/2024/SGE/AGU e Ofício nº 00090/2024/SGCS/AGU. Deste modo, com o objetivo de evidenciar adequadamente a situação patrimonial da União, solicita-se a esse órgão seccional, com base no art. 8º, inciso VII, combinado com o art. 9º, todos do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, efetuar o registro contábil relativo ao passivo contingente classificado de acordo com a Portaria AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

ID	Tema NT 27_2024 (data base 31.03.24)	Contábil	Classificação	Valor (R$ Bilhões)
399	Ação de Desapropriação	Passivo Contingente	Possível	1,00

A designação dessa autarquia para a feitura deste registro deve-se ao fato de o risco em questão referir-se à ação de desapropriação da Fazenda Anonni, localizada no Estado Rio Grande do Sul, haja vista que a atribuição para coordenar e executar a reforma agrária no País foi imposta a esse Instituto, nos termos do art. 16, Parágrafo único, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinado com o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970.

O registro de passivo contingente, considerando informações descritas nesse referido OFÍCIO SEI Nº 42939/2024/MF (08/07/2024), conforme consulta sistema SIAFI2024:

```
__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
11/07/24  14:32
                                                        PAGINA  :
UG EMITENTE     : 373001 - COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANCAS-DOF
GESTAO EMITENTE : 37201  - INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA
POSICAO         : JUNHO           - ABERTO
CONTA CONTABIL  : 841100000 - PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS

  CONTA CORRENTE                                                SALDO EM  R$
  N CNDESAP01
  ACAO DE DESAPROPRIACAO - 54000.085145/2024-87            1.000.000.000,00 C


PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA
```

Informamos ainda, que os procedimentos na "Classificação" e "Forma de Evidenciação" podem ser revistos junto ao sistema SIAFI quando ocorrerem alterações na "Probabilidade de Saída de Recursos" e "Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor", conforme item 17.6.2., Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição:

17.6.2. Provisão e Passivo Contingente

Quando, em consequência de eventos passados, possa existir uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção de:

a) Uma obrigação presente; ou
b) Uma obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Evidenciação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balanço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis são as peças elaboradas pelo Setor Público observando o que contém na Lei nº 4.320/1964, no Decreto-Lei nº 200/1967, no Decreto nº 93.872/1986, na Lei nº 10.180/2001 e na Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC-TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o conteúdo do Manual SIAFI.

As Demonstrações Contábeis têm a sua elaboração a partir das informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as quais consolidam as contas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e de suas entidades no âmbito da administração direta e indireta, parte integrante do Poder Executivo Federal.

Compõe as principais Demonstrações Contábeis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Patrimonial (BP), as Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), as mesmas estão complementadas pelas notas explicativas no item específico.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.

Apresentamos em sequência os principais critérios e políticas contábeis adotadas no âmbito do Mapa, órgão que faz parte da União, em consideração com as opções e premissas do Modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

A materialidade não poderá servir para sentenciar o que o contador deverá analisar para assegurar a exatidão na escrituração contábil, ou seja, todos os desequilíbrios, falhas de registros, inadequações perante as normas contábeis, falhas de registros de estimativas, mensuração e evidenciação, diferenças entre sistemas estruturantes e sistema contábil deverão ser permanentemente controlados e tratados pela equipe da setorial contábil.

Ela poderá ser usada individualmente, quando um item já é o suficientemente relevante e que por si só já causa uma falha na compreensão das demonstrações contábeis ou, de forma agregada, ou seja, distorções de itens/assuntos diferentes, que não necessariamente alcançam a materialidade sozinhos, mas que somados passam a ser materialmente relevantes.

A determinação da materialidade é uma questão de julgamento profissional e poderá não somente ser pautada em um valor monetário. Dependerão da percepção do contador sobre os assuntos envolvidos, os riscos e o ambiente de controles internos da entidade, o seu conhecimento sobre as operações da entidade, conhecimento sobre as incertezas dos valores dos elementos patrimoniais registrados nas demonstrações contábeis que são mensurados com base em estimativas, impactos externos, dentre outros.

3.2. Auditoria Interna – AUD

Contexto da Auditoria Interna

A Auditoria Interna do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA é a Unidade de Controle Interno da Autarquia cujas atribuições estão consignadas no Artigo 73 do Regimento Interno do órgão, com especial destaque ao assessoramento à Gestão quanto à realização e acompanhamento das atividades e dos programas de trabalho, orientando e fiscalizando as diversas Unidades organizacionais do INCRA em relação à exatidão e correção das medidas técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, assim como no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos institucionais e avaliação dos níveis de segurança e qualidade dos controles internos, dos processos e dos sistemas de gestão, e também no que diz respeito ao gerenciamento dos Riscos institucionais.

O planejamento e a seleção dos trabalhos de Auditoria no ano de 2024 levaram em consideração a identificação e avaliação dos Riscos, realizadas pela própria Unidade, consoante as orientações contidas na Instrução Normativa nº 05/SFC/CGU/2021 e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental, da Controladoria-Geral da União-CGU.

Essa mesma metodologia foi adotada no final do Exercício de 2024 para a construção do Plano Anual da Auditoria Interna-PAINT (Exercício de 2025), aprovado em dezembro de 2024 pelo Conselho-Diretor da Autarquia.

Nessa verificação dos Riscos institucionais no ano de 2024 incluiu-se a maturação do Projeto-Piloto de Gerenciamento de Riscos na Ação de Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento, que foi incluído no PAINT-2025 e será testado na SR(28)DFE e na SR(04)GO, no primeiro Semestre de 2025.

No que diz respeito à capacidade operacional da Auditoria Interna, o ano de 2024 não apresentou mudanças significativas em relação aos exercícios anteriores. O Quadro de Pessoal da Auditoria Interna permaneceu altamente deficitário, impossibilitando um maior alcance e abrangência quanto ao universo e o escopo de atividades que a Unidade poderia realizar.

Esse cenário de deficiência de Pessoal na Auditoria Interna impede que se tenha uma estrutura laborativa minimamente necessária e adequada para o desenvolvimento pleno de suas atividades, especialmente se considerarmos que a Estrutura Organizacional do INCRA possui sua Sede (Brasília/DF), 30 (trinta) Superintendências Regionais e 45 (quarenta e cinco) Unidades Avançadas, localizadas em diversos municípios do país.

Todavia, tem-se a perspectiva de reforço na mão-de-obra Efetiva da Auditoria Interna por meio do ingresso de novos servidores no Quadro de Pessoal da Autarquia decorrente do Concurso Público Nacional Unificado-CPNU, realizado no ano de 2024.

Mesmo diante desse cenário atual de carência de Pessoal na Auditoria Interna, a Unidade conseguiu, com muito esforço e empenho, executar todas as ações e serviços contidos em seu Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, referente ao Exercício de 2024, conforme os resultados descritos adiante. No mais, outras atividades de rotina, não previstas no PAINT-2025, também foram tratadas e executadas a contento.

Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT (Dados da Execução Física/Financeira)

A Unidade de Auditoria Interna do INCRA não possui metas específicas estabelecidas no Caderno de Metas da Autarquia. Todavia, sua atuação obedece ao planejamento-prévio de atividades e serviços contidos em seu Plano Anual (PAINT), que contempla as ações físicas que serão trabalhadas durante o ano.

Assim, no Exercício de 2024, foram realizados os serviços e atividades abaixo descritos, previamente estabelecidos no PAINT-2024:

Demonstrativo nº 1 - Metas Programadas X Metas Executadas

OBJETO DE AUDITORIA	INSTRUMENTO AUDITADO	HORAS PLANEJADAS	HORAS EXECUTADAS	UNIDADES AUDITADAS
Georreferenciamento da Malha Fundiária	Termos de Execução Descentralizada-TED	1.710 H	1.710 H 100% de execução	DFG/DF; SR(05)BA; SR(16)MS; SR(17)RO;
Supervisão Ocupacional em PA	Planejamento e Execução da S.O. (Processos-SEI, PGT-CAMPO e PGT) considerando os indícios contidos no Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário	1.710 H	1.710 H 100% de execução	DDA/DD; SR(25)RR; SR(13)MT; SR(12)MA; SR(26)TO; SR(01)PA
Crédito Instalação – Habitacional e Reforma Habitacional	Instrução Normativa nº 139/INCRA/2023	1.710 H	1.710 H 100% de execução	DDC/DD SR(05)BA SR(15)AM
Planejamento e Gestão da Força de Trabalho Efetiva	Risco de perda de Capital Intelectual em decorrência de Aposentadorias, e da inexistência de instrumentos que possam reter os conhecimentos adquiridos, para respectiva socialização com novos servidores	1.710 H	1.710 H 100% de execução	SR(05)BA; SR(16)MS; SR(17)RO; SR(25)RR; SR(13)MT; SR(12)MA; SR(26)TO; SR(01)PA SR(15)AM

				SR(03)PE SR(18)PB SR(19)RN

NÃO PROGRAMADO	Termo de Execução Descentralizada-TED (Matriz Agroecológica)	600 H	600 H 100% de execução	DDA/DD SR(PE) SR(RN) SR(PB)
NÃO SE APLICA	Atendimento às Diligências prioritárias do TCU: Relatórios Semestrais do Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário; Determinações do Acórdão nº 2713/2022-TCU-Plenário; e do Acordão nº 816/2024-TCU-Plenário; e outros Acórdãos e Representações do TCU; e demandas da CGU	350 H	900 H 257,1% de execução	DD; DF; DA; GAB;

Observação: a relação hora planejada X hora executada é adotada como metodologia da CGU, objetivando atender a estrutura do PAINT estabelecida na IN nº 5/CGU/2021

Conforme o demonstrativo acima, tem-se que a Auditoria Interna conseguiu cumprir todas as Metas previstas no Plano de Auditoria Interna - PAINT relativo ao ano de 2024, além da execução de suas outras atividades ordinárias e cotidianas, em cumprimento às atribuições regimentais.

Destaca-se, ainda, o nível de comprometimento com as demais Unidades da Autarquia objetivando o atendimento de demandas oriundas do Tribunal de Contas da União-TCU e da Controladoria-Geral da União-CGU, onde ocorreu fortalecimento da colaboração e apoio da Auditoria Interna junto as Diretorias e Superintendências do Instituto, cuja dedicação de horas de trabalho para tal finalidade foi bem superior ao que estava inicialmente programado no PAINT-2024, com acréscimo de 257,1% de horas adicionais, passando da previsão de 350 horas para 900 horas executadas.

Em relação à execução financeira do PAINT-2024, foram realizados os gastos abaixo descritos, necessários ao cumprimento das Metas estabelecidas e previamente aprovadas pela CGU e pelo Conselho-Diretor do INCRA.

Demonstrativo nº 2 – Execução Financeira (PAINT-2024)

SERVIDOR	TIPO DO GASTO	VALOR TOTAL (Diárias e Passagens)	OBJETO

Carlos Augusto de Almeida	Deslocamento em Serviço	R$ 29.689,20	Auditorias Preventivas - Avaliação de Riscos em Unidades Regionais
Maria Alessandra S. Monteiro	Deslocamento em Serviço	R$ 24.993,32	Auditorias Preventivas - Avaliação de Riscos em Unidades Regionais
Clariana P. Oliveira	Deslocamento em Serviço	R$ 13.980,62	Auditorias Preventivas - Avaliação de Riscos em Unidades Regionais
TOTAL	-	R$ 68.663,14	-

Observações:

- Os valores computam o somatório das despesas com a concessão de Diárias-Pessoal Civil e a emissão de Passagens aéreas;
- Todos os deslocamentos em objeto de serviço foram realizados em obediência ao prazo mínimo de 15 dias de antecedência, proporcionando a compra de passagens aéreas em valores mais econômicos para a Administração Pública Federal.

Os valores dos gastos contidos no demonstrativo anterior podem ser justificados quando consideramos o escopo econômico envolvido nas ações realizadas pela Auditoria Interna, especialmente junto às Superintendências Regionais. Em exemplo, citamos os Termos de Execução Descentralizada-TED que tiveram algumas de suas atividades auditadas no ano de 2024, cujos valores pactuados são expressivos quando comparados à execução financeira do PAINT-2024. Em exemplo, cita-se a realização de Auditoria preventiva na Ação de Georreferenciamento por meio do TED nº 10/2021 (em vigência), celebrado entre o INCRA e a UFMS, com valor total de R$ 30,3 milhões de reais.

Não obstante, considera-se ainda um custo-benefício bastante satisfatório na medida em que esses instrumentos se encontravam em vigência no momento das auditorias realizadas, ou seja, os trabalhos preventivos realizados pela Auditoria Interna tiveram o intuito de proporcionar a possibilidade de ajustes e readequações tempestivas na execução desses instrumentos, desde que levados a efeito pelos respectivos responsáveis (gestores e servidores).

Pontos Relevantes e Conquistas Institucionais – Execução do PAINT-2024

Durante a execução do Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, no ano de 2024, a Auditoria Interna atuou mediante a prática da diretriz preventiva, buscando analisar os Objetos de Auditoria e seus respectivos Instrumentos durante a vigência de execução, de forma que, as eventuais situações de Riscos e de fragilidades constatadas pudessem receber o tratamento necessário e a respectiva readequação de caminhos de atuação por parte das Unidades executantes.

Assim, nessa linha de atuação preventiva, foi possível destacar e alertar às Unidades Auditadas (na Sede e nas Superintendências) sobre os Riscos prioritários identificados nos

Objetos auditados que necessitavam de intervenção para a consequente melhoria dos controles internos correlatos, de forma que as fragilidades detectadas fossem amenizadas e os controles aprimorados.

Outra questão positiva praticada durante a execução do PAINT-2024 foi o início das discussões promovidas pela Auditoria Interna a respeito da necessidade do INCRA despertar em seus servidores e gestores a cultura da gestão de Riscos, uma vez que a Autarquia, até o momento, ainda não conseguiu implementar sua Política de Gerenciamento de Riscos Institucionais.

Assim, durante a execução das atividades do PAINT-2024, tanto na Sede como nas Superintendências Regionais, a AUDIN realizou conversas específicas sobre a situação dos Riscos vinculados às Ações que foram auditadas em 2024, e, essas tratativas e alertas emitidas às Unidades resultaram na inserção, nos Relatórios de Auditoria que foram gerados, de tópicos e textos específicos sobre a situação dos Riscos identificados, com suas Causas e Consequências, assim como o estabelecimento dos níveis de Riscos (muito alto, alto, médio, baixo).

O Demonstrativo nº 3 a seguir traz os Relatórios de Auditoria produzidos em 2024 que contemplam a identificação e a avaliação dos Riscos identificados, suas Causas e Consequências, além dos Achados de Auditoria vinculados a esses Riscos, com as respectivas Recomendações de providências.

Demonstrativo nº 3 – Relatórios de Auditoria produzidos em 2024

RELATÓRIO	NATUREZA DA AUDITORIA	AÇÃO	UNIDADE
Relatório de Auditoria nº 1/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Crédito Habitacional	DDI/DD SR(BA) e SR(AM)
Relatório de Auditoria nº 2/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Supervisão Ocupacional	DDA/DD SR(25)RR SR(12)AM
Relatório de Auditoria nº 3/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Supervisão Ocupacional	DDA/DD SR(13)MT
Relatório de Auditoria nº 4/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Supervisão Ocupacional	DDA/DD SR(26)/TO
Relatório de Auditoria nº 5/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Supervisão Ocupacional	DDA/DD SR(01)PA
Relatório de Auditoria nº 6/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Georreferenciamento	DFG/DF SR(05)BA
Relatório de Auditoria nº 7/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Georreferenciamento	DFG/DF SR(16)MS

Relatório de Auditoria nº 8/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Georreferenciamento	DFG/DF SR(17)RO
Relatório de Auditoria nº 9/AUD/INCRA/2024	Avaliação de Riscos	Transição Agroecológica	DD SR(03)PE SR(18)PB SR(19)RN

Outro aspecto relevante diz respeito ao satisfatório estreitamento das relações institucionais internas promovido pela AUDIN, que possibilitou, no ano de 2024, uma maior interação com as Unidades da Autarquia quanto ao tratamento de demandas e recomendações da própria Auditoria Interna, mas também no intuito de implementação de medidas e providências oriundas das demandas do Tribunal de Contas da União-TCU e da Controladoria-Geral da União-CGU.

Necessário contextualizar também a receptividade que vem sendo dispensada pela Alta-Direção do Instituto aos principais trabalhos de Auditoria, mediante a realização de reuniões específicas para discussão de pontos e situações identificados nas Auditorias realizadas no PAINT-2024. Cita-se, em exemplo, os trabalhos realizados nos Termos de Execução Descentralizada-TED para execução da Ação de Georreferenciamento, cujos principais eventos de Riscos que foram identificados e suas medidas de combate e controle, foram tratados com a Presidência do órgão e com a Diretoria de Governança da Terra, área responsável pela mencionada Ação.

Outras Atividades e Serviços regimentais realizados

Além das ações específicas executadas pela Auditoria Interna vinculadas ao PAINT-2024, outras atividades cotidianas e regimentais também foram realizadas, destacando-se:

- Recepção, triagem-prévia, reuniões com as Unidades responsáveis, encaminhamentos, monitoramento e organização de respostas referentes as diversas diligências do Tribunal de Contas da União-TCU e da Controladoria-Geral da União-CGU, inclusive com a organização das respostas e respectiva emissão das informações na Plataforma ConectaTCU (TCU) e Sistema e-CGU (CGU);
- Emissão de pareceres e manifestações em processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram na Auditoria Interna;
- Atendimento às demandas das Unidades do INCRA/SEDE e das Unidades Regionais da Autarquia;
- Capacitações planejadas e aplicadas aos servidores da Auditoria Interna, inclusive ao seu gestor-Titular;
- Colaboração na composição de Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Operacionalização de Termos de Execução Descentralizada-TED, com conclusão programada para o final de março de 2025;

- Emissão de orientações às Unidades da Autarquia acerca da utilização e manuseio das Plataformas ConectaTCU e e-CGU; e,
- Realização de monitoramento das Recomendações antigas da Auditoria Interna, cadastradas na Plataforma e-CGU, dentre outras atividades.

Principais Desafios

Os principais desafios percebidos pela Auditoria Interna durante o ano de 2024, e que irão nortear sua atuação nos próximos anos, tratam de manter o direcionamento de sua atuação para as ações e atividades de caráter preventivo, considerando a análise e respectivas propostas de melhoria dos Controles Internos institucionais e a realização de atividades que permitam a identificação e a avaliação de potenciais Riscos nas Ações e Programas do Instituto.

Outro desafio é promover a implementação prática da metodologia de Gerenciamento de Riscos na Ação de Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento, que, mediante os ajustes necessários na Proposta-Piloto que foi elaborada em 2024, poderá servir de referência para que o INCRA institua em definitivo sua Política de Gestão de Riscos Institucionais, com reflexo positivo em todas as Políticas Públicas executadas pelo órgão. A testagem dessa Proposta-Piloto ocorrerá no 1° semestre de 2025.

Esses desafios que serão enfrentados poderão contribuir para a introdução da cultura da gestão de Riscos no ambiente institucional, bem como quanto a possibilidade de fortalecimento de controles internos, melhoria na segurança das operações, e, consequentemente, em avanços significativos no aprimoramento e na modernização da gestão do Instituto.

Não obstante, tem-se também a continuidade do fortalecimento da colaboração e auxílio da Auditoria Interna perante as demais Unidades do Instituto objetivando o tratamento das demandas do Tribunal de Contas da União-TCU e Controladoria-Geral da União-CGU, com o intuito de implementação das possibilidades de melhorias advindas dos trabalhos realizados pelos citados órgãos de Controle.

Nessa escala de desafios, inclui-se ainda a preparação dos novos servidores que ingressarão na Autarquia no ano de 2025 em virtude do CPNU realizado no ano de 2024. Essa nova Força de Trabalho Efetiva trará um importante reforço para o INCRA de maneira geral, porém, deve-se considerar o tempo necessário para as capacitações, treinamentos, ambientação e a vivência cotidiana que serão necessários para o desenvolvimento técnico e profissional desses futuros novos servidores.

Por fim, tem-se a satisfatória perspectiva de que a Auditoria Interna do INCRA continuará buscando aprimorar suas atividades e serviços em prol da Instituição, de maneira que seja possível contribuir com a melhoria e a qualidade da gestão, assim como em relação aos princípios e diretrizes vinculadas à boa governança que deve ser praticada pelos órgãos da Administração Pública Federal, respeitando-se o papel a ser exercido pela Unidade na forma da 3° Linha de Defesa.

3.3. Corregedoria-Geral – CGE

Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A Corregedoria-Geral do INCRA é um órgão setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, como unidade de correição seccional específica, está subordinada à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral da União (CGU). Foi criada por meio do Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, tendo sua última estrutura aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, com suas atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022 e com a Instrução Normativa INCRA nº 92, de 19 de dezembro de 2018;

Em 2024, as atividades da CGE foram disciplinadas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, e pela Instrução Normativa INCRA nº 92, de 19 de dezembro de 2018, que orientaram a execução das funções correcionais, com ênfase na supervisão de procedimentos administrativos e na apuração de condutas irregulares. No entanto, em 30 de dezembro de 2024, foi publicada a Portaria nº 925, que estabeleceu o novo Regimento Interno do INCRA, promovendo alterações significativas na estrutura e nas competências da CGE, as modificações, embora publicadas em 2024, terão impacto direto nas atividades da Corregedoria a partir de 2025, com o fortalecimento de suas competências e a adaptação de sua estrutura às novas demandas da instituição;

Deste modo, a Corregedoria-Geral do INCRA continuará a desempenhar um papel fundamental na garantia da lisura e transparência das atividades do INCRA, com a transição para uma nova estrutura e novos procedimentos a serem implementados ao longo de 2025, conforme as mudanças introduzidas pela Portaria nº 925/2024.

Objetivos e Atribuições da Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral do INCRA tem como foco o fortalecimento da instituição, atuando preventivamente para evitar irregularidades e responsabilizando agentes públicos que cometem ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos à Administração Pública. Desde sua criação, a Corregedoria tem trabalhado na estruturação de suas atividades com base em diagnósticos precisos, como o Relatório Situacional de 2018, (jun.– dez. 2018), submetido à Casa Civil da Presidência da República, à CGU e à Presidência desta Autarquia, que evidenciou as deficiências na gestão dos processos disciplinares no INCRA e delineou as medidas corretivas adotadas a partir de junho daquele ano.

A partir da Instrução Normativa INCRA nº 92/2018, que regulamentou os procedimentos relativos à apuração disciplinar previstos na Lei nº 8.112/1990, a Corregedoria estabeleceu um conjunto de ações e procedimentos que viabilizaram a

padronização das atividades correcionais, garantindo maior eficiência e transparência no tratamento de questões disciplinares.

Reestruturação e Expansão da Corregedoria-Geral

Desde a sua criação até a alteração normativa do Decreto nº 10.252/2020, a Corregedoria-Geral do INCRA contou com uma estrutura reduzida, composta por apenas um cargo de Corregedor-Geral, um assistente e um assistente técnico. Contudo, com a reestruturação definida nesse decreto e mantida no Decreto nº 11.232/2022, a unidade ampliou significativamente sua capacidade de atuação, criando áreas e subdivisões responsáveis pela gestão das atividades correcionais.

Atualmente, a Corregedoria-Geral do INCRA é composta pelas seguintes áreas subordinadas:

Assistência da Corregedoria

Divisão de Prevenção e Instrução Prévia (DIP)

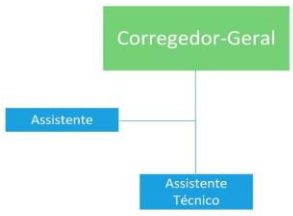
Divisão de Análise Processual (DAP)

Serviço de Gestão Correcional (SEGEC)

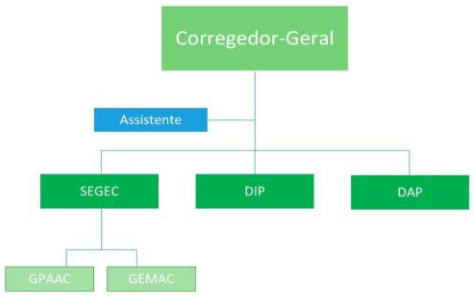
Além disso, em resposta à necessidade de maior controle e agilidade nos processos, foram estabelecidas duas novas estruturas específicas para monitoramento e acompanhamento das atividades correcionais:

Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Atividades Correcionais (GPAAC)

Gerência de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões (GEMAC)



Antiga estrutura - Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017



Nova estrutura - Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 c/c Portaria INCRA nº 1.975/2020 e Portaria INCRA nº 50/2023

Reestruturação das Seções Correcionais Regionais

A partir da reestruturação estabelecida pelo Regimento Interno de 2020, e mantida nas alterações subsequentes, foram criadas 29 Seções Correcionais nas Superintendências Regionais do INCRA, com a responsabilidade de apoiar os superintendentes nas questões disciplinares e garantir o cumprimento das atribuições regimentais. Essa mudança visou descentralizar e melhorar o atendimento às demandas

correcionais, permitindo que cada Seção tivesse um titular e um substituto, evitando interrupções nas atividades em caso de afastamento.

O novo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, e publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024, trouxe uma reorganização significativa para a Corregedoria-Geral, com a ampliação de suas competências e atribuições, bem como a reestruturação das divisões internas. A partir de 2025, a Corregedoria passará a atuar de forma mais robusta e eficiente, conforme os seguintes pontos principais do novo Regimento:

Análise de Representações e Denúncias: Responsável por analisar as denúncias recebidas e decidir sobre o prosseguimento ou arquivamento das mesmas.

Início e Julgamento de Processos Administrativos: A Corregedoria pode instaurar procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização, e aplicar penalidades quando necessário.

Supervisão e Orientação: Supervisiona e orienta as atividades correcionais, com a proposição de melhorias para o INCRA.

Gestão de Documentos e Relatórios: Controla os documentos processuais e elabora relatórios de acompanhamento dos processos disciplinares.

Divisões Internas: As divisões de Prevenção e Instrução Prévia, Análise Processual e Gestão Correcional foram reestruturadas para assegurar uma maior celeridade e organização na condução dos processos.

Serviços Correcionais Regionais: As demandas e o tratamento de processos que tratem de fatos envolvendo servidores das Superintendências Regionais passam a tratados de forma regionalizada, o que otimiza a força de trabalho atuante na seara correcional.

A Corregedoria-Geral do INCRA, por meio das reestruturações implementadas nos últimos anos, tem demonstrado sua capacidade de adaptação e eficiência no combate à corrupção, na gestão disciplinar e na promoção da transparência dentro da Autarquia. As mudanças realizadas em 2024, com a publicação do novo Regimento Interno e o surgimento de unidades regionalizadas, têm como objetivo a melhoria contínua dos processos, buscando sempre a prevenção de irregularidades e a responsabilização dos envolvidos em ilícitos administrativos.

No exercício de 2024, a Corregedoria do INCRA se apoiou em pilares sólidos que garantiram a execução de sua missão institucional, com foco na integridade, eficiência e controle da administração pública. A expectativa é que, a partir de 2025, os resultados dessa reestruturação se consolidem, trazendo mais eficiência e resultados concretos para o INCRA e para a sociedade.

Pilares Trabalhados em 2024

A Gestão Processual e os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) da Corregedoria-Geral do INCRA (CGE) foram componentes essenciais para as atividades de correição, desempenhando um papel crucial na manutenção da integridade institucional,

na aplicação das penalidades cabíveis e no cumprimento das obrigações legais. A gestão de processos foi ferramenta indispensável para a avaliação e o acompanhamento da gestão correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme o disposto no inciso II do art. 24 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

No exercício de suas funções de controle, administração e supervisão dos processos disciplinares, desde o recebimento da denúncia até o julgamento final, a CGE atua à luz dos princípios constitucionais e do ordenamento jurídico que rege a apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos no exercício de suas funções, especialmente em relação à ordem disciplinar. Desde a sua implantação, esta Corregedoria tem se empenhado no levantamento do passivo de processos pendentes de análise, além de dar continuidade às novas demandas. Entre 2020 e dezembro de 2024, passaram pela CGE 1049 (mil e quarenta e nove) processos correcionais, dos quais 694 (seiscentos e noventa e quatro) foram concluídos, restando ativos 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos.

Ao receber denúncia, representação ou comunicação de suposto ilícito funcional cometido por servidores públicos vinculados ao INCRA, a Corregedoria realiza análise preliminar, em sede de juízo de admissibilidade, a fim de verificar a presença de elementos de autoria e materialidade. Esses elementos subsidiarão a decisão da autoridade competente quanto à instauração de procedimento correcional acusatório, proposição de Termo de Ajustamento de Conduta ou eventual arquivamento.

No exercício de 2024, foram instaurados 42 (quarenta e dois) novos processos administrativos disciplinares pela Corregedoria- Geral do INCRA, totalizando 73 (setenta e três) comissões em andamento durante o ano. Esse cenário demandou considerável aporte de recursos humanos para a composição e para o acompanhamento e orientação das comissões disciplinares. A CGE, em 2024, priorizou os processos disciplinares de andamento inadiável, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 54, de 4 de outubro de 2023, tanto para a instauração desses processos prioritários quanto para a análise das demandas correcionais.

Desta forma, observou-se um acréscimo de 40% no número de processos disciplinares instaurados em comparação ao ano anterior, refletindo a intensificação das atividades da Corregedoria-Geral e a maior demanda por apuração de condutas irregulares, o que reforça o compromisso com a celeridade e a eficácia na apuração disciplinar.

Ainda em 2024, a Corregedoria atendeu às demandas das Seções de Correição das Superintendências Regionais, por meio de descentralização orçamentária, facilitando o deslocamento das comissões disciplinares e outras diligências, a fim de garantir maior eficácia, celeridade e eficiência nas apurações correcionais. Através do trabalho da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Atividades Correcionais (GPAAC), foi possível monitorar a quantidade de processos em trâmite, identificando a necessidade de assistência e controle sobre as Comissões Disciplinares, especialmente no que tange ao tempo de processamento, de modo a respeitar os prazos prescricionais e garantir uma investigação justa e eficiente.

Nesse contexto, a Corregedoria-Geral do INCRA deu continuidade ao monitoramento dos processos, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 50, de 17 de agosto de 2023, e, para tanto, manteve-se a Gerência de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões (GEMAC), com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pelas Comissões Disciplinares. Inicialmente implementada nas comissões sob a competência da CGE, essa prática será expandida para as Superintendências Regionais a partir do segundo semestre de 2025, visando aprimorar ainda mais a eficiência no acompanhamento dos processos disciplinares.

Além da instauração dos processos, é relevante destacar que as atividades da Corregedoria foram além da simples identificação de transgressões, abrangendo também a implementação de ferramentas voltadas à qualificação das comissões. A Gerência de Monitoramento, embora respeitando o princípio do formalismo moderado que rege o processo administrativo, buscou garantir que as comissões seguissem uma estrutura formal adequada, a fim de evitar nulidades processuais. Com essa iniciativa, visou-se aprimorar a eficiência e assegurar a segurança jurídica ao longo do processo punitivo.

A estrutura de monitoramento, fundamentada na horizontalização da gestão, teve como objetivo promover um ambiente de trabalho mais colaborativo, com maior proximidade entre os monitores e as comissões. Esse modelo permitiu um acompanhamento mais eficaz da entrega dos resultados no menor tempo possível, fomentando uma cultura organizacional pautada na celeridade dos procedimentos. Assim, a atuação da Corregedoria prezou pela segurança jurídica dos processos, ao mesmo tempo em que buscou garantir a agilidade, com o objetivo maior de fortalecer a confiabilidade da instituição.

Ainda sobre o processo de horizontalização da gestão, a capacitação contínua dos agentes públicos prossegue desempenhando um papel fundamental na integração e desenvolvimento da equipe, promovendo uma gestão mais colaborativa e eficiente. Esse processo busca alinhar as práticas e conhecimentos dos servidores, garantindo que todos estejam atualizados e preparados para lidar com os desafios e mudanças no setor público de maneira integrada. Desde 2018, a CGE tem se dedicado a promover capacitações específicas na área correcional, com um histórico de resultados significativos. Em 2021, 76 servidores foram aprovados no Módulo Básico de Gestão Correcional e 101 no Módulo Avançado, abordando temas essenciais como o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Redação Técnica. Em 2022, a CGE capacitou 18 servidores no Módulo Básico, 15 no Módulo Avançado e 48 no curso "Apuração de Denúncias de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação para a Área Correcional do INCRA". Já em 2023, foram capacitados 15 servidores no Módulo Básico e 7 no Módulo Avançado, reforçando o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo da equipe.

Em 2024, o processo de capacitação se expandiu ainda mais, com a participação da CGE em (3) três eventos presenciais promovidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), com a presença de (3) três servidores. Além de proporcionar um acréscimo importante de conhecimento técnico, essa participação também ofereceu uma valiosa oportunidade para

os servidores conhecerem a realidade e as práticas de outros órgãos, promovendo uma troca de experiências que enriqueceu ainda mais sua formação.

Com relação ao Apoio às Atividades Correcionais, considerando a estrutura regimental do INCRA, que contou com 29 (vinte e nove) Seções de Correição descentralizadas até a publicação do novo Regimento Interno, foi necessário adotar uma abordagem estratégica para garantir que o tratamento dos processos ocorresse de maneira eficiente e eficaz em cada unidade, foi reiterado o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1529/2023/CGE-GAB/CGE/SEDE/INCRA-INCRA, de 17/11/2023, que abordava a Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional do INCRA para atualização dos processos disciplinares no sistema ePAD.

Em 2024, a Corregedoria-Geral do INCRA realizou inspeções correcionais em (6) seis das 29 Seções de Correição, com caráter preventivo, pedagógico e corretivo, com o objetivo de promover maior eficiência nas apurações disciplinares, as inspeções foram realizadas nos estados de São Paulo, Amapá, Rondônia, Mato Grosso, Pernambuco e Paraíba.

O objetivo principal das inspeções correcionais foi aproximar a Corregedoria-Geral das unidades descentralizadas, identificando e mapeando as dificuldades das unidades, avaliando e orientando as atividades correcionais. Além disso, buscou-se disseminar boas práticas executadas pelas Seções de Correição em suas respectivas Superintendências Regionais, com foco na melhoria da gestão correcional e no fortalecimento da integridade pública.

As ações realizadas nas inspeções estavam em conformidade com a Portaria nº 31, de 14 de abril de 2023, que estabelece os procedimentos de Inspeção Correcional, e com os princípios da Instrução Normativa INCRA nº 92/2018. Entre os pontos abordados estavam a supervisão das unidades, a avaliação da estrutura e do fluxo operacional, a verificação de resultados quantitativos e qualitativos, além de sugestões para o aprimoramento das atividades correcionais, com foco na imparcialidade, isenção e efetividade.

Em 2024, a Corregedoria-Geral do INCRA implementou forças-tarefas estratégicas, com apoio da Presidência do INCRA, para a elaboração de notas técnicas sobre o juízo de admissibilidade dos processos. Essas forças-tarefas ocorreram em Brasília, Manaus e Rondônia, e contribuíram significativamente para a redução do passivo de processos pendentes, garantindo maior celeridade nas apurações.

Quadro Geral de Procedimentos Disciplinares

Apresenta-se abaixo o quadro geral com demonstrativo das atividades de correição realizados no exercício, conforme extração realizada no CGU/PAD – Relatório de Processos Administrativos Disciplinares.

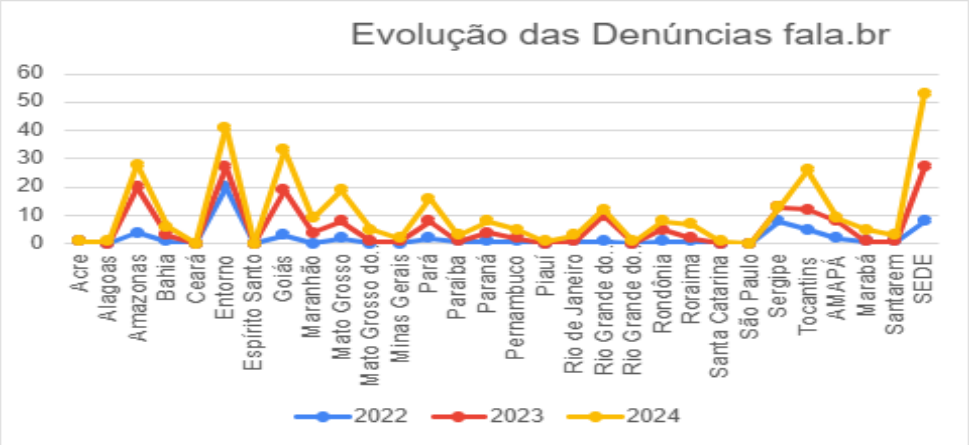
Fase atual	Quantidade TOTAL

Processo Julgado	302
Instauração/Instrução	39
Em Instauração	27
Em Apuração - Instrução	60
Anulado por Decisão Administrativa	17
Encaminhado para Julgamento	12
Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico	7
Indiciamento/Citação/Defesa /Relatório Final	7
Decisão Revisão do Processo	3
Concluído - Decisão Administrativa	3
Cancelado	2
Concluído -Julgado	2
Anulado por decisão judicial	1
Em julgamento	1
Reconsideração Recurso Hierárquico	1

Fonte: CGU/PAD – Relatório de Processos Administrativos Disciplinares

Na busca do cumprimento das atribuições de apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício de suas funções, em especial, nos aspectos de ordem disciplinar, esta Corregedoria, desde a sua implantação, buscou efetuar o levantamento do passivo de processos pendentes de análise. De dezembro de 2019 até dezembro de 2024 o passivo de análises processuais, herdado de gestões anteriores foi reduzido e as denúncias apresentadas no exercício foram tratadas de acordo com a Matriz de Priorização disposta na Portaria nº 54, de 04 de outubro de 2023;

Registramos, ainda, que no exercício de 2024, além da redução do passivo processual, evidenciada pelo aumento de 40% na instauração de processos disciplinares em relação ao exercício anterior, foram autuados 140 processos originados pelo sistema 'Fala.BR'. Essa plataforma, desenvolvida pelo Governo Federal, permite que cidadãos encaminhem sugestões, reclamações, elogios, denúncias e solicitações aos órgãos públicos de forma simplificada. Destacamos, também, que houve um acréscimo de 28,80% no número de denúncias em comparação ao exercício anterior e de 115,38% em relação a 2022, ano em que se iniciou o recebimento de denúncias pela plataforma. Os dados, individualizados por unidades, são apresentados no gráfico abaixo:



Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário.

As atividades relacionadas ao ressarcimento de danos ao Erário não são de competência da Corregedoria-Geral, cuja atribuição se limita à apuração disciplinar de possíveis irregularidades que tenham causado prejuízos. A Corregedoria-Geral é responsável apenas pelos processos disciplinares relacionados à conduta dos servidores públicos.

Quando uma apuração disciplinar indicava a possibilidade de ressarcimento ao Erário ou atos lesivos à Administração Pública, a investigação era encaminhada para os gestores competentes, que poderiam instaurar um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme estabelecido pela Lei nº 12.846/13, ou uma Tomada de Contas Especial, este último sendo um procedimento utilizado pela Administração Pública para buscar a reparação de danos, conduzido com rito próprio e instaurado somente após a adoção de medidas administrativas para reparar o prejuízo.;

Com a publicação do novo Regimento Interno em 31/12/2024, a Corregedoria-Geral (CGE) passou a ter competências ampliadas no âmbito das apurações disciplinares. Quando uma investigação indicar a possibilidade de ressarcimento ao Erário ou atos lesivos à Administração Pública, a CGE poderá analisar as representações e denúncias, instaurar ou determinar a instauração de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) ou Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), conforme estabelecido pela Lei nº 12.846/13.

Além disso, a CGE terá a responsabilidade de julgar esses processos, aplicando as penalidades previstas na legislação, conforme o caso;

O novo Regimento Interno atribuiu à Corregedoria-Geral (CGE) a responsabilidade pela apuração dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR). No entanto, a Tomada de Contas Especial (TCE) permanece sob a competência dos gestores, sendo um instrumento utilizado pela Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos causados, regido por um rito específico e instaurado somente após o esgotamento das medidas administrativas para reparação do dano, com a responsabilidade pela instauração continuando a ser dos gestores competentes, que devem encaminhá-la conforme sua atribuição;

Gestão do Orçamento

No contexto do Plano Orçamentário de Formulação e Operacionalização de Políticas de Desenvolvimento Agrário - PO 02, as atividades de correição foram planejadas para apurar as notícias de irregularidades recebidas no exercício, passivo processual herdado de anos anteriores, apoio as atividades correcionais nas Unidades de correição descentralizadas e capacitação em matéria correcional.

Para melhor gestão do orçamento, foram adotados os mesmos pilares que sustentaram o Plano de Ação da Corregedoria no exercício de 2023. Portanto, os recursos foram descentralizados para atender a demanda, em quatro planos internos específicos:

Tratamento Processual Disciplinar de competência de instauração do Corregedor Geral (Plano Interno P2000000201);

Tratamento Processual Disciplinar de competência de instauração dos Superintendentes Regionais (Plano Interno P2000000202);

Capacitação (Formação de membros de CPAD e gestão correcional) (Plano Interno P2000000203); e

Apoio às atividades correcionais (Plano Interno P2000000204).

A efetiva execução orçamentária ocorreu da seguinte forma

Em relação aos eixos do tratamento processual disciplinar de competência de instauração do Corregedor-Geral e Superintendências, Plano Interno P2000000201 e Plano Interno P2000000202, respectivamente, tiveram a execução do orçamento, basicamente com despesas de deslocamentos (passagens) e as diárias (indenização paga ao servidor deslocado).

O custo médio de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em 2024 foi calculado com base no valor das passagens aéreas e diárias. Em 2023, o custo médio de deslocamento do INCRA foi de R$ 1.956,25, conforme os dados do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Esse valor sofreu um acréscimo de 16% nas passagens aéreas, resultando em um custo médio de R$ 2.269,25 estimado para 2024. Além disso, as diárias dos servidores foram reajustadas para R$ 380,00, conforme o Decreto 11.872/2024.

Com esses valores, excluindo outros custos adicionais, o custo médio estimado por PAD para 2024 foi de R$ 56.192,40.

No entanto, a consumação integral do orçamento demandado pela Corregedoria não ocorreu, devido ao fato de algumas comissões optaram por fazer uso de recursos tecnológicos, o que tornou os processos mais eficientes e reduziu custos, sendo realizadas audiências e depoimentos por meio de videoconferência, o que reduziu os custos com deslocamento de servidores e agilizou o processo, permitindo a participação de envolvidos que estavam em diferentes locais.

A alocação predominante de recursos no exercício de 2024 recaiu sobre ações e suportes às atividades correcionais, conforme estipulado no Plano Interno P2000000204, evidenciando que uma parcela substancial do orçamento foi direcionada para o fomento e a execução de iniciativas voltadas à supervisão e ao controle das atividades desempenhadas nas Superintendências Regionais, especialmente por meio da realização de inspeções correcionais e da mobilização de forças-tarefas dedicadas à análise minuciosa dos processos em trâmite.;

No exercício de 2024, foram realizadas três forças-tarefa dedicadas à análise e resolução do passivo de processos pendentes em nossa instituição, essa prática visou não apenas a redução do volume de processos, mas também o aprimoramento dos prazos de resposta, fortalecendo a reputação da instituição e garantindo a celeridade e eficácia na apuração disciplinar.

Em síntese, a priorização de investimentos em inspeções correcionais e forças-tarefas para análise de denúncias, ocorridos no exercício de 2024, também reforça o compromisso com a transparência, a integridade e a eficiência na gestão pública, visando combater a corrupção e promover uma gestão mais responsável.

Ação Governo: 2000:ADMINISTRACAO DA UNIDADE						
Plano Orçamentário: FORMULACAO E OPERACIONALIZACAO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGRARIO						
Categoria Econômica Despesa: 3:DESPESAS CORRENTES						
PTRES: 225998						
Fonte SOF	Métrica					
	PI		PROVISAO RECEBIDA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1052	P2000000201	ATIVIDADES DE CPAD DA SEDE INCRA - CGE	50.791,73	50.791,73	50.635,73	50.635,73
1052	P2000000202	ATIVIDADES DE CPAD DAS SUPERINTENDENCIAS.	96.334,31	95.399,60	90.515,20	90.515,20
1052	P2000000	ATIVIDADES DE CAPAC. EM	13.206,92	13.206,92	13.206,92	13.206,92

	203	MAT. DISCIPLINAR-CGE				
1052	P2000000204	DESP. APOIO AS ATIVIDADES CORREICIONAIS- CGE	321.656,16	321.656,16	307.227,17	305.236,42
Total			481.989,12	481.054,41	461.585,02	459.594,27

É importante destacar que a execução orçamentária dos últimos quatro anos não reflete a demanda real da Corregedoria-Geral, as condições excepcionais de saúde pública aumentaram o número de procedimentos disciplinares a serem instaurados e restringiram a mobilidade das comissões, fato que impacta diretamente na instauração dos processos até hoje, pois, enquanto tentamos reduzir o passivo, surgem novos processos. A expectativa é que, em 2025, esta Corregedoria-Geral instale cerca de 100% dos processos pendentes dos anos anteriores, que estão aptos a serem abertos, além das novas demandas ordinárias que surgirão no decorrer do ano, para que todos os Processos Disciplinares em andamento sejam finalizados, será necessário um aporte orçamentário superior ao dos quatro últimos anos, já que os processos em andamento até 2024 se encontram em diferentes estágios.

Cumpre registrar que a alocação predominante de recursos no exercício de 2024 recaiu sobre ações e suportes às atividades correcionais, conforme estipulado no Plano Interno P2000000204. Tal fato evidencia que uma parcela substancial do orçamento foi direcionada para o fomento e a execução de iniciativas voltadas à supervisão e ao controle das atividades desempenhadas nas Superintendências Regionais, especialmente por meio da realização de inspeções correcionais e da mobilização de forças-tarefas dedicadas à análise minuciosa dos processos em trâmite;

Dando continuidade ao compromisso da Corregedoria com a eficiência operacional e a otimização de processos, no exercício de 2024 foram realizadas três forças-tarefas dedicadas à análise e resolução do passivo de processos pendentes em nossa instituição. Essa prática visou não apenas a redução do volume de processos, mas também o aprimoramento dos prazos de resposta, fortalecendo a reputação da instituição e garantindo a celeridade e eficácia na apuração disciplinar.

3.4. Ouvidoria – OUV

As ouvidorias públicas têm, paulatinamente, se despontado como um instrumento de exercício da democracia cidadã no Brasil. A institucionalização das ouvidorias públicas se deu em 2017, com a publicação da Lei nº 13.460, a qual tem como principal finalidade disciplinar a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública brasileira, sendo, por isso, conhecida como o **Código de Defesa dos Usuários do Serviço Público**. Todavia, o princípio da história das ouvidorias brasileiras remonta aos meados XVI, quando foi nomeado o primeiro Ouvidor-Geral. Naquele tempo, porém, o papel da 'ouvidoria" era limitado ao exercício da função dos "ouvidos do rei" e, assim, garantir a rigorosa aplicação das "leis da metrópole", se resumindo a um órgão do sistema de justiça. Esse instituto, que era inspirado no modelo português, não conseguiu prosperar após a declaração da independência do Brasil, em 1822.

Assim, somente nos idos dos anos de 1980, o ideário das ouvidorias ressurgiu no Brasil, juntamente com movimento pela redemocratização. Nesse contexto, a ouvidoria carregava *em si um novo significado, inspirado na instituição sueca do ombudsman: dessa vez o nome foi utilizado para* ***caracterizar um órgão público responsável por acolher as expectativas sociais e tentar introduzi-las junto ao Estado***. (Ouvidorias.gov, 2014)

A primeira ouvidoria pública brasileira foi criada em 1986, no município de Curitiba. Logo em seguida, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã, as ouvidorias públicas ganharam fundamento nos princípios da democracia e cidadania. Apesar disso, somente com a Emenda Constitucional nº 19/1998, o papel das ouvidorias foi expressamente consolidado no texto da Carta Magna ao determinar que:

> *"A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: I -* ***as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário*** *e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;" (Grifamos)*

A partir daí, a publicação da Lei nº 13.460/2017 legitimou e *reconheceu as ouvidorias públicas como instituição essencial à boa prestação dos serviços públicos, e prevê a existência das ouvidorias em todos os Poderes e todas as esferas federativas*. (Ouvidorias.gov, 2014)

A leitura do Manual de Ouvidoria Pública, publicado pela Controladoria-Geral da União, permite depreender o valor das ouvidorias não só para os cidadãos, mas para a melhoria da gestão das políticas públicas executadas pelos órgãos e entidades.

> *"A ouvidoria auxilia o cidadão em suas relações com o Estado.* ***Deve atuar no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a melhoria dos serviços públicos prestados e uma maior satisfação das pessoas****. Na ouvidoria, a análise das manifestações recebidas pode servir de base para informar aos gestores das políticas públicas acerca da existência de problemas e, como consequência, provocar melhorias conjunturais e estruturais." (Grifamos)*

No INCRA, a Ouvidoria foi efetivamente implantada em 2020, por meio do Decreto nº 10.25/2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA à época. Anterior à sua institucionalização, as atividades atribuídas à ouvidoria eram exercidas pela assessoria do Gabinete da Presidência da Autarquia, que aderiu aos sistemas e-Ouv e e-Sic em 2017.

A Ouvidoria do INCRA passou a integrar o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, com o advento do Decreto nº 9.492/2018, que regulamentou os procedimentos para o atendimento ao cidadão. Na estrutura da União, ela figura na qualidade de ouvidoria setorial, subordinada à Ouvidora-Geral da União – OGU, órgão central do Sistema, integrante da estrutura da Controladoria-Geral da União – CGU, e está, portanto, sujeita à orientação normativa, à supervisão técnica e ao monitoramento da CGU/OGU, tanto no âmbito das disposições da Lei nº 13.460/2017, quanto da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Na esfera interna, na estrutura organizacional vigente, a Ouvidoria do INCRA foi ordenada como órgão seccional, conforme Regimento Interno, atualizado por meio da Portaria nº 925/2024. Assim, cito instrumento normativo expressa as competências da Ouvidoria, dentre elas o exercício das atribuições legais das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo e daquelas relativas ao Serviço de Acesso à Informações (SIC), institucionalizando, inclusive, o exercício da função de Autoridade de Monitoramento Lei de Acesso à Informação pelo Ouvidor(a) nomeado(a), nos termos do que dispõe a LAI.

Ademais, ao(à) Ouvidor(a) ainda recaem as competências do(a) Encarregado(a) de Dados, conforme designação em Portaria, sendo responsável por estabelecer a interlocução entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atualmente, as principais atribuições exercidas pela Ouvidoria são:

- Gestão da Plataforma Fala.BR – relativa às manifestações de ouvidoria nos termos das legislações pertinentes;
- Gestão da Plataforma Fala.BR – relativa às solicitações de acesso à informação – LAI/ SIC;
- Subsídio às autoridades hierárquicas competentes para decidir sobre os recursos interpostos na esfera da LAI;

- Exercício das atribuições de autoridade de monitoramento, nos termos do art. 40 da Lei12.527/2011:
  i. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
  ii. monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
  iii. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI; e
  iv. orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.
- Acompanhamento do cumprimento da Transparência Ativa por meio do menu "Acesso à Informação", no Portal do INCRA;
- Coordenação das ações de Abertura de Dados – Plano de Dados Aberto do INCRA;
- Coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS;
- Acompanhamento da atualização da Carta de Serviços - Decreto nº 9.094, de 17 de julho; e
- Acompanhamento das publicações das agendas das autoridades do INCRA via e-agendas.

A principal forma de acesso à Ouvidoria do INCRA se dá por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), disponível no endereço eletrônico (https://falabr.cgu.gov).

Os cidadãos, servidores, estagiários e terceirizados podem, por meio do acesso à Plataforma Fala.BR, registrar manifestações de ouvidoria (denúncias, solicitações de providência, sugestões, reclamações, elogios, simplifique e comunicação), bem como solicitar acesso à informação, nos termos da LAI.



Fonte: https://falabr.cgu.gov.br/web/home

O acesso à Ouvidoria e ao SIC/INCRA também poderá ser realizado por outros canais:

- E-mail institucional: ouvidoria@incra.gov.br e sic.lai@incra.gov.br
- Atendimento telefônico pelos números: (61) 3411-7905 e 3411-7322;
- Atendimento presencial: realizado nas dependências da Ouvidoria/SIC/INCRA, no Edifício da Sede da Autarquia, em Brasília-DF, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta.

3.4.1. Princípios das Ouvidorias Públicas[3]

No intuito de garantir a efetiva participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, as unidades setoriais do SisOuv observarão o cumprimento dos princípios que regem os serviços públicos e o atendimento do usuário, conforme listados adiante:

- Regularidade
- Continuidade
- Efetividade
- Segurança
- Atualidade
- Generalidade
- Transparência
- Cortesia

3.4.2. Diretrizes das Ouvidorias Públicas[4]

A Ouvidoria do INCRA observa as seguintes diretrizes:

- atuação técnica, empática, imparcial e focada na solução pacífica de conflitos;
- colaboração entre unidades do Sistema e demais órgãos de defesa do usuário de serviços públicos;
- ampliação e consolidação contínuas dos meios de participação social como instrumento de governança pública;
- busca pela produção de soluções coletivas a partir do conjunto de problemas individuais recorrentes identificados nas manifestações.

3.4.3. Panorama Externo

3.4.3.1. Avaliação da Ouvidoria do INCRA

A Controladoria Geral da União (CGU), por meio da supervisão técnica exercida pela Ouvidoria-Geral da União (OGU), realizou no exercício de 2024 avaliação da Ouvidoria do INCRA, unidade integrante do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv),

[3] Conforme leitura do Art. 4º da Lei nº 13.460/2018.
[4] Conforme leitura do Art. 4º da Portaria Normativa CGU nº 116/2024

responsável por receber e analisar as manifestações referentes a serviços públicos prestados por esta Autarquia.

Foram feitas análises quanto ao atual modelo adotado pela Ouvidoria do INCRA no que se refere a:

a) capacidade da gestão da ouvidoria em propor melhorias na prestação do serviço;

b) adequação do fluxo de tratamento das demandas à luz da Lei nº 13.460/2017, dos Decretos nº 9.492/2018 e nº 10.153/2019 e da Portaria CGU 581/2021.

Os objetivos da avaliação, conforme se vê no relatório final, foi verificar se as funções de ouvidoria estão sendo plenamente exercidas e identificar questões que apresentem potencial impacto no cumprimento de suas atribuições legais, boas práticas e oportunidades de aprimoramento.

As análises, conclusões e recomendações da CGU/OGU poderão ser lidas na íntegra ao acessar o **Relatório de Avaliação de Ouvidoria – Ouvidoria do instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, o qual poderá ser acessado na página do Repositório de Conhecimento da CGU: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/93400

3.4.3.2. Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP)

O Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP), conforme se depreende da leitura do Guia de Implementação do MMOuP (Ouvidorias.gov) foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União e é um instrumento de referência para os gestores de Ouvidoria no processo de otimização dos objetivos, da estrutura e dos processos da ouvidoria. Segundo consta no Guia, o correto preenchimento do MMOuP é fundamental para a identificação de lacunas e para o desenvolvimento da ouvidoria com o objetivo de oferecer um canal seguro e efetivo para o cidadão e usuários internos. O principal objetivo da aplicação do MMOuP é apoiar o processo de melhoria continuada na gestão das unidades de ouvidoria pública.

A matriz do MMOuP, consoante o citado Guia de Implementação, está estruturada em quatro dimensões, a saber:

- **Dimensão Estruturante:** dimensão que agrega aspectos gerais sobre infraestrutura, planejamento, gestão de pessoas e garantias do titular da unidade de ouvidoria;
- **Dimensão Essencial:** dimensão eminentemente voltada à aferição da profissionalização dos processos da ouvidoria, tais como aqueles relacionados ao tratamento de manifestações ou à governança de serviços da instituição à qual a unidade de ouvidoria está vinculada;
- **Dimensão Prospectiva:** dimensão voltada à aferição da maturidade dos projetos levados à cabo pela ouvidoria, em especial aqueles que buscam, de forma ativa ou proativa, informações úteis à gestão junto aos usuários de serviços públicos;

- **Dimensão Específica**: dimensão modular, a ser desenvolvida de acordo com as características específicas de um dado conjunto de unidades de ouvidoria, com vistas a aferir a maturidade das capacidades necessárias à execução de atividades específicas (ex.: atuação como órgão central de rede ou sistema).

Em linha com as orientações do Guia, entretanto, a última dimensão não consta no ciclo avaliativo do segundo biênio do MMOuP, 2024-2026, atualmente em curso.



Fonte: **Guia de Implementação do MMOuP**: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/65751

O 2º Ciclo do MMOuP será composto por duas etapas:

a) o preenchimento do formulário de autodiagnóstico pelas unidades setoriais; e

b) a verificação e devolutiva pela Ouvidoria-Geral da União.

As duas etapas serão aplicadas por grupos, como definido pelo cronograma do 2º ciclo avaliativo do SisOuv. O INCRA faz parte do Grupo III – Autarquias e Fundações e já concluiu a primeira etapa, preenchimento do formulário de autodiagnóstico, conforme calendário da OGU, cujo prazo final se deu em 23/09/2024.

3.4.3.3. Implementação da Ouvidoria Interna[5]

A Publicação da Portaria Normativa CGU nº 116, em 18 de março de 2024, promoveu uma inovação em relação ao normativo antecessor no que diz respeito à implementação da Ouvidoria Interna, inclusive no ambiente da Plataforma Fala.BR, visando acolher as manifestações dos agentes públicos da própria Autarquia.

[5] Conforme leitura da Seção VIII, art. 48 e 49, da Portaria Normativa CGU nº 116/2024

A referida Portaria adotou um conceito amplo ao definir os agentes públicos internos, alcançando os profissionais que atuam na atividade pública do órgão ou entidade ao qual



estão vinculados, abrangendo, nessa acepção, além dos servidores, os empregados terceirizados, consultores, estagiários e outros que se enquadrem nessa definição.

Consoante ensinamento do normativo, as manifestações registradas pelos agentes públicos internos receberão, no âmbito da Ouvidoria, o mesmo tratamento das manifestações provenientes dos demais usuários da Plataforma Fala.BR. Ademais, também ficou estabelecido que a eles serão aplicadas garantias e proteções idênticas àquelas destinadas aos usuários de serviços públicos.

Outrossim, restou determinado pela Portaria Normativa CGU nº 116/2024 que as irregularidades de que tiver ciência o servidor, em razão do cargo, levadas ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente, bem como as representações previstas pelo Estatuto do Servidor, **deverão ser acolhidas nas unidades setoriais de ouvidoria ou de corregedorias** em que forem apresentadas. Além do mais, definiu-se que as irregularidades levadas ao conhecimento da autoridade superior e as representações, de que trata o caput, **cadastradas na Plataforma Fala.BR ou recepcionadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, receberão o mesmo tratamento dado às demais manifestações de ouvidoria.**

A despeito de tais orientações, o encaminhamento de atos de comunicação e representações ainda poderão ser encaminhados pela via hierárquica ou serem apresentados diretamente à unidade setorial de correição.

3.4.3.4. Combate ao Assédio Sexual, Assédio Moral e Discriminação no Governo Federal

No nível externo, igualmente, foi destaque o lançamento da versão atualizada do Guia Lilás, o qual apresenta orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no âmbito do Governo Federal.

As Ouvidorias têm papel de extrema relevância no programa de prevenção e combate ao Assédio moral, sexual e à discriminação no ambiente de trabalho da administração pública.

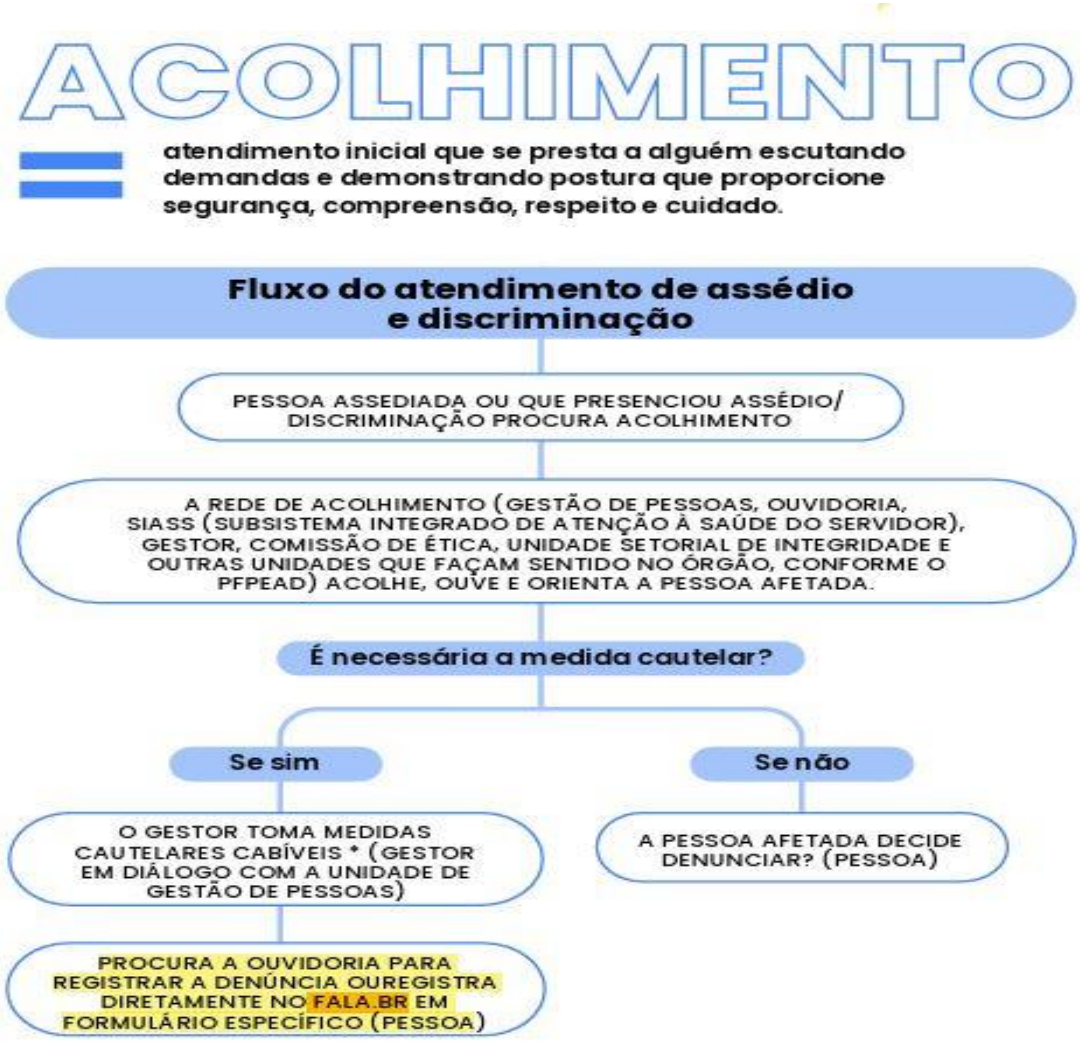


Imagem: **Fluxo de Atendimento de Assédio e Discriminação, com destaque para o papel das Ouvidorias.**
Fonte: **Guia Lilás, 2024, p. 56**, disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/94045

Além de ser uma das unidades que poderá constituir potencial Rede de Acolhimento nos órgãos e entidades públicas, também lidam diretamente com a recepção e o tratamento das denúncias, que, conforme orienta o Guia Lilás, deverão ser registradas preferencialmente por meio da Plataforma Fala.BR:

> *"A denúncia deverá ser realizada preferencialmente por meio da Plataforma Fala.BR. Acesse a opção "ouvidoria interna", "denúncia", assunto "assédio sexual", assédio moral" ou "discriminação" disponível no endereço https://fala.br.cgu.gov.br" (Guia Lilás, 2024, p.59)*

As denúncias se referem aos relatos de atos ilícitos ou de irregularidades praticadas contra a Administração Pública, cuja solução dependa da atuação de um órgão de apuração. A denúncia poderá envolver casos de corrupção, fraude, **assédio moral ou sexual**, uso ilegal de bem público, descumprimento de normas, entre outras irregularidades.

Faz-se importante destacar que a Plataforma Fala.BR foi aperfeiçoada para disponibilizar formulários específicos para o registro de denúncias ou comunicações que tratem dos assuntos assédio moral e sexual e discriminação.

A seguir será demonstrado o caminho a ser seguido para o registro de uma denúncia cujo assunto seja relacionado ao assédio sexual, assédio moral ou à discriminação ocorridos no ambiente de trabalho ou a ele relacionados, conforme novo formulário disponibilizado na Plataforma Fala.BR, pela CGU.



Fonte: **Plataforma Fala.BR**

3.4.4. Panorama Interno

3.4.4.1. Avaliação de serviços públicos – Conselho de Usuários

No exercício de 2024 foi realizado o 2º ciclo de avaliação dos serviços do INCRA, conforme determinação da Lei nº 13.460/2017, combinada com o Decreto nº 9.492/2018, os quais dispõem sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e, dentre outros, sobre a avaliação desses serviços por meio da participação dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, órgãos de natureza consultiva, instituídos pelos artigos 24-C a 24-F do Decreto nº 9.492/2018.

Nesse contexto, uma das competências dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos é **acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos**. Outrossim, o papel da avaliação no processo de gestão é o de fornecer elementos de conhecimento que subsidiem a tomada de decisão, propiciando o aumento da eficiência, eficácia e efetividade das atividades desenvolvidas pelo serviço ou pela organização. Conforme ensina a Enap (2019) a construção e implementação de novas estratégias para fornecer serviços públicos requer instrumentos

de avaliação aptos para capturar os elementos centrais do que os usuários percebem como qualidade, dessa maneira tal percepção constitui-se em importante métrica para a avaliação de serviços: *"avaliar serviços através da perspectiva do usuário é fundamental para medir seu sucesso, identificando pontos deficientes do processo de entrega, bem como construindo e planejando ações para melhorar esses aspectos*.

O 2º ciclo de avaliação dos serviços do INCRA, por meio do Conselho de Usuários de Serviços Públicos teve como objetivo identificar possíveis pontos fortes e fracos e pontos de melhorias por meio da avaliação dos serviços:

a) cadastrar imóvel rural;

b) atualizar cadastro de imóvel rural;

c) consultar código de imóvel rural;

d) emitir CCIR;

e) Confirmar autenticidade do CCIR

A metodologia adotada para a realização da avaliação foi concebida por meio da combinação da metodologia proposta pelo ***Modelo de Avaliação de Qualidade de Serviços*** e as **dimensões da qualidade percebida** em função da experiência do usuário com o serviço, nos termos da Portaria SGD/ME Nº 548/2022**.**

Esse modelo prevê a existência de seis dimensões para a qualidade percebida pelos usuários dos serviços públicos:

1. Atendimento – capacidade de os atendentes performarem e prestarem informações necessárias ao serviço de forma urbana, prestativa e cortês;

2. Rapidez – adequabilidade do tempo de espera para obtenção do serviço, observância dos prazos adequados para a conclusão do serviço;

3. Usabilidade – adequação da sinalização acerca do serviço e, no caso de serviços digitais, agradabilidade da interface, tempo e desempenho de carregamento de páginas ou sistemas;

4. Confiabilidade – segurança das informações fornecidas, cumprimento, pelo serviço, do objetivo comunicado;

5. Esforço – adequabilidade do esforço ou dispêndio de recursos do usuário para a obtenção do serviço, relação custo-benefício; e

6. Informações – clareza, objetividade e relevância das informações e conteúdos relacionados e necessários para o uso do serviço.

O Relatório completo sobre o processo avaliativo está disponível na página da Ouvidoria do INCRA/Conselho de Usuários e poderá ser acessado por meio do link:

https://www.gov.br/incra/pt-br/composicao/ouvidoria/conselho-de-usuarios

Entretanto, em 2024 a Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público da Ouvidoria-Geral da União – Dusp/OGU descontinuou o modelo vigente de avaliação dos

serviços públicos para promover revisões e melhorias quanto às diretrizes relativas aos Conselhos de Usuários. Dessa forma, não houve continuidade na avaliação dos demais serviços, a qual será retomada mediante instruções da referida Diretoria.

3.4.4.2. Atualização dos Normativos da Ouvidoria

Atualmente os procedimentos relativos ao recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria, no âmbito do INCRA são regulamentados pela Portaria nº 109/2023. Já o fluxo interno para tratamento de denúncias e comunicações anônimas de irregularidade está definido pela Portaria nº 37/2023.

Em 2024 foram iniciadas tratativas para a atualização de ambas as Portarias, considerando as inovações trazidas pela Portaria Normativa CGU nº 116/2024, conforme constam nos processos SEI 54000.086153/2024-41 e 54000.059710/2024-51. Contudo, com a iminência das alterações no Regimento Interno da Autarquia optou-se pela suspensão das revisões dos normativos até que a nova estrutura regimental estivesse consolidada e publicada.

3.4.4.3. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

No exercício das competências de Encarregado de Dados, a Ouvidoria iniciou, em 2024, a elaboração de minuta de Portaria com o objetivo de instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do INCRA, conforme consta no processo SEI 54000.081902/2024-43. Por conseguinte, com a iminência das alterações no Regimento Interno do INCRA optou-se pela interrupção temporária do processo até que a nova estrutura regimental estivesse consolidada e publicada.

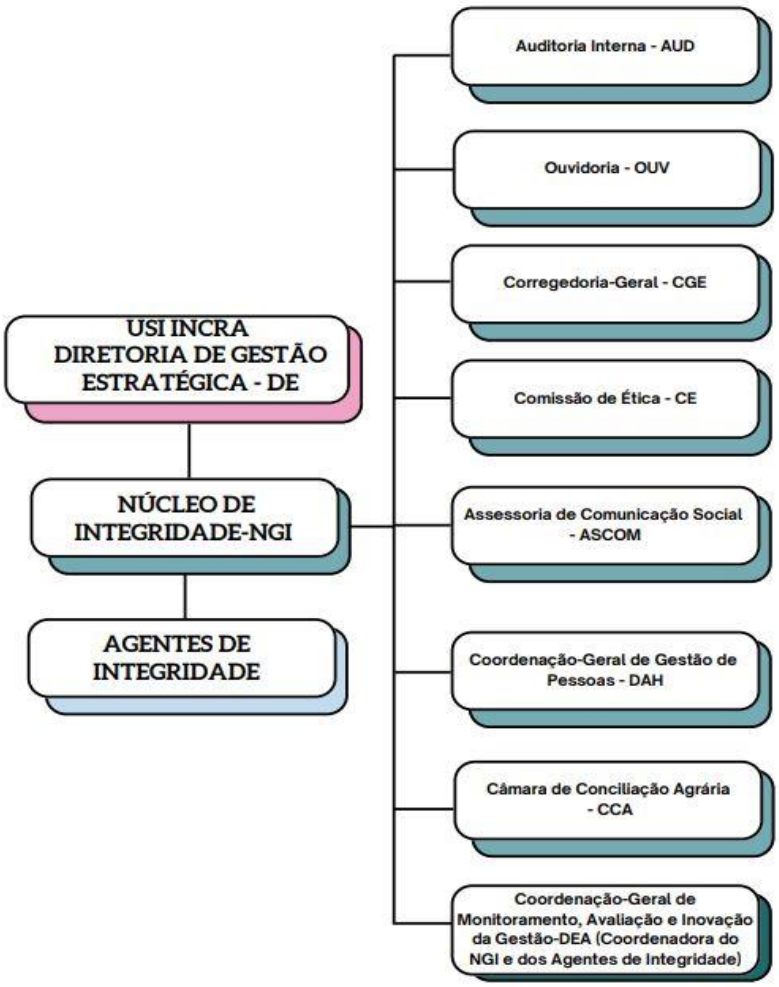
3.4.4.4. Regimento Interno e Plano de Integridade

A Ouvidoria do INCRA também compôs Grupo de Trabalho para formulação do Regimento Interno do INCRA, conforme consta nas Portaria de Pessoal nº 371/2024, prorrogada pela Portaria de Pessoal nº 710/2024.

De igual modo, participou ativamente nas discussões para elaboração do Plano de Integridade do INCRA para o quadriênio 2024-2027[6]. No que se refere à instância da Integridade, a Ouvidoria compõe o Núcleo de Gestão da Integridade (NGI), que é responsável por promover e zelar pela integridade institucional. De acordo com o texto do Plano, a composição do NGI foi moldada a partir da vinculação das competências das unidades previstas no regimento e normativos internos do INCRA, aos processos e funções relativas à integridade[7], conforme se vê no fluxograma adiante:

---

[6] Conforme processo SEI 54000.067448/2024-18
[7] Conforme leitura do art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019



Fonte: **Plano de Integridade do INCRA – 2024-2027**

3.4.5. Metas Institucionais

A) Execução Financeira e Orçamentária

Na estrutura interna do INCRA, a Unidade da Ouvidoria não executa nenhum programa ou ação orçamentária, não existindo, em virtude dessa condição, metas financeiras (quantitativas) a serem discutidas no contexto deste Relatório de Gestão.

B) Caderno de Metas 2024

No que se refere às metas físicas pactuadas para o exercício de 2024, a Ouvidoria/SIC comprometeu-se com o Indicador 11 – Atendimento aos Prazos da LAI (12.527/2011) cujo indicador trata-se da medição do cumprimento dos prazos da LAI ao atender as solicitações de acesso à informação direcionados ao INCRA. A meta pactuada foi de 95% dos pedidos atendidos no prazo. Nesse sentido, no decurso do exercício, 93,5% das solicitações tiveram o prazo cumprido, o que representou o atingimento de 93% da meta global.



Fonte: **Painel de Monitoramento do Caderno de Metas e LOA**

3.4.6. Principais resultados da Ouvidoria no exercício de 2024

3.4.6.1. Manifestações de Ouvidoria

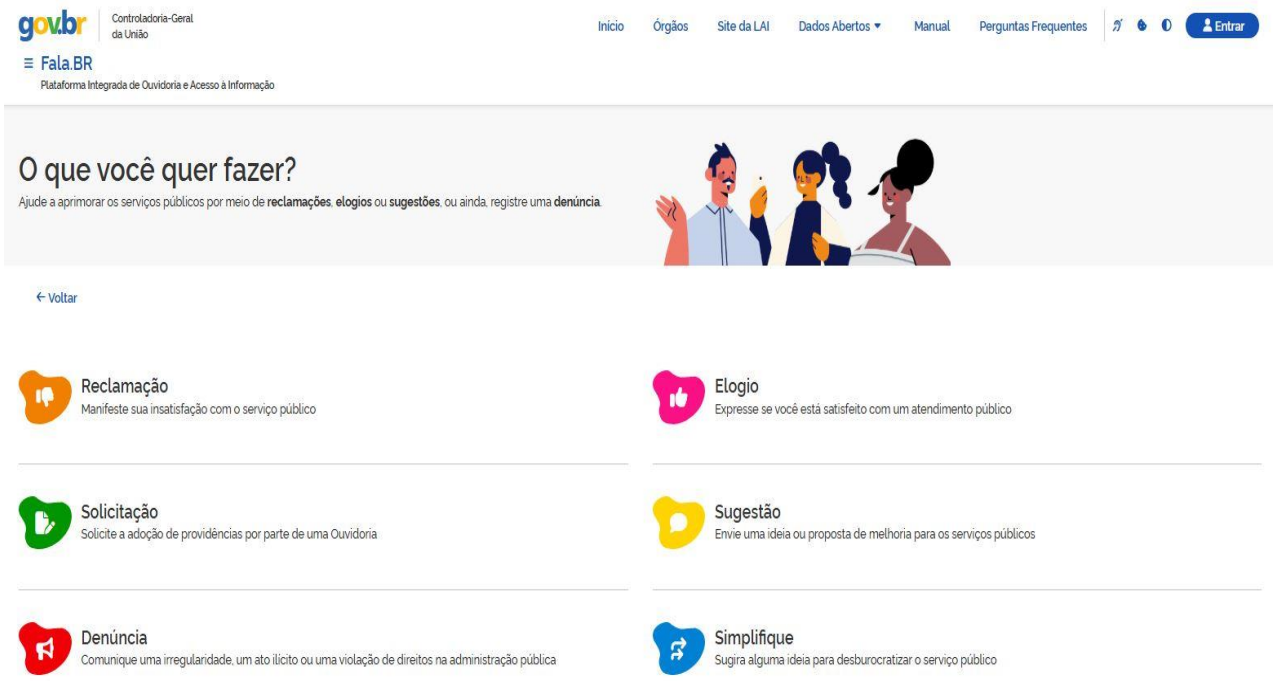
A Lei nº 13.460/2017, conhecida como **Código de Defesa dos Usuários do Serviço Público,** e o respectivo Decreto regulamentador, cujo número é 9.492/2018, consignam esclarecimentos sobre os conceitos dos diversos tipos de **manifestações de ouvidoria,** quais sejam:

- **Reclamações -** demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
- **Denúncias -** ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
- **Sugestões -** apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal;
- **Elogios -** demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
- **Solicitação (de providências) -** pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública federal;
- **Simplifique[8] -** Sugestão de ideias para desburocratizar o serviço público; e

[8] Conforme Decreto nº 9.094/2017

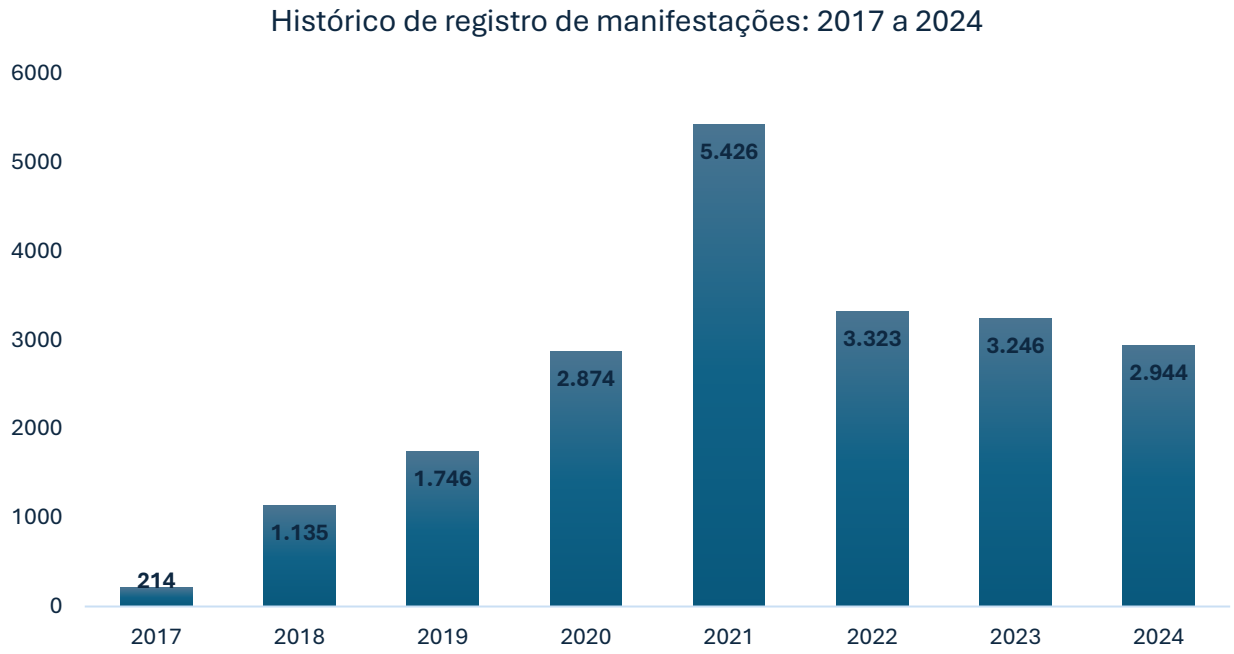
- **Demais pronunciamentos** de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Todos os tipos de manifestações estão disponíveis na **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR),** como possibilidade de interação entre os usuários dos serviços públicos e demais cidadãos com os gestores e executores institucionais. É necessário esclarecer que a Plataforma está acessível tanto para pessoas físicas quanto para jurídicas que se beneficiam ou utilizam, efetiva ou potencialmente, de serviço(s) público(s).



Fonte: **Plataforma Fala.BR**

Adiante, encontra-se o gráfico que demonstra a série histórica dos totais de manifestações de ouvidoria recebidas pelo INCRA, via Plataforma Fala.BR. Os quantitativos remontam ao período em que a Ouvidoria do INCRA aderiu aos sistemas e-Ouv e e-Sic, em 2017.



No exercício de 2024 a Ouvidoria do INCRA recepcionou o total de 2.994 manifestações, incluindo aquelas que foram eventualmente recebidas por carta, e-mail, telefone e atendimentos presenciais, as quais foram inseridas na Plataforma Fala. BR, conforme orientações normativas.

Tipos manifestações	Quantidade (unidade)	Concluídas	Arquivadas	Não respondidas
Reclamações	990	817	124	49
Solicitações	1.000	893	90	17
Denúncias	376	312	63	1
Comunicações	525	370	155	-
Elogios	31	31	-	-
Sugestões	17	15	2	-
Simplifique	5	5	-	-
Total	**2.944**	**2.443**	**434**	**67**

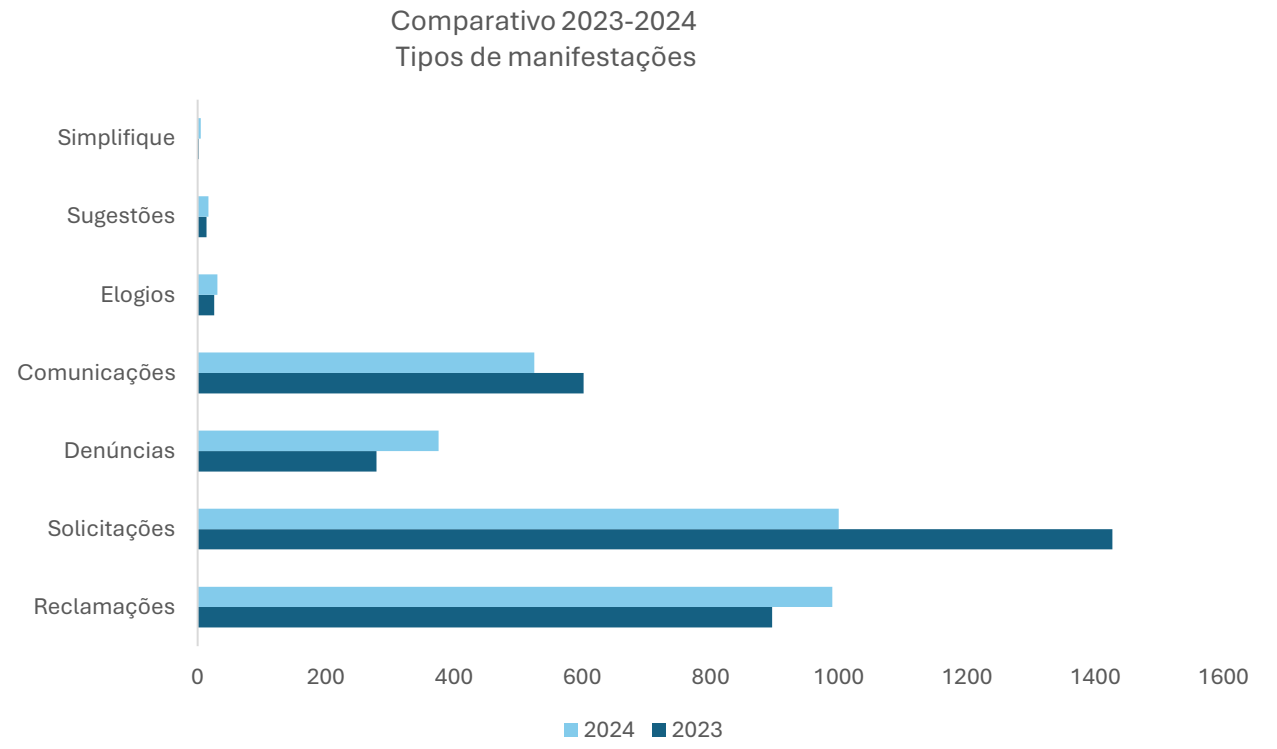
Fonte**: Plataforma Fala.BR**

Na sequência, o gráfico ilustra a série histórica, com variação mensal, dos registros de manifestações na Plataforma Fala.BR. Pela análise da figura é possível depreender os períodos que tiveram maior demanda dos cidadãos direcionadas à Ouvidoria do INCRA.



Fonte: ***Painel Resolveu?*:** https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu

A ilustração gráfica abaixo representa o comparativo entre as quantidades de manifestações registradas no Fala.BR, separadas por tipo, relativos aos anos de 2023 e 2024. Destaca-se que houve acréscimo nos registros de denúncias e reclamações, apesar do decréscimo no montante das manifestações de um exercício para outro.



Fonte**: Plataforma Fala.BR**

3.4.6.2. Por que uma manifestação é arquivada?

No intuito de permitir uma análise mais clara dos dados dispostos adiante, faz-se os devidos esclarecimentos no que tange às motivações que a Ouvidoria adota para proceder o arquivamento de uma manifestação, conforme orientação normativa.

A Portaria Normativa CGU nº 116/2024 esclarece quais são as condições para arquivamento de uma manifestação de ouvidoria, as quais serão descritas a seguir:

- **teor duplicado de um mesmo manifestante** - nessa situação, deve-se informar o protocolo da primeira manifestação recebida na justificativa para o arquivamento das manifestações repetidas;
- **falta de precisão** - texto confuso, sem sentido ou sem especificação da demanda;
- **falta de urbanidade**
- **manifestação imprópria ou inadequada -** materializada por afirmações preconceituosas; questionamentos vazios acerca dos atos praticados pela Administração Pública; ataques à honra ou à conduta de agentes públicos; e outras insinuações de injúria, sem, contudo, em nenhum dos casos, expor ou apresentar elementos sobre os atos ilícitos supostamente praticados;
- **manifestação encaminhada com cópia para diversos órgãos** - apenas para conhecimento; ou
- **perda de objeto**.

Além das razões já descritas, o citado normativo ainda prescreve que uma manifestação poderá ser arquivada, sem a produção de resposta conclusiva, caso o usuário não atenda, no prazo de vinte dias contados da data do seu recebimento, a solicitação de complementação de informações realizada pela equipe da ouvidoria[9]. Aliás, é procedimento padrão solicitar ao usuário dados e fatos adicionais quando se verifica que as informações existentes no teor da manifestação são insuficientes para a atuação das unidades técnicas na fase de análise e promoção de resposta conclusiva aos usuários da ouvidoria.

Em seguida, será realizada análise quantitativa e qualitativa acerca das manifestações registradas na Plataforma Fala.BR no decorrer do exercício de 2024. Serão abordadas informações relativas aos tipos de manifestações, bem como aos principais assuntos e subassuntos a eles relacionados no momento da triagem, fase que ocorre antes do envio para análise das respectivas áreas demandadas.

A. Reclamações - análise quantitativa e qualitativa

Foram registradas, no ano de 2024, o total de 990 manifestações do tipo reclamação. Desse montante, 124 foram arquivadas, sendo 66 delas por falta de complementação de informações e as demais por motivo predominante de duplicidade de teor com outra(s) manifestações.

Os principais assuntos e subassuntos objeto das reclamações foram:

a.1) Serviços e Sistemas: 481 manifestações

- **Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais (SNCR)** - 235 reclamações tinham como objeto assuntos relativos aos serviços oferecidos por meio do SNCR, sendo que 182 faziam menção ao prazo de análise de Declaração de Cadastro Rural (DCR). Outras 21 se referiam à emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) e as 32 restantes abordavam temas gerais relacionados ao sistema como aquisição de imóveis por estrangeiros, descaracterização de imóveis rurais para urbanos, consultas de cadastros de imóveis rurais, erros no acesso ao sistema, dentre outros.
- **Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF)** – 146 reclamações tinham como objeto assuntos relativos aos serviços oferecidos por meio SIGEF, sendo que 127 manifestações estavam relacionadas com o processo de análise de requerimentos protocolados, especialmente quanto ao tempo para a finalização do serviço. As outras 19 continham objetos relacionados com erros no acesso ao Sistema,

[9] Conforme leitura do Art. 25, § 4, da Portaria Normativa CGU nº 116/2024

credenciamento de técnicos e oficiais de cartório, recursos administrativos, consultas e atendimento.

- **Plataforma de Governança Territorial (PGT)/Regularização Fundiária** – 71 reclamações versavam sobre o serviço de regularização fundiária, sendo as principais queixas sobre o tempo de análises de requerimentos para regularização da ocupação em área rural da União, emissão e pagamento de títulos e requerimentos para liberação de cláusulas resolutivas de regularização fundiária.
- **Acervo Fundiário e CNIR** – foram identificadas 18 reclamações, com destaque para relatos de dificuldades de acesso aos sistemas.
- **Outras relacionadas ao assunto** – 11 reclamações

a.2) Assentamento: 185 manifestações

- **Requerimentos** relativos a:

a) solicitação de regularização de ocupantes em assentamento – 94
b) emissão de título definitivo – 18
c) outros requerimentos – 20
d) cláusulas resolutivas – 11

- **Outros subassuntos**: 42 reclamações

a.3) Atendimento: 58 manifestações

a.4) Certidões e declarações: 19 manifestações

a.5) Cadastro: 22 manifestações relativas ao cadastro como usuário externo do SEI

a.6) Outros assuntos: 225 reclamações sobre objetos diversos

B. Solicitações - análise quantitativa e qualitativa

Foram registradas, no ano de 2024, o montante de 1.000 manifestações do tipo solicitação. Desse total, 90 foram arquivadas, sendo 38 delas por falta de complementação de informações e as demais por motivo predominante de duplicidade de teor com outra(s) manifestações.

Os principais assuntos e subassuntos objeto das solicitações foram:

b.1) Serviços e Sistemas: 446 manifestações

- **Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais (SNCR)** – 263 solicitações tinham como objeto assuntos relativos aos serviços oferecidos por meio do SNCR, sendo que 141 faziam menção aos serviços de cadastro de imóvel rural e atualização de cadastros via Declaração de Cadastro Rural (DCR). 40 manifestações versavam sobre a emissão de CCIR e confirmação de autenticidade do CCIR, além de consulta ao código do imóvel rural. Outras 20 se referiam à descaracterização de imóvel rural e autorização para estrangeiro adquirir ou arrendar terras. As demais, 62 solicitações, tratavam de assuntos diversos como erros no acesso ao sistema, recursos administrativos, atendimentos nas unidades regionais e outros requerimentos.
- **Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF)** – 94 solicitações tinham como objeto assuntos relativos aos serviços oferecidos por meio SIGEF, sendo que 46 manifestações estavam relacionadas com o processo de análise de requerimentos protocolados. Outras 19 continham objetos relacionados com o credenciamento de técnicos e oficiais de cartório erros no acesso ao Sistema. As 29 restantes tratavam sobre consultas diversas, atendimento e acesso ao sistema.
- **Plataforma de Governança Territorial (PGT)/Regularização Fundiária** – 44 solicitações versavam sobre o serviço de regularização fundiária, sendo as principais

demandas sobre os requerimentos para regularização da ocupação em área rural da União, emissão e pagamento de títulos e requerimento de liberação de cláusula resolutiva de regularização fundiária.

- **Acervo Fundiário e CNIR** – 31 solicitações, com destaque para consultas sobre os serviços acessados pelos sistemas, além de acesso aos serviços "Vincular ou desvincular código do imóvel rural".
- **Outras relacionadas ao assunto** – 14 solicitações

b.2) Assentamento: 169 manifestações

- **Requerimentos** relativos a:

a) cláusulas resolutivas – 14
b) solicitação de regularização de ocupantes em assentamento – 22
c) emissão de título definitivo – 22
d) outros requerimentos - 30

- **Outros assuntos em meio ambiente e infraestrutura** – 10 manifestações
- **Acesso a créditos** – 9 manifestações
- **Solicitações diversas** - 32 manifestações

b.3) Atendimento: 81 manifestações

b.4) Certidões e declarações: 37 solicitações

b.5) Outros em administração + Recursos humanos: 16 solicitações

b.6) Cadastro: 54 solicitações relativas ao cadastro como usuário externo do SEI e demandas de primeiro nível

b.7) Outros assuntos: 197 solicitações sobre objetos diversos

C. Denúncias - análise quantitativa e qualitativa

Foram registradas no ano de 2024 o total de 376 manifestações do tipo denúncia. Desse montante, 63 foram arquivadas, sendo 38 delas por falta de complementação de informações e as demais por motivo predominante de duplicidade com outra(s) manifestações.

Os principais assuntos e subassuntos denunciados foram:

c.1) Assentamento: 167 denúncias envolvendo, predominantemente, temas sobre desvio de finalidade da política pública (Programa Nacional da Reforma Agrária), conflitos e ameaças no âmbito do assentamento e envolvendo assentados, além de danos ambientais praticados por assentados.

c.2) Denúncia de irregularidades de servidores: 55 denúncias

c.3) Serviços e sistemas: 21 denúncias – envolvendo supostas condutas irregulares em serviços prestados via SIGEF e SNCR

c.4) Agentes públicos: 13 denúncias

c.5) Atendimento: 6 denúncias – envolvendo supostas condutas omissivas e comissivas no momento do atendimento ao usuário

c.6) Normas e Fiscalização: 5 denúncias envolvendo supostas irregularidades na aplicação das normas e fiscalizações da Autarquia

c.5) Assédio moral: 3 denúncias de condutas impróprias nas relações de trabalho

c.7) Assédio sexual: 1 denúncia de conduta de natureza sexual no ambiente de trabalho

c.8) Outros assuntos: 105 denúncias

D. Comunicações - análise quantitativa e qualitativa

As comunicações são, essencialmente, manifestações do tipo denúncia, contudo, sem a identificação do denunciante na Plataforma Fala.BR. De acordo com a Portaria Normativa CGU nº 116/2024, serão aplicados à denúncia sem identificação, no que couber, os mesmos procedimentos adotados para o tratamento das denúncias identificadas.

Foram registradas no ano de 2024 o total de 525 manifestações do tipo denúncia/comunicação. Desse montante, 155 foram arquivadas por motivos predominantes de duplicidade de teor com outra(s) manifestações e insuficiência de dados para que a denúncia possa ser considerada apta para apuração dos fatos, sendo que elas deverão conter elementos mínimos de autoria, materialidade e compreensão, ou indícios que permitam a administração pública federal inferir tais elementos.

Os principais assuntos e subassuntos denunciados/comunicados foram:

d.1) Assentamento: 198 denúncias/comunicações envolvendo, predominantemente, temas sobre desvio de finalidade da política pública (Programa Nacional da Reforma Agrária), conflitos e ameaças no âmbito do assentamento e envolvendo assentados, além de danos ambientais praticados por assentados.

d.2) Denúncia de irregularidades de servidores + Frequência de Servidores: 92 denúncias/comunicações

d.3) Assédio moral: 17 denúncias/comunicações de condutas impróprias nas relações de trabalho

d.4) Outros em Administração + Recursos Humanos: 15 denúncias/comunicações – envolvendo supostas condutas omissivas e comissivas relativas à execução e fiscalização de contratos, Termos de Execução Descentralizada (TED) e PGD

d.5) Agentes públicos: 10 denúncias/comunicações

d.6) Serviços e sistemas: 10 denúncias/comunicações – envolvendo supostas condutas irregulares em serviços prestados via SIGEF e SNCR

d.7) Assédio sexual: 9 denúncias condutas/comunicações de natureza sexual no ambiente de trabalho

d.8) Outros assuntos: 19 denúncias/comunicações

E. Elogio - análise quantitativa e qualitativa

Foram registradas, no ano de 2024, o total de 31 manifestações do tipo elogio, versando sobre atendimento recebido pelo usuário prestados por servidores especificados na manifestação ou, elogios sobre o atendimento de toda a equipe de setores do INCRA. Além desses reconhecimentos, também foram elogiadas as qualidades dos serviços prestados, tais como presteza, clareza e eficiência. A totalidade dos elogios se referia ao atendimento em Superintendências Regionais do INCRA.

F. Sugestões - análise quantitativa e qualitativa

Foram registradas, no ano de 2024, o total de 17 manifestações do tipo sugestão, sendo que desse montante, 02 foram arquivadas por falta de complementação das informações. Os assuntos e subassuntos sobre os quais houve sugestões foram:

f.1) Serviços e Sistemas – SIGEF, Acervo Fundiário e SNCR

f.2) Agricultura Familiar – habitação

f.3) Assentamento - Seleção de beneficiários, Perfil de beneficiários do PNRA e regularização de ocupantes em assentamento

f.4) Governo Digital

f.5) Outros em Comunicações - Redes Sociais/INCRA

G. Simplifique - análise quantitativa e qualitativa

Foram registradas, no ano de 2024, o total de 17 manifestações do tipo simplifique. Os assuntos e subassuntos sobre os quais houve sugestão de simplificação foram:

g.1) Serviços e Sistemas – SIGEF: análise de requerimentos e SNCR – análise da DCR e acesso aos serviços disponibilizados pelo sistema;

g.2) Assentamento - Seleção de beneficiários

Conforme consta no *Painel Resolveu?*, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), a Ouvidoria do INCRA, em 2024, alcançou o percentual de 73,61% de resolutividade quanto às manifestações registradas no Fala.BR. A Portaria Normativa CGU Nº 116/2024 ensina que a manifestação será considerada "resolvida" quando não mais persistirem providências a serem adotadas pela unidade interna responsável para tratar o assunto da manifestação registrada pelo usuário.

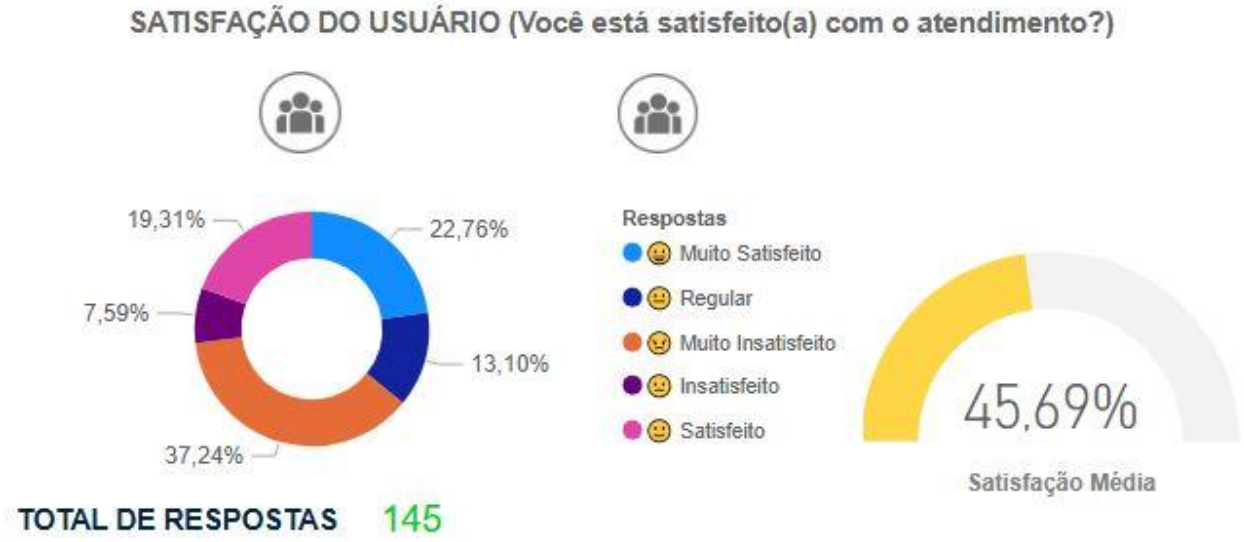
Na elaboração de respostas conclusivas às manifestações classificadas como denúncias (identificadas e não identificadas), os(as) denunciantes serão informados de que as denúncias foram encaminhadas para as unidades apuratórias competentes, incluindo os procedimentos a serem adotados ou, se for o caso, justificativa sobre o seu arquivamento. Posteriormente, as manifestações serão complementadas com informações aos(às) denunciantes sobre decisões das unidades apuratórias sobre os fatos relatados e, somente então, serão consideradas como resolvidas.



Fonte: **Painel Resolveu?**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu

No período de 2024, das 2.443 manifestações de ouvidoria respondidas 145 foram avaliadas pelos respectivos usuários. Os dados da avaliação pós atendimento, embora em pouca quantidade em relação ao total de manifestações registradas no Fala.BR, para o

período de referência, refletem o nível de satisfação percebido pelos usuários que buscaram atendimento na Ouvidoria da Autarquia, conforme figura a seguir:



Fonte: **Painel Resolveu?**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu

3.4.6.3. Informações gerais sobre o tratamento das manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas na Plataforma Fala.BR são triadas e tramitadas para um membro da equipe que ficará responsável por todo o fluxo percorrido pela manifestação: pedido de complementação ao usuário, quando cabível; encaminhamento da demanda para a unidade competente; acompanhamento dos prazos; e finalização da demanda, na Plataforma, com a resposta conclusiva.

A seguir, descreve-se o fluxo de tratamento dado às manifestações de ouvidoria.

A) Denúncia e comunicação de irregularidade:

a.1) Triagem (classificação em assunto, subassunto, órgão competente, tags, nível de prioridade);

a.2) Recepção e análise preliminar das denúncias (teor e anexos);

a.3) Identificar se habilitadas;

a.4) Pedido de Complementação, quando for necessário e couber;

a.5) Produção de extrato e/ou produção de versão tarjada para salvaguarda da identidade do denunciante;

a.6) Identificar e encaminhar, no prazo de 5 dias, ao órgão de apuração e/ou unidade interna responsável, esta última, quando da verificação do cumprimento da Política Pública Institucional.

a.7) Produção de resposta conclusiva ao cidadão;

a.8) Acompanhamento da resposta da Unidade para fins de resposta ao cidadão e resolutividade da manifestação.

B) Reclamação e solicitação de providências:

b.1) Triagem (classificação em assunto, subassunto, órgão competente, tags, nível de prioridade);

b.2) Cabendo, resposta imediata ao usuário;

b.3) Não cabendo resposta imediata ao usuário, atribuição da manifestação a um membro da equipe; b.4) Cabendo, solicitação de complementação ao usuário;

b.5) Não cabendo solicitação de complementação ao usuário, encaminhamento da manifestação para análise e manifestação da unidade competente;

b.6) Acompanhamento dos prazos na plataforma. Se necessário, prorrogação do prazo

b.7) Recebimento das respostas encaminhadas pelas áreas competentes;

b.8) Verificar se a resposta atende à demanda do cidadão;

b.9) Não atendendo, solicita-se complementação e revisão da unidade competente;

b.10) Responder conclusivamente ao usuário.

C) Elogio:

c.1) Triagem (classificação em assunto, subassunto, órgão competente, tags, nível de prioridade);

c.2) Atribuição da manifestação a um membro da equipe;

c.3) Encaminhamento do elogio à unidade que presta o serviço cuja execução foi elogiada ou na qual o servidor/colaborador que prestou o atendimento está lotado, com a recomendação de ciência ao servidor/colaborador, à chefia imediata, à empresa (no caso de terceirizados) e sugestão de registro nos assentos funcionais;

c.4) Conclusão da manifestação com a devida comunicação ao usuário sobre os procedimentos adotados.

D) Sugestão e Simplifique:

d.1) Triagem (classificação em assunto, subassunto, órgão competente, tags, nível de prioridade);

d.2) Cabendo, solicitação de complementação ao usuário;

d.3) Não cabendo solicitação de complementação ao usuário, encaminhamento da manifestação para análise e manifestação da unidade competente;

d.4) Acompanhamento dos prazos na plataforma. Se necessário, prorrogação do prazo;

d.5) Recebimento das respostas encaminhadas pelas áreas competentes;

d.6) Verificar se a resposta atende à demanda do cidadão;

d.7) Não atendendo, solicita-se complementação e revisão da unidade competente;

d.8) Responder conclusivamente ao usuário

O prazo para atendimento das manifestações de ouvidoria, protocoladas no Fala.BR, foi estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, em seu Art. 16, sendo este de 30 dias para a apresentação da decisão administrativa final ao usuário, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período.

A figura abaixo demonstra o tempo médio de resposta, por parte do INCRA, para as manifestações recebidas no ano de 2024:



Fonte: ***Painel Resolveu?***: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu

3.4.7. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/LAI – Lei de Acesso à Informação

A garantia de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, é fruto de direito fundamental previsto na Carta Magna de 1.988[10]. A Lei nº 12.527/2011 regulou o acesso a informações, direito previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e, logo em seguida a referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724/12, os quais dispõem sobre os procedimentos a serem observados a fim de assegurar o direito de acesso dos cidadãos a documentos, dados ou informações públicas, de forma eficiente e adequada. Além do que, foi o referido decreto que instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)[11], de modo a contemplar os pedidos de acesso à informação que não estejam em transparência ativa.

O SIC/INCRA, a partir da publicação da Portaria nº 2.134/20, passou a ser coordenado pela Ouvidoria, sendo a unidade de atendimento responsável por prestar orientações, receber e gerenciar os pedidos de informações, bem como disponibilizar ao cidadão, por meio da Transparência Ativa, informações públicas, de interesse coletivo ou geral, considerando o rol mínimo de informações que devem ser publicadas, preferencialmente na internet. Tais dados podem ser acessados no site do INCRA, por meio do menu “Acesso à Informação”.

O atendimento prestado pelo SIC/INCRA se inicia a partir do recebimento do pedido de acesso à informação, por meio de um dos canais disponíveis (internet, presencialmente, por telefone ou envio de carta), e compreende a análise, o envio imediato de resposta ao requerente, caso os dados solicitados estejam em transparência ativa, ou o encaminhamento para a Unidade responsável pelo atendimento e o acompanhamento da demanda até sua conclusão.

Na impossibilidade de acesso imediato à informação, o prazo legal de resposta é de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa da unidade responsável pela resposta ao requerimento.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, foram registrados 1.589 pedidos de acesso à informação, sendo que desse montante somente 923 foram processados pelo SIC, encaminhados para as respectivas unidades gestoras do INCRA e, finalmente respondidos

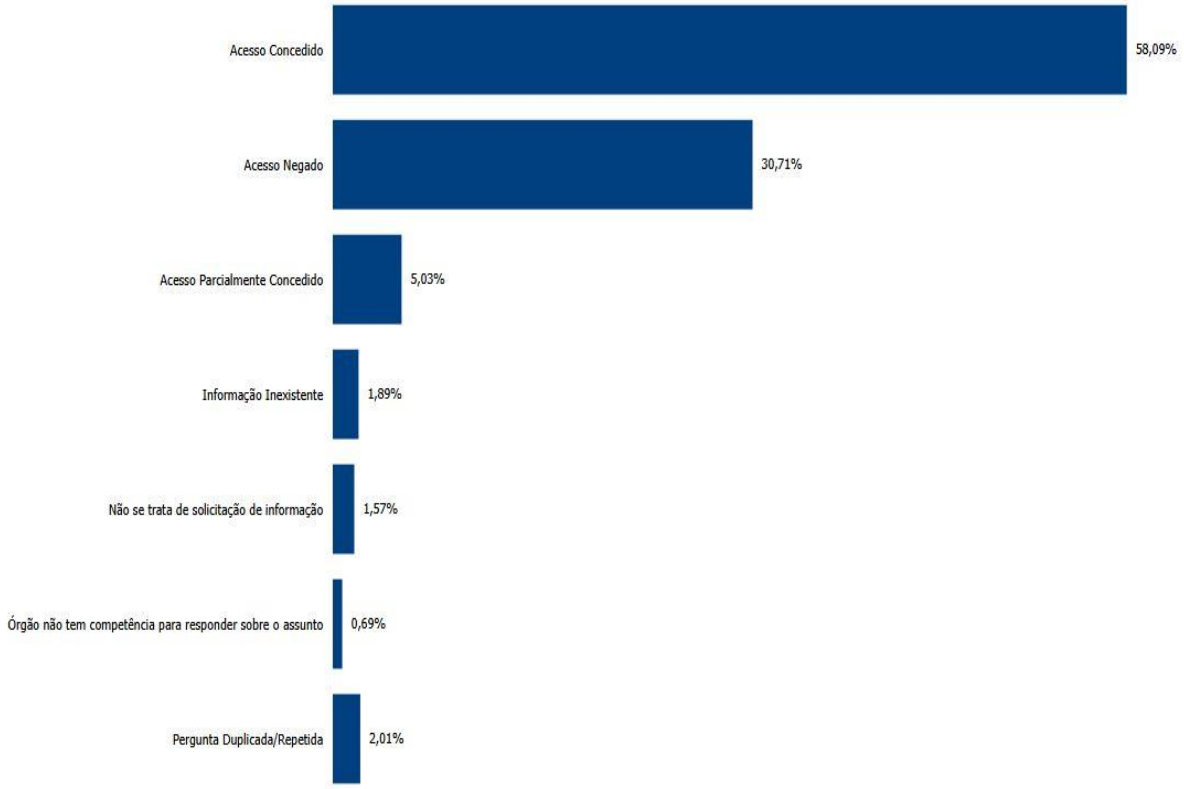
[10] Conforme Art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88
[11] Conforme Art. 9º e 10 do Decreto nº 7.724/2012

de forma conclusiva ao cidadão. Considerando o ranking entre os órgãos mais demandados na Plataforma Fala.BR, o INCRA figurou em 16º lugar na procura por informações do órgão num rol de 320 órgãos. Quanto ao tempo médio de resposta o INCRA figura na posição de 264º em relação aos demais órgãos, somando uma média de 18,23 dias para responder conclusivamente aos requerentes, conforme se observa na figura abaixo:



Fonte: **Painel Lei de Acesso à Informação**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai

Conforme dados extraídos da Plataforma Fala.BR e sistematizados no Painel Lei de Acesso à Informação, ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o INCRA concedeu acesso de forma integral a 58,9% dos pedidos de informação registrados no Fala.BR e parcialmente a outras 5,03% das solicitações. Contudo, negou 30,71% das informações demandas durante o ano de 2024.

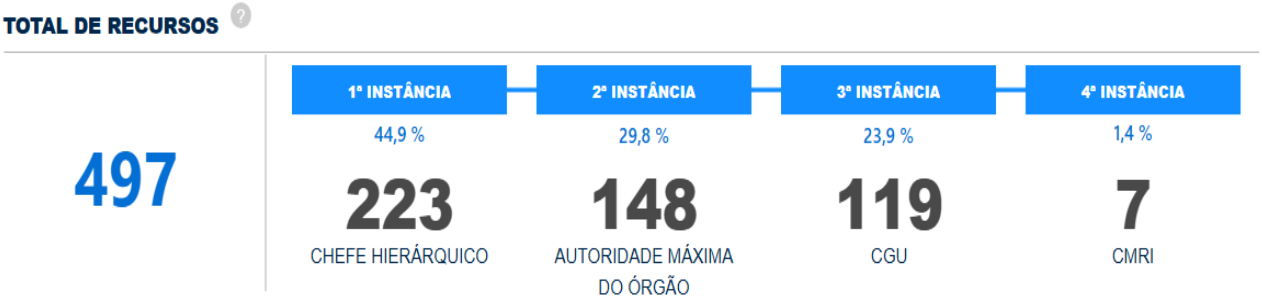


Fonte: **Painel Lei de Acesso à Informação**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai

Em relação às respostas concedidas aos requerentes, é cabível a interposição de recursos em caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, conforme preconiza a Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012.

Os recursos poderão ser apreciados em até 4 instâncias, sendo até duas no âmbito do INCRA, uma na esfera da CGU e na última instância a apreciação se dará pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

Nesse viés, os dados a seguir demonstram o quantitativo de recursos interpostos em razão das respostas oferecidas pelo INCRA durante o período de 2024, além das instâncias que eles percorreram.



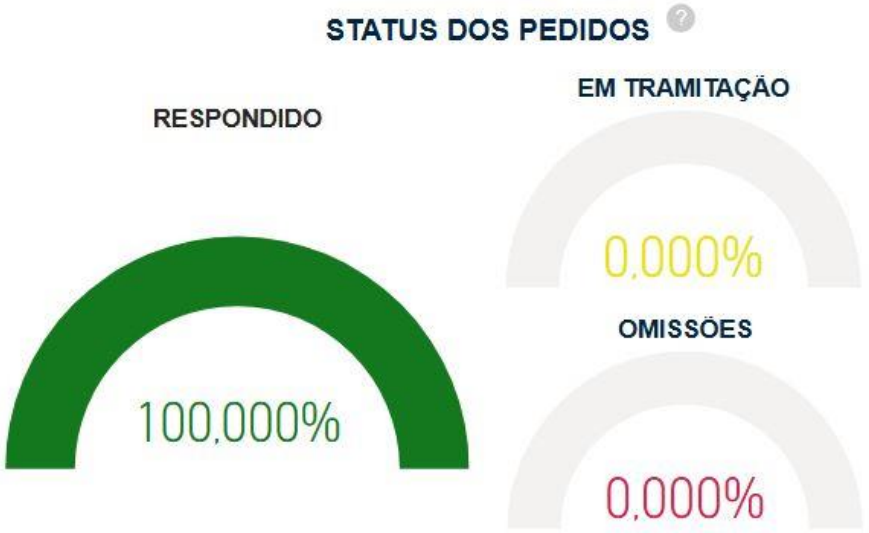
Fonte: **Painel Lei de Acesso à Informação**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai

No período de 2024, das 923 solicitações respondidas, 107 foram avaliadas pelos respectivos usuários. Os dados da avaliação pós atendimento, embora em pouca quantidade em relação ao total das solicitações respondidas aos cidadãos pelo Fala.BR para o período de referência, refletem o nível de satisfação percebido pelos usuários que buscaram informações sob a gestão do INCRA, conforme ilustrado a seguir:



Fonte: **Painel Lei de Acesso à Informação**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai.

A figura seguir representa o status das manifestações quanto à fase de tratamento pelo SIC/INCRA, ao final do exercício de 2024.



Fonte: **Painel Lei de Acesso à Informação**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai

3.4.8. CPADS/INCRA - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos no âmbito do INCRA - CPADS/INCRA, foi instituída por meio da Portaria INCRA nº 1.930/2020, nos termos do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à informação. Com a instituição da CPADS, pretendeu-se atuar junto aos gestores da Autarquia, contribuindo, dentre outras atividades, com a publicação do rol de documentos classificados e desclassificados a ser disponibilizado em transparência ativa, como determinado nos normativos vigentes.

A Legislação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações e prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet.

Em 2024, a CPADS não recebeu nenhuma solicitação de classificação de informação nos termos da LAI. Desse modo, atualmente, o INCRA não possui informações classificadas, conforme consta na página da autarquia na seção ‘Acesso à Informação’/ ‘Informações Classificadas’.

3.4.9. Transparência ativa

A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações. Além disso, prevê ainda um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet.

Tais informações devem ser disponibilizadas no menu de primeiro nível com o título "Acesso à Informação", cujo objetivo é oferecer ao cidadão um padrão que facilite a localização e obtenção dos dados de seu interesse.

A Ouvidoria promove gestão junto à Assessoria de Comunicação e às unidades responsáveis visando o cumprimento de todos os itens de transparência ativa no portal do INCRA.

A transparência ativa é monitorada pela CGU e o INCRA atualmente cumpre integralmente 91,8% dos quesitos avaliados, conforme se depreende das informações do Painel da Lei de Acesso à Informação abaixo.



Fonte: **Painel Lei de Acesso à Informação**: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai

3.4.10. Dados abertos

O INCRA criou o Comitê Gestor de Dados Abertos, coordenado pela Ouvidoria, com a finalidade de elaborar e gerenciar o Plano de Dados Abertos do INCRA, visando dar cumprimento aos normativos que regem a Política Nacional de Dados Abertos no Governo Federal, sendo que o PDA do INCRA 2021/2023 foi publicado de agosto de 2021. Ainda consta como pendente a elaboração do novo PDA do INCRA.

3.4.11. Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)

Durante o exercício de 2024 a Ouvidoria acompanhou a implementação e a publicação das agendas de compromissos públicos do Presidente do INCRA e dos respectivos Diretores, promovendo informações relativas a:

a) participação em compromissos públicos;

b) viagens realizadas a serviço pelo agente público que contaram com o pagamento de hospitalidades (passagens, translados, hospedagem etc.) por agentes privados;

c) hospitalidades pagas por agente privado para representação institucional feita por agente público; e

d) presentes recebidos em função do cargo ou emprego (de acordo com os normativos vigentes)

Conforme leitura do Art. 4º da Lei nº 13.460/2018.¶
Conforme leitura do Art. 4º da Portaria Normativa CGU nº 116/2024¶
Conforme leitura da Seção VIII, art. 48 e 49, da Portaria Normativa CGU nº 116/2024¶
Conforme processo SEI 54000.067448/2024-18¶
Conforme leitura do art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019¶
Conforme Decreto nº 9.094/2017¶
Conforme leitura do Art. 25, §4, da Portaria Normativa CGU nº 116/2024¶
Conforme Art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88¶
Conforme Art. 9º e 10 do Decreto nº 7.724/2012¶

4. PARTE III - Órgão específicos singulares

4.1. Diretoria de Governança da Terra – DF

4.1.1. Cadastro Rural – DFC

A Coordenação-Geral de Cadastro Rural - DFC é responsável pela coordenação, normatização e supervisão do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, além da promoção da sua integração com os cadastros nacionais de imóveis rurais. No âmbito do SNCR, a DFC também tem por competência, definir e caracterizar as zonas típicas de módulos de propriedade rural.

Também compõe o rol de competências da DFC, a fiscalização do cadastro de imóveis rurais em relação ao domínio, ao uso e ao cumprimento da função social, bem como, a coordenação e supervisão do controle do arrendamento e da aquisição de imóveis rurais por estrangeiros.

Com a edição do Decreto n.º 12.171, de 9 de setembro de 2024, que alterou o Decreto n.º 11.232, de 10 de outubro de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do INCRA, o que levou a publicação do novo Regimento Interno do INCRA, por meio da Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, a composição da DFC foi organizada em três divisões que são responsáveis pelos processos acima descritos:

Divisão de Manutenção, Integração e Interoperabilidade do Cadastro Rural - DFC-1;
Divisão de Aquisição e Arrendamento de Imóveis Rurais por Estrangeiros - DFC-2; e
Divisão de Auditoria e Fiscalização Cadastral - DFC-3.

Destaca-se que em 2024 a DFC executou aproximadamente 99% dos recursos orçamentários disponibilizados:

Execução Orçamentária -2024

Ação Orçamentária	% de empenho
Ação 21GD/PO 000A	99,32%
Ação 21GD/PO 000B	98,88%

Ação 21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária

Entretanto, destacamos que em termos de valores, os recursos orçamentários disponibilizados em 2024 não são suficientes para atendimento de toda a demanda que é requerida na DFC, necessitando de mais recursos em 2025 para que as ações demandadas possam ser executadas adequadamente.

Apesar disso, os principais resultados, no exercício de 2024, podem ser divididos em 6 eixos principais: i) Transformação Digital do Cadastro Rural; ii) Revisão Normativa; iii) Melhorias Evolutivas no SNCR; iv) Relação Interinstitucional; v) Equipe; e, vi) Cumprimento de Metas Institucionais, conforme detalhamento abaixo:

i) <u>Transformação Digital do Cadastro Rural</u>

Coexistem no Brasil 5 grandes sistemas responsáveis pela atualização de cadastros de imóveis rurais dos quais o INCRA tem atuação direta em três deles: O Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.

Enquanto o SIGEF valida, organiza e atualiza dados georreferenciados referentes aos limites dos imóveis rurais, o SNCR emite o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, além de verificar e validar a classificação dos imóveis rurais por tamanho e produtividade em todo o Brasil.

No SNCR admite-se o cadastro dos diversos tipos de relações jurídicas entre o imóvel e a pessoa, no SIGEF só admite o cadastramento da propriedade.

Por fim, mas não menos importante, enquanto o SIGEF tem relação orgânica com a dimensão espacial do imóvel rural, no SNCR as informações são literais.

Estudos de um conjunto de técnicos do INCRA com início em 2015 e que recentemente foram retomados, apontam para a necessidade de uma Plataforma de Cadastro Rural única, partindo da compatibilização dos dois grandes bancos de dados cadastrais do INCRA (SIGEF- SNCR) e que venha substituir os dois sistemas atuais que já se encontram defasados tecnologicamente e conceitualmente, não atendendo plenamente as necessidades para a estruturação de um cadastro rural estruturado que o estado e sociedade demandam.

A proposta aponta para uma construção a partir do Modelo Conceitual de Administração de Terras – LADM, definido na norma técnica internacional (ISO 19.152) e acompanha os padrões mundiais reconhecidos pela ONU e Federação Internacional de Geômetras – FIG, para o desenvolvimento dos cadastros territoriais.

Após trabalhos iniciais com o Serpro realizados em 2022 pela gestão anterior, que conforme relatório 2022 foi elaborado e aprovado protótipo não funcional de uma nova plataforma de cadastro para substituir os atuais SNCR e SIGEF, a equipe técnica do INCRA sob coordenação da nova gestão avaliou que o protótipo não funcional apresentado contemplava telas e fluxos básicos com concepção muito aquém da expectativa e necessidades do INCRA para modernização do cadastro, e que o nível de conhecimento do Serpro sobre o LADM e sua implementação ainda era bastante incipiente.

A partir disso o INCRA buscou meios de qualificar as equipes e, além do Serpro, passou a considerar outras parcerias e alternativas para o desenvolvimento da nova plataforma de cadastro.

Dentre as possíveis parcerias em busca de recursos, foram realizadas tratativas com a Itaipu Binacional, e elaborado projeto conjunto com outras áreas do INCRA para busca de financiamento junto ao Banco Mundial e Fundo Amazônia/BNDES.

Em dezembro de 2023 foi instituído um Grupo de Trabalho para especificação e acompanhamento do desenvolvimento de nova solução tecnológica em substituição às aplicações atualmente utilizadas pelo INCRA (SNCR e SIGEF), por meio da Portaria Nº 319/2023. Porém, a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do protótipo funcional do sistema só se concretizou no final do ano de 2024.

A contratação ocorreu no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 19/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, firmado entre o INCRA e a Universidade de Brasília (UnB), que tem como objeto o Projeto Governança Fundiária na Amazônia Legal (GovFun Amazônia) que visa o estabelecimento de cooperação para a investigação destinada a boa governança fundiária e gestão territorial em imóveis pertencentes ou sob gestão do INCRA nos estados da Amazônia Legal, a partir de bancos de dados oficiais e livros fundiários de ações de titulação já executadas.

O contrato tem duração de 180 dias corridos, a partir da assinatura, ocorrida em 10 de fevereiro de 2025, com entregas a cada 45 dias, até a entrega do produto final (protótipo funcional).

Todas as atividades foram realizadas em estreita parceria com a Coordenação-Geral de Cartografia – DFG.

ii) Revisão Normativa

Instrução Normativa 82/2015 – Dispõe sobre os procedimentos para atualização cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências: Minuta de nova IN atualizada e submetida para análise jurídica. Proposta atualiza normativo para adequar às evoluções do SNCR, adequa fluxos de descaracterização de imóvel para fins urbanos para contemplar fluxos definido por algumas corregedorias de Justiça dos estados que preveem procedimento iniciando no cartório e posterior cancelamento de cadastro junto ao INCRA. Elaborado novo manual de cadastro e manual da DCR a serem publicados juntamente com nova IN. A minuta do manual de cadastro detalha de forma mais adequada os procedimentos cadastrais.

Instrução Normativa 09/2002 – Fiscalização cadastral. Minuta elaborada e enviada à PFE para análise jurídica. Manual elaborado com 95% do conteúdo concluído.

Instrução Normativa 88/2017 – Aquisição de imóveis por estrangeiros: Minuta de IN elaborada. Manual revisado e em fase de conclusão.

iii) Melhorias evolutivas no SNCR

No ano de 2024 as melhorias evolutivas do SNCR ficaram comprometidas devido a limites contratuais com o Serpro, pois a gestão anterior utilizou em 2022 todo o limite contratual com o Serpro que deveria atender os anos de 2022 e 2023. Assim, em 2024 foi possível somente implementar o lançamento do CCIR 2024 e correções de algumas falhas encontradas no sistema.

iv) Relação Interinstitucional

Red Interamericana de Catastro y Registro de la Propiedad (RICRP)

A Rede Interamericana de Cadastro e Registro é um mecanismo do Sistema Interamericano composto pelas Altas Autoridades Nacionais de Cadastro e Registro de Imóveis dos Estados Membros da OEA, que promove espaços de reflexão, conhecimento mútuo, cooperação técnica horizontal, capacitação e troca de experiências entre os órgãos ou órgãos de Cadastro e Registro Predial nas Américas, com o objetivo de contribuir para o avanço dos sistemas cadastrais e de registro, o estabelecimento de sistemas de administração e gestão da terra e os objetivos do desenvolvimento sustentável.

O INCRA participa das atividades desenvolvidas pela rede assim como da assembleia geral anual.

Em 2024 o INCRA organizou a **X CONFCAT - Conferencia y Asamblea Anual de la Red Interamericana de Catastro y Registro de la Propiedad (RICRP)**, realizada presencialmente de 11 a 12 de novembro de 2024, na cidade de Brasília-DF, Brasil, com participação de representantes dos países membros da RICRP/OEA.

O tema central da X Confcat foi “CADASTRO E REGISTRO: DEMOCRATIZANDO O ACESSO À TERRA NA AMÉRICA LATINA - DESAFIOS E OPORTUNIDADES EM UM CONTEXTO DE MUDANÇA CLIMÁTICA”. A partir desse eixo central, o evento tratou de 3 eixos temáticos:

EIXO TEMÁTICO 1 – O papel do cadastro e do registro na democratização do acesso à terra;

EIXO TEMÁTICO 2 - Os sistemas de cadastro na sua interface com a sociedade e o desenvolvimento das políticas de Estado

EIXO TEMÁTICO 3 - Governação fundiária num contexto de alterações climáticas e pressões ambientais.

A Conferência foi coorganizada pelo Governo do Brasil, representado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, juntamente com a Rede Interamericana de Cadastro e Registro da Propriedade (RICRP), por intermédio do Departamento para a Gestão Pública Efetiva da OEA (DGPE/OEA), atuando na qualidade de Secretaria Técnica da Rede, e com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e do Banco Mundial.

O evento reuniu as mais altas autoridades nacionais de cadastro e registro de imobiliário dos Estados membros da OEA, bem como acadêmicos, profissionais e peritos internacionais, e foi organizado no âmbito do Projeto de Cooperação Trilateral “Apoio ao fortalecimento da governança responsável da posse da terra na América Latina e no Caribe”, assinado pelo Governo do Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e do INCRA com a FAO.

O objetivo do encontro foi promover o diálogo entre as autoridades regionais sobre a relevância do cadastro e registro de propriedade para a democratização do acesso à terra. Nesse sentido, buscou-se criar um espaço de reflexão para repensar os sistemas cadastrais em sua interface com a sociedade, e o cadastro e o registro como mecanismos de controle frente à mudança climática e à degradação ambiental.

Participaram do evento representações de países Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Panamá, Peru, República Dominicana, Jamaica, Belize, bem como representantes de instituições e organizações brasileiras, com o INCRA, MDA, MGI, ONR, MapBiomas e Universidades, que totalizaram mais de 200 participantes.

Participações em âmbito Nacional

Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar - MDA

Com a recriação do MDA em 2023, cuja estrutura contempla uma Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, o INCRA por meio da Coordenação-Geral de Cadastro Rural passou a atuar de forma coordenada com as equipes do MDA no planejamento de políticas e ações referentes ao cadastro, com integração de equipes e reuniões periódicas de planejamento, construção de projetos conjuntos e definição de diretrizes para implementação das políticas públicas.

Receita Federal

A DFC é ponto focal do desenvolvimento conjunto com a Receita Federal do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.

v) Equipe DFC

A DFC, assim como outras áreas do INCRA, possui poucos servidores em seu quadro funcional, seja na Sede ou nas Superintendências Regionais, de forma que a quantidade de servidores é inversamente proporcional a entrada de demanda. A oferta de gratificações e cargos comissionados em outros órgãos federais tem acarretado na cessão de servidores pelo INCRA, reduzindo ainda mais o quadro em atuação na instituição.

O SNCR tem milhares de usuários em todo país e, considerando o número insuficiente de servidores para atender a demanda, foi criado o Grupo Gestor da Coordenação-Geral de Cadastro Rural – DFC, que atua desde 2019, para elaborar e desenvolver, em estreita cooperação, as atividades da DFC e suas divisões apoiando o seu gerenciamento.

Durante o ano de 2024 o Grupo Gestor se reuniu periodicamente apoiando a DFC em importantes processos, especialmente na revisão de normativos e de manuais (IN 09/2002 e IN 82/2015), apoio às superintendências regionais e apoio nas atividades de manutenção corretiva e evolutiva do SNCR.

vi) Cumprimento de Metas Institucionais

Forças-tarefa

O Grupo Gestor também colaborou com a DFC na organização de forças-tarefa para apoiar as Superintendências Regionais na análise de declarações de cadastro rural, sendo que, no exercício de 2024 foram realizadas 6 (seis) forças-tarefa, em Porto Alegre/RS, Campo Grande/MS, Goiânia/GO (duas forças-tarefa) Alagoas e Palmas/TO, que resultaram no processamento de mais de 10.000 declarações das diversas regionais:

- Força-tarefa realizada em Porto Alegre/RS, de 01 a 19/04/24: 4 servidores - Foram analisadas cerca de 950 declarações do estado do Rio Grande do Sul, 220 declarações do estado de Mato Grosso e cerca de 450 declarações entre rejeitada e rejeitada por decurso de prazo, tendo em vista que estavam na condição "em análise".
- Força-tarefa realizada em Campo Grande/MS, de 02 a 22/06/2024: 4 servidores - força-tarefa para auxiliar nas inclusões de lotes de Projetos de Assentamentos: foram incluídos cerca de 1950 cadastros. Além disso, foi dado auxílio a SR de Tocantins com a análise de cerca de 225 declarações.
- Força-tarefa realizada em Goiânia/GO, de 05 a 23/08/2024: 4 servidores. Foram analisadas 2065 declarações de Goiás e Rio Grande do Sul.
- Força-tarefa realizada em Palmas/TO, 15/09 a 05/10/2024: 4 servidores. Foram analisadas cerca de 1484 declarações do estado do Tocantins e 290 declarações 04/10, auxiliamos a SR RS, no qual foram analisadas cerca de 290 declarações do estado do Rio Grande do Sul.
- Força-tarefa realizada em Goiânia/GO, de 02/12 a 21/12/2024: 4 servidores. Foram analisadas declarações das SR (MS), SR(RS), SR(GO) e SR(AL): cerca de 760 análises de declarações do estado do Rio Grande do Sul; 400 análises de declarações do estado de Mato Grosso do Sul; 428 análises de declarações do estado de Goiás; e 900 análises de declarações do estado de Alagoas.

As forças-tarefa tiveram papel essencial para reduzir o tempo de atendimento ao público, especialmente em regionais do INCRA que possuem poucos servidores e, ou elevada demanda de cadastro/atualizações cadastrais de imóveis no SNCR.

Capacitações

A DFC, através do Grupo Técnico do cadastro Rural organizou e realizou 4 (quatro) capacitações para formação de multiplicadores em Cadastro Rural, totalizando 88 servidores capacitados:

- **1)** Polo Nordeste. 40 horas/aula. Local: Superintendência Regional do Ceará. **Fortaleza/CE.** Período: de 06/05/2024 a 10/05/2024. **26 participantes.** Processo SEI nº 54000.044631/2024-45.
- **2)** Polo Região Centro-Sul. 40 horas/aula. Local: Superintendência Regional de São Paulo. **São Paulo/SP.** Período: de 20/05/2024 a 24/05/2024. **28 participantes.** Processo SEI nº 54000.047614/2024-60.
- **3)** Polo Região Norte. 40 horas/aula. Local: INCRA Sede. **Brasília/DF**. Período: de 03/06/2024 a 07/06/2024. **26 participantes.** Processo SEI nº 54000.054124/2024-10.
- **4)** Polo SR(RS). 21 horas/aula. Local: **Online – Via Plataforma Teams**. Período: de 08/07/2024 a 11/07/2024; e de 15/07/2024 a 17/07/2024. **8 participantes.** Processo SEI nº 54000.075695/2024-98.

Além disso, a DFC e a Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2 organizou a capacitação denominada “Lei de Registros Públicos, com foco em análise e elaboração de Cadeia Dominial de imóveis rurais” que atendeu servidores lotados nas Divisões de Governança da Terra, nas Divisões de Territórios Quilombolas e nas Divisões de Obtenção de Terra das Superintendências Regionais do INCRA nos Estados, bem como servidores lotados na Sede do INCRA em Brasília/DF e servidores do ICMBio, para atuarem nos processos administrativos de competência de cada área. Ao todo foram realizados 6 (seis) polos nas cidades de Marabá/PA, Fortaleza/CE, Natal/RN, Brasília/DF (2 Polos) e São Paulo/SP), capacitando, assim, 157 servidores, incluindo aqueles lotados no ICMBio.

Ressalte-se que o curso foi ministrado por 2 (dois) servidores do INCRA, lotados na Unidade Avançada de Imperatriz/MA, que possuíam expertise no tema. Tal ação além de capacitar servidores da instituição e de parceiros como ICMBio, se prestou a valorizar os talentos que a própria autarquia possui, promovendo a disseminação de conhecimento, a colaboração entre as diversas áreas, tendo em vista que o tema é transversal, bem como incentivar futuras ações semelhantes.

Manutenção ou Ampliação da Rede Nacional de Cadastro Rural e Cidadania.

O Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) compreende o cadastro de imóveis rurais, cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais, cadastro de arrendatários e parceiros rurais, cadastro de terras públicas e cadastro nacional de florestas públicas.

Somente com os dados das áreas atualizados no Sistema, os proprietários ou detentores dos imóveis podem obter o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) – documento obrigatório para transferir, arrendar, hipotecar, desmembrar, partilhar (em caso de divórcio ou herança) o imóvel rural, e conseguir financiamentos bancários.

Apesar da gestão do SNCR ser centralizada no INCRA, sua operação é realizada pelas Superintendências Regionais do INCRA (SRs) e pelas Unidades Municipais de Cadastro (UMC). Nas SRs a gestão é realizada pelos servidores da área de cadastro rural, vinculada ao respectivo setor da Divisão de Governança da Terra.

Atualmente existem mais de 2000 UMC em todo o país. O trabalho realizado nas UMC funciona como um acelerador da análise processual que será feito pelos técnicos do INCRA. Eles digitam os dados do formulário e observam as declarações dentro da microrregião do seu município. Para a implantação de uma UMC, a prefeitura precisa firmar Acordo de Adesão com INCRA e atender algumas demandas, tais como destacar, ao menos, um servidor para o serviço, oferecer a estrutura física, instalar e manter a unidade. Já o INCRA presta treinamento, faz atualizações no sistema e supervisiona a atuação das unidades cadastrais.

Em 2024 foram processadas 642.502 atualizações cadastrais no SNCR, representando aproximadamente 798 milhões de ha.

Desse total, 413.609 declarações, equivalendo a aproximadamente 747 milhões de ha, foram realizadas no atendimento INCRA/UMC, e 228.893 declarações, representando aproximadamente 51 milhões de ha, foram enviadas pelos proprietários por meio da Declaração de Cadastro Rural (DCR) via Internet.

Com relação à emissão de CCIR, em 2024 foram emitidos mais de 7 milhões de documentos (7.342.065) gerados para os(as) usuários(as) desse serviço nos diversos canais de emissão: SNCR-web, DCR, CCIR público (site INCRA) e SNCR mobile. A emissão via site do INCRA representa 77,33 % das emissões de CCIR realizadas.

Fiscalização Cadastral

Quanto a Fiscalização Cadastral, em 2024, a DFC-2 ainda continuava sob a vigência da Portaria INCRA nº 326, de 1º de junho de 2017, que suspende a abertura de novos processos administrativos de fiscalização cadastral e determina às Superintendências Regionais que adotem as medidas administrativas necessárias à conclusão dos processos administrativos de fiscalização cadastral. Em 2023 as Superintendências Regionais informaram que não houve fiscalização cadastral no exercício, em razão da referida portaria. Buscando a retomada da ação, a Coordenação-Geral de Cadastro realizou a revisão da IN 09/2002, cuja minuta de nova IN foi enviada para análise da Procuradoria Federal Especializada, e iniciou as tratativas para a revogação da Portaria 326/2017 por meio da publicação de uma nova Portaria, objetivando assim, o encerramento dos seus efeitos.

Mesmo diante de tais circunstância existiam metas pactuadas no Plano Plurianual – PPA que estabeleciam o quantitativo de 275 imóveis rurais fiscalizados somando 366.971,00 hectares para o exercício de 2024. Segundo o monitoramento realizado junto às SRs, tal meta foi atingida e ultrapassou o anteriormente pactuado chegando ao total de 296 imóveis rurais que somaram aproximadamente 1.370.214,5938 hectares fiscalizados.

Indicador 3 - Fiscalização do Cadastro Rural			
SR	**Meta Pactuada**	**Executado**	**% Exec. SR**
INCRA/Sede	0	0	0,00%
SR(AC)	5	47	940,00%
SR(AL)	5	0	0,00%
SR(AM)	5	1	20,00%
SR(AP)	5	0	0,00%
SR(BA)	20	9	45,00%
SR(CE)	5	0	0,00%
SR(DF)	35	4	11,43%
SR(ES)	30	2	6,67%
SR(GO)	10	0	0,00%
SR(MA)	10	1	10,00%
SR(MG)	5	0	0,00%
SR(MS)	5	10	200,00%
SR(MT)	30	0	0,00%
SR(PA/NE)	5	0	0,00%
SR(PA/O)	5	0	0,00%
SR(PA/SE)	5	0	0,00%
SR(PB)	5	0	0,00%
SR(PE)	5	0	0,00%
SR(PI)	5	0	0,00%
SR(PR)	5	0	0,00%
SR(RJ)	5	0	0,00%
SR(RN)	5	3	60,00%
SR(RO)	5	0	0,00%
SR(RR)	5	0	0,00%
SR(RS)	20	0	0,00%
SR(SC)	5	14	280,00%
SR(SE)	5	0	0,00%
SR(SP)	10	0	0,00%
SR(TO)	10	205	2050,00%
TOTAL	**275**	**296**	**107,64%**

Fonte: Planilha de Monitoramento DEA-1 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 1506/2024/DE/P/SEDE/INCRA (SEI nº 22546847).

Controle das aquisições e arrendamentos de imóveis rurais por pessoas estrangeiras

Com relação ao controle das aquisições e arrendamentos de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, para a DFC-2 o PPA previa a meta de 300 imóveis rurais analisados/fiscalizados somando 13.224 hectares. Durante o exercício de 2024, foram analisados, segundo o monitoramento realizado junto às SRs, 552 imóveis rurais que somaram aproximadamente 282.860,4307 hectares, atingindo e ultrapassando, portanto, a meta anteriormente pactuada.

Indicador 4 - Análise de Imóveis (adquiridos por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas)			
SR	**Meta Pactuada**	**Executado**	**% Exec. SR**
INCRA/Sede	83	0	0,00%
SR(AC)	1	1	100,00%
SR(AL)	0	5	5,00%
SR(AM)	0	1	1,00%
SR(AP)	0	0	0,00%
SR(BA)	50	37	74,00%
SR(CE)	5	5	100,00%
SR(DF)	6	6	100,00%
SR(ES)	20	54	270,00%
SR(GO)	10	43	430,00%
SR(MA)	0	13	13,00%
SR(MG)	30	209	696,67%
SR(MS)	12	6	50,00%
SR(MT)	7	8	114,29%
SR(PA/NE)	0	5	5,00%
SR(PA/O)	0	0	0,00%
SR(PA/SE)	0	0	0,00%
SR(PB)	1	2	200,00%
SR(PE)	1	4	400,00%
SR(PI)	0	4	4,00%
SR(PR)	10	15	150,00%
SR(RJ)	0	5	5,00%
SR(RN)	3	13	433,33%
SR(RO)	0	0	0,00%
SR(RR)	0	1	1,00%
SR(RS)	0	63	63,00%
SR(SC)	50	20	40,00%
SR(SE)	0	0	0,00%
SR(SP)	5	31	620,00%
SR(TO)	6	1	16,67%
TOTAL	**300**	**552**	**184,00%**

Fonte: Planilha de Monitoramento DEA-1 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 1506/2024/DE/P/SEDE/INCRA (SEI nº 22546847).

Além disso, foram encaminhados pela DFC-2, após a análise e finalização da instrução, 36 (trinta e seis) processos administrativos de solicitação de autorização ou arrendamento de imóveis rurais por pessoas estrangeiras visando aprovação do Conselho Diretor do INCRA. Todos foram aprovados e tiveram as respectivas portarias de autorização publicadas no Diário Oficial, seguindo o rito vigente nos normativos da autarquia. Dentre eles, 22 (vinte e duas) solicitações de pessoas naturais estrangeiras e 14 (quatorze) de pessoas jurídicas estrangeiras ou pessoas jurídicas brasileiras equiparadas à estrangeiras.

Principais Desafios para 2025

Os principais desafios para a área de cadastro rural do INCRA concentram-se basicamente na frente de inovações tecnológicas destinadas a automatização e interoperabilidade objetivando a melhoria contínua dos serviços ao usuário, sendo a transformação digital do cadastro rural o grande desafio que se impõe a autarquia. Além deste, a retomada da fiscalização cadastral, a implementação da auditoria das declarações recepcionadas e processadas no SNCR, bem como o monitoramento e o controle das aquisições e arrendamentos de imóveis rurais realizados por pessoas estrangeiras também se apresentam como desafios a serem enfrentados necessitando para a sua superação, da urgente ampliação da capacidade operacional e aporte de recursos financeiros para viabilizar as ações.

O SNCR carece de funcionalidades interoperáveis com outros sistemas, de modo a reduzir o tempo de processamento das declarações e automatizar diversos processos que ainda são executados de forma manual, tal como o Cadastramento Temático de Assentamentos.

Entre as melhorias evolutivas priorizadas destaca-se a necessidade da Elaboração do Manual operacional da DCR e do SNCR. A implementação da interoperabilidade entre INCRA e Sistema Registral Brasileiro é pauta prioritária e deve ser tratada no âmbito da modernização do cadastro rural com novas plataforma moderna e interoperável.

Também, é essencial a implementação de interoperabilidade com a PGT para atualização automática do cadastro no SNCR a partir das fases da regularização fundiária ou titulação de assentamentos realizadas na PGT, garantido assim convergência e integridade dos dados entre as plataformas, bem como a redução de trabalhos manuais de atualização cadastral. Em 2024 não foi possível implementar a interoperabilidade por conta das restrições orçamentárias já mencionadas neste relatório.

Por fim, quanto ao processo de capacitação e formação continuada de servidores do INCRA e UMC deve ser retomado em 2025 de forma mais ampla por conta das alterações de normativos em curso.

As restrições orçamentárias de 2024 limitaram a evolução do SNCR e modernização do cadastro, bem como ações de capacitação mais amplas. O foco no ano foram os trabalhos de revisão de normativos, execução de forças tarefa para reduzir o prazo de análise de declarações, o cadastramento de terras indígenas e elaboração de planejamento de demandas de ajustes em sistemas para execução em 2025. Todas a ações foram realizadas com apoio do grupo gestor da DFC formado por servidores experientes de várias Superintendências Regionais do INCRA.

A conclusão da revisão de normativos e manuais iniciada em 2023 permitirá a retomada da fiscalização cadastral no próximo ano, a implementação de auditoria de declarações processadas automaticamente, e a contínua qualificação do cadastro por meio de normas e manuais atualizados.

A continuidade nos processos de transformação digital do cadastro rural, assim como continuar avançando em inovações tecnológicas destinadas a automatização e interoperabilidade, objetivando a melhoria contínua dos serviços ao usuário é medida que se impõe como prioridade para 2025.

É fundamental que seja dada continuidade ao planejamento e execução das atividades realizadas em 2024 nos diferentes eixos de atuação.

A expectativa é que para 2025 o ingresso de novos servidores por meio do concurso público onde o INCRA conta com 742 vagas possibilite recompor, mesmo que parcialmente, as equipes de trabalho, e assim melhorar a prestação de serviços à sociedade.

Aliado a isso, a recomposição orçamentária para o tema é fundamental para que seja possível executar as ações de modernização do cadastro, capacitação de servidores e melhoria da gestão cadastral.

4.1.2. Cartografia – DFG

Destaques dos resultados alcançados no âmbito da cartografia

Serviço de Certificação de Imóvel Rural

No exercício de 2024 foram certificadas no SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária um total de 258.704 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quatro) parcelas, equivalentes a uma área de 32.642.116,98 ha (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis hectares e noventa e oito ares). Deste total, 75.185 (setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco) parcelas as quais correspondem a uma área de 7.433.185,76 ha (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco hectares e setenta e seis ares), possuem o “status” de registro confirmado, ou seja, foram levadas ao registro imobiliário e aceitas por estes entes, tendo essa informação atualizada no SIGEF, diretamente por registradores ou por requerimentos de responsáveis técnicos.

O **Quadro 1** apresenta o total de parcelas inseridas no SIGEF, certificadas ou ainda não certificadas (parcelas no fluxo de regularização fundiária ou ainda não aprovadas por fiscalização, advindas de contratos), segmentadas por “status” e “natureza”:

Quadro 1. Total de parcelas inseridas no SIGEF

Status	Natureza	Nº Parcelas	Área (ha)
APROVACAO_FISCAL	Assentamento	290	674396,5746
APROVACAO_FISCAL	Assentamento Parcela	17723	693722,685
APROVACAO_FISCAL	Estrada	8	34,0833
APROVACAO_FISCAL	Gleba Pública	94	979298,734
APROVACAO_FISCAL	Particular	7086	1435479,264
APROVACAO_FISCAL	Perímetro Urbano	36	1930,4277
APROVACAO_FISCAL	Unidade de Conservação	1	0,3081

CERTIFICADA	Assentamento	600	2154064,5058
CERTIFICADA	Assentamento Parcela	7902	188520,6038
CERTIFICADA	Estrada	54	948,0602
CERTIFICADA	Ferrovia	10	288,1896
CERTIFICADA	Gleba Pública	112	2124181,2749
CERTIFICADA	Particular	174788	20725686,2427
CERTIFICADA	Perímetro Urbano	24	3147,6096
CERTIFICADA	Território Quilombola	29	12094,7345
REGISTRADA	Assentamento	64	457101,9682
REGISTRADA	Assentamento Parcela	343	14044,1574
REGISTRADA	Estrada	29	474,072
REGISTRADA	Ferrovia	3	12,3956
REGISTRADA	Gleba Pública	44	128224,219
REGISTRADA	Particular	74694	6832905,5426
REGISTRADA	Perímetro Urbano	7	73,6886
REGISTRADA	Território Quilombola	1	349,721
TITULACAO	Assentamento	310	343797,9809
TITULACAO	Assentamento Parcela	25331	755449,5085
TITULACAO	Gleba Pública	251	182160,0224
TITULACAO	Particular	13038	1225922,0452
TITULACAO	Perímetro Urbano	62	20092,4247
TITULACAO	Território Quilombola	18	6251,2342
TITULACAO	Unidade de Conservação	1	17921,7187

Análises de Requerimentos - Comitês Regionais de Certificação (CRCs)

Os Comitês Regionais de Certificação analisaram 93.078 (noventa e três mil e setenta e oito) requerimentos no SIGEF, estratificados da forma como se apresenta no **Quadro 2.**

Quadro 2. Requerimentos analisados pelos CRCs

Tipo de Requerimento	Quantidade
Atualização	1.071
Cancelamento	49.079
Desmembramento	2.252
Registro	10.532
Retificação	18.998
Sanção	867
Sobreposição	10.279
TOTAL	**93.078**

Sistema Nacional de Certificação de Imóvel – SNCI

No período de 2004 a 2014 o serviço de Certificação de Imóveis Rurais foi prestado pelo INCRA no bojo do Sistema Nacional de Certificação de Imóvel – SNCI, que precedeu o SIGEF.

Todas as parcelas que integram a sua base de dados foram geradas e armazenadas de forma completamente analógica e, gradativamente, estão sendo substituídas, a partir de novos requerimentos submetidos pelos seus respectivos proprietários, elaboradas à luz dos novos normativos do SIGEF. Dessa forma, a cada ano que passa, o número de parcelas existente em sua base de dados vai diminuindo.

Os quantitativos existentes no SNCI, durante o exercício de 2024, totalizaram 2.030 (dois mil e trinta) parcelas, correspondentes à 39.229.831,43 ha (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um hectares e quarenta e três ares) localizadas em terras públicas federais e 54.138 (cinquenta e quatro mil cento e trina e oito) parcelas equivalentes à 67.935.613,88 ha (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e treze hectares e oitenta e oito ares) correspondentes à terras particulares, conforme mostra o **Quadro 3**.

Quadro 3. Números Gerais da Certificação

NÚMEROS GERAIS DA CERTIFICAÇÃO			
Tipo	Banco	Polígonos	Área (ha)
Público	SNCI	2.030	39.229.831,4336
Público	SIGEF	127.283	71.971.070,0332
Subtotal		129.313	111.200.901,4668
Tipo	Banco	Polígonos	Área (ha)
Particular	SNCI	54.138	67.935.613,8768
Particular	SIGEF	1.179.829	217.788.857,2866
Subtotal		1.233.967	285.724.471,1634
Total Geral		1.363.280	396.925.372,6301

Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF

No exercício de 2024 foram especificadas demandas evolutivas e corretivas para o SIGEF, as quais tiveram iniciado seu desenvolvimento pela empresa de manutenção Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), como a qualificação na validação de informações entre SIGEF e SNCR, onde os sistemas terão dados obrigatórios checados (como CPF, matrícula e CNS do Cartório) objetivando garantir a integridade do cadastro fundiário desta autarquia. Vários testes e ajustes nessa evolução foram realizados em 2024, com a perspectiva de implementação da mesma no primeiro semestre de 2025.

Por sua vez, também foram continuados os trabalhos de nivelamento da Fila Nacional de Análise de Requerimentos SIGEF.

A Fila Nacional objetiva adequar a força de trabalho dos Comitês Regionais de Certificação distribuindo de forma mais equânime as demandas existentes no Sistema de Gestão Fundiária. Ainda na fase de testes, mostrou-se capaz de “distribuir” as análises dos diversos requerimentos, para servidores de todas as SR, sendo a “fila” hierarquizada de forma cronológica e os primeiros resultados são animadores, mostram que este modelo de atuação pode compensar a desequilibrada distribuição de servidores pelas SR.

A Fila foi instituída em caráter experimental pela Portaria INCRA/DF/nº06/2023, a qual instituiu equipe técnica responsável por analisar requerimentos da certificação independente da Unidade da Federação na qual foram protocolados, com perspectiva de implementação completa em 2025.

Reuniões/treinamentos dos membros dos Comitês Regionais de Certificação (CRCs)

No intuito de realizar nivelamento e treinamento, em preparação para a implementação da Fila Nacional, dos membros, o Comitê Nacional de Certificação e Credenciamento (CNC) promoveu uma série de reuniões/treinamentos com visitas aos CRCs.

Nessas reuniões foram feitas entrevistas com os membros dos Comitês Regionais visando traçar um diagnóstico sobre as atividades desenvolvidas, principais dúvidas, dificuldades e sugestões no âmbito de cada uma das realidades locais; demonstração prática utilizando o SIGEF, detalhando os perfis existentes e especificidades a serem observadas na recepção e análise de cada tipo de requerimentos; demonstração prática da

utilização de ferramenta GIS (QGIS) como qualificadora da análise; apresentação das principais demandas de atualização e correção do sistema em andamento junto ao Serpro; análises de requerimentos no perfil dos analistas do comitê regional e no perfil do membro do CNC; apresentação de procedimentos externos ao SIGEF (processos SEI) nas situações em que há necessidade de trâmites fora do SIGEF durante e após análises (situações relacionadas a confrontação, georreferenciamento e certificação de projetos de assentamentos; comunicação de decisões envolvendo parcelas no fluxo da regularização fundiária, etc.). Assim, o CNC promoveu reuniões em nove superintendências regionais, descritas no **Quadro 4**.

Quadro 4. Visitas do CNC

Visitas do CNC	Período
CRC da SR (28) DFE	De 17 a 20/06/2024
CRC das SR (01) PA e SR (30) STM.	De 23 a 29/06/2024
CRC da SR (18) PB e SR (23) SE	De 14 a 20/07/2024
CRC da SR (07) RJ e SR (08) SP	De 11 a 17/08/2024
CRC da SR (15) AM e SR (17) RO	De 18 a 24/08/2024

Cabe ressaltar que o número de visitas foi prejudicado em função do contingenciamento de recursos em 2024.

Capacitações em Geoprocessamento

Em 2024 foram capacitados 87 servidores em geoprocessamento, visando atender ao que dispõe a Instrução Normativa Nº 104/2021 e o Decreto 10.592/2020, no que tange ao uso de técnicas de sensoriamento remoto e de ferramentas de geoprocessamento para a regularização fundiária.

Foram capacitados servidores das Superintendências Regionais do INCRA, cujo detalhamento é feito no **Quadro 5**.

Quadro 5. Participantes da capacitação nas SRs

SR	Nº de participantes
SR (02) CE	16
SR (18) PB	25
SR (19) RN	21
SR (23) SE	10
SR (27) MBA	15
TOTAL	**87**

Cabe ressaltar que a capacitação foi prejudicada em função do contingenciamento de recursos em 2024.

Normativos

A Ordem de Serviço nº512/2024/DF/SEDE/INCRA (SEI nº19835146) instituiu Grupo de Trabalho, composto por servidores dos Serviços de Cartografia de diferentes Superintendências Regionais do INCRA, para elaborar o Termo de Referência Padrão para Contratação de Serviços de Georreferenciamento, além de promover a revisão da Tabela de Preços Referenciais para Serviços de Agrimensura, instituída pela Norma de Execução INCRA nº 47/2005. Os trabalhos referentes descrição da metodologia para atualização da tabela foram finalizados em dezembro de 2024 e o material do normativo foi encaminhado à análise da PFE.

Geonode

O INCRA produz dados geoespaciais com informações primárias sobre dominialidade de áreas públicas e privadas (certificação de imóveis rurais), alienação de terras públicas (regularização fundiária), criação e destinação em assentamentos de Reforma Agrária e reconhecimento de Territórios Quilombolas.

A atualização dessas informações requer uma combinação de dados provenientes de sistemas de informação em produção e de sistemas de dados legados, mantidas por diversos setores de cartografia no país, em sua maior parte, nas superintendências regionais. A grande quantidade de informações, a dispersão geográfica e o número de pessoas envolvidas requerem meios eficientes para que os dados sejam mantidos de forma segura e confiável.

Em que pese o grande esforço institucional na produção dessas informações, a disponibilização dos dados geoespaciais, atualmente, requer plataformas que atendam às necessidades de escala e interoperabilidade, seja para atender aos usuários internos ou para o público externo ao INCRA.

Em 2020 foi composto um Grupo de Trabalho por meio da Ordem de Serviço nº 143/2020/DF (SEI nº5471687), com os objetivos de mapear fontes de dados, racionalizar processos de produção e atualização de dados e implantar uma ferramenta capaz de gerenciar esses processos de forma segura e eficiente. Em suma, o projeto visa permitir que as regionais e a sede trabalhem juntas na produção e atualização de dados geoespaciais, de forma que toda autarquia e o público em geral os acesse de maneira simples e rápida.

Foi escolhida como ferramenta de gerenciamento de dados geoespaciais o *software* de código aberto Geonode. Em 2020 foi implantada uma versão do sistema na infraestrutura de TI do INCRA pelo grupo de trabalho, atuando na reorganização dos dados em uma nova base e a instalação e configuração da ferramenta para uso interno. Inicialmente foram carregados dados relativos à certificação de imóveis, consumindo dados externos (SIGEF) e combinando com os dados legados (‘SNCI’).

No segundo semestre de 2021, o Projeto Geonode contou com o apoio da Cooperação Técnica com a União Europeia. Após a elaboração de um Termo de Referência foi contratada consultoria para prestação de serviços especializados no desenvolvimento de sistemas voltados para geoprocessamento, com vistas às adaptações da ferramenta Geonode conforme as necessidades do INCRA.

Após esse trabalho, a aplicação do Geonode já se encontrava em condições de ser utilizada em ambiente de produção, internamente, para atualização e compartilhamento de dados geoespaciais envolvendo as Superintendências do INCRA e unidades da Sede.

No entanto, o INCRA não contava com contrato para serviços de desenvolvimento nem de sustentação para sistemas que envolvessem tratamento de dados geoespaciais. Sem alternativa, o sistema vinha sendo hospedado pela Coordenação-Geral de Tecnologia (DOT) mas desenvolvido e mantido exclusivamente por servidores da área de negócio (além do trabalho executado via consultoria), podendo ser acessado internamente por meio do link http://geonodehomolog.incra.gov.br/.

Em agosto de 2024, o INCRA firmou um TED com o Instituto de Educação do Espírito Santo (IFES) para evoluir com o desenvolvimento da plataforma de dados geoespaciais, aprimorando funcionalidades de compartilhamento e edição de dados geridos e produzidos pelo INCRA. O TED tem duração de 16 meses e encontra-se em andamento.

No momento, é estudada a possibilidade de hospedagem da ferramenta no Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Projeto Novo Cadastro Rural

Atualmente, dados referentes à gestão territorial estão concentrados em dois sistemas de informação do INCRA: o SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) e o SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária). O SNCR é um cadastro que contempla os imóveis rurais em todas as relações jurídicas (propriedades e posses), contendo dados literais dos imóveis. O SNCR foi instituído em 1972 (Lei 5.868), a partir do Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964), para produzir informações da dinâmica fundiária rural para fins de implementação de políticas públicas, fiscalização da função social da propriedade e tributação territorial rural. O SIGEF é um sistema que contém as parcelas rurais certificadas conforme previsão da Lei 10.267/2001. É uma ferramenta eletrônica, desenvolvida em 2013 para efetuar a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos e privados. Por ele é realizada a certificação de imóveis rurais (segundo a Lei de Registros Públicos, 6.015/1973) e a validação de parcelas georreferenciadas de ocupações rurais em terras públicas para fins de titulação. O SIGEF contempla somente imóveis com registro imobiliário, não contempla posses e não está integrado ao SNCR.

Apesar dos avanços significativos nos últimos 20 anos, tais como a consolidação do processo de Certificação via Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, ainda persistem diversas fontes de informação fundiária em nível governamental que não se conectam, gerando um cenário de incertezas e instabilidades.

Nesse contexto, constata-se interseções, redundâncias e divergências entre as informações contidas nos diferentes sistemas de informação do governo brasileiro, o que ocasiona incertezas e imprecisões. Vale ressaltar que no Brasil há vários outros cadastros, desenvolvidos em diferentes épocas e com diferentes finalidades, quando os órgãos/setores trabalhavam de forma mais isolada e as soluções de integração/interoperabilidade eram praticamente inexistentes. Mais recentemente esse quadro mudou, tanto em relação aos aspectos tecnológicos, quanto em relação à necessidade de atuação conjunta das instituições, o que evidencia a necessidade de integração/interoperabilidade entre os diferentes sistemas. Mas a interoperabilidade não basta, é preciso modernizar a plataforma de cadastro territorial rural. A partir da conciliação de conceitos, dados e processos, abarcando a representação por meio de

parcelas georreferenciadas de entidades fundamentais como imóveis rurais, propriedades imobiliárias e posses, deve ser constituída uma base de dados geoespaciais primária de referência para os demais sistemas com dados temáticos que dependem das informações territoriais no âmbito da Administração de Terras.

Nesse cenário desafiador, o INCRA, instituição responsável pelo cadastro territorial rural, definiu como prioridade o projeto para substituir os sistemas SNCR e SIGEF, da forma como existem hoje, por uma solução tecnológica que implementa o conceito de Cadastro Territorial Multifinalitário, criando condições para que se efetive a interoperabilidade e a consolidação das diferentes instâncias da Administração de Terras. Tal solução está baseada em padrões internacionais de cadastro territorial, definidos na Norma ISO 11.952/2024 – *Land Administration Domain Model* (LADM), cujos conceitos e estrutura são definidos para permitir a interoperabilidade com as diferentes instituições que utilizam dados territoriais, como por exemplo as instituições tributárias, ambientais, registro de imóveis, regularização de terras, entre outras.

Em dezembro de 2023 foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) para especificação e acompanhamento do desenvolvimento de nova solução tecnológica em substituição às aplicações atualmente utilizadas pelo INCRA (SNCR e SIGEF), por meio da Portaria Nº 319/2023. Porém, a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do protótipo funcional do sistema só se concretizou no final do ano de 2024.

A contratação ocorreu no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 19/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, firmado entre o INCRA e a Universidade de Brasília (UnB), que tem como objeto o Projeto Governança Fundiária na Amazônia Legal (GovFun Amazônia) que visa o estabelecimento de cooperação para a investigação destinada a boa governança fundiária e gestão territorial em imóveis pertencentes ou sob gestão do INCRA nos estados da Amazônia Legal, a partir de bancos de dados oficiais e livros fundiários de ações de titulação já executadas.

O contrato tem duração de 180 dias, a partir da assinatura, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2025, com entregas a cada 45 dias, até a entrega do produto final (protótipo funcional).

Todas as atividades vêm sendo realizadas em estreita parceria com a Coordenação Geral de Cadastro – DFC.

Territórios Quilombolas

O mapa com a distribuição dos Territórios Quilombolas disponíveis na Base Cartos, ou seja, aqueles que apresentam Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) foi elaborado utilizando a plataforma Power BI, o qual encontra-se disponível a partir do link:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmJmZmYzN2YtZDg3ZC00ZjRjLWFjMTktMjNmYWNhOWI2NmNjIiwidCI6IjYwYjYzMTk0LTAwNTgtNDE4YS04MzM1LWIyNDk2MDkxMzJjMSJ9.

No entanto, as tabelas associadas a essas feições ainda trazem poucas informações. Nesse sentido foi encaminhado o Ofício Circular 658 (SEI 20440188), no bojo do processo SEI 54000.008155/2023-25, solicitando atualização quanto ao preenchimento das tabelas às superintendências regionais, o que ainda não foi atendido.

Apoio ao membro titular da DF na Câmara Técnica de Destinação de Terras Rurais

Servidores da DFG-2 atuam na assessoria técnica ao membro titular da DF nas reuniões da Câmara Técnica de Destinação, preparando materiais cartográficos e ofícios para o envio de consulta de Glebas, em apoio aos procedimentos para a regularização fundiária e manifestações em áreas de interesse do INCRA para a criação de projetos de assentamento e/ou territórios quilombolas.

Apoio no acompanhamento de TEDs (Termos de Execução Descentralizada) que incluem ações de georreferenciamento

No final de 2021, o INCRA firmou TEDs com diversas instituições públicas de ensino superior: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGO) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFGoiás). Em 2024, o INCRA firmou TED com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) para georreferenciamento. Referidos TEDs possuem ações de georreferenciamento de perímetros e lotes de projetos de assentamento e Glebas.

A DFG atua no apoio às unidades regionais onde se desenvolvem as atividades, prestando esclarecimentos às equipes técnicas do INCRA para o devido acompanhamento da execução de trabalhos.

No **Quadro 6** são apresentados os principais produtos desses nas ações de georreferenciamento.

Quadro 6. Planilha Resultados TEDs

Entidade Descentralizada	TED	UF Beneficiada (SR)	Objeto	Produto	
				Km	Lote
UFBA	50/23	BA, SP	Geo PA, Levantamento Ocupacional, Quilombo	6.042	4.157
UFRRJ	22/21	RJ	Fazenda Nacional de Santa Cruz	5.153	2.220
UFV	16/21	BA, PB, SE, TO	Geo Glebas e PA	22.863	
UFMS	17/21	PA(NO)	Geo Glebas e PA	26.190	7.779
UFMS	21/21	AC	Geo Glebas e PA	19.500	6.632
UFMS	10/21	MS	Vistoria, Geo PA		17.649
UFPR	27/21	PR	Geo Glebas e PA; Digitalização		2.965
IFRO	20/21	RO	Geo Glebas e PA	30.794	26.702
UFTO	01/20	AM, RR	Geo Glebas e PA	122	6.176
UFV	13/21	PA, RO	Cadastro		
UnB	01/20	Amaz. Legal	Diagnóstico		

UnB	25/21	Brasil	Diagnóstico; Novo Cadastro		
UnB		Amaz. Legal	Diagnóstico		
IFES		DFE	Geo Glebas e PA		433

Siglas: UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFV - Universidade Federal de Viçosa, UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, UFPR - Universidade Federal do Paraná, UnB - Universidade Federal de Brasília, IFRN - Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte, IFGoiano - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, IFGoiás – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, FNSC - Fazenda Nacional de Santa Cruz. N/A - Não se Aplica

Aquisição de Equipamentos e Serviços

Em 2024 foram adquiridos diversos equipamentos que são usados de forma cotidiana pelos técnicos das SRs que atuam na área de cartografia e agrimensura.

O processo licitatório foi conduzido no âmbito da SR(BA), por intermédio de sua equipe de pregoeiros, que tinham disponibilidade para se dedicar à esta tarefa, à época.

A entrega dos equipamentos só aconteceu ao final do ano e, em decorrência da transição verificada no sistema de controle patrimonial, a movimentação de equipamentos está suspensa até o presente. A expectativa é que a distribuição dos equipamentos possa acontecer até março de 2025, com o término da implantação do novo sistema de controle patrimonial. Os equipamentos adquiridos são apresentados no **Quadro 7**.

Quadro 7. Lista de equipamentos adquiridos

Equipamento	Quantidade
Notebook	146
Drones	15
Receptor de GNSS	10
Tablet	9
Scanner	40

Além desses equipamentos foram adquiridos também correções de sinais por satélite (RTX) para serem habilitados nos receptores de sinais do GNSS, da marca Spectra Precision, modelo SP 60.

Foi feita uma assinatura anual para o fornecimento de **84 sinais RTX**, que vão permitir que o parque tecnológico de receptores de sinais do GNSS do INCRA seja **duplicado**, do ponto de vista operacional, na medida em que esses sinais corrigidos permitem que um par de receptores (forma tradicional de operá-los) seja utilizado, cada um deles, de forma autônoma, obtendo a mesma precisão. Isso significa que poderemos enviar para o campo, simultaneamente, 84 equipes de georreferenciamento, ao invés de 44 que possuíamos até então.

Avanços e desafios

Os avanços obtidos na prestação de serviços de cartografia foram marcantes, sobretudo aqueles prestados pelo SIGEF, na certificação de imóveis rurais. As melhorias conseguidas com a implementação de novas funcionalidades trouxeram mais confiabilidade, celeridade e simplicidade aos seus usuários.

O funcionamento da “fila nacional”, no início de 2024, também irá reduzir o tempo das análises, de forma padronizada.

A interoperabilidade da base de dados produzida por esse serviço, àqueles outros prestados pelo INCRA, em especial os serviços cadastrais, titulação e os serviços de regularização fundiária, demonstram todo o potencial que a informação geoespacial tem para aprimorar as atividades institucionais do INCRA.

As ações que vem sendo adotadas para a melhoria do desempenho da área estão vinculadas ao aprimoramento dos serviços prestados pelo SIGEF, em especial a maior celeridade das análises de requerimentos que são submetidas a este sistema e um dos maiores obstáculos para se atingir esse objetivo é a falta de pessoal qualificado em algumas SRs, especialmente (mas não somente) naquelas localizadas na região norte do Brasil.

A implantação de novas funcionalidades no SIGEF (remembramento, obrigatoriedade de fornecimento dos dados do proprietário) deve superar obstáculos que, hoje, continuam expondo o INCRA a reclamações por parte dos seus usuários.

Além da interoperabilidade das bases de dados existentes no INCRA, a possibilidade de estender essas conexões a outros órgãos públicos (FUNAI, ICMBio, RFB, ANOREG/Cartórios de Registro Imobiliário, Sistema CREA/CONFEA etc.) pode trazer excelência na prestação desses serviços.

O Geonode trará muitos benefícios, como a possibilidade de atualização descentralizada das informações cartográficas, além de disponibilizar dados e informações espaciais de forma atualizada.

Cabe ressaltar que o quadro funcional da DFG vem sofrendo grande encolhimento nos últimos anos, seja em função de necessidades pessoais de mudança de cidade, dos baixos salários do INCRA ou da oportunidade de acúmulo de gratificação em outros Órgãos. Os servidores que atuam na área de cartografia geralmente possuem especialização e/ou experiência em Sistemas de Informações Geográficas (SIGs), o que os coloca em posição privilegiada no mercado de trabalho. Somente no último ano, 3 servidores pediram remoção por interesses pessoais e 2 servidores foram cedidos a outros órgãos, ocupando cargos e/ou recebendo gratificação. Isso sem contar com o fim do contrato de servidores temporários, que deixou a área de sensoriamento remoto sem nenhum servidor.

Atualmente a DFG conta apenas com 8 servidores, incluindo o Coordenador e os Chefes de divisão, o que está muito abaixo do necessário. Assim, o nosso maior desafio é o desempenho das tarefas, que sempre crescem, com um número muito menor de servidores.

4.1.3. Regularização Fundiária – DFR

A regularização fundiária, ação executada pela Coordenação-Geral de Regularização Fundiária – DFR, possui três eixos principais de atuação:

Arrecadação sumária de terras devolutas da União;

Regularização fundiária em áreas públicas federais dentro e fora da Amazônia Legal;

Análise do cumprimento e liberação das cláusulas e condições resolutivas.

A regularização fundiária é uma ação do INCRA, que tem como base a Lei nº 11.952/2009, regulamentada pelos Decretos nº 7.341/2010 e nº 10.592/2020 alterado pelos Decretos nº 11.688/2023 e 12.111/2024 e tem por objetivos, garantir a segurança jurídica para os ocupantes, evitando conflitos fundiários; promover a justiça social, garantindo o acesso à terra; e, fomentar o desenvolvimento local, pois os ocupantes podem investir em suas propriedades e melhorar sua qualidade de vida.

A regularização fundiária rural, busca legalizar, mediante o procedimento de titulação, ocupações incidentes em terras rurais públicas federais matriculadas em nome da União ou do INCRA e em áreas remanescentes de projetos criados pela Autarquia, em data anterior a 10 de outubro de 1985, e com características de colonização e, na modalidade de regularização urbana, a doação de terras da União e do INCRA para os municípios visando a regularização de áreas que sofreram expansão urbana e que por isso perderam a vocação agrícola.

O INCRA ainda realiza parcerias com os governos estaduais visando a Regularização Fundiária das ocupações públicas. Nessas parcerias o INCRA transfere recursos financeiros dos orçamentos da União, por meio de convênios ou termos de parcerias objetivando a realização de serviços de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Normalmente, as áreas objeto de pedidos de doação pelos municípios ao INCRA apresentam ocupações urbanas já consolidadas, com infraestrutura e serviços de uso comunitário presente, tais como escolas, centros de saúde, quadras esportivas, dentre outros que enquadram a área na definição de ocupação para fins urbanos.

A Coordenação-Geral de Regularização Fundiária – DFR, é composta por três Divisões:

1) Divisão de Regularização Fundiária e Arrecadação de Terras Públicas (DFR-1), que tem por competência, principalmente, coordenar, monitorar e supervisionar a arrecadação de terras públicas federais, assegurando que estejam devidamente incorporadas ao patrimônio fundiário da União e cadastradas no Sistema Nacional de Cadastro Rural; definir critérios e propor atos normativos visando orientar as atividades de regularização fundiária; e, coordenar, monitorar e supervisionar as ações de regularização fundiária em terras públicas federais, objetivando a emissão de documentos de titulação.

2) Divisão de Integração Institucional e Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (DFR-2) à qual compete, principalmente, coordenar e supervisionar as atividades de regularização fundiária em áreas urbanas, garantindo a conformidade com as diretrizes nacionais de regularização fundiária e inclusão social, além de monitorar os processos de titulação de áreas urbanas, fornece suporte técnico e metodológico às Superintendências Regionais na execução das atividades de regularização fundiária em áreas urbanas e ainda acompanha, monitora e supervisiona convênios e outros contratos congêneres, no âmbito da regularização fundiária em terras públicas federais.

3) Divisão de Monitoramento e Análise de Cláusulas Resolutivas (DFR-3), no exercício de 2024 houve um grande avanço na Regularização Fundiária, tendo em vista que, com a publicação da nova estrutura do INCRA, por meio da Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, foi criada a Divisão de Monitoramento e Análise de Cláusulas Resolutivas (DFR-3). Essa nova Divisão terá como atribuição normatizar, acompanhar,

supervisionar, coordenar as ações voltadas para o acompanhamento e liberação de cláusulas resolutivas.

Nesse sentido, para essas atividades, estabeleceu-se indicadores que refletem as ações e seus resultados.

Indicador 23 – Arrecadação de Terras Devolutas e Terras Públicas da União

De acordo com a Instrução Normativa 121, de 13 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para arrecadação sumária de terras devolutas da União, Serão objeto de arrecadação sumária as terras devolutas da União localizadas em faixa de fronteira, em unidades de conservação federais, em áreas sob uso ou necessárias às fortificações e construções militares e as localizadas em vias federais de comunicação, sempre que constatada a inexistência de domínio particular e a ausência de contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros.

No caso de dúvida sobre o domínio, seja pela constatação de títulos ou pela contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU ou ao órgão estadual de terras, a arrecadação sumária deve ser encerrada e instaurado processo discriminatório administrativo, nos termos do artigo 2º e seguintes da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976.

Quando instado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, o INCRA deverá promover a arrecadação sumária das terras devolutas estaduais sobre as quais foram criadas unidades de conservação federais, desde que ainda não arrecadadas ou discriminadas pelos Estados membros.

Conforme Art. 4º, parágrafos IV e V, são necessárias certidões negativas da Serventia de Registro de Imóveis competente atestando a inexistência de domínio particular na área a ser arrecadada, as quais houve uma grande dificuldade de respostas dos órgãos responsáveis por essas informações. Porém, as Superintendência Regionais já estão em contato com as serventias cartórios e os demais órgãos a fim de dar maior celeridade na entrega desses documentos, e, em que pese as dificuldades, arrecadou-se 104.195,2912 hectares (Cento e quatro mil, cento e noventa e cinco hectares, vinte e nove ares e 12 centiares), considerando-se assim, conforme demonstrado abaixo:

Nº	IMÓVEL	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO	UF	PORTARIA DE ARRECADAÇÃO	ÁREA ARRECADADA (ha)
1	GLEBA BOA VISTA	54260.001268/2015-11	Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul	AC	415 de 04/03/2024	1.172,8919
2	REMAN.EXCED. A REG. DO SERINGAL PORTO PETERS	54260.000637/2012-14	Cruzeiro do Sul	AC	448 de 05/04/2024	2.523,4746
3	ÁREA DEVOLUTA SERINGAL NAZARÉ	54000.043612/2017-72	Porto Walter	AC	460 de 12/04/2024	2.432,6077
4	Terras devoluta remanescente São Pedro Icó	54000.064319/2023-97	Sena Madureira	AC	462 de 16/04/2024	9.740,9960
5	Terra Devoluta Remanescente do Seringal Repouso	54000.034404/2024-10	Sena Madureira	AC	549, de 02/07/2024	4.971,1481
6	Gleba União Federal Parte 3, 4 e 5 Complexo Seringalístico Jurupari	54000.039914/2023-94	Feijó	AC	566, de 15/07/2024	11.386,2577
7	Gleba Terra Nova	54260.000707/2016-50	Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus	AC	643, de 06/09/2024	4.309,6136
8	Terra Devoluta Excedente a Registro Cruzeiro do Vizeu	54000.055132/2024-83	Porto Walter	AC	771, de 18/11/2024	3.128,4377
9	Gleba Porto Alegre	54260.000289/2012-77	Cruzeiro do Sul	AC	772, de 19/11/2024	3.629,4943
10	Seringal Acaraú	54000.006760/2024-35	Feijó e Tarauacá	AC	810, de 27/11/2024	14.121,7139
11	Cascata Santo Cristo	54000.128360/2024-80	Santa Rosa	RS	819, de 02/12/2024	3,4990
12	Sacado/Ipiranga/União	54000.024366/2024-89	Sena Madureira	AC	855, de 6/12/2024	10.895,4592
13	Gleba Baturité	54000.099168/2024-79	Sena Madureira	AC	891, de 16/12/2024	6.511,3316
14	Aripuanã-Painé	54270.000346/2010-37	Boca do Acre e Lábrea	AM	906, de 19/12/2024	10.183,8781
15	Gleba Puary	54000.108264/2024-15	Sena Madureira	AC	907, de 19/12/2024	9.738,5900
16	Humaitá	54000.072540/2024-08	Porto Walter	AC	936, de 30/12/2024	9.445,8978
TOTAL DE ÁREA ARRECADADA/2024						**104.195,2912**

Indicador 10 – Documentos titulatórios emitidos

Indicadores de regularização fundiária em glebas públicas: 10.4 e 10.5

A execução das atividades da política de regularização fundiária, no exercício de 2024, ficou prejudicada devido a diversos fatores que impactaram significativamente os resultados pactuados para o atingimento de metas. Um desses fatores, considera-se o insuficiente número de servidores lotados nos Serviços de Regularização Fundiário nas Regionais para a quantidade expressiva de processos das regionais para análise e devida instrução processual.

Aguarda-se a chegada de novos servidores aprovados no último concurso, o que iniciará a retomada da reconstituição da força de trabalho.

No âmbito da regularização urbana é importante destacar que 2024 foi um ano eleitoral e três meses antes do primeiro turno das Eleições Municipais entram em vigor uma série de vedações impostas aos agentes públicos, dentre elas a proibição de realizar doações de bens aos municípios. As proibições servem para evitar o uso da máquina e de recursos públicos por agentes políticos com o objetivo de alavancar eventuais candidaturas.

A discussão de decretos e projetos de lei também impactaram nos resultados, tendo em vista que a possibilidade de alteração legal fez com que se paralisassem as ações e, consequentemente, as capacitações.

Somam-se a esses problemas, ainda, o desenvolvimento e manutenção da Plataforma de Governança Territorial, tendo em vista a falta de recursos, o que fez em muitos momentos com que o trabalho de instrução e titulação ficasse suspenso até a realização de ajustes no sistema.

Importante ressaltar, a continuação dos trabalhos fora da Amazônia Legal, principalmente nos Estados do Rio de Janeiro, Piauí, Santa Catarina, Paraná e Bahia. Essa é uma grande demanda que necessitou de treinamentos, adaptações de sistemas, revisão de normas, entre outros.

Por fim, o impacto mais significativo para a execução da política de regularização fundiária, foi a publicação do Decreto nº 11.688, de 05 de setembro de 2023, que alterou o Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. O Decreto 11.688/2023, trouxe o impedimento de regularização fundiária em ocupações com sobreposição às florestas públicas tipo B, relacionadas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas.

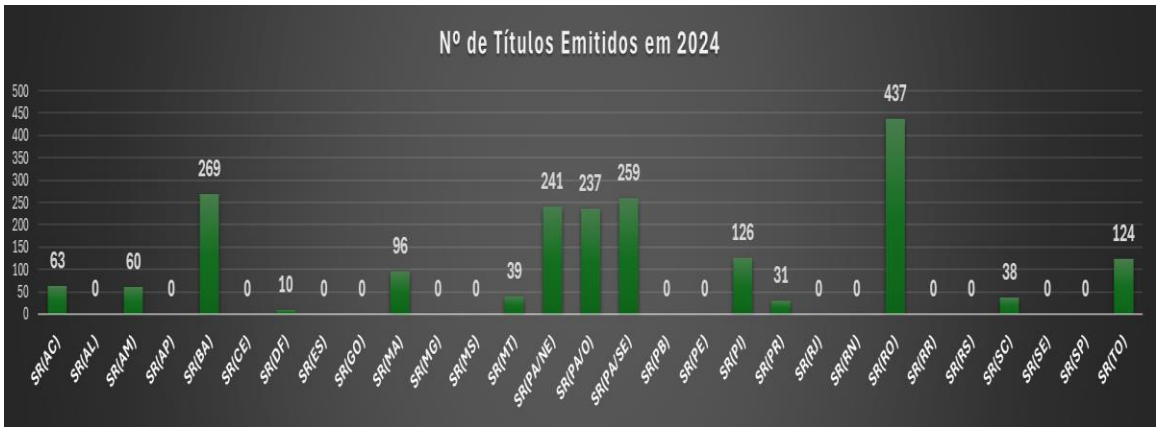
Com a edição desse Decreto houve a necessidade de suspenção das instruções processuais e a titulação, a fim de se realizar ajustes, tanto no sistema, como na instrução processual. A retomada parcial dos trabalhos se deu no final do mês de novembro de 2023 e perdurou até julho de 2024, quando da edição do Decreto 12.111, de 11 de julho de 2024, sendo que a instrução processual de grande parte das áreas que se encontrava suspensa, devido à sobreposição às florestas públicas tipo B, precisou do advento da Instrução Normativa nº 144, de 25 de outubro de 2024, que alterou a Instrução Normativa INCRA nº 104, de 29 de janeiro de 2021, que fixa os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

DADOS QUANTITATIVOS DESTE INDICADOR: entre títulos de domínio e concessão de direito real de uso.

	META PACTUADA	META ALCANÇADA

Títulos Rurais	2.500	2.030
Títulos Urbanos		13
Títulos emitidos por meio de convênios		572

FIG 1. Títulos rurais emitidos por SR em 2024



Além dos documentos acima citados, foram emitidas 8.292 Certidões de Reconhecimento de Ocupação – CRO, que são documentos emitidos pelo INCRA que comprovam que uma pessoa ocupa uma área pública e está em processo de regularização fundiária. Ela é importante para quem precisa acessar crédito junto às instituições financeiras, já que demonstra a ocupação da terra. A certidão, expedida pelo INCRA, não implica o reconhecimento do direito de propriedade da área.

Em relação às Liberações de Cláusulas Resolutivas, no exercício de 2024 foram emitidas 165 (cento e sessenta e cinco) certidões de liberação de condição resolutiva, com um total de 5.467,8824 ha (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete hectares, oitenta e oito ares e vinte e quatro centiares).

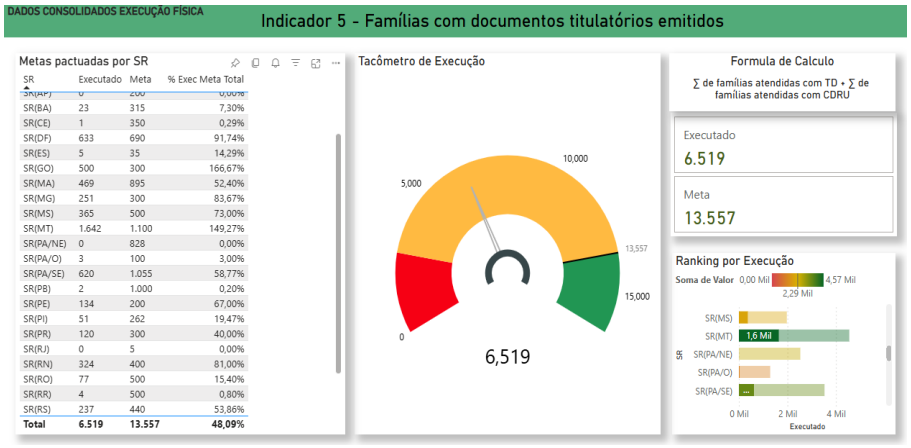
Trabalhou-se ainda no exercício de 2024 a minuta de Decreto Regulamentador da Lei 14.575, de 30 de dezembro de 2023, que alterou a Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, nas questões referente à liberação de condição resolutiva de títulos emitidos pelo INCRA. A previsão para o exercício de 2025, após a publicação do Decreto Regulamentador, é a confecção de uma nova Instrução Normativa, o desenvolvimento do módulo de liberação de condição resolutiva na Plataforma de Governança Territorial e a realização do monitoramento dos títulos emitidos a partir de 2009.

4.1.4. Titulação de Assentamentos – DFT

A ação de Titulação é uma atividade desenvolvida e priorizada pela Diretoria, em observância ao que preceitua a Constituição Federal de 1988, mobilizando parte significativa da capacidade operacional das SRs e dos recursos orçamentários disponibilizados para os trabalhos que antecedem a emissão dos títulos definitivos para os assentados nos projetos de assentamentos, que vai desde a realização de serviços de georreferenciamento, domínio do imóvel, cadastro, registros em cartorários, obtenção de assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, quando for o caso, verificação das condições de permanência e atualização cadastral das famílias assentadas.

A titulação definitiva de famílias assentadas foi recepcionada na Diretoria, com a Criação da Coordenação Geral de Titulação de Assentamentos DFT, com as atribuições da antiga DDA-3 e elevação da hierarquia, em conformidade com nova estrutura da Autarquia e Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, no dia seguinte.

Análise dos resultados obtidos.



O indicador 05. Famílias com documentos titulatórios emitidos, foi criado para mensurar um direito previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 189), onde estabelece que os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso. A Concessão de Uso transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. Tem-se ainda, a CDRU-Concessão de Direito real de Uso. O TD é garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que

foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e o imóvel apto a alienação da área. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos quanto aos direitos e deveres das partes, outorgante e outorgado.

Análise

Quanto aos resultados obtidos no indicador, a emissão de documentos titulatórios definitivos foi inferior à meta estabelecida, resultado impactados pelas discussões sobre novos modelos de titulação, dificuldades quanto a resolução do domínio, registros cartoriais e redução do quadro de servidores. Foram emitidos 6.519 títulos definitivos. Resultado satisfatório, visto que superior os números de 2023.

A titulação é uma ação desenvolvidas pelo INCRA, que mobiliza recursos orçamentários, tecnológicos e humanos no INCRA/Sede e nas Superintendências Regionais para o alcance dos resultados. Neste sentido, destaca-se a implementação da Plataforma de Governança Territorial (PGT) com um serviço que permite que o próprio beneficiário do PNRA ou o Analista do INCRA faça solicitação de títulos no ambiente digital, com o sistema realizando cruzamentos de dados e requisitos para habilitar a familiar a receber título definitivo da área que recebeu na forma de concessão.

No caso do Contrato de Concessão de Uso (CCU), o serviço na PGT já contempla tudo o fluxo do processo, solicitação, monitoramento da solicitação, emissão e entrega do documento ao beneficiário.

Resultados financeiros previstos e realizado

Na Ação 21GD. PO 000C - Titulação e Destinação de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária, os valores disponibilizados na LOA 2024 foram utilizados para a viabilização das atividades inerentes, incluindo as despesas para as atividades de campo realizadas pelas Superintendências Regionais e para Termos de Execução Descentralizada com Instituições Federais de Ensino Superior, referente as despesas vinculadas à titulação.

Principais desafios para 2025

Os principais desafios são atualização dos normativos interno, recomposição da força de trabalho, ampliação de parcerias, ação integrada INCRA/Sede e Superintendências Regionais.

Avaliação do resultado

A titulação apresenta resultados positivos com a implantação de novas tecnologias e ferramentas, que possibilita redução do passivo existente nos projetos de assentamento quanto famílias assentadas sem documentos validos (títulos provisórios e definitivos), garantindo assim a segurança jurídica das famílias beneficiárias do PNRA.

Ações para melhoria de desempenho

Aprimorar o planejamento das atividades de forma que sua execução ocorra integrada com outras ações desenvolvidas pela Autarquia, regularização das áreas, medição e demarcação topográfica do imóvel a ser titulado e verificação das condições de permanência. Revisão dos normativos e desenvolvimento de Serviço na PGT para emissão de TD/CDRU. Recompor a força trabalho e ampliar as parcerias.

Quanto as parceiras, encontra-se em andamento um Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado com TED firmado em UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, com vigência até Dezembro de 2025, tendo como objeto cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a Titulação em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, nos Estados e Territórios a serem definidos pelo INCRA.

4.2. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável – DD

A Diretoria de Desenvolvimento Sustentável tem a importante missão de coordenar a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável nos assentamentos de reforma agrária, territórios quilombolas e demais áreas reconhecidas pelo INCRA. Seu foco principal é promover a inclusão social e produtiva dos beneficiários, garantindo melhores condições de vida e oportunidades para essas comunidades.

A DD busca articular a execução de seus programas e ações de forma integrada com outras iniciativas de desenvolvimento sustentável e demais políticas públicas. Entre suas atribuições, consta a coordenação e supervisão da execução de programas de crédito instalação, inclusão produtiva e acesso ao crédito produtivo, consideradas fundamentais para fortalecer a autonomia econômica das famílias beneficiadas.

À DD incumbe ainda, coordenar e supervisionar a execução da infraestrutura básica e produtiva dos assentamentos, com a implementação de projetos de engenharia complementares e ações voltadas à consolidação dessas áreas. Quanto ao suporte técnico produtivo, coordena iniciativas de assistência técnica e extensão rural, agroecologia, produção orgânica, cooperativismo e associativismo rural, além do incentivo à agroindustrialização e agregação de valor, com vistas a promover ações voltadas para a segurança e soberania alimentar das comunidades e fomentar o acesso a mercados.

Tem a DD também sob seus cuidados, a supervisão ocupacional e a regularização de ocupantes, importantes políticas públicas de favorecimento da cidadania e contribuição para ingresso de famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Além disso, coordena políticas públicas valiosas na área da educação, que contribuem de forma significativa para a redução do analfabetismo e para a qualificação da população do campo, permitindo que milhares de trabalhadores rurais acessem à educação formal e profissionalizante, favorecendo a permanência das famílias na terra, o fortalecimento da agricultura familiar e a construção de um modelo de desenvolvimento rural mais justo e sustentável.

Até setembro de 2024, data em que foi publicado o decreto 12.171/2024, que alterou a estrutura regimental do INCRA, responsabilizava-se a DD por toda coordenação e supervisão das ações voltadas à regularização fundiária em áreas de reforma agrária, iniciativas que visam garantir segurança jurídica às famílias assentadas. Com interesse em assegurar a este público direitos sobre a terra, promoveu-se a orientação e o monitoramento da execução do processo de titulação dos beneficiários. A partir da publicação do retromencionado decreto, remanesceu na DD exclusivamente as ações relativas ao Contrato de Concessão de Uso – CCU.

As atividades desenvolvidas no âmbito da DD guardam relação com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos;

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

A DD findou o ano de 2024 estruturada nas seguintes coordenações:

1. Coordenação-Geral de Infraestrutura e Consolidação de Assentamentos (DDI);

2. Coordenação-Geral de Crédito e Inclusão Produtiva (DDC);

3.Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável, Agroindustrialização e Acesso aos Mercados (DDA);

4.Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo (DDE).

As Ações desenvolvidas por cada uma delas serão discorridas na sequência:

4.2.1. Infraestrutura e Consolidação de Assentamentos – DDI

Quadro 1: resumo das ações

Ação/Atividade	Valor/Resultado	Observações
Orçamento de Infraestrutura e Consolidação de Assentamentos (Ação 211A PO 008)	R$ 171.792.526,00 (2018) → R$ 1.800.000,00 (2024)	Queda de 99% no orçamento entre 2018 e 2024, afetando diretamente à execução das obras nos assentamentos.
Execução de Obras de Infraestrutura	998 famílias atendidas (menos de 2% da meta de 50.000)	Redução do orçamento limitou o atendimento das metas planejadas.
Projetos de Obras de Engenharia Elaborados (2024)	137 projetos elaborados	Atraso nas contratações e execução das obras, com apenas 75 projetos contratados.
Contratações de Obras (2024)	R$ 6.839.896,33 (obras contratadas por dispensa de licitação)	Obras emergenciais no Rio Grande do Sul em resposta a desastres climáticos.
Convênios com Prefeituras (2024)	R$ 117.281.960,73 para 29 convênios	Obras a serem iniciadas para recuperação de estradas e infraestrutura em assentamentos afetados.

Implantação de Sistemas de Dessalinização (2024)	R$ 6.000.000,00	Investimento para melhorar o acesso à água potável em assentamentos e territórios quilombolas.
Auxílio Técnico a Regionais - Barragens	Projetos técnicos para licitações de serviços em 5 barragens	Ações judiciais exigem providências para garantir segurança e conformidade das barragens.
Revisão de Normativos	Alterações em Instruções Normativas nº 102, 103, 111, 112	Revisão de procedimentos para otimizar a gestão de obras e uso de áreas em projetos de assentamento.

Divisão de Obras e Infraestrutura Básica em Assentamentos - DDI-1

A ação de Infraestrutura e Consolidação de Assentamentos tem como objetivo fornecer aos projetos de assentamento da reforma agrária a infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento sustentável e a viabilização do processo produtivo. Isso inclui a construção de estradas, sistemas de abastecimento de água e outras obras consideradas essenciais para a estruturação dos Projetos de Assentamento (PA). A implementação dessa infraestrutura é fundamental para garantir a sustentabilidade dos assentamentos, bem como para possibilitar a recuperação e a manutenção dessas estruturas ao longo do processo de implantação e consolidação das áreas.

No que diz respeito as ações relacionadas à implantação de infraestrutura, especificamente a (Ação 211A PO 008), em projetos de assentamentos, cabe destacar que houve uma drástica redução orçamentária ao longo dos últimos anos. Em 2018, o orçamento destinado a essa ação era de R$ 171.792.526,00 (cento e setenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais, valor significativo e fundamental para a execução das obras e a implementação da infraestrutura nos assentamentos.

No entanto, para o ano de 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA) previu um valor muito inferior, reduzido a apenas R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), o que representa uma queda alarmante de quase 99% em relação ao ano anterior. Essa redução orçamentária tem gerado sérias consequências para a execução das obras e a melhoria das condições de vida nos assentamentos.

A redução no orçamento resultou em um passivo significativo, que ainda não foi completamente mensurado, referente a obras essenciais não realizadas. Esse passivo tem gerado um acúmulo de demandas, com diversas ações judiciais em andamento, nas quais o INCRA é instado a responder pela execução das obras de infraestrutura que ainda estão pendentes. Essas ações judiciais refletem o impacto direto da redução de recursos sobre a capacidade do INCRA em atender as necessidades de infraestrutura nos assentamentos.

Além disso, a escassez de recursos gerou um atendimento significativamente abaixo da meta planejada para o ano de 2024. Em vez de alcançar as 50.000 famílias previstas para o atendimento com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica, apenas 998 famílias foram beneficiadas, o que representa menos de 2% da meta original. Esse desempenho evidencia as dificuldades impostas pela falta de financiamento e pela limitação de recursos humanos para a execução das obras.

No mesmo exercício de 2024, foram elaborados 137 projetos de obras de engenharia, com o intuito de dar suporte à infraestrutura dos assentamentos. No entanto, apenas 75 desses projetos foram contratados, o que significa que uma parte significativa das obras

previstas não foi sequer iniciada no período. Vale ressaltar que, embora as contratações tenham sido feitas no ano de 2024, os benefícios concretos para as famílias assentadas serão mais evidentes a partir de 2025, já que as obras começaram a ser executadas no final de 2024, em função da proximidade do período eleitoral, o que gerou limitações no início efetivo das intervenções.

Assim sendo, podemos concluir que os recursos disponibilizados pela LOA para a Programação Operacional (PO) da ação Consolidação de Assentamentos Rurais - 211A PO 008 ficaram aquém das necessidades da Autarquia. Além disso, é importante ressaltar que grande parte dos recursos repassados às Superintendências Regionais foi proveniente de emendas parlamentares, o que limitou consideravelmente a capacidade da Autarquia de gerir e planejar sua aplicação, uma vez que essas emendas possuem destinos previamente definidos, restringindo a flexibilidade da Autarquia para atender de forma mais ampla às demandas.

Situação interna e externa de 2024 e visão de futuro

O passivo relacionado às obras de infraestrutura básica nos Projetos de Assentamento do INCRA em 2024 apresentou um aumento considerável. Isso ocorreu, em grande parte, devido à falta de pessoal suficiente para atender às demandas dessa ação. Além da escassez de recursos financeiros, o Governo Federal não conseguiu destinar o número adequado de profissionais para a execução e gestão das obras, o que dificultou o atendimento à crescente demanda, impulsionada pelo aumento do número de famílias assentadas nos últimos anos. Nesse contexto, é importante destacar que, se não houver um reforço significativo no repasse de recursos orçamentários e financeiros, o passivo continuará a se expandir mesmo com a estratégia de priorizar os investimentos na qualificação dos projetos de assentamento.

Conquistas institucionais

Além das dificuldades orçamentárias enfrentadas na execução da ação em 2024, também observamos uma limitação na capacidade operacional, especialmente devido à escassez, ou até mesmo à ausência, de profissionais qualificados em algumas Superintendências Regionais nas áreas técnicas de engenharia e segmentos correlatos, como civil, elétrica, agrimensura, cartografia, arquitetura e geologia. Essa situação dificultou o atendimento às crescentes demandas relacionadas à elaboração e análise de projetos básicos, análise de propostas de licitações e convênios, acompanhamento e recepção das obras e serviços, bem como o cumprimento de outras atribuições regimentais na área técnica. Nesse contexto, a realização do Concurso Público Nacional Unificado representa um passo importante para reforçar nossa capacidade técnica e operacional, o que, por sua vez, contribuirá para um aumento no nosso atendimento às famílias assentadas.

Auxílio técnico à regional do INCRA no estado do Rio Grande do Sul

Os eventos climáticos extremos que ocorreram entre 24 de abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul, incluindo chuvas intensas, enxurradas, desabamentos de encostas e alagamentos, atingiram níveis históricos e provocaram danos significativos. Esses fenômenos resultaram na destruição de moradias, vias públicas, estradas e pontes, além de comprometerem áreas destinadas ao cultivo agrícola e à preservação ambiental, gerando expressivos prejuízos econômicos e sociais para a população afetada.

Diante da gravidade da situação, foi decretado estado de calamidade pública no estado. Em resposta, o INCRA, por meio da Divisão de Obras e Infraestrutura Básica em

Assentamentos - DDI-1, mobilizou-se para prestar suporte técnico à Superintendência Regional SR (11) RS, com o intuito de elaborar projetos básicos de engenharia voltados à recuperação de estradas vicinais nos assentamentos da reforma agrária mais impactados pelos desastres naturais.

A equipe técnica responsável desenvolveu diversos projetos, dos quais R$ 6.839.896,33 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) foram destinados à execução imediata de obras contratadas por dispensa de licitação, conforme previsto para situações emergenciais. Essas intervenções encontram-se em plena execução. Além disso, R$ 117.281.960,73 (cento e dezessete milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) foram alocados para a formalização de 29 convênios com várias prefeituras municipais, cujas obras ainda aguardam início.

No total, a Autarquia recebeu R$ 124.121.857,06 (cento e vinte e quatro milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) por meio da Medida Provisória 1260, de 30 de setembro de 2024. Esses recursos possibilitarão a recuperação de aproximadamente 1.550 km de estradas vicinais no estado, beneficiando diretamente 8.304 famílias assentadas, garantindo a reconstrução da infraestrutura essencial para a mobilidade e o escoamento da produção agrícola.

Auxílio técnico às regionais do INCRA nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul

Foram elaboradas as peças técnicas necessárias para a deflagração de processos licitatórios nas Superintendências Regionais SR (08) SP, SR (06) MG e SR (16) MS, visando a contratação de serviços para a execução de projetos executivos, ensaios técnicos e estudos específicos em cinco barragens, sendo duas localizadas em São Paulo, duas em Minas Gerais e uma no Mato Grosso do Sul. Essas estruturas estão sob cumprimento de ações judiciais, demandando providências imediatas para mitigar riscos, garantir a segurança das comunidades assentadas e assegurar a conformidade com a legislação vigente.

Implantação de Sistemas de Dessalinização em Projetos de Assentamento e Territórios Quilombolas

No âmbito das ações voltadas à melhoria do acesso à água em comunidades rurais, a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD tem atuado junto ao Programa Água Doce, coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para a implantação de sistemas de dessalinização com tanque de concentrado em comunidades localizadas em Projetos de Assentamento e/ou Territórios Quilombolas reconhecidos pelo INCRA.

A iniciativa contempla áreas sob a jurisdição da Superintendência Regional de Sergipe, onde os sistemas serão instalados em poços artesianos que apresentam elevados índices de salinidade, inviabilizando o uso da água para consumo humano. Com um investimento de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), essa ação visa ampliar a oferta de água potável para as famílias assentadas e quilombolas, contribuindo para a melhoria das condições de vida e para a sustentabilidade dessas comunidades.

Revisão de normativos internos

Revisão e alterações propostas às Instruções Normativas IN INCRA nº 102, de 07 de dezembro de 2020 "... dispõe sobre os procedimentos de planejamento, parametrização de preços de referência, contratação, gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e outros ajustes congêneres, relativos a obras de engenharia componentes da

infraestrutura básica que são implantadas pelo INCRA em projetos de assentamento da reforma agrária ...” - nº 103, de 28 de dezembro de 2020 “... fixa valores máximos, em relação ao planejamento orçamentário, previstos para execução de obras de engenharia necessárias à implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento da reforma agrária, tendo como unidade principal o custo por família a ser beneficiada com os empreendimentos ...”, da Revogada NE 111, de 19 de março de 2014 “... Estabelece critérios de seleção e priorização de Projetos de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA, onde deverão ser implantadas obras de engenharia, assim como padroniza suas metodologias de monitoramento ...” e da IN nº 112, de 12 de dezembro de 2021 “... dispõe sobre procedimentos para anuência do uso de áreas em projetos de assentamento do INCRA, por atividades ou empreendimento minerários, de energia e de infraestrutura ...”.

Divisão de Obras Complementares à Infraestrutura Básica - DDI 2

Considerando que esta Divisão de Obras Complementares à Infraestrutura Básica - DDI 2, foi recentemente criada pelo Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, e que não foi destinado orçamento para o desenvolvimento de ações relacionadas à mesma, no exercício de 2024, não temos resultados a apresentar visando a elaboração do Relatório de Gestão de 2024.

Divisão de Consolidação de Projetos de Assentamento - DDI-3

Foram conduzidas revisões importantes em normativos que orientam a gestão e o uso de áreas em Projetos de Assentamento sob a responsabilidade do INCRA, dentre as quais, destacam-se:

Instrução Normativa nº 112, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos para anuência do uso de áreas em projetos de assentamento do INCRA por atividades ou empreendimento minerários, de energia e de infraestrutura; e, Instrução Normativa nº 106, de 18 de outubro de 2021, que define critérios e procedimentos técnicos e administrativos para a consolidação de Projetos de Assentamento de reforma agrária, sob gestão do INCRA.

A publicação das versões revisadas dessas instruções normativas está prevista para 2025

Além da revisão normativa, foram desenvolvidas atividades voltadas à análise e manifestação sobre requerimentos de anuência para o uso de áreas do INCRA em empreendimentos minerários, energéticos e de infraestrutura e foram prestadas orientações técnicas às unidades regionais para padronização de procedimentos, bem como apoio à Autarquia no atendimento a diligências formuladas por órgãos de controle, garantindo maior segurança jurídica e transparência na execução das ações.

4.2.2. Crédito e Inclusão Produtiva – DDC

4.2.2.1. Divisão de Créditos de Instalação – DDC-2

Destaca-se para o ano de 2024 o alinhamento das políticas governamentais com as prioridades de reforma agrária, especialmente na valorização da agricultura familiar e na regularização fundiária. Os esforços permitiram a criação de novos Projetos de Assentamento e o incremento de reforço orçamentário de 2023, para fazer valer a reestruturação do Crédito de Instalação, ocorrida em 2023, que incluiu o Fomento Jovem.

Tais ações são exemplos de como foi possível que o ambiente político influenciasse de forma positiva as ações do INCRA, contribuindo para um melhor desenvolvimento rural cada vez mais inclusivo, sustentável e que possibilite que o público-alvo possa se inserir em processo produtivo que lhe permita desenvolver alguma atividade economicamente rentável e assim consolidar-se no mercado consumidor.

A execução física das concessões de Créditos de Instalação, nas várias modalidades somaram-se 15.906 operações de Créditos pagos aos Beneficiários do PNRA, em vários Estados da Federação.

Registra-se que no ano de 2024, alcançou-se uma boa execução orçamentária de despesas discricionárias, da ordem de R$ 314,9 milhões (100% de empenho, tornando-se o maior percentual da série histórica desde 2000), contribuindo para consecução dos objetivos das concessões de Créditos.

- **Principais conquistas institucionais;**

As conquistas ocorreram e foram positivas quanto a quantidade de operações e recursos financeiros de Créditos de Instalação concedidos em 2024, contribuindo para a produção de mais alimentos e geração de renda pelos Beneficiários do PNRA, bem como a construção de moradias para as famílias, mesmo diante da baixa capacidade operacional nas Divisões de Créditos das Superintendências Regionais, por força de aposentadorias de servidores.

Registra-se, ainda, a contribuição dada por Entidades sem fins lucrativas e Prefeituras, que atendendo aos chamamentos do INCRA, por Editais, credenciaram-se para elaborar projetos produtivos, técnicos e de habitações, visando atender aos Beneficiários do PNRA, bem como ao previsto no Decreto 11.586/2023 e das Instruções Normativas nº 138/2023, 139/2023 e 141/2024.

- **Entregas ao governo e à sociedade;**

Créditos aos assentados, nas modalidades Produtivas, Ambientais e Habitacionais, possibilitando ampliar a produção e gerar um pouco mais de renda, bem como, conceder moradias para as famílias assentadas

- **Situação interna e externa de 2024 e visão de futuro;**

Verifica-se que a situação interna da Autarquia tem sido de superar vários desafios, para alcançar as metas anuais, frente a redução substancial da força de trabalho nos últimos anos, com aprovação da nova estrutura regimental, e com fortes gestões buscando alcançar suplementação de reforço orçamentário e financeiro para garantir incremento das

concessões de créditos, nas várias modalidades aos Assentados, o que ocorreu somente no final de dezembro de 2024.

Há ainda, toda uma expectativa da chegada de novos profissionais, do último concurso público unificado, previsto para o início de 2025, o que contribuirá com a ampliação do quadro de servidores do INCRA, muito embora é notório que não resolverá o problema, visto que há um grande quantitativo de servidores em condições de aposentadoria, para os próximos anos, o que reduzirá ainda mais a força de trabalho da Autarquia.

Os resultados das concessões de 15.906 operações de Créditos de Instalação, em 2024, com o investimento de 314,9 milhões, nas modalidades Produtivas e habitacionais, têm sido crescentes, por força das gestões do INCRA, buscando reforço orçamentário, aprovado em 2023, de ampliação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, o que tem representado avanços de 236 % em relação ao aplicado em 2023. Verifica-se um melhor resultado em 2024, mas há ainda desafios para garantir novos Créditos Produtivos e Habitacionais para todas as famílias assentadas nos próximos anos.

Destaca-se alguns pontos positivos quanto a importância da estruturação dos Créditos de Instalação, conforme a seguir:

- O Crédito Produtivo contribui para ampliar a produção da unidade familiar e aumentar um pouco mais a renda. Já os Créditos Habitacionais são fundamentais para que as famílias assentadas possam construir ou reformar suas casas, o que garante o acesso à moradia digna e adequada, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias, com benefícios para a saúde, a educação e o bem-estar social;
- Com os Investimentos de recursos financeiros, o INCRA amplia as concessões de Créditos Produtivos, ambientais e habitacionais a um número maior de famílias.

Há que se ressaltar ainda, que outros desafios se fizeram presente em 2024, e estes podem estar relacionados a questão da crise econômica, que exigiu os ajustes fiscais necessários, e que dificultou a liberação de recursos orçamentários e financeiros que permitissem as concessões de mais créditos produtivos e habitacionais para as famílias assentadas.

Outra questão impactante se deu pela redução da renda e ao aumento da inadimplência dos assentados do PNRA, que foi enfrentado pelo INCRA, ainda em 2024, e resolvido em 2025, com a autorização dada no Decreto 12.381/2025, que estabelece o Programa de Regularização de Dívidas e Facilitação de Acesso ao Crédito Rural da Agricultura Familiar, o chamado Desenrola Rural. O programa lançado, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), possibilita aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de inadimplência, de liquidar e renegociar dívidas. Assim, os beneficiários poderão voltar a acessar o crédito rural e investir na produção de alimentos para todo o Brasil.

- **Normativos, manuais, projetos aprovados etc.**

Destaca-se a decisão da gestão do INCRA quanto a priorização do novo Sistema Nacional de Concessão e Cobrança do Crédito de Instalação – SNCCI, em desenvolvimento pelo Serviço Nacional de Processamentos de Dados – SERPRO, iniciado em 2024 e com previsão de entrega do Sistema em 2025.

Foi aprovada e publicada a Instrução Normativa nº 143, de 18 de julho de 2024, que altera a Instrução Normativa nº 139, de 08 de dezembro de 2023, e versa sobre os procedimentos operacionais e administrativos para a concessão, acompanhamento e fiscalização das modalidades de Crédito Habitacional e Reforma Habitacional, regulamentados pelo Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023.

Publicado o Decreto nº 12.228/2024, que autorizou o INCRA a concessão adicional de crédito de instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária prejudicados pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

- **Normativos revogados de destaque para a Autarquia**

Referente aos Créditos de Instalação não houve normativo revogado em 2024

- **Imagens ilustrativas dos resultados**

Registros de Habitações com recursos dos Créditos de Instalação, no Estado de Pernambuco

Habitações com 2 e 3 dormitórios, banheiro, área de varanda, sala, cozinha, área de serviço










Registros de Habitações com recursos dos Créditos de Instalação, no Estado da Paraíba, com

Habitações com 2 e 3 dormitórios, banheiro, área de varanda, sala, cozinha, área de serviço






Quadro 1: Dotação Orçamentária e financeira das Concessões de Créditos de Instalação, no ano de 2024

PTRES		PROJETO INICIAL DA LOA - FIXACAO DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO SUPLEMENTAR	DOTACAO ATUALIZADA	CRÉDITO DISPONIVEL
229470	CONCESSAO DE CRÉDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS - DESPESAS DIVERSAS	9.496.252,00	0,00		0,00	0,00
			9.496.252,00		9.496.252,00	0,00
249243	CALAMIDADE PUBLICA - MEDIDA PROVISORIA N. 1.260, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024		0,00		84.768.000,00	0,00
250921	CONCESSAO DE CRÉDITO-INSTALACAO MODALIDADES PRODUTIVAS E AMBIENTAIS		0,00	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00
251036	CALAMIDADE PUBLICA - MEDIDA PROVISORIA N. 1.284, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024		0,00		120.197.000,00	0,00
Total		**9.496.252,00**	**9.496.252,00**	**300.000.000,00**	**514.461.252,00**	**0,00**

Quadro 2: Operações de Créditos pagos (físico e financeiro), no ano de 2024, nas várias modalidades concedidas

REGIÃO	QTDE OPERAÇÕES CRÉDITOS	TOTAL CRÉDITOS PAGOS
NORTE	3.751	39.801.038,00
NORDESTE	9.417	242.549.500,00
CENTRO-OESTE	1.629	23.767.000,00
SUL	437	3.151.200,00
SUDESTE	672	5.688.000,00
TOTAL GERAL	15.906	314.956.738,00

3. Quadro Detalhado das Operações de Créditos pagos, nas várias modalidades, por Superintendência Regional em 2024

CRÉDITO DE INSTALAÇÃO - Pagamento 2024

SR	Apoio Inicial	Valor	Semiárido	Valor	Fomento	Valor	Fomento Mulher	Valor	Fomento Jovem	Valor	Apoio Inicial Adicional	Valor	Habitacional (11.596) 1ª parcela R$ 42.500,00	Valor	Habitacional (11.596) 2ª parcela R$ 22.500,00	Valor	Habitacional (11.596) 2ª parcela R$ 37.500,00	Valor	Habitação (9.424) 2ª parcela R$ 17.000,00	Valor	Reforma Habitacional	Valor	Recuperação Ambiental	Valor	Execução Física	Execução Financeira
AC	122	R$ 976.000,00		R$ 0,00	585	R$ 8.888.888,00	274	R$ 2.192.888,00	22	R$ 176.888,00			8	R$ 420.888,00			28	R$ 1.925.888,00					14	R$ 112.888,00	975	R$ 15.891.888,00
AL				R$ 0,00		R$ 0,00							78	R$ 3.675.888,00	62	R$ 1.395.888,00			16	R$ 272.888,00					168	R$ 5.342.888,00
AM	168	R$ 1.344.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00				R$ 0,00		R$ 0,00				R$ 0,00					168	R$ 1.344.888,00
AP	7	R$ 56.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00	32	R$ 256.888,00																	39	R$ 312.888,00
BA	341	R$ 2.728.888,00	75	R$ 1.200.888,00	121	R$ 1.936.888,00	147	R$ 1.176.888,00					344	R$ 28.568.888,00	68	R$ 1.530.888,00	86	R$ 3.225.888,00	3	R$ 153.888,00					1531	R$ 40.580.888,00
CE	1	R$ 8.888,00	14	R$ 224.888,00	48	R$ 768.888,00	328	R$ 2.568.888,00					78	R$ 3.832.588,00											586	R$ 7.792.588,00
DF	338	R$ 5.184.888,00		R$ 0,00	326	R$ 5.216.888,00	111	R$ 888.888,00	45	R$ 360.888,00			188	R$ 8.458.888,00					5	R$ 85.888,00					1865	R$ 19.193.888,00
ES				R$ 0,00	7	R$ 112.888,00	64	R$ 512.888,00	33	R$ 312.888,00															116	R$ 936.888,00
GO	63	R$ 552.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00	27	R$ 216.888,00	8	R$ 64.888,00									1	R$ 17.888,00					185	R$ 849.888,00
MA	1178	R$ 9.424.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00													3	R$ 51.888,00					1181	R$ 9.475.888,00
MG	158	R$ 1.848.888,00		R$ 0,00	32	R$ 512.888,00	27	R$ 216.888,00																	185	R$ 1.768.888,00
MS				R$ 0,00		R$ 0,00													1	R$ 17.888,00					1	R$ 17.888,00
MT	452	R$ 3.616.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00													6	R$ 102.888,00					458	R$ 3.718.888,00
PA/1	348	R$ 2.344.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00																	54	R$ 272.888,00	352	R$ 2.616.888,00
PA/2	282	R$ 2.416.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00																			282	R$ 2.416.888,00
PA/SE	155	R$ 1.888.888,00		R$ 0,00	85	R$ 1.376.888,00	48	R$ 384.888,00																	288	R$ 2.848.888,00
PB	5	R$ 48.888,00		R$ 0,00	11	R$ 176.888,00							456	R$ 22.888.888,00	24	R$ 540.888,00	11	R$ 412.588,00	5	R$ 85.888,00					456	R$ 24.154.588,00
PE	145	R$ 1.168.888,00	41	R$ 656.888,00	258	R$ 4.128.888,00	87	R$ 696.888,00					1211	R$ 63.577.588,00	144	R$ 14.438.888,00	323	R$ 12.337.588,00	27	R$ 453.888,00					2742	R$ 97.594.888,00
PI	142	R$ 1.136.888,00	451	R$ 7.216.888,00	215	R$ 3.584.888,00	174	R$ 1.392.888,00					556	R$ 28.788.888,00	68	R$ 1.532.588,00			33	R$ 553.888,00					1738	R$ 41.855.588,00
RJ				R$ 0,00		R$ 0,00	145	R$ 1.144.888,00																	145	R$ 1.144.888,00
RN	55	R$ 440.888,00	1	R$ 16.888,00		R$ 0,00																			56	R$ 456.888,00
RO	186	R$ 848.888,00		R$ 0,00	478	R$ 7.648.888,00	335	R$ 2.680.888,00																	919	R$ 11.176.888,00
RR	21	R$ 168.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00																			21	R$ 168.888,00
RS				R$ 0,00		R$ 0,00	193	R$ 1.544.888,00			126	R$ 655.288,00													319	R$ 2.199.288,00
SC	84	R$ 672.888,00		R$ 0,00	1	R$ 16.888,00	33	R$ 264.888,00																	118	R$ 952.888,00
SP	145	R$ 1.168.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00	85	R$ 680.888,00																	230	R$ 1.848.888,00
TO	186	R$ 848.888,00		R$ 0,00		R$ 0,00																			186	R$ 848.888,00
SE	74	R$ 592.888,00	51	R$ 456.888,00	528	R$ 8.448.888,00	348	R$ 2.784.888,00	11				52	R$ 2.288.888,00					73	R$ 1.241.888,00	1	R$ 48.888,00			1118	R$ 16.267.888,00
Total	5105	R$ 40.840.000,00	613	R$ 9.808.000,00	2920	R$ 46.720.000,00	2480	R$ 19.920.000,00	125	R$ 912.000,00	126	R$ 655.200,00	2970	R$ 155.925.000,00	743	R$ 33.587.588,00	456	R$ 17.100.000,00	185	R$ 3.145.000,00	1	R$ 48.888,00	48	R$ 384.000,00	15906	R$ 394.356.788,00

4.2.3. Coordenação Geral de Desenvolvimento Sustentável, Agroindustrialização e Acesso aos Mercados – DDA

As principais atividades desenvolvidas pela DDA correspondem à: I - coordenar, orientar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relativos as ações de supervisão ocupacional, assistência técnica e extensão rural, agroecologia, de agroindustrialização, de fomento ao cooperativismo e de acesso aos mercados dos beneficiários nos assentamentos de reforma agrária, territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades reconhecidos pelo INCRA; II - propor ações para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, assegurando que a execução esteja pautada nos princípios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER; III - propor ações de fomento à agroecologia, à produção orgânica e ao manejo sustentável dos recursos naturais; IV - coordenar a implementação de ações de agroindustrialização; V - articular parcerias com instituições públicas e privadas, organizações do terceiro setor e universidades para a execução, monitoramento, avaliação e aprimoramento dos projetos e ações propostos no âmbito dessa coordenação; VI - propor a adesão, aperfeiçoamento e inovações às plataformas digitais e sistemas informatizados do INCRA, com vistas a oferta de novos serviços e produtos digitais para as equipes de trabalho e os beneficiários de PNRA; VII - propor a capacitação dos beneficiários da reforma agrária para a inclusão digital e acesso aos sistemas governamentais informatizados, para o uso de tecnologias agrícolas sustentáveis, manejo adequado dos recursos naturais e práticas produtivas que minimizem os impactos ambientais; e VIII - fornecer suporte técnico e metodológico às Superintendências Regionais, garantindo a correta aplicação dos programas de assistência técnica, cooperativismo e agroindustrialização.

Divisão de Supervisão Ocupacional e Regularização de Assentamentos - DDA-1

As principais atividades atribuídas no âmbito da DDA-1 referem-se à: definição de critérios e proposição ou revisão de atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relacionados à ação de supervisão ocupacional e regularização de ocupantes em projetos de assentamento; orientação, acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas nas Superintendências Regionais - SRs quanto à supervisão ocupacional, atualização

cadastral de assentados e regularização de ocupantes nos projetos de assentamento, reaproveitamento de lotes de que estejam vagos ou disponíveis, Contrato de Concessão de Uso - CCU para os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, extração, análise e processamento de dados e informações de banco de dados e plataformas digitais do INCRA e outras plataformas de dados que disponibilizem informações gráficas e literais de modo avaliar o progresso das ações de supervisão e regularização de ocupantes, sugerir parcerias com instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a aperfeiçoamentos das ferramentas de supervisão ocupacional com vista à implementação de sistemas inovadores de supervisão ocupacional e de atualização cadastral dos beneficiários, acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico para as SRs, propondo ajustes quando necessário para garantir o sucesso das ações.

Entretanto, de todas essas atribuições, a principal pautada no ano de 2024 foi a ação de Supervisão Ocupacional, que reflete nos resultados inerentes à atualização cadastral de assentados, regularização de ocupantes, emissão de documentos titulatórios (provisórios e definitivos), desbloqueio de assentados com indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Dados quantitativos e qualitativos:

Em 2024, por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs, Acordos de Cooperação Técnica - ACTs, Convênio, ACTs com Prefeituras, firmados entre INCRA e Universidades e Institutos Federais, Prefeituras, Secretarias, dentre outros, os servidores do INCRA e profissionais contratados, realizaram 74.598 supervisões ocupacionais (formulários), sendo 21.044 denominadas de Formulários de “Completo do Beneficiário”, 20.306 de “Completo do Ocupante”, 15.073 de “Simplificado do Beneficiário”, 12.180 de “Simplificado do Ocupante”, 2.253 de “Declaração do Beneficiário”, 2.176 de “Declaração do Ocupante”, 788 de “Atividade Coletiva” e 778 de “Lote Vago”.

Destas 74.598 supervisões ocupacionais (formulários), 1.031 foram realizadas pelo Instituto Federal Goiano – IFGO, 5.489 pela Universidade Federal Fluminense – UFF, 529 pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, 234 pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, 10.042 pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, 2.037 pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, 3.575 pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, 1.415 pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 4.483 pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, 1.705 com Prefeituras, 76 com a Secretaria da Agricultura e Pecuária de Tocantins – SEAGRO/TO, 29 com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAE-MS, 337 com a Secretaria de Meio Ambiente do Piauí – SEMA/PI, 15 por Colaboradores da Superintendência Regional do Amazonas – SR-15, 16 pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), 90 pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RUPAP, 37 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e 36.948 por servidores do INCRA, que corresponde a 49,53% do total. Essas parcerias refletiram numa melhora significativa no atingimento da meta de supervisão ocupacional que correspondia a 60.000 supervisões ocupacionais (formulários) no ano de 2024. Assim, o INCRA esteve mais presente juntos aos beneficiários, principalmente, e pode identificar demandas nos mais diversos assentamentos espraiados nas 30 Regionais dessa Autarquia Federal.

Quanto à regularização de ocupantes, foram realizadas 24.624 no ano de 2024 com informação extraída do Relatório Gerencial nº 229 no Sistema de Informações da Reforma Agrária - SIPRA, em 27/02/2025.

Cabe ressaltar que a meta estabelecida em 2024 era de 40.000 regularizações a serem executadas, fato que não ocorreu em virtude da complexidade que envolve o tema. Mesmo assim, entende-se como de grande valia o quantitativo alcançado.

Para a execução das ações de supervisão ocupacional e regularização de assentamentos, o INCRA se utilizou de ferramentas tecnológicas como a Plataforma de Governança Territorial – PGT, aplicativo denominado de PGT Campo, em suas versões WEB e Mobile, que estão alavancando sobremaneira os resultados alcançados, em virtude de maior agilidade nos processos e segurança nos cruzamentos de dados necessários para dar eficiência nas etapas inerentes a todo o processo de supervisão ocupacional, desde seu pré-planejamento até a conclusão.

No ano de 2024, foram realizados 21.732 desbloqueios de beneficiários que se encontravam ainda bloqueados pelo INCRA em virtude dos apontamentos de indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União - TCU - Acórdão 1976/2017. Vale ressaltar que a meta era de 20.150 desbloqueios a serem executados. Portanto, a meta foi atingida e ultrapassada em aproximadamente 8%.

Resultados da Execução Física (Metas)

Em 2024, foram realizadas 74.598 supervisões ocupacionais (formulários), sendo 21.044 denominadas de Formulários de “Completo do Beneficiário”, 20.306 de “Completo do Ocupante”, 15.073 de “Simplificado do Beneficiário”, 12.180 de “Simplificado do Ocupante”, 2.253 de “Declaração do Beneficiário”, 2.176 de “Declaração do Ocupante”, 788 de “Atividade Coletiva” e 778 de “Lote Vago”. A meta estabelecida para supervisão ocupacional foi de 60.000 supervisões ocupacionais (formulários). Portanto, tivemos êxito em 12,24% acima do estipulado.

Quanto à regularização de ocupantes nos termos do Art. 26-B da Lei 8629/93, foram realizadas 24.624 no ano de 2024, sendo esta informação extraída do Relatório Gerencial nº 229 no Sistema de Informações da Reforma Agrária - SIPRA, em 27/02/2025. Portanto, o resultado ficou abaixo do estipulado, em 38% aproximadamente.

Além disso, por meio da ação denominada de “INCRA Itinerante”, também foi possível alavancar os resultados alcançados, sendo uma bem recepcionada pela comunidade assentada e servidores das SRs. Finalmente, as supervisões realizadas incrementaram a emissão de Contrato de Concessão de Uso e na emissão de Títulos de Domínio.

No ano de 2024, a DDA-1 iniciou a elaboração do Manual de Termo de Execução Descentralizada, peça essencial para balizar e padronizar as ações que norteiam a celebração deste tipo de modalidade. Portanto, o Manual já está extremamente avançado e sua publicação ocorrerá ainda neste primeiro semestre de 2025. Ressalte-se que foi publicada Ordem de Serviço com integrantes de outras Diretorias para, se possível, auxiliar ou opinar quanto à elaboração do texto já proposto em sua origem por esta DDA-1.

No ano de 2024, foram realizados 21.732 desbloqueios de beneficiários que se encontravam ainda bloqueados pelo INCRA, ultrapassando em aproximadamente 8% do total proposto que foi de 20.150 desbloqueios a serem executados.

Principais Conquistas Institucionais

Considera-se, neste caso, que os resultados alcançados foram extremamente positivos quanto à quantidade de supervisões ocupacionais (formulários) realizadas no ano de 2024, destacando-se cada vez mais o uso da o aplicativo denominado de PGT Campo,

em suas versões WEB e Mobil como também da Plataforma de Governança Territorial – PGT, ferramentas que facilitam as etapas e ações no processo integral de supervisão ocupacional.

Destaca-se, ainda, a continuidade das parcerias estabelecidas com instituições federais, secretarias, acordos com prefeituras, principalmente na modalidade de Termo de Execução Descentralizada – TEDs, dentre as quais destacamos como principais:

TED entre INCRA e Universidade Federal do Paraná - UFPR;

TED entre INCRA e Universidade Federal do Paraná - UFMA;

TED entre INCRA e Universidade Federal Fluminense - UFF;

Quanto à regularização, foram realizadas 24.624 no ano de 2024, dando a possibilidade de famílias que se encontravam irregulares terem o direito de usufruir de forma legal das políticas públicas ofertadas pelos órgãos públicos.

Entregas ao Governo e à Sociedade

Em 2024, foram supervisionadas 74.598 unidades familiares, que auxiliaram na regularização de 24.624 famílias, que em diversos casos esperam há anos por essa oportunidade. Deste modo, o INCRA com a regularização dessas famílias no PNRA, possibilitou maior segurança jurídica da unidade familiar e chance de crescimento e desenvolvimento de seus integrantes. Também foram desbloqueados 21.732 beneficiários do PNRA, facilitando assim, a vida dessas unidades familiares quanto à possibilidade de crescimento e desenvolvimento na exploração de seus respectivos lotes.

Situação interna e externa de 2024 e visão de futuro

O ano de 2024 solidificou o processo de supervisão ocupacional nos projetos de assentamento, mesmo com a diminuição da capacidade de gestão, de quadro de pessoal e recurso orçamento. Isso se deu, principalmente pelo uso de ferramentas tecnológicas como também pelas parceiras firmadas.

Além disso, a regularização de famílias que ocupavam lotes sem autorização prévia do INCRA foi resgatada, fato que vem ocorrendo desde o ano de 2023.

Essas ações ocorreram de forma a abranger todo o território nacional no ano de 2024 e a tendência está posta para o corrente ano.

Novos normativos, manuais, projetos aprovados

A Instrução Normativa Nº 99, de 30 de dezembro de 2019, que “Fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do INCRA ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)”, está em fase de revisão que começou no final de 2023 e está em fase avançada com previsão de ser publicada entre março e abril de 2025.

Destacamos que a nova Instrução Normativa, abrangerá os procedimentos administrativos para supervisão ocupacional de beneficiários e ocupantes de lotes ou parcelas rurais em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, bem como verificação das condições de permanência e de regularização dos interessados no PNRA.

Divisão de Assistência Técnica, Extensão rural e Agroecologia - DDA-2

A Divisão de Assistência Técnica, Extensão rural e agroecologia do INCRA é responsável por definir critérios e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relacionados às ações de assistência técnica, extensão rural e agroecologia. Além disso, propõe e articula a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural – ATER, aos beneficiários da reforma agrária, de forma assegurar a assessoria técnica, social e ambiental - ATES.

É responsável ainda, por fornecer suporte técnico às Superintendências Regionais na implementação de programas e ações de ATER, garantindo a qualidade e a conformidade das ações com as diretrizes do INCRA e da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER).

Adicionalmente, propõe e articula a implementação de projetos e ações para a adoção de sistemas de produção agroecológica e a transição agroecológica das áreas produtivas. Apoia as superintendências regionais no monitoramento da execução dos contratos e convênios relacionados à prestação de serviços de assistência técnica, extensão rural e agroecologia.

A DDA-2 atua ainda no estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa, universidades e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento das ações de assistência técnica, extensão rural e agroecologia, além da aplicação de tecnologias de comunicação e extensão apropriadas às realidades dos assentamentos e demais áreas reconhecidas pelo INCRA.

No que diz respeito a execução das metas físicas de ATER, cabe esclarecer que desde 2018, o orçamento da ação 21B6: Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária - ATER, foi severamente reduzido, com a manutenção do orçamento de 2024 em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Considerando que o referido valor não oferece condições de execução via contratação de empresa especializada nos serviços de ATER, as ações de ATER se concentraram na articulação de parcerias.

Nesse contexto, foram realizadas tratativas junto à Agência Nacional de ATER - ANATER e os órgãos demandantes (MMA, MDA e outros), com a participação do INCRA na elaboração das diretrizes para as chamadas públicas. Essa construção conjunta propiciou a inclusão, nas ações a serem executadas pelas empresas de ATER contratadas, a inclusão de atividades e metas voltadas especificamente para o público de reforma agrária, como ações de atualização cadastral, elaboração de projetos para acesso aos créditos instalação (fomento, fomento mulher, fomento jovem etc.), elaboração de projetos para acesso ao PRONAF e de ações de apoio ao acesso aos mercados e compras institucionais.

O INCRA participou ainda da elaboração das diretrizes para a chamada pública de ATER para o programa Florestas Produtivas, a ser executado em 20 áreas de reforma agrária (Projetos de Assentamentos e reservas extrativistas) no Estado do Pará, com o atendimento a 1.680 famílias pelos serviços de ATER. Contribuiu ainda na construção das diretrizes de ATER para o programa Bolsa Verde do MMA que irá atender cerca de 15.000 famílias, sendo 7.500 em áreas de reforma agrária.

A equipe do INCRA também atuou na operacionalização do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e contribuições para Agenda 2030 - PROFOR-EXT. A iniciativa do MDA em parceria com 17 instituições de ensino superior, universidades federais e institutos federais, visa fortalecer a agricultura familiar através da formação de agentes de ATER, envolvendo a participação de jovens assentados, estudantes de graduação, recém-formados e professores universitários, promovendo práticas

sustentáveis e inovadoras visando o aumento da produtividade e a competitividade atendendo aproximadamente 6.400 famílias nos assentamentos de reforma agrária.

No ano de 2024, em decorrência da tragédia climática que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul, o INCRA recepcionou recursos extraordinários via Medida Provisória nº 1244, de 17 de julho de 2024 na ação orçamentária 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural, na ordem de R$ 10.141.500,00 (dez milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Esses recursos foram descentralizados via Termo de Execução descentralizada – TED à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, cujo objeto é: Apoio a implementação de políticas públicas para assentamentos de Reforma Agrária e territórios quilombolas, onde são desenvolvidas ações no âmbito da ATER, com previsão de atendimento para 6.500 famílias.

Divisão de Cooperativismo, Agroindustrialização e Acesso à Mercados - DDA-3

A DDA-3 tem por atribuição definir critérios e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos que orientem as ações de fomento ao cooperativismo, agroindustrialização e acesso aos mercados. Além disso, propõe fomentar o cooperativismo em projetos de assentamentos, territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo INCRA, promovendo a organização coletiva e a inclusão social.

A divisão coordena, apoia e monitora a execução das ações nas SRs de implementação de agroindústrias, acesso aos mercados institucionais e privados e de fomento a inserção dos produtos dos beneficiários em redes de comercialização local, regional e nacional, assegurando a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INCRA.

A divisão fomenta ainda parcerias com instituições públicas e privadas, abordando temas relacionados ao cooperativismo, gestão de empreendimentos e atividades de agroindustrialização. Além disso, promove a articulação dos assentamentos em redes de economia solidária e outros modelos de comercialização coletiva.

Novo normativos e manuais aprovados

No ano de 2024 foi aprovado e publicado a nova portaria do Terra Sol, uma primeira versão foi publicada em março de 2024, com a sua revisão e Nova publicação da Portaria 637 de 29 de agosto de 2024. A Portaria do Terra Sol, dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à implantação de projetos de fomento a agroindustrialização, à comercialização, à agroecologia e as atividades pluriativas e solidárias em áreas de reforma agrária, territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidas pelo INCRA. A formulação da portaria se deu por meio de um amplo processo participativo, que contou com a atuação de servidores das Superintendências Regionais e da sede, além da escuta das organizações dos assentados que atuam em frentes relacionadas à edição da portaria.

Execução e direta e parcerias

No que diz respeito à execução física das metas, o Terra Sol, operacionalizado via ação orçamentária 211A - Desenvolvimento Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária; Plano Orçamentário 0003 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol, apoiou ações de fomento a agroindustrialização, para recuperação de agroindústria e fomento a comercialização, como feiras da agricultura familiar e eventos de divulgação e comercialização de produtos da reforma agrária, nos estados do PE, MT, MA DF e SE. Nessas ações, atendeu mais de 5700 famílias, superando a meta pactuada de

atendimento à 3.094 famílias. Atualmente, a DDA-3 acompanha a elaboração/execução de projetos de agroindústrias nos estados do PR, PE, MS, SP e DF.

Também foram promovidas ações de pactuação e acompanhamento de Termos de Execução Descentralizada – TEDs. A pactuação de TEDs com instituições federais de ensino e pesquisa, constitui uma estratégia para aumentar a capacidade de execução do INCRA e promover a otimização do uso dos recursos. Esse tipo de parceria promove a execução das ações do INCRA, pactuadas em plano de trabalho, pela Instituição parceira, concomitantemente com a obtenção de dados e informações atualizadas das áreas de reforma agrária, por meio das ações de pesquisa realizadas pelas universidades e institutos de pesquisas. Essas ações buscam ainda, promover a inovação dos processos e sistemas de execução.

Assim, destacamos como principais:

TED entre INCRA e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS ;

TED entre INCRA e Universidade Federal do Paraná - UFMA;

TED entre INCRA e Universidade Federal Fluminense – UFF.

4.2.4. Educação, Arte e Cultura do Campo – DDE

Dados quantitativos e qualitativos:

Em 2024, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) alcançou importantes conquistas. No âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA), foram matriculados 2.188 estudantes. Destes, 1.900 ingressaram na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para a formação de educadores de EJA. A Universidade de Brasília (UnB) recebeu 40 estudantes para a formação continuada de educadores nas áreas de Reforma Agrária, Educação do Campo, Agroecologia e Projeto Pedagógico das Escolas do Campo. Além disso, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) capacitou 248 educadores do campo.

No que diz respeito à concessão de bolsas, não houve execução de concessão durante o período, resultando em zero bolsas concedidas.

No nível médio e superior, o Pronera matriculou 166 estudantes. A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) recebeu 40 estudantes no curso de Mestrado em Extensão Rural. O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) matriculou 60 estudantes na especialização em Trabalho Associado e Educação. O Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) contou com 40 estudantes na especialização em Educação Ambiental e Geografia, enquanto o Instituto Federal do Amapá (IFAP) teve 26 estudantes no curso técnico em Agropecuária.

Resultados da Execução Física (Metas)

Em 2024, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) registrou um total de 12.671 estudantes ingressantes, dos quais 2.354 ingressaram no ano corrente. No âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA), foram matriculados 10.520 estudantes, incluindo 2.188 novos ingressantes. Nos cursos técnicos e superiores, houve a matrícula de 2.151 estudantes, com 166 novos ingressantes.

Resultados da Execução Orçamentária e Financeira

Além dos ingressantes, 565 estudantes permaneceram matriculados em cursos referentes ao PO0003. Em 2024, foram celebrados 22 novos projetos, com previsão de início

das formações em 2025. Desses projetos, 33.000 são voltados para alfabetização e capacitação (EJA Nordeste) e 1.033 para cursos de nível médio e superior. Os resultados foram alcançados por meio de um orçamento discricionário na Lei Orçamentária Anual (LOA) de R$ 4.678.425,00, suplementação orçamentária por Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) de R$ 13.718.272,00 e emenda parlamentar de R$ 300.000,00. No total, foram empenhados R$ 18.245.789,40, correspondendo a uma execução de 99,17%.

Principais Conquistas Institucionais

Entre os resultados e avanços significativos, destaca-se a mobilização de instituições de ensino para a oferta de novos projetos, consolidados no catálogo de projetos aprovados. Outro destaque foi a recriação da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), agora denominada Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo. Além disso, o recebimento de uma suplementação orçamentária de R$ 13.718.272,00 garantiu o cumprimento dos compromissos com os cursos em execução.

Também foram estabelecidas parcerias estratégicas com outras instituições, como o Ministério da Educação, que destinou R$ 22.248.000,00 para a celebração de um termo de execução descentralizada com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para desenvolver o EJA Nordeste.

Entregas ao Governo e à Sociedade

Em 2024, o Pronera formou diversos profissionais em diferentes áreas:

UFTM: Agronomia – 33 formados;

UFSCAR: Especialização em Educação do Campo – 28 formados;

UFPEL: Veterinária – 48 formados;

URI: Tecnologia em Agropecuária – 32 formados;

ITERRA: História – 20 formados;

UFPB: Capacitação de Educadores do Campo – 284 capacitados;

UnB: Formação Continuada para Educadores das Áreas de Reforma Agrária - Educação do Campo, Agroecologia e Projeto Pedagógico das Escolas do Campo – 40 capacitados.

Situação interna e externa de 2024 e visão de futuro

O ano de 2024 consolidou um processo de reconstrução da Educação do Campo no INCRA, que havia sido afetada nos anos anteriores pela diminuição da capacidade de gestão, orçamento e participação social. Durante este ano, foi possível reelaborar as bases para a recriação da Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura, ampliando a capacidade de gestão do Pronera e das iniciativas de arte e cultura.

Além disso, 2024 permitiu a organização do planejamento orçamentário, resultando na demanda de um orçamento de R$ 48 milhões na PLOA 2025. Também foi possível consolidar a Comissão Pedagógica Nacional do Pronera, que aprovou mais de 70 novos projetos e recomendou diretrizes para os próximos anos. Essas diretrizes priorizam ações no Nordeste, com ênfase na educação de jovens e adultos, e na Amazônia, com projetos focados em agroecologia, entre outros.

Novos normativos, manuais, projetos aprovados

A revisão normativa do Pronera em 2024 concentrou-se na elaboração de um novo manual, que inova ao dissociar a construção pedagógica da construção financeira. Esse novo formato separa os processos em dois momentos distintos, mas que, ao final, compõem uma peça completa para a melhor apreciação política e técnica do INCRA em relação aos novos projetos.

A revisão do manual do Pronera também exigiu uma atualização da instrução normativa sobre os critérios para a concessão de bolsas, permitindo uma definição mais clara das atribuições para as bolsas dos educadores. Tanto o novo manual quanto a instrução normativa serão publicados em 2025. Não houve a revogação de atos normativos durante o ano de 2024.

Quanto aos novos projetos, foram celebrados 22 cursos, destacando-se pela diversidade regional e de áreas do conhecimento. A seguir, apresentamos os cursos e suas respectivas vagas:

UFPE: Alfabetização e capacitação (EJA Nordeste) – 33.000 vagas;

UFSCAR: Pedagogia – 50 vagas;

UFSCAR: Administração – 50 vagas;

IPECAMPO: Técnico em Administração de Cooperativas – 38 vagas;

UFMA: Comunicação/Jornalismo – 60 vagas;

IFC: Técnico em Agroecologia – 30 vagas;

UFPE: Medicina – 80 vagas;

UFT: Pedagogia – 50 vagas;

UFOPA: Geografia – 55 vagas;

IFPA: Tecnologia em Agroecologia (Parauapebas) – 50 vagas;

IFPA: Técnico em Agropecuária (Portel) – 40 vagas;

IFPA: Tecnologia em Agroecologia (Gurupá) – 40 vagas;

UnB: Educação de Jovens, Adultos e Idosos - Comunidades Quilombolas Vão de Almas e Vão de Moleque – 50 vagas;

FIOCRUZ: Especialização em Educação e Agroecologia – 40 vagas;

UNIFESP: Especialização em Estudos Culturais e Políticos na América Latina – 50 vagas;

UNIVASF: Especialização em Educação do Campo – 50 vagas;

IFPB: Tecnologia em Energias Renováveis – 50 vagas;

UNILAB: Agronomia – 50 vagas;

IFMA: Agronomia (Caxias) – 50 vagas;

IFMA: Zootecnia – 60 vagas;

UFES: Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – 40 vagas;

UFPEL: Medicina Veterinária – 50 vagas.

Fotos

Podem ser obtidas fotos sobre o Pronera em 2024 nos seguintes links:

Tecnólogos em Agropecuária se formam pelo Pronera no Rio Grande do Sul — INCRA;

Realidade da reforma agrária gera conhecimento em trabalhos acadêmicos do Pronera — INCRA;

Importância do Pronera como política pública é destacada durante seminário em São Paulo — INCRA;

Pronera forma professores de História no Rio Grande do Sul — INCRA;

Colegiado do Pronera é reestruturado na Bahia — INCRA;

Audiência pública aponta necessidade de cursos de alfabetização a pós-graduação em Roraima — INCRA;

Inscrições abertas para curso de especialização pelo Pronera em São Paulo — INCRA;

Colegiado Estadual do Pronera é constituído em Mato Grosso do Sul — INCRA;

Alunos do Pronera mapeiam problemas após enchente em assentamentos do RS — INCRA;

Mestrado em Extensão Rural pelo Pronera tem início no Vale do São Francisco — INCRA;

Pronera forma quarta turma de Medicina Veterinária em Pelotas (RS) — INCRA;

INCRA e UFMA iniciam mestrado em Comunicação Social pelo Pronera — INCRA;

Turma de Agronomia pelo Pronera em Minas Gerais conclui formação — INCRA;

Curso de Agroecologia pelo Pronera em Alagoas tem reconhecimento do MEC — INCRA;

4.2.5 Considerações Gerais da DD

Cabe ponderar que notável quantitativo de atividades da alçada desta diretoria necessita de correspondência das superintendências regionais, obviamente que o inverso também é verdadeiro. Nesse aspecto, é imperativo considerar que o desempenho descrito neste relatório deve ser analisado num contexto mais amplo e que tem também relação direta com a estrutura das SRs, que recorrentemente alegam insuficiência de recursos para atender às demandas que lhes são apresentadas.

Espera-se que a chegada de novos servidores às regionais e à sede contribua não apenas quantitativamente mas também qualitativamente para as ações do INCRA de um modo geral, com reflexos positivos em todas as instâncias. A escassez de recursos humanos tem sido um dos gargalos no planejamento das atividades de rotina do INCRA. Os Termos de Execução Descentralizada e as parcerias efetivadas foram importantes instrumentos para lidar com essas dificuldades relativas à carência de servidores.

Ainda é necessário considerar a defasagem tecnológica e quantitativa dos equipamentos de informática, aspecto que deve ser cuidadosamente avaliado ao se planejar os avanços esperados para 2025.

Os recursos orçamentários e financeiros são outro ponto que necessita ser apreciado. Não só a insuficiência destes para dar conta de toda demanda recebida pela autarquia, mas também da tempestividade de sua liberação. De modo geral, todas as coordenações, bem como as regionais, foram impactadas negativamente pela

indisponibilidade de finanças para cumprimento de suas metas e atendimento de suas atividades corriqueiras.

Inobstante as dificuldades enfrentadas na DD no ano de 2024, avalia-se que ocorreram incrementos significativos nos trabalhos desenvolvidos em todas as coordenações, fruto do empenho e dedicação dos servidores, colaboradores e gestores. A expectativa é de que a estrutura regimental implementada no final do ano passado e a chegada de novos concursados possa dar maior fluidez nas divisões e resultar em ganhos para toda sociedade.

4.3. Diretoria de Obtenção de Terras – DT

4.3.1. Avaliação e Obtenção de Terras - DTO

No que se refere a área de obtenção de terras, recriada na estrutura do INCRA com a expedição do Decreto 12.171, de 9 de setembro de 2024, esta passou por inúmeros desafios no exercício de 2024, seja pelo reduzido orçamento frente às demandas represadas do setor em governos anteriores, seja pela reorganização do setor (ainda em curso), bem como pelo reduzido quadro de servidores tanto na Sede do INCRA como nas Superintendências Regionais.

Em 2024, foi instituído pelo Governo Federal o Programa Terra da Gente, por meio do Decreto 11.995/2024, reorganizando as diferentes formas de obtenção de terras previstas na legislação nacional. Referido programa estabeleceu como meta a inclusão de 295 mil famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no período de 2024-2026.

A estratégia da Diretoria de Obtenção foi atender aquisição de imóveis rurais do Plano de Pacificação I, estabelecido pela Coordenação-Geral de Implantação – DDI, em função de que representava os conflitos mais graves estabelecidos e cuja instrução processual estava adiantada. A DDI foi a área que precedeu a diretoria antes de sua recriação.

Há de se esclarecer que em função das especificidades do exercício, as metas só puderam ser estabelecidas no segundo semestre do ano, após a realização de atividades de Planejamento Participativo em 30 unidades regionais do INCRA, o que se estendeu de 28 de fevereiro a 31 de agosto. Não obstante, em função de todo o processo de reorganização do setor de obtenção, não foi possível o atingimento de 100% das metas em termos de obtenção de imóveis, cuja área é dependente de uma série de fatores, como o grau de instrução de processos, por exemplo.

A dotação orçamentária para a indenização de imóvel para o exercício foi de R$ 148.641.473,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), que foram complementados pelo PLN-15/2024, com o aporte de R$ 213.051.269,00 (duzentos e treze milhões, cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), cujos recursos foram praticamente 100% executados no exercício, a exceção da suplementação do PLN, visto que só ficou disponível no final do exercício e o INCRA inscreveu os recursos em restos a pagar, para efetivação no exercício subsequente.

Em termos de execução física-orçamentária, pode-se considerar que o resultado em termos de obtenção foi muito satisfatório, antes as condições relatadas anteriormente. Ao todo, foram incorporadas 29 áreas para o PNRA em diferentes modalidades de obtenção, com destaque para a arrecadação de terras públicas, bem como a efetivação de modalidades pouco comuns, como no caso da alienação por iniciativa particular e a arrematação de imóveis em hasta pública (leilão). O quadro a seguir sintetiza todas as aquisições realizadas no exercício de 2024.

Sigla SR	Item	Denominação do Imóvel/Projeto	Município	Área (ha)	Capac. Fam.	Forma Obtenção	(R$) Indenizatório (Avaliado)
SR(AC)	1	GLEBA SOCÓ (PDS DONA ISAURA)	MÂNCIO LIMA	1.665,0290	33	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(AC)	1	GLEBA AFLUENTE, PARTE A3 E B3 (PA AFLUENTE)	MANOEL URBANO	20.397,0369	125	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(AC)	1	GLEBA MISSISSIPE (PDS MISSISSIPE)	MARECHAL THAUMATURGO	9.109,7668	242	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(AC)	1	GLEBA JURUPARI (PA HERMANO FILHO)	RIO BRANCO E SENA MADUREIRA	14.169,1236	153	ARRECADAÇÃO TP	-

SR(AC)	1	GLEBA AREZ (PA AREZ)	SENA MADUREIRA	21.112,0885	164	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(BA)	1	BLOCO 52	ALCOBAÇA	1.587,8357	112	AQUISIÇÃO	17.152.919,96
SR(BA)	1	FAZENDA BOA SORTE	ALCOBAÇA	92,0000	10	DOAÇÃO	-
SR(BA)	1	FAZENDA VOLTA (PA FAZENDA VOLTA)	CORONEL JOÃO SÁ	555,8862	15	DESAPROPRIAÇÃO	912.322,37
SR(BA)	1	FAZENDA PANAMÁ	SENTO SÉ	750,0000	15	DESAPROPRIAÇÃO	116.135,91
SR(BA)	1	FAZENDA ESTRELA DALVA	TEIXEIRA DE FREITAS	208,1119	19	DOAÇÃO	-
SR(ES)	1	FAZENDA SÃO DOMINGOS	MUNIZ FREIRE	335,1885	15	DESAPROPRIAÇÃO	1.240.407,62
SR(ES)	1	FAZENDA SÃO JOÃO DO POUSO ALTO (PA VIRGÍNIA XAVIER)	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	129,7120	8	DESAPROPRIAÇÃO	608.779,77
SR(MA)	1	CALDEIRÃO, DATA SÃO GONÇALO (PA CALDEIRÃO)	CHAPADINHA	942,2404	24	DESAPROPRIAÇÃO	772.953,72
SR(MG)	1	FAZENDA PRATA	PIRAPORA	2.703,5500	100	ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA	21.000.000,00
SR(MS)	1	GLEBA ÁGUA LIMPA	CASSILÂNDIA	718,7640		ARRECADAÇÃO TP	-
SR(MT)	1	GLEBA MACACO	UNIÃO DO SUL	6.477,9273	160	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(PA/O)	1	LOTES 96 E 97 DA GLEBA BACAJÁ (PA IRMÃ DOROTHY STANG)	ANAPU	4.021,6048	73	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(PA/O)	1	GLEBA PACOVAL, PARTE (PA CHAPADÃO)	PRAINHA E SANTARÉM	22.890,1300	262	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(PA/O)	1	GLEBA BELO MONTE, LOTES 39 E 41 (PAVILA NOVA)	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	5.775,3058	98	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(PA/SE)	1	FAZENDA ARUMATEUA (PA JOÃO CANUTO)	TUCURUÍ	2.406,3206	47	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(PE)	1	ENGENHO FOLGUEDO	GOIANA	1.057,0612	133	ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA	19.849.039,11
SR(PE)	1	FAZENDA BARAÚNA	OURICURI	1.921,0000	30	DESAPROPRIAÇÃO	1.013.767,20
SR(PI)	1	FAZENDA GANGORRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	1.189,6322	18	DESAPROPRIAÇÃO	
SR(PR)	1	FAZENDA SÃO DOMINGOS	CASCAVEL	479,3258	71	AQUISIÇÃO	64.815.917,22
SR(SC)	1	FAZENDA VOLTA GRANDE (PA LEONEL BRIZOLA)	ZORTÉA	767,7196	55	TRANSFERÊNCIA SPU	-
SR(SE)	1	FAZENDA SÃO JOSÉ	SÃO CRISTOVÃO	944,0000	177	HASTA PÚBLICA (LEILÃO)	5.418.000,00
SR(TO)	1	FAZENDA ALVORADA (PA ALVORADA)	ALVORADA	1.264,1534	44	DESAPROPRIAÇÃO	962.785,84
SR(TO)	1	FAZENDA ESTRELA DE DAVI (PA RIO PIRANHAS)	SÃO BENTO DO TOCANTINS	4.278,2803	184	ARRECADAÇÃO TP	-
SR(TO)	1	FAZENDA SINUELO (PA OLGA BENÁRIO)	TABOCÃO	724,4275	58	ARRECADAÇÃO TP	-
Total	29			128.673,2220	2.445		133.863.028,72

Após a recriação da Diretoria, foi possível intensificar a edição de novos normativos, com destaque para a Instrução Normativa nº 146, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos para instrução da fase administrativa da **desapropriação por interesse social** para promover a justa distribuição da terra, regulamentada pela Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 (Terra da Gente), bem como a Instrução Normativa nº 147, de mesma data, que estabelece procedimentos a serem adotados pelo INCRA para **compra e venda de imóveis rurais**, na

forma do Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, e Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024.

A Diretoria de Obtenção de Terras espera concluir as demais formas de obtenção previstas no Decreto 11.995/2024, de forma que os novos instrumentos normativos possam auxiliar ainda mais o atingimento das metas e o alcance dos resultados institucionais para a formação de estoque de terras. Nesse ponto, cabe destacar a adjudicação de imóveis, que foi regulamentada pela Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 8 de novembro de 2024, cujo normativo está em construção pelo INCRA, assim como outros normativos gerais sobre obtenção de terras (desapropriação por interesse social para a reforma agrária, leilão, doação, permuta etc.), e aquisição por compensações financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista.

Outra frente de trabalho que foi intensificada foi a destinação de terras públicas federais, a partir da qualificação da atuação do INCRA na Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais – CTD, que teve sua composição atualizada pelo Decreto nº 11.688/2023.

Todo esse novo arcabouço normativo contribuirá para facilitar a retomada das atividades de obtenção de terras, em especial a partir do ingresso e capacitação de novos servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado – CPNU, organizado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI.

Essas ações têm o objetivo de promover o acesso à terra a milhares de famílias acampadas e cadastradas pelo INCRA. Em 2024 a autarquia cadastrou cerca de 100 mil famílias. Como a terra é o bem primário de produção das famílias camponesas brasileiras, incluídos acampados(as), a promoção do acesso à terra é fundamental para a garantia desse direito, resgatando a cidadania e contribuindo para a produção de alimentos, combate à fome, geração de renda e, em particular, para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural dessas populações rurais.

4.3.2. Criação de Assentamentos e Seleção de Famílias – DTI

A Criação de Assentamentos e Seleção de Famílias foi retomada com mais ênfase, somente em setembro de 2024 com a recriação da Diretoria de Terras na estrutura do INCRA com a expedição do Decreto 12.171, de 9 de setembro de 2024. Assim muitos desafios foram colocados para a DTI no fim do exercício de 2024, como a reorganização do setor (ainda em curso) com a estruturação com um reduzido quadro de servidores tanto na Sede do INCRA como nas Superintendências Regionais, as dificuldades orçamentárias e as dificuldades tecnológicas na plataforma de ingresso de famílias que visa substituir o SIPRA.

Em 2024, foi instituído pelo Governo Federal o Programa Terra da Gente, por meio do Decreto 11.995/2024, reorganizando as diferentes formas de obtenção de terras previstas na legislação nacional. Referido programa estabeleceu como meta a inclusão de 295 mil famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no período de 2024-2026.

A dotação orçamentária para seleção e homologação de famílias beneficiarias do Programa Nacional de Reforma Agraria – PNRA, em 2024 foi de R$ 5.062.542,56, cujos recursos foram praticamente 100% executados no exercício.

Em 2024 tínhamos a meta de criação de 112 novos projetos de assentamento, sendo que foram efetivamente criados 46 Projetos, distribuídos nas seguintes categorias: 36 Projetos de Assentamentos, 3 Projetos de Assentamento Agroextrativista e 7 Projeto Desenvolvimento Sustentável, totalizando 600.678 hectares incorporados ao PNRA.

Da mesma forma, em 2024 tínhamos a meta de 74 novas áreas reconhecidas, sendo que foram efetivamente reconhecidas ao Programa Nacional de Reforma Agraria 285 novas áreas, distribuídos nas seguintes categorias: 5 Projetos Estaduais, 2 Florestas Nacionais, 2 Reserva Extrativista e 276 Territórios Quilombolas, totalizando 4.667.356 hectares reconhecidos para o PNRA.

Quanto as metas de inclusão de famílias ao Programa Nacional de Reforma Agraria, em 2024 tínhamos a meta de incluir 15.605 famílias homologadas via edital de seleção, sendo que foram efetivamente homologadas 14.868 famílias.

Já para reconhecimento de famílias, a meta de 2024 foi de 18.689 famílias reconhecidas, sendo que foram efetivamente reconhecidas em Unidades de Conservação e Territórios Quilombolas 31.912 famílias.

Destacamos a superação das metas de reconhecimento de famílias e a dificuldade de atingimento das metas de inclusão de famílias ao Programa Nacional de Reforma Agraria via homologação de famílias em Projetos de Assentamentos tradicionais. Cerca de 4 mil famílias deixaram de ser homologadas ao PNRA em função das dificuldades tecnológicas enfrentadas na plataforma de ingresso de famílias. A empresa contatada para desenvolver o novo sistema de ingresso de famílias não entregou a plataforma finalizada, sendo que esta coordenação teve que desenvolver formas alternativas para superar as dificuldades tecnologias impostas e conseguir finalizar parte dos editais de seleção de famílias.

Esperamos que em 2025, com o Desenvolvimento da plataforma de ingresso de famílias pelo SERPRO essa dificuldade seja superada.

4.3.3. Gestão Ambiental e Mudança do Clima – DTA

A gestão ambiental em assentamentos de reforma agrária, no exercício de 2024, estava inserida na estrutura da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento, na Coordenação-Geral de Implantação, especificamente na Divisão de Gestão Ambiental.

Com a publicação do Decreto 12.171, de 9 de setembro de 2024, que altera o Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do INCRA e a Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a gestão ambiental passa a fazer parte da Diretoria de Obtenção de Terras, mais precisamente, da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental e Mudança do Clima,

Neste sentido, a Coordenação-Geral de Gestão Ambiental e Mudança do Clima, passou por inúmeros desafios no exercício de 2024, seja pelo reduzido orçamento frente às demandas represadas do setor em governos anteriores, seja pela reestruturação da Diretoria e Coordenação, ainda em curso, bem como pelo reduzido quadro de servidores na Sede do INCRA como nas Superintendências Regionais.

No ano de 2024 a meta de 12.635 ações de regularização ambiental e cadastros individuais do CAR, não foi integralmente cumprida. Foram realizadas 6.322 ações de regularização ambiental e cadastros individuais do CAR, nas superintendências que operam o Módulo Lote CAR.

O principal entrave para o alcance da meta, se deu pelo fato de o INCRA só conseguir manipular o SICAR, por meio do Módulo Lote CAR (sistema desenvolvido pelo INCRA), em 16 Estados onde as Organizações Estaduais de Meio Ambiente – OEMAS, fizeram adesão ao SICAR Nacional. O Módulo Lote CAR tem como objetivo cadastrar os lotes dos assentamentos de reforma agrária de forma automatizada, a partir do parcelamento do

perímetro cadastrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). Para isso, a ferramenta é composta de uma série de procedimentos de análise espacial, tais como a intersecção e a subtração de cada lote do respectivo CAR perímetro, o que resulta na individualização do CAR para cada lote e na emissão do recibo do individualizado.

Os outros Estados da Federação, possuem Sistema CAR próprio, customizado, ou híbrido, nos quais, a inscrição no Lote CAR é realizada pelas próprias OEMAS, ou seja, o INCRA não tem acesso ao Módulo de Individualização do CAR das referidas instituições.

Essa situação, dificulta substancialmente a ação do INCRA para individualização do CAR, nos lotes de assentamentos da reforma agrária.

Orçamento previsto para o exercício de 2024, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), estava sob tutela da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento, na antiga estrutura regimental do INCRA. Além do que, a provisão concedida foi de R$ 518.113,91 (quinhentos e dezoito mil, cento e treze reais e noventa e um centavos).

4.4. Diretoria de Territórios Quilombolas – DQ

Resultados - Execução Física

A política de regularização de territórios quilombolas é complexa, envolvendo uma série de procedimentos que, não raro, requerem anos de execução continuada. Nesse contexto, pode ser sintetizada em seis grandes etapas.

A primeira etapa é a elaboração do **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID**, que é composto pelas seguintes peças: Relatório Antropológico, Cadastramento de Famílias quilombolas; Planta e Memorial Descritivo; Levantamento Fundiário, Levantamento de Sobreposições e Pareceres Técnico e Jurídico.

A elaboração do RTID concentra a maior parte do trabalho técnico necessário para a identificação e delimitação de territórios quilombolas. É nesta etapa que é despendida também a maior parte do orçamento de despesas correntes (custeio) para a realização de trabalho de campo.

Após a publicação do RTID, inicia-se a **etapa do contraditório**, quando é dado aos proprietários e posseiros incidentes no perímetro do território então identificado e delimitado o direito de contraditório e ampla defesa. Há apresentação de contestação, em primeira instancia nas Superintendências Regionais do INCRA, e de recurso, segunda instancia, na Sede da autarquia agrária.

Concomitantemente à apresentação de contestações e recursos, ocorrem as **tratativas e procedimentos de conciliação** referentes à sobreposição do Território Quilombola com outras áreas de interesse público, como Unidades de Conservação, Territórios Indígenas, área militares, áreas utilizadas por outros entes públicos nas esferas municipais, estaduais e federal.

Finalizada as etapas do contraditório e de conciliação de interesses públicos sobrepostos, a autarquia agrária publica a **Portaria de Reconhecimento** do Território Quilombola, que reconhece e declara como terras da comunidade quilombola a área estabelecida.

Após o reconhecimento, as áreas privadas incidentes no território são **declaradas como de interesse social** para que os imóveis possam ser desapropriados ou desocupados mediante acordo administrativo, com indenização justa e prévia. Nesta etapa são dispendidos os recursos orçamentários de capital, no GND Inversão financeira.

Por fim, após a desintrusão dos imóveis por meio de acordo ou desapropriação, os imóveis são finalmente **titulados** em nome da associação representante da comunidade.

No quadro abaixo, observa-se os resultados obtidos pelo INCRA nas seis principais etapas acima descritas.

Quadro 1 - Execução Física 2024

	Meta PPA	Execução	Execução (%)	Área (ha)	Famílias
RTID	10	15	150%	24.170	1.611
Portaria	40	21	53%	139.548	5.882
Decretos	40	31	78%	138.581	5.292
Títulos	12.000	13.291	111%	13.291	716

Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA

4.4.1. Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas – DQI

Identificação

No ano de 2024, foram publicados **15 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID**, com identificação de **24.170,5669 hectares**, em benefício de **1.611 famílias quilombolas.**

Quadro 2 - RTID 2024

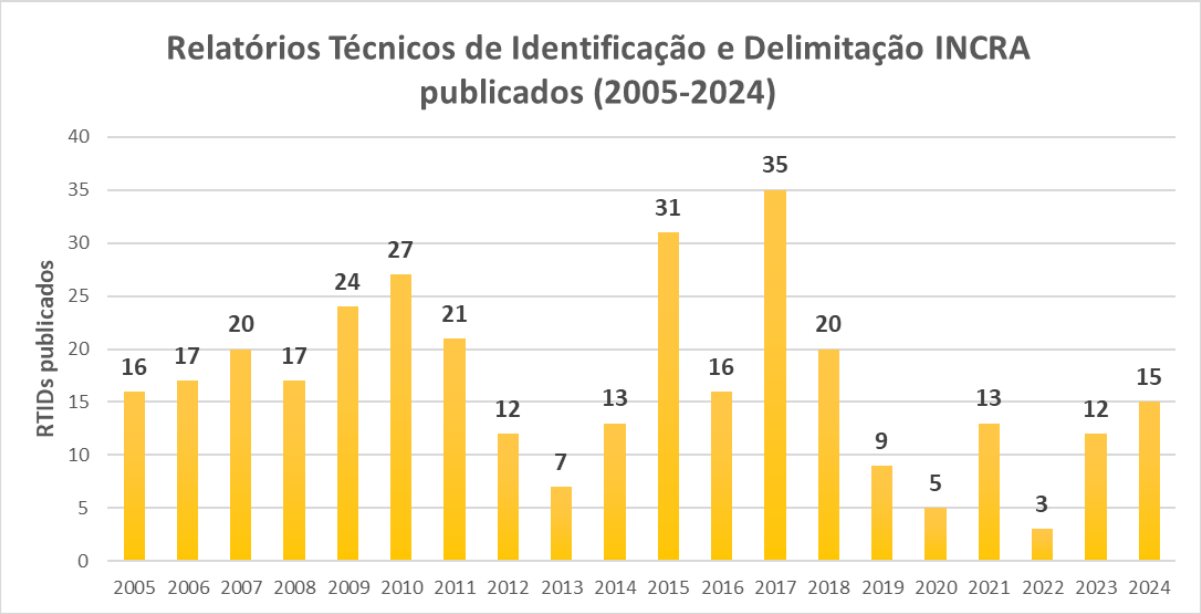
SR	Nº	Comunidade	Município	Área (ha)	Famílias
GO	1	Rufino Francisco	Niquelândia	863,6787	86
MA	2	Penteado	Vargem Grande	1.550,2673	48
	3	Marmorana e Boa Hora III	Alto Alegre do Maranhão	761,0034	42
BA	4	Vila Juazeiro	Ibirapuã	1.287,8267	71
	5	São Tiago do Iguape	Cachoeira	1.942,5917	475
	6	Volta Miúda	Caravelas	6.595,2669	97
PR	7	Adelaide Maria Trindade Batista	Palmas	464,2798	131
PI	8	Sussuarana	Piripiri	1.194,7046	172
PE	9	Negros do Osso	Pesqueira	878,1492	62
RJ	10	Tapera	Petrópolis	594,7364	27
AM	11	Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa	Itacoatiara	2.791,3707	124
MSF/PE	12	Cruz dos Riachos	Cabrobó	380,2943	46
	13	Fazenda Santana	Cabrobó	1.446,2870	48
MG	14	Mato Tição	Jaboticatubas	310,8540	83
	15	Cercado	Paracatu	3.109,2562	99
TOTAL	**15 RTIDs em 2024**			**24.170,5669**	**1.611**

Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA

A meta estabelecida no Plano Plurianual 2024-2027 de 10 RTID foi superada. Contudo, o resultado alcançado foi inferior na série histórica de publicações de RTID. Isso se explica pelo baixo aporte orçamentário em anos anteriores, visto que a publicação de um RTID envolve a execução de seis peças técnicas, a saber, Relatório Antropológico, Cadastramento de Famílias quilombolas; Planta e Memorial Descritivo; Levantamento Fundiário, Levantamento de Sobreposições e Pareceres Técnico e Jurídico que, no geral, são

elaboradas em diferentes exercícios orçamentários. Assim, as fortes restrições orçamentárias da ação 210Z em exercícios anteriores impactaram severamente a execução das metas de 2024.

Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA



Reconhecimento

Em 2024, foram publicadas **21 Portarias de Reconhecimento**, responsáveis por reconhecer **139.548,4023 hectares** e contemplar **5.882 famílias quilombolas.**

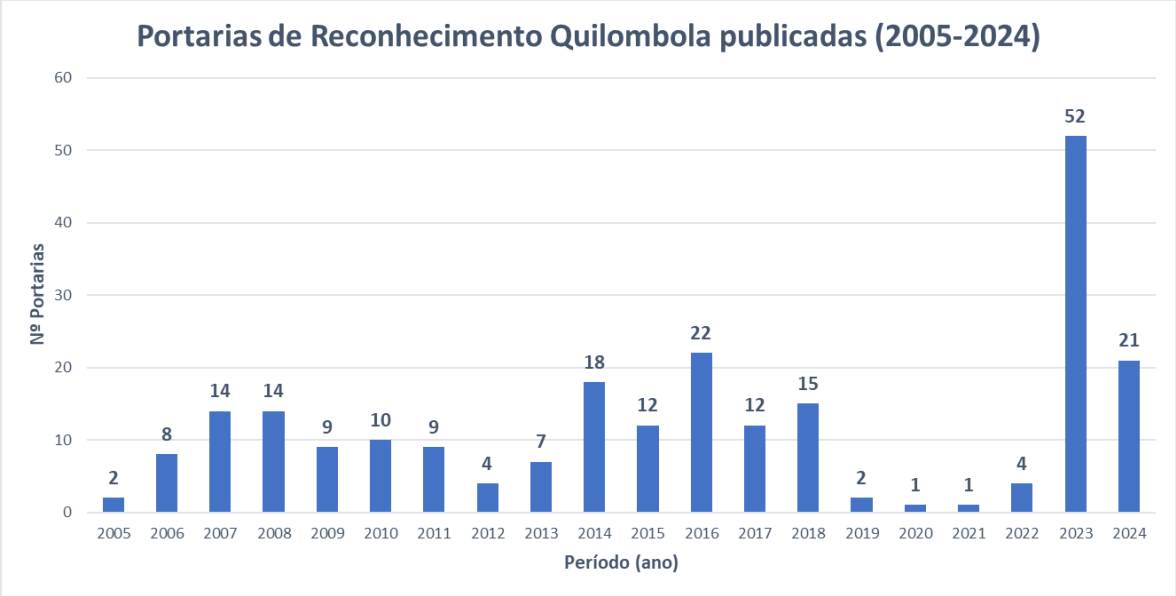
Quadro 3 - Portarias 2024

SR	Nº	Comunidade	Município	Área/ha	Famílias
AM	1	Rio Andirá	Barreirinha	27.816,1300	558
	2	Jiboia	Antônio Gonçalves e Filadélfia	2.016,6172	224
	3	Pitanga de Palmares	Simões Filho e Candeias	854,2566	289
BA	4	Fojo	Itacaré	1.343,8407	65
	5	Graciosa	Taperoá	606,7008	156
	6	Buri	Maragogipe	377,5606	40
ES	7	Linharinho	Conceição da Barra	3.507,4011	55
MG	8	Família Teodoro de Oliveira	Serra do Salitre	3.861,1871	198
	9	Sete Ladeiras e Terra Dura	São João da Ponte	5.819,0249	73
PA/NE	10	Rosário	Salvaterra	3.721,0000	77
	11	Peixes	Colina	1.319,2586	60
MA	12	Santana e São Patrício	Itapecuru-Mirim	1.279,7320	130
	13	Alcântara	Alcântara	78.105,3466	3.350
	14	Estiva dos Cotós	Cachoeira Grande	4.128,6645	133
PA/O	15	Arapucu	Óbidos	777,9100	79
PE	16	Timbó	Garanhuns	957,0448	42
PR	17	Manoel Ciriaco dos Santos	Guaíra	37,1439	17
PI	18	Tapuio	Queimada Nova	550,1847	30
SP	19	Praia Grande	Iporanga	1.569,5843	17
SE	20	Terra Dura e Coqueiral	Capela e Japaratuba	734,6853	210
RJ	21	Maria Joaquina	Cabo Frio	165,1286	79
TOTAL	21	Portarias em 2024		139.548,4023	5.882

Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA

Embora tenha sido o terceiro melhor ano da série histórica em termos de Portarias de Reconhecimento publicadas, o resultado ainda foi abaixo da meta do PPA, tendo em vista que a publicação de portarias requer um estoque de RTIDs publicados em anos anteriores.

Cabe observar que a execução de área reconhecida não guarda relação com o aporte de recursos orçamentários no mesmo exercício, visto que o aporte orçamentário para consecução das metas foi realizado em exercícios anteriores.



Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/ INCRA

4.4.2. Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas – DQT

Declaração de interesse social

Em 2024, superou-se a marca histórica e publicou-se **31 Decretos declaratórios de interesse social** para fins de regularização fundiária quilombola, o que resultou em **138.581, 4212 hectares**, em benefício de **5.292 famílias quilombolas**.

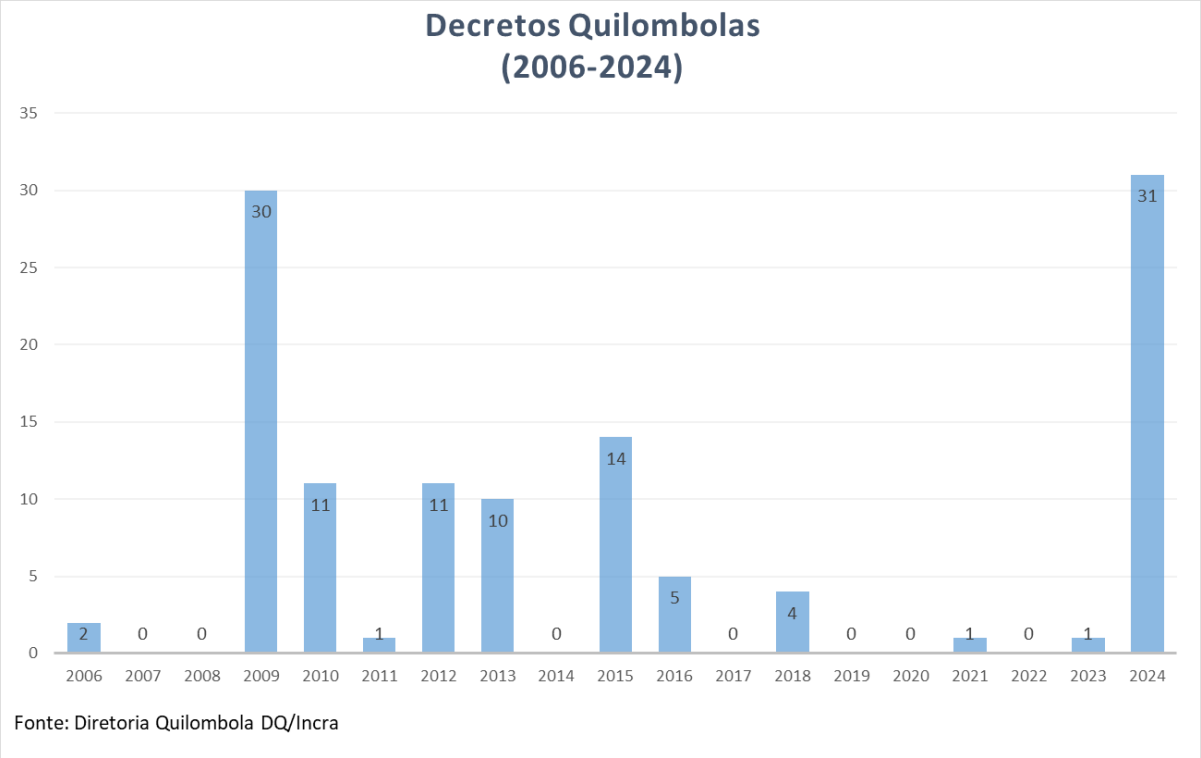
Quadro 4 - Decretos 2024

SR	Nº	Comunidade	Município	Area/ha	Famílias
BA	1	Morro Redondo	Seabra	5.088,9163	67
	2	Curral de Pedra	Abaré	4.515,2647	102
	3	Capão das Gamelas	Seabra	1.315,4872	60
	4	Vicentes	Xique-Xique	355,7169	29
	5	Jetimana e Boa Vista	Camamu	1.086,8522	61
	6	Pitanga de Palmares	Simões Filho e Candeias	646,8634	289
	7	Iúna	Lençóis	1.440,1632	39
	8	Caonge, Dendê, Engenho da Praia, Engenho da Ponte e Calembá	Cachoeira	907,1660	83
	9	Volta	Bom Jesus da Lapa	12.485,8109	155
RJ	10	Alto da Serra do Mar	Rio Claro	211,9800	20
	11	São Benedito	São Fidélis	2.953,7400	60
	12	Sacopã	Rio de Janeiro	0,0911	13
RN	13	Aroeira	Pedro Avelino	530,8024	37
	14	Sítio Pavilhão	Bom Jesus	52,1668	23
RS	15	Arvinha	Coxilha e Sertão	388,7329	33
SC	16	São Roque	Praia Grande-SC e Mampituba-RS	4.658,8723	32
SP	17	Jaó	Itapeva	165,8325	64
	18	Cangume	Itaoca	854,9833	47
	19	Galvão	Eldorado e Iporanga	295,2806	29
	20	São Pedro	Eldorado e Iporanga	132,4024	39
	21	Porto Velho	Itaóca e Iporanga	958,2925	24
MA	22	Alcântara	Alcântara	78.105,3466	3.350
	23	Depósito	Brejo	726,0875	13
MG	24	Marobá dos Teixeira	Almenara	3.075,1061	79
	25	Lagoa Grande	Novo Cruzeiro e Araçuaí	4.737,3805	29
PI	26	Macacos	São Miguel do Tapuio	3.216,8282	50
PB	27	Pitombeira	Várzea	354,1766	69
PR	28	João Surá	Adrianópolis	5.341,5363	34
SE	29	Ladeiras	Japoatã	1.988,5688	272
	30	Desterro	Indiaroba	124,8531	34
CE	31	Minador	Novo Oriente	1.886,1199	56
TOTAL		31 DECRETOS		138.581,4212	5.292

Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA

Embora tenha sido o melhor resultado da série histórica em termos de decretação, a execução ficou um pouco abaixo da meta estabelecida de 40 decretos no Plano Plurianual.

Faz-se importante destacar que, em fins de 2024, a autarquia agrária finalizou e apresentou ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a proposta de outros 11 decretos que não foram publicados em 2024. Caso tivessem sido publicados ainda em 2024 a meta estabelecida no PPA teria sido cumprida.



Fonte: Diretoria Quilombola DQ/Incra

Um importante feito do período foram as decretações do Território Quilombola de Alcantara, no Estado do Maranhão, cuja área vinha sendo conciliada com o Centro de Lançamento de Alcantara há mais de duas décadas, com repercussão internacional, vide a tramitação de ação no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Outro destaque importante a ser mencionado é a publicação do decreto da Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares, no Estado da Bahia, envolvido em grave conflito fundiário que culminou no brutal assassinato da liderança Dona Bernadete.

Por fim, ressalta-se também a publicação do decreto do Território Quilombola de Volta, no estado da Bahia. O território é impactado e entrecortado pelas obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL. No decorrer do processo de mediação entre a empresa que conduz a obra e a comunidade, foram estabelecidos acordo e Termo de Ajustamento de Condutas em que a empresa assumiu a responsabilidade pela indenização dos imóveis incidentes no território quilombola.

Titulação

Em 2024, foram outorgados **21 títulos coletivos quilombolas,** totalizando **13.291 hectares**, em benefício de **716 famílias quilombolas**.

Foram concedidos títulos quilombolas nos estados de Sergipe, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Amapá e São Paulo.

Quadro 5 - Títulos 2024

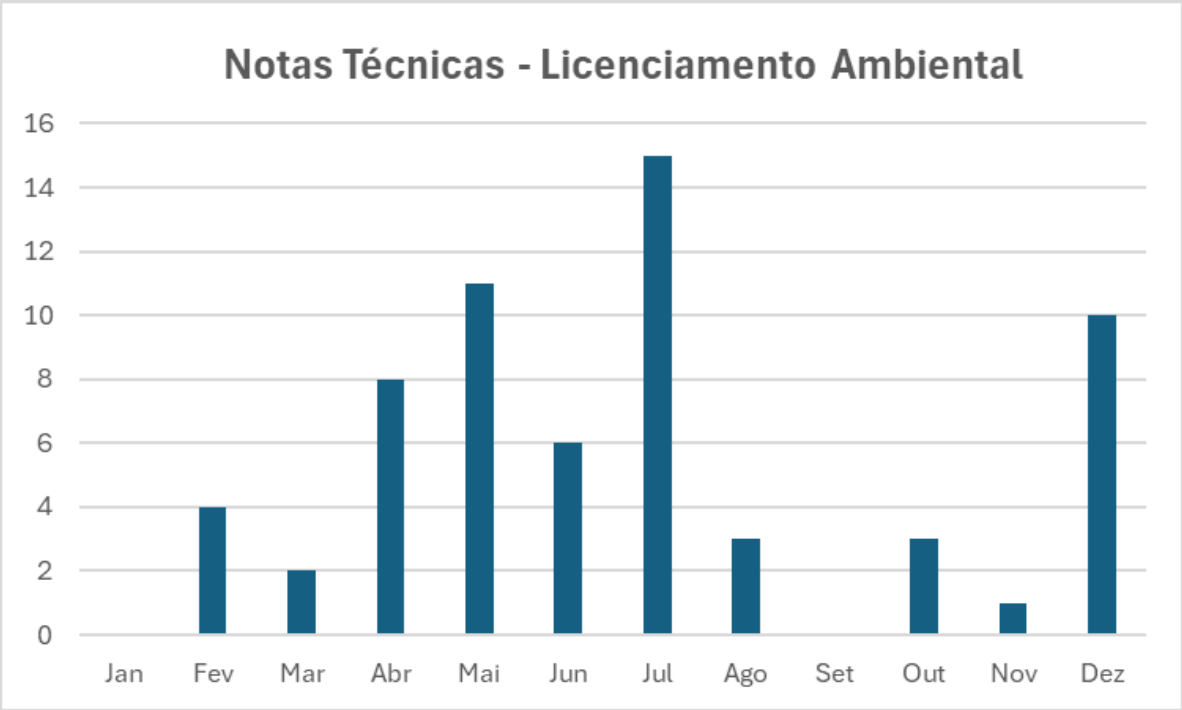
Nº	Território Quilombola	Município	UF	Famílias	Títulos	Área (ha)
1	Serra da Guia	Poço Redondo	SE	197	3	707,2332
2	Aliança e Santa Joana	Cururupu	MA	221	4	7.626,25
3	Sítio Arruda	Salitre	CE	34	1	33,9259
4	Lagoa das Pedras e Encantados de Bom Jardim	Tamboril	CE	67	1	157,0401
5	Acauã	Poço Branco	RN	64	2	38,9606
6	Caiana dos Crioulos	Matinhas e	PB	98	3	447,3739
7	Rosa	Macapá	AP	17	5	4.203,92
8	Cafundó	Salto do Pirapora	SP	18	2	76,2993
	TOTAL			716	21	13.291,00

Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA

Considerando que a meta estabelecida no PPA foi de 12 mil hectares titulados em benefício das comunidades quilombolas, observa-se que a execução da meta foi de 111%.

4.4.3. Licenciamento Ambiental em Territórios Quilombolas - DQL

Tendo por base as disposições contidas na Portaria Interministerial nº 60/2015 e na Instrução Normativa INCRA nº 111/2021, no ano de 2024, a DQ emitiu **63 Notas Técnicas, em caráter preliminar ou conclusivo**, referentes ao acompanhamento de processos de licenciamento ambiental de obras e empreendimentos que potencial ou efetivamente impactam comunidades quilombolas. Essas manifestações se deram sobre peças técnicas produzidas por consultorias socioambientais especializadas, contratadas pelos empreendedores, a saber: Planos de Trabalho, Estudos do Componente Quilombola, Planos Básicos Ambientais Quilombola e Relatórios Finais de Execução.



Fonte: Diretoria de Territórios Quilombolas DQ/INCRA

Essa área técnica realizou diversas articulações com as partes interessadas (consultorias, empreendedores, licenciadores e, especialmente, as comunidades quilombolas afetadas), além de dezenas de reuniões e consultas livres, prévias e informadas, nos termos da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Este trabalho resultou em **74 memórias de reunião**, muitas das quais embasaram as manifestações técnicas supracitadas.

Quanto às consultas, em si, elas possuem o objetivo de permitir que as comunidades quilombolas afetadas contribuam diretamente para a tomada de decisão no que diz respeito i) à validação ou não dos estudos específicos elaborados pelas consultorias socioambientais; ii) à manifestação conclusiva do INCRA em relação a esses estudos e às licenças (prévia, de instalação ou de operação) a serem emitidas pelos órgãos licenciadores; e iii) à solicitação de inclusão de condicionantes específicas nas licenças ambientais a serem publicadas.

Apesar de, ao longo de quase todo o ano de 2024, a DQ ainda não ter contado com uma área específica para tratar do licenciamento ambiental, **foram consultadas mais de**

25 comunidades quilombolas situadas em áreas de influência direta de obras e empreendimentos.

Resultados - Execução Orçamentária

Quadro 6 - Execução Orçamentária ação 210Z – 2024

Plano Orçamentário	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% Empenho
210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	50.338.077	50.288.334	21.659.807	20.050.911	99,90%
Delimitação, Desintrusão e Titulação de TQ de Alcântara	837.840	823.223	524.683	517.101	98,26%
Indenização das Benfeitorias e de Terras Quilombolas	41.852.226	41.852.226	14.917.794	13.412.108	100,00%
Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação	7.648.011	7.612.884	6.217.331	6.121.702	99,54%

Fonte: Relatório orçamentário - Base 31/12//24 (SEI nº 23010086) - Tabela elaborada pela DQ utilizando consulta realizada pela DEP1.

A ação orçamentária *210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas*, conta com três planos orçamentários.

O primeiro, *Delimitação, Desintrusão e Titulação de TQ de Alcântara*, estabelece gastos correntes específicos para o território de Alcântara/MA, e foi criado por determinação da Casa Civil.

O *PO 03 - Indenização das Benfeitorias e de Terras Quilombolas* abarca todo o orçamento destinado à desintrusão de imóveis incidentes em territórios quilombolas.

Por fim, o *PO 04 - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação* agrega todas as despesas correntes utilizadas na execução da ação, o que inclui desde os trabalhos técnicos para elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação até a elaboração dos Laudos de Vistoria e Avaliação (LVA) exigidos para a indenização e desintrusão dos não quilombolas incidentes no território.

Verifica-se que a execução orçamentária da política foi de 99,9% do recurso efetivamente destinado à ação.

Avanços:

Os avanços na Regularização de Territórios Quilombolas no exercício de 2024 foram:

- Criação da Diretoria de Territórios Quilombolas e suas três Coordenações-Gerais;
- Estabelecimento de parcerias para execução de peças operacionais do RTID;
- Novas formas de aquisição de imóveis incidentes em Territórios Quilombolas - Programa Terra da Gente (compra e venda, adjudicação etc.);

- Início da Criação do Módulo Quilombola na Plataforma de Governança Territorial –PGT (Parceria com Ministério da Igualdade Racial);
- Realização de 3 Mesas Nacionais Quilombolas;
- Orientação Jurídica Normativa nº 02/2024: procedimentos para notificação de ocupantes e confinantes (notificação via edital).

Desafios

Os desafios da Diretoria de Territórios Quilombolas – DQ para o ano exercício de 2025 são:

- Resolutividade da caducidade dos decretos;

- Conclusão das ações desapropriatórias (sensibilização do Poder Judiciário para expedição de mandatos translativos de domínio);
- Revisão das instruções normativas IN57/2009, da IN128/2022 e IN 111/2021;
- Elaboração da Instrução Normativa de Terras Públicas e PNRA Quilombola;
- Elaboração de normativo que estreite a relação entre a agenda do licenciamento ambiental e a política de regularização fundiária quilombola, fortalecendo-as mutuamente;
- Estabelecimento, em parceria com a Coordenação-Geral de Cartografia de parâmetros nacionais para a elaboração dos mapas de sobreposição entre comunidades quilombolas e empreendimentos, de modo a considerar ainda os dados locacionais dos quilombos certificados reunidos por ocasião do Censo Demográfico 2022 (IBGE);
- Participar da construção, a ser conduzida pela Secretaria-Geral da Presidência da República, para a definição de fluxo comum no Governo Federal para a realização de consultas livres, prévias e informadas (Convenção OIT/169);
- Realização de seleção e contratação de servidores temporários para atuar na pauta do licenciamento ambiental em territórios quilombolas, a fim de reduzir o tempo de análise dos processos e incrementar a eficácia da atuação da DQ na defesa dos direitos e interesses das comunidades quilombolas;
- Efetuar a ambientação e capacitação dos servidores aprovados por meio do Concurso Público Nacional Unificado.

5. PARTE IV –TED, Convênios; Integridade; Riscos; Ética e PGD

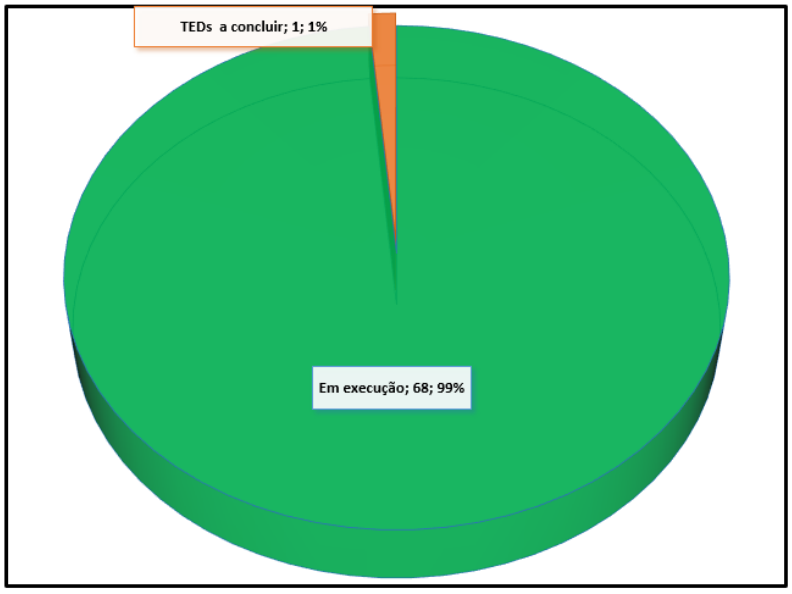
5.1. Termo de execução descentralizada (TED)

o INCRA firmou, entre o período de 2022 a 2024, 69 Termos de Execução Descentralizada (TED) através da Plataforma Transferegov do Governo Federal. Esses TEDs desempenham papel importante na implementação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural e a reforma agrária.

Os resultados dessas parcerias, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, são apresentados em gráficos que permitem uma análise clara do impacto e da eficácia das iniciativas. Essa visualização é importante para entender como os recursos estão sendo utilizados e quais resultados estão sendo alcançados, contribuindo para a transparência e a melhoria contínua das ações do INCRA.

É importante destacar que, até o final de 2024, aproximadamente 100% desses instrumentos estão em execução. Isso ressalta a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir que esses acordos sejam geridos de forma eficaz e que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

Gráfico - Quantitativo de Termos por situação – Demonstrativo Sintética

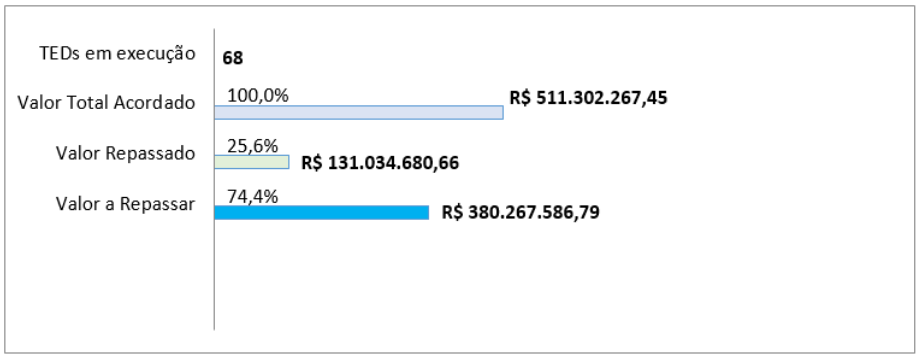


Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024)) -
https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html
quadro elaborado pela equipe DOC-3

Situação Orçamentária/Financeira dos Termos -em Execução

Até 31 de dezembro de 2024, a execução financeira dos Termos de Execução Descentralizada (TED) mostra que apenas 25,6% do total acordado foi repassado. Isso indica que ainda há 74,4% dos recursos que precisam ser transferidos aos parceiros. Esses dados são importantes para compreender a gestão financeira dos TEDs e ressaltar a importância de um acompanhamento contínuo. Esse monitoramento é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da reforma agrária sejam efetivamente implementadas.

Gráfico - Situação Orçamentária/Financeira dos TEDs em Execução

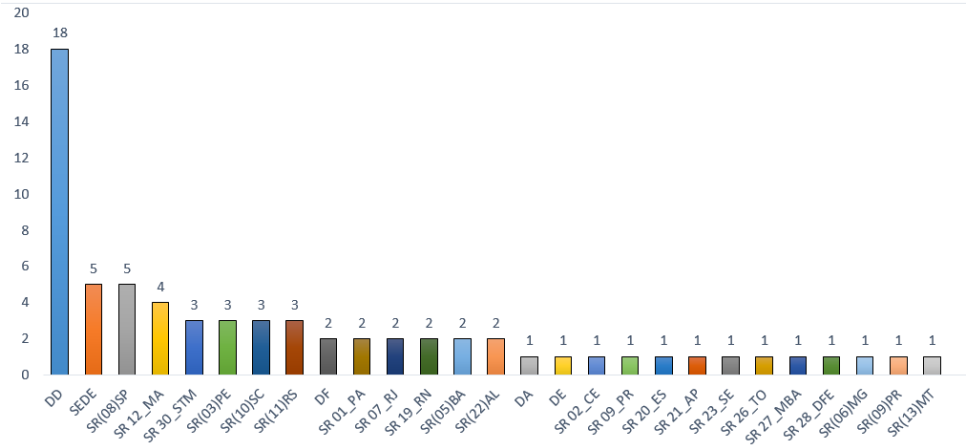


Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024))
https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html
quadro elaborado pela equipe DOC-3

Quantitativo de TEDs acompanhados pelas Superintendências

Os Termos de Execução Descentralizados celebrados pelo INCRA são, na sua maioria, geridos por suas diversas Superintendências espalhadas pelos estados. Esses TEDs têm um papel fundamental na execução de políticas públicas e na promoção do desenvolvimento dos beneficiários da reforma agrária. O quantitativo acumulado de Termos no período de 2022 até dezembro de 2024 reflete o esforço contínuo do INCRA em estabelecer parcerias e implementar projetos que atendam às necessidades das comunidades beneficiadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

Gráfico - Quantitativo de TEDs celebrados por Unidade de acompanhamento



Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024))
https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html
quadro elaborado pela equipe DOC-3

Execução descentralizada do orçamento

Considerando que destaque orçamentário é a descentralização de crédito orçamentário de uma unidade orçamentária para uma unidade orçamentária de outro órgão realizada por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), para a execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

Conforme informado anteriormente, a dotação atualizada de despesas primárias discricionárias do INCRA no exercício de 2024 foi de R$ 951,9 milhões, dos quais R$ 111,1 milhões foram descentralizados para outros órgãos ou entidades para benefício do público da reforma agrária e da regularização fundiária, ou seja, 11,67% dos créditos orçamentários foram executados de maneira descentralizada, alcançando 99,93% de execução, conforme quadro abaixo.

RP	Dotação atualizada (LOA + créditos)	Destaque	Despesas empenhadas	% Empenho	Despesas liquidadas (inclui restos a pagar)	Despesas pagas (inclui restos a pagar)
2	858.822.012	74.918.288,58	74.836.792,55	99,89%	68.122.708,44	70.486.387,25
6	31.761.000	13.522.417,75	13.522.417,75	100%	8.210.880,73	7.327.690,66
7	61.358.747	22.673.755,82	22.673.755,82	100%	15.993.942	12.253.942
8	Não consta	Não consta	-	-	2.600.000	2.600.000
TOTAL	951.941.759	111.114.462	11.032.966	99,93%	94.867.531,17	92.668.019,91

Fonte: Tesouro Gerencial – 20/02/2025

As ações discricionárias constantes do orçamento da Autarquia em 2024 que destacaram créditos orçamentários foram: Ações 2000 – Administração da Unidade, 210T – Promoção da Educação e Cultura do Campo, 210Z – Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas, 211A – Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária, 21B6 – Assistência Técnica e Extensão Rural e 21GD – Reforma Agrária e Governança Fundiária. Por outro lado, as Ações 210S – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária e 211C – Reforma Agrária e Regularização Fundiária não existem mais porque tiveram seus atributos transferidos para as Ações 21B6 e 21GD respectivamente, mas que ainda tiveram empenhos inscritos em restos a pagar pendentes de liquidação e pagamento.

Os órgãos e entidades que receberam destaques orçamentário desta Instituição no exercício de 2024 foram principalmente universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, mas também outras fundações públicas, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e a Fundação Oswaldo Cruz, além de órgãos da administração direta, como o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ainda uma empresa pública, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, conforme quadro abaixo.

Ação	Órgão/Entidade	Destaque	Despesas empenhadas	% Empenho	Despesas liquidadas (inclui restos a pagar)	Despesa pagas (inclui restos a pagar)
2000	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	738.903,47	738.903,47	100,00%	619.649,89	619.649,89

2000	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	175.000,00	175.000,00	100,00%	0	0
2000	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO	4.700.000,00	4.700.000,00	100,00%	5.200.000,00	5.200.000,00
2000	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	11.547,20	11.547,20	100,00%	11.547,20	23.094,40
2000	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	450.182,00	450.182,00	100,00%	0	0
2000	POLÍCIA FEDERAL/MJSP	20.784,96	20.784,96	100,00%	20.784,96	20.784,96
2000	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	6.932.113,00	6.932.113,00	100,00%	6.920.813,00	6.920.813,00
210S	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	-	-	-	-	80.920,47
210T	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	798.760,55	798.760,55	100,00%	110.000,00	110.000,00
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	700.220,00	700.220,00	100,00%	394.514,59	382.314,59
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	324.523,00	324.523,00	100,00%	28.869,00	28.869,00
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	-	-	-	119.690,66	119.690,66
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	2.426.338,28	2.426.338,28	100,00%	210.000,00	210.000,00
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	927.657,50	927.657,50	100,00%	348.736,18	331.471,94
210T	UNIVERSIDADE	1.196.000,00	1.196.000,00	100,00%	0	0

	FEDERAL DE SANTA CATARINA					
210T	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	379.177,70	304.000,00	80,17%	250.000,00	250.000,00
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	135.047,00	135.047,00	100,00%	160.289,00	160.289,00
210T	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00%	224.000,00	224.000,00
210T	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	393.629,84	393.629,84	100,00%	94.580,00	94.580,00
210T	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1.070.600,00	1.070.600,00	100,00%	103.400,00	103.400,00
210T	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	682.002,12	682.002,12	100,00%	456.001,06	456.001,06
210T	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	2.311.967,38	2.311.967,38	100,00%	2.311.967,38	165.000,00
210T	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	334.534,59	334.534,59	100,00%	0	0
210T	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO	-	-	-	27.285,26	30.522,90
210T	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.CATARINENSE	140.779,50	140.779,50	100,00%	0	0
210T	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	-	-	-	141.190,07	8.000,00
210T	INST.FED.DE	1.059.157,39	1.059.157,39	100,00%	339.017,72	254.392,72

	EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN					
210T	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SAO PAULO	317.509,93	317.509,93	100,00%	214.050,13	150.384,03
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	50.000,00	50.000,00	100,00%	50.000,00	50.000,00
210T	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	1.261.688,78	1.261.688,78	100,00%	319.170,69	198.300,69
210Z	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	1.115.151,79	1.115.151,79	100,00%	300.000,00	300.000,00
210Z	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	500.000,00	500.000,00	100,00%	0	0
210Z	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	4.476.000,00	4.476.000,00	100,00%	4.776.161,75	4.776.161,75
210Z	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	864.947,20	864.947,20	100,00%	0	0
210Z	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	2.860.000,00	2.860.000,00	100,00%	1.859.995,00	1.859.995,00
210Z	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	2.512.104,52	2.512.104,52	100,00%	3.112.104,52	3.112.104,52
211ª	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	990.000,00	990.000,00	100,00%	990.000,00	990.000,00
211ª	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	120.133,00	120.133,00	100,00%	400.000,00	400.000,00
211ª	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	5.991.912,90	5.991.912,90	100,00%	4.680.000,00	1.000.000,00
211ª	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	960.000,00	960.000,00	100,00%	0	0

211ª	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	400.000,00	400.000,00	100,00%	600.000,00	200.000,00
211ª	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	2.300.000,00	2.300.000,00	100,00%	2.170.000,00	2.170.000,00
211ª	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	3.379.247,86	3.379.247,86	100,00%	2.263.942,00	2.263.942,00
211ª	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	5.925.777,96	5.925.777,96	100,00%	926.325,64	1.231.325,64
211ª	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	1.400.251,70	1.400.251,70	100,00%	0	0
211ª	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO	1.886.783,35	1.886.783,35	100,00%	2.732.280,00	1.910.000,00
211ª	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300.000,00	300.000,00	100,00%	0	0
211ª	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	-	-	-	170.000,00	170.000,00
211C	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	-	-	-	253.371,01	253.371,01
211C	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	-	-	-	-	5.369.789,73
211C	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	-	-	-	3.745.313,15	3.745.313,15
211C	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	-	-	-	9.706.123,12	9.706.123,12
211C	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	-	-	-	720.000,00	731.056,49
21B6	UNIVERSIDADE	10.141.500,00	10.141.500,00	100,00%	10.141.500,00	10.141.500,00

	FEDERAL DE SANTA MARIA					
21GD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	3.745.125,71	3.745.125,71	100,00%	1.052.125,71	1.052.125,71
21GD	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	807.656,03	807.656,03	100,00%	0	0
21GD	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	10.621.015,45	10.621.015,45	100,00%	10.621.015,45	10.621.015,45
21GD	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	697.978,73	697.978,73	100,00%	500.000,00	0
21GD	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	2.073.708,42	2.073.708,42	100,00%	300.000,00	300.000,00
21GD	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	3.701.579,04	3.695.260,71	99,83%	1.600.000,00	1.600.000,00
21GD	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00%	2.000.000,00	2.000.000,00
21GD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO	2.834.907,00	2.834.907,00	100,00%	1.534.907,00	1.534.907,00
21GD	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	9.000.000,00	9.000.000,00	100,00%	9.000.000,00	9.000.000,00
21GD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	600.000,00	600.000,00	100,00%	0	0
21GD	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	170.557,30	170.557,30	100,00%	36.810,03	36.810,03
TOTAL		**111.114.462**	**111.032.966**	**99,93%**	**94.867.531,17**	**92.668.019,91**

Fonte: Tesouro Gerencial – 20/02/2025

Nº Proc.	Quem	Valor Total	Desembolsos		Objeto	Vigência	
			Data	Valor		Inicio	Fim
54000.070761/2024-33	EMBRAPA	R$ 990.000,00	**1ª DEZ/2024**	**1ª R$ 990.000,00**	Fortalecimento da soberania e segurança alimentar e nutricional e inclusão socioprodutiva por meio do desenvolvimento de soluções inovadoras, contemplando diagnóstico participativo, criação, conservação e multiplicação de galinhas canela preta, associadas a alternativas de comercialização visando a transição agroecológica em assentamentos e comunidades quilombolas nos territórios sergipanos.	dez/24	dez/25
54000.098554/2023-62	Unifesp	R$ 2.003.925,05	**1ª DEZ/2024** **2ª MAI/2025** **3ª MAI/2026**	**1ª R$ 552.169.54** **2ª R$ 1.000.335.10** **3ª R$451.400.41**	Ofertar uma turma do Curso de Especialização em Estudos Culturais e Politicos na América Latina (pós-graduação lato sensu)	dez/24	fev/27
54000.090973/2023-56	UFES	R$ 2.010.000,00	**1ª DEZ/2024** **2ª MAR/2025** **3ª MAR/2026**	**1ª R$ 785.001.56** **2ª R$ 812.704.22** **3ª R$412.294.22**	Oferta de uma turma do Curso de Especialização em "ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO"	dez/24	dez/26
54000.042730/2024-92	UFS	R$ 3.153.751,00	**1ª DEZ/2024**	**1ª R$ 3.153.751,00**	Fortalecer as comunidades rurais ribeirinhas no Alto Sertão e no Baixo São Francisco sergipanos através da elaboração e implementação de um Plano Estratégico de Turismo de Base Comunitária nos assentamentos Vitória do São Francisco e Jacaré-Curituba.	dez/24	abr/26
54000.062041/2024-02	UFT	R$ 3.579.130,00	**1ª NOV/2024** **2ª NOV/2025** **3ª NOV/2026** **4ª NOV/2027**	**1ª R$ 902.230.00** **2ª R$ 894.230.38** **3ª R$894.440.00** **4ª R$ 888.230,00**	Ofertar uma turma do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra	nov/24	dez/28
54000.107123/2023-02	UFMA	R$ 4.079.619,06	**1ª DEZ/2024** **2ª NOV/2025** **3ª NOV/2026** **4ª NOV/2027** **5ªMAR/2028**	**1ª R$ 1.092.307.21** **2ª R$ 989.222.61** **3ª R$987.422.61** **4ª R$ 551.692,61** **5ª R$ 458.974.02**	Ofertar turma especial do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, no contexto do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA	dez/24	dez/28
54000.125129/2021-91	IFMA	R$ 5.514.475,00	**1ª NOV/2024** **2ª MAR/2025** **3ª MAR/2026** **4ª MAR/2027** **5ªMAR/2028** **6ªMAR/2029**	**1ª R$ 5.000.00** **2ª R$ 1.097.855.00** **3ª R$1.108.735.00** **4ª R$ 1.114,190.00** **5ª R$ 1.114.220.00** **6ª R$1.074.475.00**	Ofertar uma turma do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia para alunos beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agraria - PRONERA	nov/24	nov/29
54000.149556/2024-16	IFRN	R$ 1.693.293,33	**1ª dez/2024** **2ª abri/2025**	**1ª R$ 783.661.33** **2ª R$ 909.632.00**	Realizar diagnóstico da produção dos projetos de assentamento, a partir da perspectiva dos benificiários e de suas organizações, com vista a apoiar a formulação de propostas para incrementar a comercialização dos produtos dos projetos de assentamentos.	dez/24	jan/26

54000.157101/2024-66	UFSS	R$ 1.600.000,00	**1ª dez/2024** **2ª JUN/2025**	**1ª R$ 730.000.00** **2ª R$ 870.000.00**	O presente Termo tem como objeto a instituição de uma cooperação técnico-científica e institucional entre o INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Agrários e Urbanos e Sociais (NIPEAS, com vistas à cooperação em ações de governança e regularização fundiária, capacitação, estruturação do Centro da Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul e oferecimento do Curso de Pós- Graduação (lato-sensu) em Regularização Fundiária	dez/24	jun/27
54000.080901/2024-81	UFPE	R$ 49.764.111,90	**1ª OUT/2024** **2ª NOV/2025** **3ª DEZ/2026**	**1ª R$ 22.248.000,00** **2ª R$ 2.000.000.00** **3ª R$2.593.111.34**	Alfabetizar jovens, adultos e idosos dos assentamentos e de acampamentos de áreas de Reforma Agrária da Região Nordeste do Brasil e capacitar os Educadores que atuarão nas turmas dos territórios.		

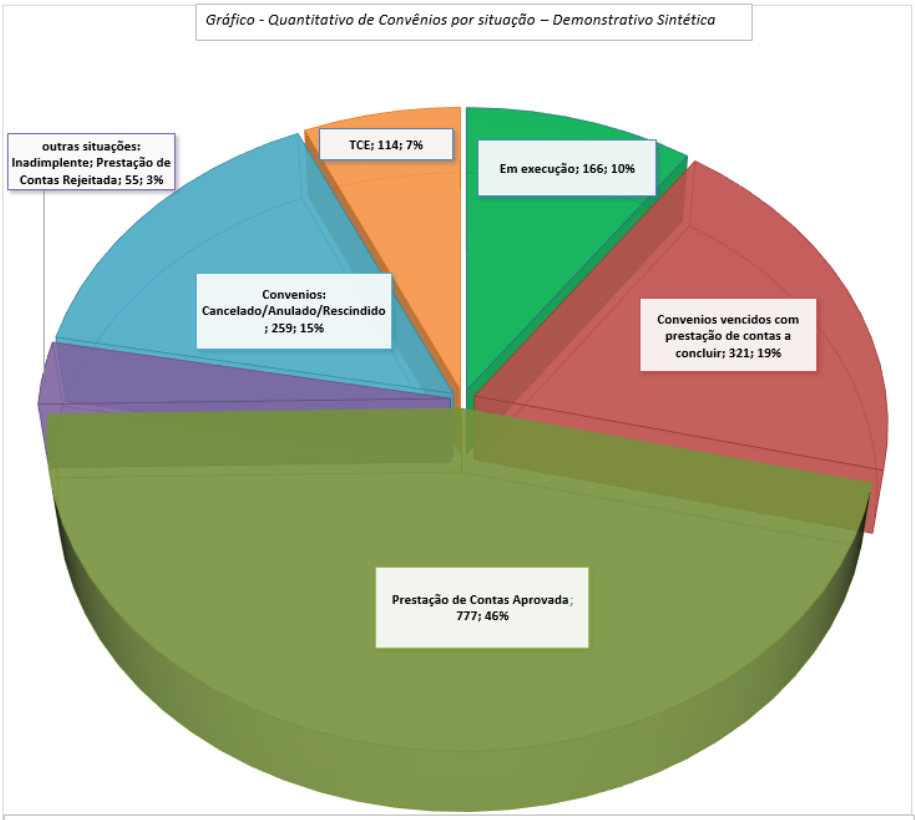
5.2. Convênios e afins

O INCRA busca firmar parcerias com entes subnacionais para implementar ações que estejam alinhadas às diretrizes e metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental. Essas parcerias são fundamentais para garantir que as ações do Instituto sejam efetivas e atendam às necessidades das comunidades beneficiárias da Reforma Agrária. A celebração de convênios e instrumentos congêneres permite que o INCRA execute suas iniciativas de forma colaborativa, promovendo o desenvolvimento rural e a reforma agrária de maneira mais integrada e eficiente.

Entre 2008 e 2024, o INCRA firmou um total de 1.690 convênios por meio da Plataforma Transferegov do Governo Federal, resultado das parcerias estabelecidas com entes subnacionais. Esses convênios são fundamentais para a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à reforma agrária. Os resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos, são apresentados em gráfico exposto a seguir, que ilustra a situação dos convênios, permitindo uma análise objetiva do impacto e da eficácia dessas parcerias.

É importante destacar que, até o final de 2024, cerca de 10% dos convênios estão em execução. Isso ressalta a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir que esses instrumentos sejam geridos de forma eficaz e que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

Gráfico - Quantitativo de Convênios por situação – Demonstrativo Sintética



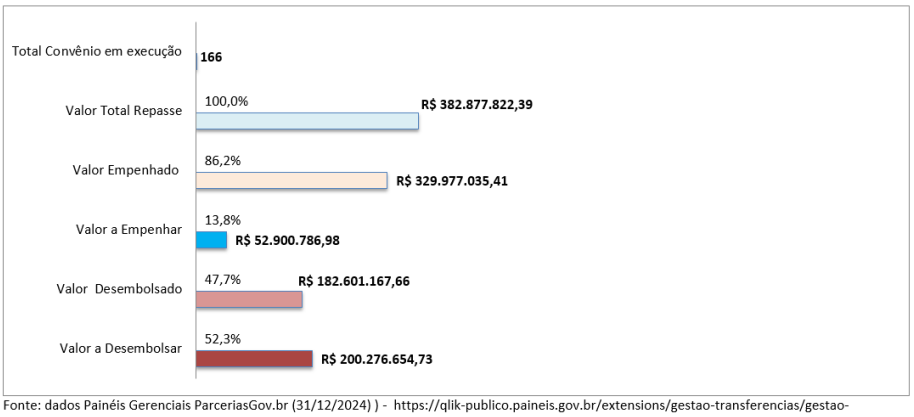
Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024)) - https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html - Gráfico elaborado pela equipe

Situação Orçamentária/Financeira dos Convênios em Execução

Em termos de execução financeira, até 31.12.2024, foram desembolsados 47,7% do total de repasse, o que significa que ainda há 52,3% dos recursos que precisam ser repassados aos entes parceiros. Esses dados são importantes para entender a gestão financeira dos convênios e a necessidade de acompanhamento para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Ressaltando que ainda existem 13,8% de recursos a empenhar, somando R$ 52.900.786,98 (cinquenta e dois milhões, novecentos mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Gráfico - Situação Orçamentária/Financeira dos Convênios em Execução



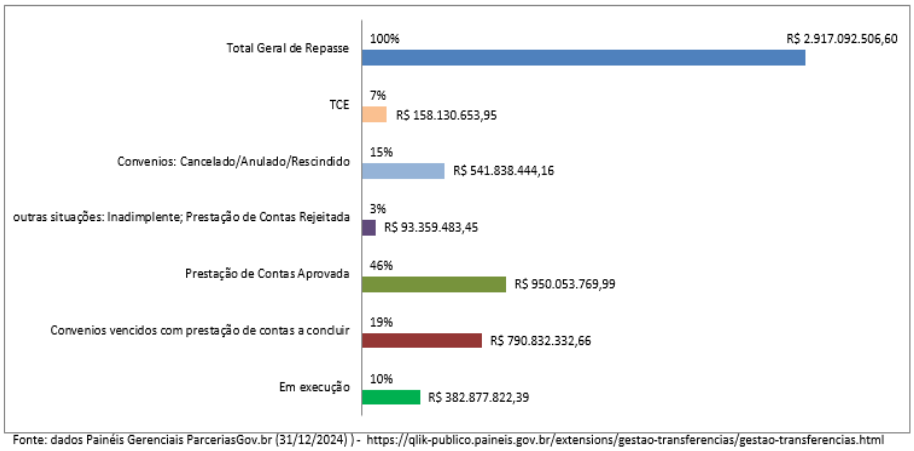
Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024)) - https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html - quadro elaborado pela equipe DOC-3

Resumo de Repasse por Situação

Os dados apresentados sobre os repasses de Transferência da União são bastante significativos. Entre 2008 e 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizados R$ 2.917.092.606,60. Desses recursos, cerca de 10% estão alocados nos instrumentos que estão atualmente em execução.

Além disso, é importante notar que 71% dos recursos já foram finalizados administrativamente, o que inclui situações como prestações de contas aprovadas, cancelamentos/anulações/rescisões, inadimplências e prestação de contas rejeitadas. Para lidar com o passivo de prestação de contas que ainda existe, o Instituto está ativamente analisando essas situações, buscando aprová-las e, quando necessário, instaurando Tomadas de Contas Especiais (TCE) ou ações de cobrança judicial.

Gráfico – Cenário Orçamentário e Financeiro dos Convênios por Situação

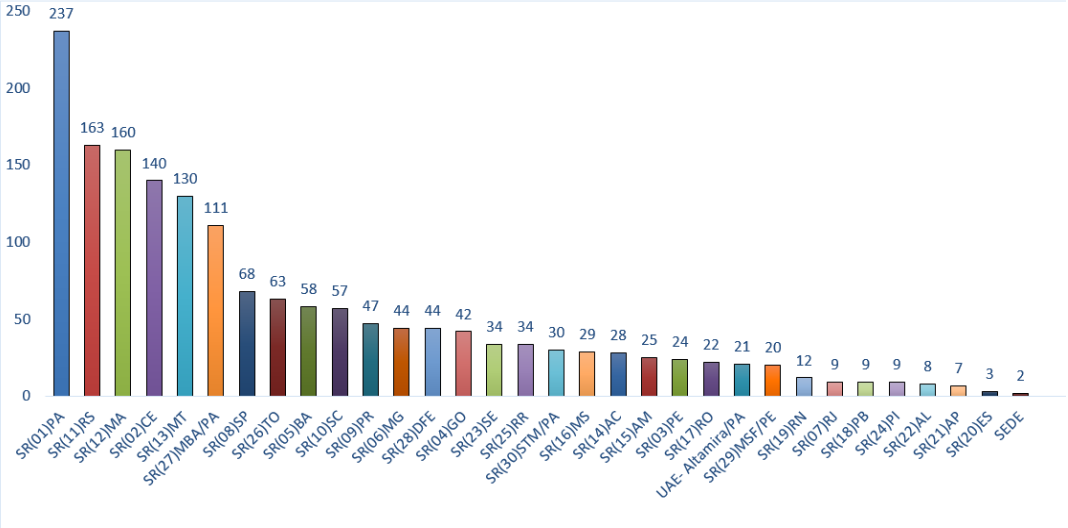


Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024)) - https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html
quadro elaborado pela equipe DOC-3

Quantitativo de Convênios por Superintendência

Os convênios celebrados pelo INCRA são, de fato, geridos por suas diversas Superintendências espalhadas pelos estados. Esses convênios têm um papel fundamental na execução de políticas públicas e na promoção do desenvolvimento dos beneficiários da reforma agrária. O quantitativo acumulado de convênios no período de 2008 até dezembro de 2024 reflete o esforço contínuo do INCRA em estabelecer parcerias e implementar projetos que atendam às necessidades das comunidades beneficiadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

Gráfico - Quantitativo de Convênios celebrados por Superintendências Regionais - SR



Fonte: dados Painéis Gerenciais ParceriasGov.br (31/12/2024)) - https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/gestao-transferencias/gestao-transferencias.html - gáfico elaborado pela equipe DOC-3

Melhorias alcançadas pelo INCRA na gestão de Transferência da União

Os convênios do INCRA são geridos pelas Superintendências Regionais, que desempenham papel crucial na coordenação e execução das ações da Autarquia em cada

estado. A unidade Sede, localizada no Distrito Federal, através da Divisão de Acompanhamento e Controle de Transferências Voluntárias - DAC-3 da Coordenação Geral de Contabilidade (DAC), é responsável por monitorar e controlar sistematicamente esses convênios. Além disso, essa unidade também se dedica a oferecer capacitação e suporte, visando aprimorar a gestão dos instrumentos acordados e garantir que as ações sejam realizadas de forma eficiente e eficaz.

A DAC-3 desempenha um papel fundamental na capacitação dos servidores do INCRA, utilizando seus multiplicadores da Rede Parcerias para realizar treinamentos e promover a gestão eficaz de convênios. Essas capacitações são essenciais para disseminar conhecimento e boas práticas entre os técnicos das Superintendências Regionais, ajudando a fortalecer a capacidade de gestão e a eficiência na execução dos convênios. Ao enfatizar a importância de aprimorar a gestão, a DAC-3 contribui para que os servidores compreendam melhor os processos envolvidos e possam aplicar esse conhecimento em suas atividades diárias.

Em 2024, o INCRA promoveu duas turmas de capacitação, com a primeira ocorrendo em julho e a segunda em agosto/2024. Essas capacitações contaram com a participação de um instrutor externo, Bruno Rodrigues Cabral, que é auditor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Ao todo, aproximadamente 70 servidores do Instituto foram capacitados, o que representa um esforço significativo para aprimorar a gestão de convênios e fortalecer as competências dos servidores. Essa iniciativa é um passo importante para garantir que as práticas de gestão sejam cada vez mais eficientes e alinhadas às melhores normas e procedimentos.

5.3. Integridade pública no INCRA



O Conselho Diretor do INCRA (CD) aprovou no dia 19/02/2025 o Plano de Integridade da autarquia para o período 2024/2027. A medida, que reafirma o compromisso do INCRA com a transparência, ética e melhoria dos processos internos, garantindo a adoção de práticas que fortaleçam a governança pública. O Plano de Integridade foi publicado no Diário Oficial da União no dia 20/02/2025.

O Plano foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos Decretos nº 9.203/2017 e nº 11.529/2023, e tem como objetivo fortalecer os mecanismos institucionais para prevenção, detecção e remediação de irregularidades. Com isso, busca-se reforçar os princípios de capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e transparência.

A política de Integridade do Governo Federal é um importante instrumento de gestão e de governança para boa convivência, desenvolvimento humano, entrega eficientes e boas práticas organizacionais.

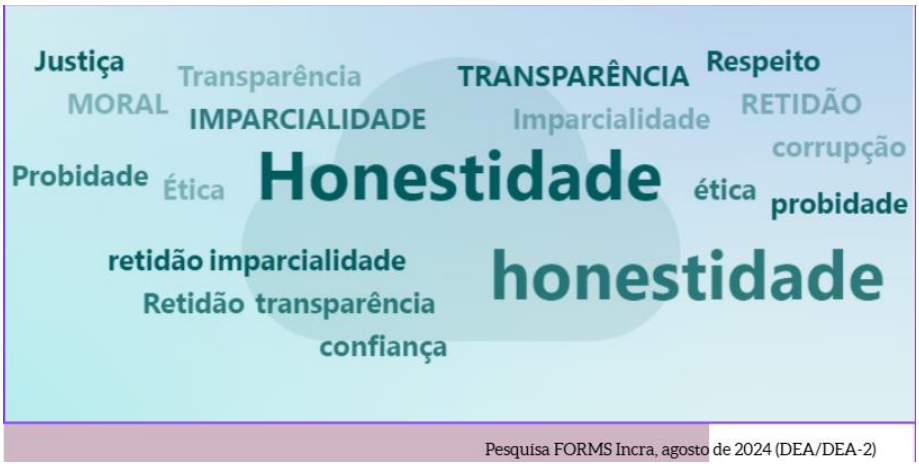
O Plano de Integridade organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do SITAI e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade por meio do seu Conselho Diretor.

O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

De forma integrada, participativa e colaborativa de todos os agentes públicos do INCRA, foi possível, no ano de 2024, a construção deste Plano de Integridade 2024/2027.

Esse Plano reúne um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

O engajamento dos gestores, servidores, estagiários e colaboradores, de forma assertiva, propiciou a nuvem de palavras abaixo que indica os principais motivos de implementação de ações de integridade no INCRA, para o período de 2024-2027.



Durante todo o ano de 2024, o INCRA por meio de suas Diretorias, Coordenações-Gerais, Superintendências Regionais, servidores, colaboradores e Estagiários se dedicaram a elaboração colaborativa e metodológica para construção assertiva e atualizada da pauta de Integridade no INCRA.

Diversos mecanismos de consulta à Autarquia foram implementados no ano de 2024 assegurando a construção de um modelo estratégico que atenda aos princípios da boa gestão e governança pública, conforme especificado no processo 54000.099065/2024-17.

Para o Diretor de Gestão Estratégica (DE), Gustavo Noronha, a aprovação do documento pelo Conselho é um marco para a consolidação de uma cultura organizacional construída com transparência, ética e aderência aos princípios da governança pública. “O presente plano, além de ser um conjunto orientativo, representa um compromisso institucional com a integridade, reforçando mecanismos de prevenção, detecção e correção de irregularidades, além de fortalecer a confiança da sociedade na atuação do INCRA”, destaca o diretor em notícia divulgada pela ASCON em 20/02/2025.

Noronha conta ainda que a construção do documento foi resultado de um trabalho coletivo e participativo, envolvendo gestores, servidores e demais colaboradores da autarquia. “Nosso compromisso é garantir que cada ação do INCRA seja guiada pelo interesse público, assegurando que a execução da reforma agrária e da governança da terra no Brasil ocorra com máxima responsabilidade e transparência".

O documento estabelece diretrizes e responsabilidades das unidades gestoras e de governança da integridade dentro do INCRA, incluindo a Diretoria de Gestão Estratégica (DE), Ouvidoria (OUV), Corregedoria-Geral (CGE), Auditoria Interna (AUD), Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Comissão de Ética (CE), Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (DAH), Câmara Nacional de Conciliação Agrária (CCA), entre outras unidades institucionais.

A Diretoria de Gestão Estratégica (DE) será a unidade setorial de integridade, sendo responsável por planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Integridade. Entre suas principais atribuições, destacam-se a assessoria à autoridade máxima da instituição em temas de integridade, a promoção de treinamentos, a gestão de

riscos e a supervisão das políticas de transparência e acesso à informação. O Plano de Integridade também prevê a formação do Núcleo de Gestão da Integridade (NGI), composto por representantes de diversas unidades do INCRA, que atuarão na implementação e monitoramento das diretrizes estabelecidas. Os Agentes de Integridade, representados por Diretores, Coordenadores-Gerais e Superintendentes, também desempenharão papel fundamental na disseminação e cumprimento das diretrizes do Plano.

CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO 2024

De janeiro a dezembro de 2024 foram desenvolvidas as atividades de construção do Plano de Integridade cujo detalhamento encontra-se no processo Sei-INCRA nº 54000.099065/2024-17. Este complexo de metodologias foi integrado por meio da análise de legislações específicas e articulação entre as mais diversas unidades administrativas do INCRA conforme quadro abaixo, bem como a o planejamento de atividades para o ano de 2025.

Em sintonia com o Decreto Nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), o monitoramento das ações de Integridade do INCRA deverá ser trimestral

BASE DE CONHECIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024-2027

54000.099065/2024-17

Nome	**SEI**
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017	21371065
Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019	21371066
Resolução CRTCI/ME nº 13, de 03 de dezembro de 2021	21371067
Plano de Integridade do INCRA 2019	21371068
Plano de Integridade 2020/2023 INCRA Íntegro	21371070
Plano de Integridade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) | 2022-2023	21371071

Decreto Nº 11.529, de 16 de maio de 2023 SITAI	21371086
Minuta V.1 Plano de Integridade 2024/2027	21371072
Minuta V.2 Plano de Integridade 2024/2027	21371073
Minuta V.3 Plano de Integridade 2024/2027	21371074
Decreto nº 12,069, de 21 de junho de 2024	21371075
Instrução normativa SGP-ENAP/MGI Nº 11, de 27 de março de 2024	21371076
Instrução Normativa SGP-ENAP/ nº 21 de 1º/02/2021	21371077
Relatório Plano de Integridade 2024/2027- Dados consolidados	21371078
Planilha Histórico de Integridade e gestão de riscos	21371080
Pesquisa FORMS	21371081
E-mail Divulgação FORMS	21371082
Resultado Integridade FORMS	21371083
Resultado Integridade Pesquisa INCRA	21371083
Planilha 100% Respostas Integridade FORMS Excel	21371087
Minuta V4 Plano de Integridade 2024-2027	21371090
Decreto Nº 12.171, DE 9/set/ 2024 - Reestruturação	22915820
Portaria Nº 925, DE 30/dez/2024-Regimento Interno	22915887
Processos relacionados	54000.067420/2024-81, 54000.067428/2024-47, 54000.067433/2024-50, 54000.067436/2024-93, 54000.067439/2024-27, 54000.067445/2024-84, 54000.067448/2024-18, 54000.067450/2024-97, 54000.067452/2024-86, 54000.071844/2024-40, 54000.071845/2024-94, 54000.098559/2024-76, 54000.099065/2024-17, 54000.123747/2024-40, 54000.098559/2024-76, 54000.012965/2022-98.

Cronograma de Atividades e Monitoramento em Integridade, ano 2025

Janeiro	Revisão e atualização do Plano de Integridade 2024/2027, de acordo com o novo Regimento Interno do INCRA PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Elaboração de minutas para aprovação no Conselho Diretor Art. 8º O Conselho Diretor é composto: I - pelo Presidente do INCRA, que o presidirá; II - pelos diretores: a) Diretor de Programas e Projetos Especiais; b) Diretor de Gestão Administrativa; c) Diretor de Governança da Terra; d) Diretor de Desenvolvimento Sustentável; e) Diretor de Obtenção de Terras; f) Diretor de Territórios

	Quilombolas; g) Diretor de Gestão Estratégica. PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Fevereiro	Revisão e atualização do Plano de Integridade 2024/2027, de acordo com o novo Regimento Interno do INCRA PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Elaboração de minutas para aprovação no Conselho Diretor Art. 8º O Conselho Diretor é composto: I - pelo Presidente do INCRA, que o presidirá; II - pelos diretores: a) Diretor de Programas e Projetos Especiais; b) Diretor de Gestão Administrativa; c) Diretor de Governança da Terra; d) Diretor de Desenvolvimento Sustentável; e) Diretor de Obtenção de Terras; f) Diretor de Territórios Quilombolas; g) Diretor de Gestão Estratégica. PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprovação e publicação do Plano.
Março	Ampla divulgação. Início de execução e monitoramento de ações específicas.
Abril	Lançamento Nacional do Plano de Integridade do INCRA - Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (AM) e SR (PA/O) ref. 07 a 11/abril; execução e monitoramento; Campanha Nacional: Faça uma certificação por ano na EVG- Alta qualidade sem ônus de inscrição (Grátis); Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Reunião SITAI/NGI; Especificar a unidade responsável pelo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) para o período 2025 a 2027 e divulgar resultados.
Maio	execução e monitoramento/ Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (PR) e SR (DF) ref. 12 a 16/maio Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS
Junho	execução e monitoramento; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Resultado Ações TED/UNB/DE 54000.107968/2024-71
Julho	execução e monitoramento; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Reunião SITAI/NGI
Agosto	execução e monitoramento / Evento Projeto Colegas!! com Integridade projeto piloto na SR(RS) 11 a 15/agosto Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS
Setembro	execução e monitoramento / Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (MG) e SR (MS) ref. 08 a 12/setembro; Semana de inovação do Governo Federal 30 de setembro a 02 de outubro; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Resultado Ações TED/UNB/DE 54000.107968/2024-71
Outubro	execução e monitoramento / Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (PI) e SR (TO) ref. 13 a 17/outubro Semana de inovação do Governo Federal 30 de setembro a 02 de outubro; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS. Reunião SITAI/NGI
Novembro	execução e monitoramento / Evento Projeto Colegas!! com Integridade, Finalização projeto Padrinhos e Madrinhas inovando em boas práticas, avaliação dos resultados do projeto piloto na SR(RS) ref. 24 a 28/novembro; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS
Dezembro	Reunião SITAI/NGI. Organização do Relatório anual de integridade Resultado Ações TED/UNB/DE 54000.107968/2024-71

Nesse relevante contexto de atualização sobre o tema de integridade vale destacar o voto apresentado pela Diretoria de Gestão Estratégica-DE (Voto 32, SEI Nº 23109405), a Resolução do Conselho Diretor - CD 2, SEI Nº 23301670 e Comprovante de envio de matéria a Imprensa Nacional, SEI Nº 23318433. Nessa Resolução ficaram revogados os normativos especificados a partir da publicação desta Resolução: Portaria n.º 2371, de 25 de outubro de 2019 (SEI n.º 4792245); (54000.118915/2019-18); Portaria n.º 2372, de 25 de outubro de 2019 (SEI n.º 4792276); (54000.118915/2019-18); Portaria n.º 2628, de 26 de novembro de 2019 (SEI n.º 5054877); (54000.118915/2019-18); Ordem de Serviço n.º

1068/2022/DE/P/SEDE/INCRA (SEI n.º 12993438); (54000.118915/2019-18); Ordem de Serviço n.º 1558/2022/DE/P/SEDE/INCRA (SEI n.º 13744415); (54000.118915/2019-18).

Destaca-se ainda a previsão de serem realizados seis eventos nacionais em integridade no ano de 2025, conforme abaixo listados:

- Lançamento Nacional do Plano de Integridade do INCRA - Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (AM) e SR (PA/O), referência de 07 a 11/abril;
- Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (PR) e SR (DF), referência de 12 a 16/maio
- Evento Projeto Colegas!! com Integridade projeto piloto na SR(RS), referência de 11 a 15/agosto
- Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (MG) e SR (MS), referência de 08 a 12/setembro;
- Semana de Integridade do INCRA (Organização SR (PI) e SR (TO), referência de 13 a 17/outubro
- Evento Projeto Colegas!! com Integridade, Finalização projeto Padrinhos e Madrinhas inovando em boas práticas, avaliação dos resultados do projeto piloto na SR(RS), referência de 24 a 28/novembro.

Por fim, vale ressaltar, o compromisso do Plano de Integridade do INCRA com a Semana de Inovação do Governo Federal coordenada pelo MGI e ENAP (https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/8367/1/Manifesto-SemanadeInovacao2025-PORT.pdf)

5.4. Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

A Política de Gestão de Riscos (PGR) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), instituída pela Portaria nº 1491, de 19 de julho de 2022, busca fortalecer a governança e a eficiência da autarquia, em consonância com o Decreto nº 10.252/2020 e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016. A Portaria nº 1492, da mesma data, detalha a estrutura de governança ao dispor sobre o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC) e o Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC), órgãos essenciais para a sistematização das práticas de gestão de riscos, controles internos e governança no INCRA.

A PGR visa aprimorar a identificação, análise, avaliação e mitigação de riscos nas operações do INCRA, com o objetivo de otimizar o alcance dos objetivos organizacionais e reforçar a prestação de contas à sociedade. A política abrange todas as áreas do INCRA, com foco nos processos que impactam diretamente os objetivos estratégicos, como governança fundiária, implantação de assentamentos e regularização fundiária. A gestão de riscos é orientada por princípios como agregação de valor, integração de processos, apoio à tomada de decisões, transparência e melhoria contínua.

O processo de gerenciamento de riscos definido pela PGR inclui a identificação, análise, avaliação, priorização, definição de respostas e monitoramento contínuo dos riscos. A metodologia de gestão de riscos do INCRA, em desenvolvimento por um Grupo de Trabalho instituído para compor o NGCR-INCRA e aprovada pelo CGRC em agosto de 2022, estabelece as etapas e critérios para a avaliação e tratamento de riscos. Este grupo já concluiu as quatro primeiras etapas da elaboração da matriz de risco, entretanto os trabalhos do grupo foram interrompidos em 2023 e retomados apenas no final do 2024, de forma que a previsão de conclusão e validação da proposta metodológica para os demais processos do INCRA é para o ano de 2025.

O CGRC, coordenado pelo Presidente do INCRA, é responsável por auxiliar no cumprimento dos objetivos estratégicos, promover práticas de conduta, institucionalizar estruturas de governança e supervisionar o mapeamento e avaliação de riscos. O NGRC, coordenado pelo Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, presta assessoria técnica ao CGRC, auxiliando na disseminação de informações, propondo políticas e metodologias de gestão de riscos, e monitorando a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle.

A implementação da PGR ocorre de forma gradual, com o alinhamento das iniciativas existentes à nova metodologia. O monitoramento contínuo dos riscos e da eficácia das medidas de controle é fundamental para a melhoria contínua da gestão de riscos no INCRA.

5.5. Comissão de Ética

Segue abaixo a relação de processos que passaram por essa Comissão e os que ainda estão sendo analisados:

Tipo	Quantidade
Denúncia	6
Sugestão	1
Em análise	3
Arquivado	2
Conflito de Interesse	1
FalaBR	2

Fonte: BENÍCIO FERREIRA DE SOUSA, Presidente Comissão de Ética do INCRA Portaria nº 984 de 12/02/2025 (SEI INCRA nº 23347333)

A Comissão de Ética do INCRA exerce seus trabalhos por meio de resolução do Presidente do INCRA, tendo como referência o processo nº 54000.037958/2023-80 e conteúdo abaixo atualizado em publicação do Diário Oficial da União- DOU Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 31, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 984, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 R O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto n.º 12.171, de 9 de setembro de 2024, combinado com o art. 143, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e altera o Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994; Considerando a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de outubro de 2008, editada pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil da Presidência da República; Considerando a Portaria/INCRA/P/Nº 586, de 22 de setembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e Considerando o constante dos autos do processo nº 54000.037958/2023-80, resolve:

***Art. 1º Art. 1º** Recompor a Comissão de Ética, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes servidores, titulares e respectivos suplentes: I - Benício Ferreira de Sousa, matrícula SIAPE nº 1474566, membro titular, e Elizete Fatima Alexandre, matrícula SIAPE nº 1617882, membro suplente; II - Laércio Lúcio Pereira Lima, Matrícula SIAPE nº 1094277, membro titular, e Aline Cristiane Torres, Matrícula SIAPE nº 1612324, membro suplente; e III - Ulysses Ferreira Morbeck Macedo, matrícula SIAPE nº 155610, membro titular, e Fabíola de Freitas Vianna, matrícula SIAPE nº 1618949, membro suplente. § 1º Na ausência do membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente*

assumir suas atribuições. §2º Os membros da Comissão de Ética são do quadro efetivo desta Autarquia e atuarão segundo as competências e atribuições previstas na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 e no art. 1º do Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

***Art. 2º** Designar o servidor Benício Ferreira de Sousa, membro titular, para assumir o cargo de Presidente da Comissão de Ética. §1º O Presidente da Comissão será substituído pelo membro mais antigo, em caso de impedimento ou vacância. §2º No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão será preenchido mediante nova designação do Presidente da Autarquia.*

***Art. 3º** A Comissão de Ética do INCRA contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à Presidência, na forma do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e terá o apoio técnico-administrativo da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo - GABT/GAB/P/INCRA. Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem sua finalidade prevista no art. 4º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.*

***Art. 4º** Designar a servidora Maria Celina Aparecida Salustiano, matrícula SIAPE nº 07181337, para o encargo de Secretária-Executiva da Comissão de Ética do INCRA, com as competências estabelecidas no art. 10 da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008. Art. 5º Autorizar a revisão do Regimento Interno da Comissão de Ética do INCRA. Art. 6º Revogar a Portaria/INCRA/P/Nº 136, de 25 de julho de 2023, publicada no DOU, de 02 de agosto de 2023. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano. CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI*

5.6. Programa de Gestão e Desempenho – PGD

5.6.1 Apresentação:

O PGD é um modelo de gestão instituído na Administração Pública Federal pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e implantado no INCRA a partir da edição da Instrução Normativa nº 123/2022, que vigorou até outubro de 2024, quando foi revogado pela Portaria INCRA n.º 736, de 31 de outubro de 2024, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2024, visando a adequação ao novo regramento estabelecido pela Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI Nº 24/2023 (alterada pela IN Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21/2024 e IN Conjunta SEGES/SRT/SGP/MGI Nº 20/2025) assim como aos dispositivos da IN Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52/2023.

O Programa visa melhorar o desempenho dos serviços prestados ao seu público, focando no alinhamento entre os trabalhos dos participantes com as estratégias organizacionais e as entregas de cada unidade, trazendo inovações como o trabalho remoto e híbrido, sob gestão do Ministério da Inovação e Gestão – MGI.

5.6.2 Avanços obtidos:

O novo modelo do PGD, trazido pela atualização normativa citada, implementa modificações importantes para a consolidação da gestão de desempenho das equipes, em especial:

- Maior conexão do trabalho individual com a missão institucional pela vinculação das atividades a um Plano de Entregas alinhado ao Caderno de Metas;
- Avaliação do alcance dos resultados planejados, e não somente das atividades em si;
- Sistema informatizado, centralizado, sob gestão do MGI, para compilação e transparência ativa dos dados de desempenho institucional melhorando o controle social;
- Política de consequências para o não cumprimento de metas pactuadas;

Completa rastreabilidade do “quê”, “como” e “quanto” cada participante contribui para o alcance dos resultados institucionais, dentro da cadeia de valor da instituição.

5.6.3 Números do Programa:

O PGD com a nova modelagem teve adesão de 12 das 13 unidades da Sede (92%) e de 28 das 30 Superintendências Regionais (93%), representando a adesão total de 93% das unidades regimentais.

Dos 2.702 servidores integrantes da força de trabalho do INCRA, 1.113 se inscreveram para participar do PGD, representando 41,19%, sendo que, destes, 921 solicitaram a modalidade de teletrabalho integral ou parcial, representando 34,09% da força de trabalho. O limite máximo de vagas estabelecido para essa modalidade pelo regramento é de 50% da força de trabalho.

5.6.4 Execução orçamentária:

Para disponibilização do sistema informatizado PGD Petrvs por parte do MGI via ConectaGov, foi efetivada uma descentralização orçamentária mediante ressarcimento de despesas, nos termos do Art. 2º, II, e Art. 3º, III, e § 3º, III, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o que dispensa a formalização de Termo de Execução Descentralizada – TED.

A descentralização, no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), atende a cobertura dos serviços pelo período de seis meses, para comportar a faixa de número de servidores na qual o INCRA se insere (de 1 mil a 3 mil).

A adesão à solução disponibilizada pelo MGI significou uma importante economia, já que desonerou a autarquia dos custos e obrigações tecnológicas de implantar e manter o sistema, permitindo o foco apenas na sua utilização.

5.6.5 Análise e desafios:

A adesão da maioria absoluta das unidades representa um grande ganho para a gestão e controle do despenho, uma vez que, implantados os mecanismos de planejamento e controles do modelo de gestão PGD, em especial o acompanhamento da execução dos Planos de Entrega originados do Caderno de Metas do exercício, há um maior alinhamento operacional em relação aos objetivos e metas institucionais.

O desafio é ampliar a adesão dos servidores visando reduzir a parcela de servidores cujo controle de desempenho não conta ainda com parâmetros objetivos, mas está somente os controles de horários por ponto eletrônico, favorecendo o presenteísmo e dificultando o diagnóstico de eventuais deficiências no encadeamento dos processos laborais para o atingimento dos objetivos institucionais e entregas a sociedade.